

PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Correa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Hélio Peluffo Filho

SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO	2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO	3
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	6
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	43
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	103
ATOS DE LICITAÇÃO	118
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	130
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	210
MUNICIPALIDADES	218
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	232

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 16.400, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza a realização de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento no cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, com habilitação escolar de nível superior em Medicina Veterinária, da carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, do Quadro de Pessoal da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal de Mato Grosso do Sul (IAGRO).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e X, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.196, de 23 de maio de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Autoriza-se a realização de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de 29 (vinte e nove) vagas no cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, com habilitação escolar de nível superior em Medicina Veterinária, da carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, do Quadro de Pessoal da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal de Mato Grosso do Sul (IAGRO).

Art. 2º Compete à Secretaria de Estado de Administração (SAD), em conjunto com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) e a IAGRO, a realização do Concurso Público, estabelecendo as normas e os procedimentos para o recrutamento e a seleção dos candidatos, observados os dispositivos da legislação vigente.

Parágrafo único. O edital de abertura do concurso público estabelecerá as atribuições da Comissão Organizadora do certame e informará:

- I - a distribuição das vagas mencionadas no art. 1º deste Decreto;
- II - as fases e os requisitos para aprovação em cada fase;
- III - as modalidades das provas, seus conteúdos e a forma de avaliação;
- IV - os requisitos legais para a investidura no cargo e função;
- V - o prazo de validade do Concurso Público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 15 de março de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial nº 11.441, de 15 de março de 2024, página 34.

DECRETO “O” Nº 018/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2024

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 6.159, de 13 de dezembro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de março de 2024

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 018/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2024					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NSN	E G CFD	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES FAZENDÁRIAS 11901.04.123.2203.6032 Operacionalização das atividades fazendárias	1	F	4 2799	10.000.000,00	0,00	
SUBTOTAL			2799	10.000.000,00	0,00	
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS 27901.10.122.2200.6012 Construção, ampliação e modernização da rede de serviços de saúde do estado	3	S	3 2600	11.366,92	0,00	
27901.10.305.2200.6006 Vigilância em Saúde com foco em Saúde Única	3	S	3 2600	0,00	11.366,92	
SUBTOTAL			2600	11.366,92	11.366,92	
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO 29101.12.122.0032.6017 Manutenção e operacionalização da SED	3	F	4 1500	18.000.000,00	0,00	
29101.12.362.2202.6020 Fortalecimento do ensino médio	1	F	4 2569	5.628,34	0,00	
	3		1 1540	0,00	12.314.000,00	
	3		3 1500	20.000.000,00	0,00	
	3		3 1540	12.000.000,00	0,00	
	3		4 1500	31.000.000,00	0,00	

	3	4	1540	314.000,00	0,00
SUBTOTAL			1500	69.000.000,00	0,00
SUBTOTAL			2569	5.628,34	0,00
SUBTOTAL			1540	12.314.000,00	12.314.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA 31101.06.122.0033.6087 Manutenção e operacionalização da SEJUSP	F				
	1	4	2700	3.500.000,00	0,00
SUBTOTAL			2700	3.500.000,00	0,00
FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL 31901.06.181.2209.6118 Apoio às ações na finalidade do FUNRESP	F				
	1	4	2759	4.310.353,80	0,00
SUBTOTAL			2759	4.310.353,80	0,00
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA 31904.06.181.2209.6120 Apoio às ações na finalidade do FESP	F				
	1	3	2713	2.210.030,00	0,00
SUBTOTAL			2713	2.210.030,00	0,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS 79201.17.451.2210.6189 Obras de drenagem e pavimentação asfáltica em vias urbanas	F				
	1	4	2700	273.270,77	0,00
	3	4	1500	0,00	119.000.000,00
79201.26.122.0039.6099 Manutenção e operacionalização da AGESUL	F				
	1	3	2799	529.155,12	0,00
79201.26.782.2219.6195 Implantação e manutenção de vias pavimentadas e não pavimentadas e demais obras de arte.	F				
	3	4	1500	50.000.000,00	0,00
SUBTOTAL			2700	273.270,77	0,00
SUBTOTAL			1500	50.000.000,00	119.000.000,00
SUBTOTAL			2799	529.155,12	0,00
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL 79203.16.482.2221.6160 Produção de unidades habitacionais completas ou parciais	F				
	1	4	2799	3.585.094,43	0,00
SUBTOTAL			2799	3.585.094,43	0,00
FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL 79902.16.482.2221.6164 Apoio às ações na finalidade do FEHIS	F				
	1	4	2759	6.000,00	0,00
SUBTOTAL			2759	6.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS 81101.08.244.2201.6219 Apoio, assessoramento e atendimentos socioassistenciais	S				
	3	4	1500	0,00	100.000,00
81101.14.422.2201.6165 Apoio, orientação, assessoramento, monitoramento, capacitação e diagnóstico e de gestão dos processos de parcerias com o terceiro setor (OSC's) e municípios.	S				
	3	4	1500	100.000,00	0,00
SUBTOTAL			1500	100.000,00	100.000,00
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL 83204.18.541.2230.6212 Gestão de unidades de conservação	F				

	1	4	2799	1.555.000,00	0,00
SUBTOTAL			2799	1.555.000,00	0,00
FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL 83207.19.573.2217.6114 Fomento da pesquisa científica, tecnológica, de inovação e em extensão tecnológica	F				
83207.19.573.2217.6115 Apoio na formação de recursos humanos	3	3	1500	0,00	280.000,00
83207.19.573.2217.6116 Fortalecimento da atuação da Ciência, Inovação e Tecnologia	3	3	1500	0,00	950.000,00
	3	3	1500	1.230.000,00	0,00
SUBTOTAL			1500	1.230.000,00	1.230.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA 85101.04.122.0042.6110 Manutenção e operacionalização da SETESC	F				
	3	3	1700	2.830,00	0,00
	3	4	1700	0,00	2.830,00
SUBTOTAL			1700	2.830,00	2.830,00
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS 85202.04.122.0042.6112 Manutenção e operacionalização da FUNDTUR	F				
	1	3	2799	24.000,00	0,00
SUBTOTAL			2799	24.000,00	0,00
FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS 85903.27.811.2225.6251 Apoio às ações na Finalidade do FIE - MS	F				
	1	3	2500	14.610.000,00	0,00
SUBTOTAL			2500	14.610.000,00	0,00
TOTAL			1500	120.330.000,00	120.330.000,00
TOTAL			1540	12.314.000,00	12.314.000,00
TOTAL			1700	2.830,00	2.830,00
TOTAL			2500	14.610.000,00	0,00
TOTAL			2569	5.628,34	0,00
TOTAL			2600	11.366,92	11.366,92
TOTAL			2700	3.773.270,77	0,00
TOTAL			2713	2.210.030,00	0,00
TOTAL			2759	4.316.353,80	0,00
TOTAL			2799	15.693.249,55	0,00
TOTAL GERAL				173.266.729,38	132.658.196,92

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

- 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

- 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 452, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Transforma saldo remanescente e Cargos em Comissão de Direção, de Gerência e de Assessoramento dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 6.036, de 1ª de janeiro de 2023, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto nº 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto nº 15.198, de 25 de março de 2019, com redação dada pelo Decreto nº 16.078, de 2 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, saldo remanescente do Banco de Saldo Financeiro, previsto no art. 7º, inciso II, da Lei n. 6.036, de 1ª de janeiro de 2023, e um cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, um cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, e um cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, em um cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo CCA-04, um cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, um cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, e um cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo, de acordo com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036 de 2023, e alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MARÇO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

PROCESSO: 530003052022 NE: 000001

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 art. 24 inc. II ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

DATA: 01/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.027,15

FAVORECIDO: AX4B Sistemas de Informática Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução envolvendo hardware, software, assinaturas de atualização, serviços de instalação, treinamento e customização e serviço de suporte de gerenciamento de tráfego de aplicações e aceleração web.

Produto da marca: Autodesk

PROCESSO: 53/000.084/2024 NE: 000002

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 art. 75 inciso II ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

DATA: 07/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 14.190,00

FAVORECIDO: CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: Condicionador de ar - Tipo: split; Ciclo: frio; Voltagem: 220 V; Instalação: parede (Hi-Wall); Capacidade mínima: 12.000 btus; Requisito: potência variável (inverter).

Produto da marca: Philco

Secretaria de Estado de Fazenda

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 040, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a suspensão e cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

DECLARA:

Art. 1º Ficam SUSPENSAS, com base no disposto na alínea “e”, do inciso II, do art. 38 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório.

Art. 2º Ficam CANCELADAS, com base no disposto:

I – na alínea “a”, do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo II a este Ato Declaratório;

II – na alínea “c”, do inciso IX, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo III a este Ato Declaratório;

III – do inciso X, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo IV a este Ato Declaratório;

IV – do inciso XII, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo V a este Ato Declaratório;

Parágrafo Único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 15 de março de 2024.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 040/2024 EM 15 DE MARÇO DE 2024

TRES LAGOAS		
1	ADENILSON RIBEIRO	28.785.614-3
2	ADRIANA DA SILVEIRA COSTA	28.784.301-7
3	ADRIANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	28.809.318-6
4	AGUIMA APARECIDA DE OLIVEIRA RIBEIRO	28.785.611-9
5	ALESSANDRO EFIGENIO DA SILVA	28.783.402-6
6	ANA SILVIA TEODORO DE CARVALHO	28.802.102-9
7	ANTONIO FRANCISCO COSTA	28.790.452-0
8	APARECIDA DA SILVA MELO	28.735.847-0
9	APARECIDA DONIZETE PEREIRA DOS SANTOS	28.789.684-6
10	APARECIDO MACHADO DE OLIVEIRA	28.772.926-5
11	APARECIDO RUBIO	28.748.390-8
12	AREOVALDO BATISTA DE SOUZA	28.785.349-7
13	BALTAZAR JOSE PAVAN	28.785.350-0
14	CELIO JOSE DA SILVA LINHARES	28.734.146-1
15	CLAUDIO DOS SANTOS	28.820.648-7

16	DURVALINO FERREIRA	28.740.192-8
17	EDNILSON APARECIDO BATISTA	28.740.307-6
18	ELIZANGELA PAULA DE QUEIROZ	28.795.033-6
19	ELZA MARIA DOS SANTOS	28.784.710-1
20	GLEISON DA SILVA BRAGA	28.800.302-0
21	HARUMITSU YAMAMOTO	28.713.543-8
22	JOANA DARQUE DA SILVEIRA COSTA	28.735.393-1
23	JOAO FOGACA	28.797.976-8
24	JOAO MARTINS FILHO	28.784.023-9
25	JORGE MARIO IGNATZ	28.795.755-1
26	LUZIA MACHADO DA SILVA	28.793.306-7
27	MARCELO NOEL DE SOUZA	28.785.953-3
28	MARIA HELENA MERLOS RUBIO	28.748.389-4
29	MARIA INES RAIMUNDO DE ARAUJO	28.794.454-9
30	MARIA LUCIA PEREIRA DA SILVA	28.782.120-0
31	MARILENA RAMALHO	28.785.031-5
32	NEIDE DE SOUZA LEITE FARIAS	28.745.365-0
33	NOEL DE JESUS MARCELINO	28.784.620-2
34	PATRICIA DOS SANTOS CLEMENTINO	28.785.672-0
35	PAULO ANTONIO DOS SANTOS	28.792.223-5
36	PEDRO NEY DA CRUZ SILVA	28.786.264-0
37	PRISCILA PIRES FARIAS	28.785.124-9
38	RAFAEL EIDI SATO	28.783.441-7
39	RAIMUNDO NONATO ARAUJO DOS SANTOS	28.794.295-3
40	RAUL CRUZ	28.785.858-8
41	REGIANE APARECIDA DE ALMEIDA	28.785.966-5
42	REGINALDO DE ARAUJO FREIRE PAVAN	28.771.984-7
43	ROBERTO YAMAMOTO	28.734.387-1
44	ROSANGELA DOS SANTOS ROSA DE SOUZA	28.785.952-5
45	RUTE DOS SANTOS	28.785.993-2
46	RUTH BEZERRA DE LIMA	28.786.178-3
47	SANDRA CRISTINA LOURENCO CARVALHO	28.783.232-5
48	SIMONE CLEMENTINA DE SOUZA	28.792.768-7
49	UMBERTO DE SOUZA	28.785.424-8
50	VAILTON GABRIEL DA SILVA	28.800.286-5
51	VANIA MARIA NUNES GONCALVES RAIMUNDO	28.785.418-3
52	VERA LUCIA DOS SANTOS CLEMENTINO	28.784.791-8
53	VERISSIMO COSTA NETO	28.793.598-1
54	VILMA COELHO	28.785.857-0

SEF/GERAL

55	D.C.A. WOETH	28.337.154-4
56	JCM PARTICIPACOES EMPRESARIAIS LTDA	28.813.259-9
57	MARCILEI FERREIRA DE LIMA ME	28.403.192-5
58	MARIA LUCINEIDE P DA SILVA	28.329.342-0
59	SELMAR GEISEL OLIVEIRA DA SILVA	28.433.030-2
60	VANILDO GAMARRA	28.424.964-5

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 040/2024 EM 15 DE MARÇO DE 2024**AQUIDAUANA**

1	RAFAEL RAGALZI DA ROCHA 03216703100	28.460.830-0
---	-------------------------------------	--------------

CAMPO GRANDE

2	ACR OXIDOS E METAIS LTDA	28.466.578-9
---	--------------------------	--------------

3	MARTA TANNOUS 00378799878	28.341.000-0
---	---------------------------	--------------

4	VANESSA CHAPINI DE OLIVEIRA 05334540180	28.458.345-6
---	---	--------------

PARANAIBA

5	ATACADAO AUTO VIDROS LTDA	28.464.113-8
---	---------------------------	--------------

6	RAFAEL FREITAS DE OLIVEIRA 02233181166	28.464.905-8
---	--	--------------

7	ROSELINA FERNANDES DE SOUZA 51816873187	28.433.287-9
---	---	--------------

PONTA PORA

8	51.172.454 SHAELTHON DE OLIVEIRA SANTOS	28.488.724-2
---	---	--------------

9	PANIFICADORA E CONFEITARIA PANETTERIA EIRELI	28.462.197-8
---	--	--------------

SEF/GERAL

10	M A A DE ARAUJO	28.384.372-1
----	-----------------	--------------

11	RIO PANTANO - EMPRESA RURAL LTDA	28.734.947-0
----	----------------------------------	--------------

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 040/2024 EM 15 DE MARÇO DE 2024**BELA VISTA**

1	GERSON JUNIOR COLEVATE ME	28.332.002-8
---	---------------------------	--------------

JARDIM

2	KLEYTON APARECIDO BRUM GOMES	28.855.368-3
---	------------------------------	--------------

PONTA PORA

3	AGOSTINHO CANTO	28.690.041-6
---	-----------------	--------------

ANEXO IV AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 040/2024 EM 15 DE MARÇO DE 2024**DOURADOS**

1	ADRIANO RAMOS FARIAS	28.453.108-1
---	----------------------	--------------

2	CAMILA FERNANDES DOURADO ASSOLA 04517029131	28.476.494-9
---	---	--------------

3	SIDIMAR SELAU GONCALVES DE AZEVEDO	28.467.962-3
---	------------------------------------	--------------

SEF/GERAL

4	ICE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	28.409.586-9
---	-------------------------------------	--------------

ANEXO V AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 040/2024 EM 15 DE MARÇO DE 2024**SEF/GERAL**

1	EDSON SHIYUJI TAKAHASHI	28.620.756-7
---	-------------------------	--------------

ACÓRDÃO n. 30/2024 – PROCESSO n. 11/006059/2022 (ALIM n. 49484-E/2022-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 19/2023 – RECORRENTE: Oreon Indústria e Comércio de Óleos Ltda. – I.E. n. 28.337.846-8 – Dourados-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. PEDIDO DE PARCELAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO – NÃO CONHECIMENTO.

O pedido de parcelamento do débito fiscal, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 19/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da desistência tácita do litígio, mantendo-se inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 29 de fevereiro de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Ana Paula Duarte Ferreira – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 27/2/2024, sob a presidência do Cons. Faustino Souza Souto, os Conselheiros Ana Paula Duarte Ferreira, Glauco Lubacheski de Aguiar, Gérson Mardine Fraulob, Bruno Oliveira Pinheiro, Daniel Gaspar Luz Campos de Souza (Suplente) e Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 31/2024 – PROCESSO n. 11/001135/2022 (ALIM n. 49042-E/2022-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 29/2023 – RECORRENTE: Oreon Indústria e Comércio de Óleos Ltda. – I.E. n. 28.337.846-8 – Dourados-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. PEDIDO DE PARCELAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO – NÃO CONHECIMENTO.

O pedido de parcelamento do débito fiscal, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 29/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da desistência tácita do litígio, mantendo-se inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 29 de fevereiro de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Ana Paula Duarte Ferreira – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 27/2/2024, sob a presidência do Cons. Faustino Souza Souto, os Conselheiros Ana Paula Duarte Ferreira, Glauco Lubacheski de Aguiar, Gérson Mardine Fraulob, Bruno Oliveira Pinheiro, Daniel Gaspar Luz Campos de Souza (Suplente) e Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 32/2024 – PROCESSO n. 11/003204/2023 (ALIM n. 4805-M/2023-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 194/2023 – RECORRENTE: Smart Implementos Agrícolas Ltda. – I.E. n. 28.434.369-2 – Ponta Porã-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: MULTA (ICMS). DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA – MULTA POR TRANSPORTE DE

MERCADORIAS ACOMPANHADAS DE DOCUMENTAÇÃO FISCAL INIDÔNEA – APLICAÇÃO DE MULTA AO REMETENTE DA MERCADORIA – TRANSPORTE REALIZADO POR PESSOA DIVERSA DO REMETENTE DA MERCADORIA – DESCABIMENTO. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

Descrita a infração como transporte de mercadorias acompanhadas de nota fiscal inidônea e sendo o transportador pessoa diversa da do remetente da mercadoria, é descabida a identificação deste como infrator. Também é inadmissível, em tal hipótese, a realização de enquadramento visando à aplicação de penalidade prevista para infração distinta da que descrita no Auto de Lançamento e de Imposição de Multa.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 194/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando o parecer, por maioria, pelo conhecimento e provimento do recurso voluntário, para reformar a decisão singular. Vencido o Cons. Faustino Souza Souto.

Campo Grande-MS, 29 de fevereiro de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Bruno Oliveira Pinheiro – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 15/2/2024, os Conselheiros Bruno Oliveira Pinheiro, Faustino Souza Souto, Daniel Gaspar Luz Campos de Souza (Suplente), Michael Frank Gorski (Suplente) e Gérson Mardine Fraulob. Presente a representante da PGE, Dra. Mariana Andrade Vieira.

ACÓRDÃO n. 33/2024 – PROCESSO n. 11/001722/2021 (ALIM n. 46956-E/2021-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 231/2021 – RECORRENTE: Lojas Avenida S.A. – I.E. n. 28.407.256-7 – Aquidauana-MS – ADVOGADO: Eduardo Gonzaga Oliveira de Natal (OAB/SP n. 138.152) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. PAGAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO – NÃO CONHECIMENTO.

O pagamento do valor do crédito tributário, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, “a”, da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 231/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão desistência tácita do litígio, mantendo-se inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 29 de fevereiro de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Faustino Souza Souto – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 27/2/2024, sob a presidência do Cons. Gérson Mardine Fraulob, os Conselheiros Faustino Souza Souto, Bruno Oliveira Pinheiro, Daniel Gaspar Luz Campos de Souza (Suplente), Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Ana Paula Duarte Ferreira e Glauco Lubacheski de Aguiar. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 34/2024 – PROCESSO n. 11/010656/2022 (ALIM 50095-E/2022-d) – ATO SUBMETIDO AO TAT: Termo de Revisão 1823/2022 – Sujeito Passivo: Bakery e Bistro Lanches e Alim Eireli EP – I.E. n. 28.405.990-0

– Campo Grande-MS – ATO DE REVISÃO: Procedente em Parte.

EMENTA: REEXAME DO ATO DE REVISÃO. MULTA (ICMS). FALTA DA ENTREGA DA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD) – PERÍODO EM QUE, PELA LEGISLAÇÃO, A INSCRIÇÃO ESTADUAL DEVERIA ESTAR CANCELADA – INATIVIDADE DO ESTABELECIMENTO – IRRELEVÂNCIA – INFRAÇÃO NÃO CARACTERIZADA – DESONERAÇÃO MANTIDA NESTA PARTE – PERÍODO SUBSEQUENTE NÃO ABRANGIDO PELA DESONERAÇÃO DECRETADA PELO REVISOR SINGULAR – DESONERAÇÃO PELO ÓRGÃO COLEGIADO – POSSIBILIDADE. ATO DE REVISÃO HOMOLOGADO NA PARTE EXONERADA – EXTENSÃO DA EXONERAÇÃO AOS PERÍODOS SUBSEQUENTES – CABIMENTO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE EM PARTE.

Verificado que a falta de entrega de Escrituração Fiscal Digital (EFD) a que se refere a autuação fiscal corresponde, em parte, a período em que, pela legislação, a inscrição estadual, mediante o cumprimento de dever de ofício, deveria estar cancelada, com a consequente inabilitação do contribuinte para a transmissão da Escrituração Fiscal Digital (EFD), nos termos do art. 42, § 1º, II, “a” e XI, do Anexo IV ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto n. 14.644, de 2016, não subsiste a multa aplicada pelo respectivo evento, porquanto não caracterizada a infração, impondo-se homologar o ato de revisão, e, de ofício, estender a desoneração aos períodos subsequentes aos abrangidos pelo referido ato, no entendimento de que, em relação a eles, por serem subsequentes, também não se caracteriza a infração.

Para a descaracterização da infração, nos termos desse entendimento, quanto à aplicação das regras previstas no art. 42, caput, XI, do Anexo IV ao Regulamento do ICMS, vigente até 11 de janeiro de 2022, e no seu § 1º, é irrelevante a circunstância de o contribuinte, após deixar de entregar a EFD por três períodos, continuar exercendo as suas atividades.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os procedimentos relativos à análise do Termo de Revisão n. 1823/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por maioria, pela homologação do ato de revisão, na parte em que exonerou a exigência fiscal, e, de ofício, pela extensão da exoneração aos períodos subsequentes. Vencidos o Conselheiro Relator e o Cons. Matheus Segalla Menegaz.

Campo Grande-MS, 29 de fevereiro de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Aurélio Vaz Rolim – Relator

Cons. Guilherme Frederico de Figueiredo Castro – Redator

Tomaram parte na decisão, na sessão de 26/2/2024, sob a presidência do Cons. Faustino Souza Souto, os Conselheiros Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Matheus Segalla Menegaz e Joselaine Boeira Zatorre. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 24/2024

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia vinte do mês de março de 2024, às oito horas e quinze minutos, a 2ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

Recurso Voluntário n. 187/2022

Processo n. 11/000997/2021-Digital - ALIM n. 46866-E de 26/1/2021

Sujeito Passivo: Gama Com Imp Exportação de Cereais Ltda. – Dourados-MS. – IE: 28.379.794-0 – Advogados: Vladimir Rossi Lourenço e outro

Autuante: Adilma Bezerra da Silva

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Valter Rodrigues Mariano

Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 52/2021

Processo n. 11/004426/2021 - ALIM n. 47203-E de 7/4/2021

Sujeito Passivo: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul – Campo Grande-MS. – IE: 28.104.248-9 -

Advogados: Gustavo da Silva Ferreira e Paulo Magno Amorim Sanches

Autuante: João Carlos Nascimento Ferreira Junior

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. José Maciel Sousa Chaves

Recurso Voluntário n. 67/2022

Processo n. 11/004681/2021-Digital - ALIM n. 47228-E de 8/4/2021

Sujeito Passivo: Nova Estrela Comercio de Alimentos S.A.. – Três Lagoas-MS. – IE: 28.362.178-8 – Advogada: Michele C. Belizário Calderan

Autuante: Alexandro Berto

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis

Relator: Cons. Guilherme Frederico de Figueiredo Castro

Reexame do Ato de Revisão n. 43/2023

Processo n. 11/010100/2023-Digital – ALIM n. 5240-M de 30/6/2023

Sujeito Passivo: Edicarlos Alves Neto – Campo Grande-MS. – IE: 28.438.074-1

Autuante: Cintya Megumi Tanaka

Revisora: Luciana da Silva Neves

Relatora: Cons. Thaís Arantes Lorenzetti

Campo Grande, 15 de março de 2024.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

PORTARIA/SAT 3314, 15 de março de 2024

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada
Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração tributária estadual de modificar, em qualquer tempo, os produtos da tabela da Sefaz/MS denominada Valor Real Pesquisado (VRP);

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço do seguintes produtos: feijões carioquinha T1 e T2 e feijões preto T1 e T2, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de março de

2024.

Campo Grande, 15 de março de 2024

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 3314, de 15 de março de 2024

CEREAIS**FEIJAO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
62948	FEIJÃO CARIOQUINHA - T1 - FD 30 KG - 1FD	2	137,40	A
70463	FEIJÃO CARIOQUINHA - T1 - FD 30 KG (OP. INTERST.) - 1FD	3	156,00	A
14782	FEIJÃO CARIOQUINHA - T1 - GRANEL KG - 1KG	2	4,58	A
70461	FEIJÃO CARIOQUINHA - T1 - GRANEL KG (OP. INTEREST.) - 1KG	3	5,20	A
313	FEIJÃO CARIOQUINHA - T1 - SC 60 KG - 1SC	2	274,80	A
70462	FEIJÃO CARIOQUINHA - T1 - SC 60 KG (OP. INTEREST.) - 1SC	3	312,00	A
62950	FEIJÃO CARIOQUINHA - T2 - KG - 1KG	2	4,12	A
70464	FEIJÃO CARIOQUINHA - T2 - KG (OP. INTEREST.) - 1KG	3	4,68	A
62963	FEIJÃO CARIOQUINHA - T2 - SC 60 KG - 1SC	2	247,20	A
70465	FEIJÃO CARIOQUINHA - T2 - SC 60 KG (OP. INTERST.) - 1SC	3	280,80	A
70466	FEIJÃO PRETO - TIPO 1 - A GRANEL (OP. INTERESTADUAL) - 1KG	3	5,86	A
15121	FEIJÃO PRETO - TIPO 1 - A GRANEL (OPERACÃO INTERNA) - 1KG	2	5,16	A
70467	FEIJÃO PRETO - TIPO 1 - ENSACADO SC 60 KG (OP. INTERESTADUAL) - 1SC	3	351,60	A
349	FEIJÃO PRETO - TIPO 1 - ENSACADO SC 60 KG (OPERACÃO INTERNA) - 1SC	2	309,60	A
70468	FEIJÃO PRETO - TIPO 2 - A GRANEL (OP. INTERESTADUAL) - 1KG	3	5,11	A
62976	FEIJÃO PRETO - TIPO 2 - A GRANEL (OPERACÃO INTERNA) - 1KG	2	4,50	A
70469	FEIJÃO PRETO - TIPO 2 - ENSACADO SC 60 KG (OP. INTERESTADUAL) - 1SC	3	306,60	A
62989	FEIJÃO PRETO - TIPO 2 - ENSACADO SC 60 KG (OPERACÃO INTERNA) - 1SC	2	270,00	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

Legenda VRP**

2 - VRP Valor Real Pesquisado

3 - VRP Operação Interestadual

Secretaria de Estado de Administração

Com fulcro no Art. 16 da lei 8.666/93, torna público a relação de empenhos autorizados pelo Ordenador de Despesas, referente aos processos abaixo, mês de FEVEREIRO de 2024.

PROCESSO: 550012782019 NE: 000128

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, Inciso II da Lei Federal n.8666/93 e suas alterações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: DAYNLER MARTINS LEONEL

DATA: 07/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 76.964,22

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

OBJETO: Empenho destinado para cobrir despesas com a contratação de serviço de limpeza e conservação predial, com aquisição de materiais, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Administração (SAD), no período de 01 a 17/02/2024, com a prorrogação do contrato n.018/2020.

PROCESSO: 550012782019 NE: 000129

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, Inciso II da Lei Federal n.8666/93 e suas alterações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: DAYNLER MARTINS LEONEL

DATA: 07/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 58.854,99

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

OBJETO: Empenho destinado para cobrir despesas com a contratação de serviço de limpeza e conservação predial, com aquisição de materiais, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Administração (SAD), no período de 18 a 29/02/2024, com a prorrogação do contrato n.018/2020.

PROCESSO: 550008922019 NE: 000130

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do art.25, lei federal n.8666/93 e suas alterações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: DAYNLER MARTINS LEONEL

DATA: 07/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.854,20

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Empenho estimativo para cobrir despesas com aquisição de vales transportes para servidores RPPS de janeiro/2024 para utilização no período de 01 a 29/02/2024.

PROCESSO: 550008922019 NE: 000131

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do art.25, lei federal n.8666/93 e suas alterações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: DAYNLER MARTINS LEONEL

DATA: 07/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 713,40

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Empenho estimativo para cobrir despesas com aquisição de vales transportes para servidores RGPS de janeiro/2024 para utilização no período de 01 a 29/02/2024.

PROCESSO: 550008922019 NE: 000132

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do art.25, lei federal n.8666/93 e suas alterações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: DAYNLER MARTINS LEONEL

DATA: 07/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 634,06

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Empenho estimativo para cobrir despesas com serviços de rastreamento do cartão de vales transportes do mês de janeiro/2023 para utilização no período de 01 a 29/02/2024.

PROCESSO: 770115982023 NE: 000134

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 14 e 15 da Lei Federal n.8666 de 21 de junho de 1993 ORDENADOR DE DESPESA: DAYNLER MARTINS LEONEL

DATA: 08/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 35,52

FAVORECIDO: Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios Eireli

OBJETO: Coador - Tipo: café; Material: 100% algodão; Profundidade: 17 a 19 cm; Diâmetro : mínimo 15 cm. - (marca:zaleana)

PROCESSO: 550018452022 NE: 000135

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.10.520/2002, DECRETO ESTADUAL N.15.327/2019 E SUBSIDIARIAMENTE A LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ORDENADOR DE DESPESA: DAYNLER MARTINS LEONEL

DATA: 08/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 52.000,00

FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

OBJETO: EMPENHO DESTINADO A COBRIR DESPESAS COM A LOCAÇÃO DE SOLUÇÃO PARA PRODUÇÃO E MANIPULAÇÃO DE GRANDE VOLUME DE DOCUMENTOS, INCLUINDO: OUTSOURCING DE IMPRESSORAS, MULTIFUNCIONAIS, SCANNERS, O LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARES DE GERENCIAMENTO, CAPTURA, INDEXAÇÃO, CONTABILIDADE E AUTOMAÇÃO, A LOCAÇÃO DOS DEMAIS DOCUMENTOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSUMOS CONFORME TR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SAD, NO PERÍODO DE 01 A 29 DE FEVEREIRO/2024.

PROCESSO: 550029962022 NE: 000136

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do art.25, lei federal n.8666/93 e suas alterações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: DAYNLER MARTINS LEONEL

DATA: 08/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 849,33

FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

OBJETO: Empenho estimativo destinado a cobrir despesas com o serviço prestado sob regime de privilégio postal (art.9 da lei federal n.6.538/78), referente ao mês de fevereiro/2024.

PROCESSO: 550090802022 NE: 000137

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ORDENADOR DE DESPESA: DAYNLER MARTINS LEONEL

DATA: 09/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 27.025,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Empenho estimativo destinado ao fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da SAD/MS, período de fevereiro/2024. (GASOLINA COMUM) ; Empenho estimativo destinado ao fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da SAD/MS, período de fevereiro/2024. (ETANOL).; Empenho estimativo destinado ao fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da SAD/MS, período de fevereiro/2024. (DIESEL COMUM).; Empenho estimativo destinado ao fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da SAD/MS, período de fevereiro/2024. (DIESEL S10).

PROCESSO: 550090802022 NE: 000138

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ORDENADOR DE DESPESA: DAYNLER MARTINS LEONEL

DATA: 09/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 682,50

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Empenho estimativo destinado ao serviço de lavagem de veículos, visando atender as necessidades da SAD/MS, período de fevereiro/2024.(LAVAGEM COMPLETA MOTO) ; Empenho estimativo destinado ao serviço de lavagem de veículos, visando atender as necessidades da SAD/MS, período de fevereiro/2024. (LAVAGEM SIMPLES PEQUENO PORTE).; Empenho estimativo destinado ao serviço de lavagem de veículos, visando atender as necessidades da SAD/MS, período de fevereiro/2024.(LAVAGEM SIMPLES MÊDIO PORTE).; Empenho estimativo destinado ao serviço de lavagem de veículos, visando atender as necessidades da SAD/MS, período de fevereiro/2024.(LAVAGEM COMPLETA PEQUENO PORTE).; Empenho estimativo destinado ao serviço de lavagem de veículos, visando atender as necessidades da SAD/MS, período de fevereiro/2024. (LAVAGEM COMPLETA MÊDIO PORTE).

PROCESSO: 550090802022 NE: 000140

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ORDENADOR DE DESPESA: DAYNLER MARTINS LEONEL

DATA: 09/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 962,67

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Empenho estimativo destinado ao serviço de borracharia - remendo de pneus e câmeras, visando atender as necessidades da SAD/MS, período de fevereiro/2024. (MOTOS). ; Empenho estimativo destinado ao serviço de borracharia - remendo de pneus e câmeras, visando atender as necessidades da SAD/MS, período de fevereiro/2024. (MÊDIO PORTE)..; Empenho estimativo destinado ao serviço de borracharia - remendo de pneus e câmeras, visando atender as necessidades da SAD/MS, período de fevereiro/2024. (PEQUENO PORTE)..; Empenho estimativo destinado ao serviço de borracharia - vulcanização, visando atender as necessidades da SAD/MS, período de fevereiro de 2024.(MOTOS).; Empenho estimativo destinado ao serviço de borracharia - vulcanização, visando atender as necessidades da SAD/MS, período de fevereiro de 2024. (PEQUENO PORTE).; Empenho estimativo destinado ao serviço de borracharia - vulcanização, visando atender as necessidades da SAD/MS, período de fevereiro de 2024.(MÊDIO PORTE).

PROCESSO: 550018452022 NE: 000143

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.10.520/2002, DECRETO ESTADUAL N.15.327/2019 E SUBSIDIARIAMENTE A LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ORDENADOR DE DESPESA: DAYNLER MARTINS LEONEL

DATA: 16/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 12.966,66

FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com cã³pias que excederam a franquia, conforme parecer da PGE/MS, que concluiu pelo apostilamento do valor excedente pelo perÃ³odo de abr. a set/2023 num total de 51.455(cã³pias excedidas) x 0,252, totalizando o valor de R\$ 12.966,66.

PROCESSO: 770087602023 NE: 000145

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÃ§Ã£o LEGAL: Art 14 e 15 da Lei Federal n.8666 de 21 de junho de 1993

ORDERNADOR DE DESPESA: DAYNLER MARTINS LEONEL

DATA: 19/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 145,60

FAVORECIDO: Zellitec ComÃ©rcio de Produtos AlimentÃ©cios Eireli

OBJETO: Envelope - Material: papel; Cor: pardo; Medida MÃ¡xima: 24 x 34 cm.(caixa com 250 und) - (marca:- foroni)

PROCESSO: 770029712024 NE: 000146

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÃ§Ã£o LEGAL: Decreto Estadual nÂº 15.434/20. art 15, inciso iv. ORDERNADOR

DE DESPESA: DAYNLER MARTINS LEONEL

DATA: 19/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: MS/SAD/SF/SAMIR KALIL GEORGES

OBJETO: SUPRIMENTO DE FUNDO PARA ATENDER DESPESAS DE PEQUENO VULTO E DE PRONTO PAGAMENTO DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÃ§Ã£o (SAD) E SUAS UNIDADES VINCULADAS.

PROCESSO: 550031152021 NE: 000147

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÃ§Ã£o LEGAL: LEI FEDERAL N.10.520/2002, DECRETO ESTADUAL N.15.327/2019 E SUBSIDIARIAMENTE A LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÃ§Ã•ES POSTERIORES. ORDERNADOR DE DESPESA: DAYNLER MARTINS LEONEL

DATA: 20/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 519.400,00

FAVORECIDO: AZ TECNOLOGIA EM GESTAO LTDA

OBJETO: Empenho referente a contrataÃ§Ã£o de empresa especializada para fornecimento de licenÃ§a de uso de software, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de AdministraÃ§Ã£o de MS. (PerÃ³odo de fevereiro de 2024)

PROCESSO: 550031072021 NE: 000148

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÃ§Ã£o LEGAL: LEI FEDERAL N.10.520/2002, DECRETO ESTADUAL N.15.327/2019 E SUBSIDIARIAMENTE A LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÃ§Ã•ES POSTERIORES. ORDERNADOR DE DESPESA: DAYNLER MARTINS LEONEL

DATA: 20/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 469.800,00

FAVORECIDO: AZ TECNOLOGIA EM GESTAO LTDA

OBJETO: Empenho referente a contrataÃ§Ã£o de empresa especializada na prestaÃ§Ã£o de serviÃ§os tÃ©cnicos de informÃ¡tica para sustentaÃ§Ã£o, anÃ¡lise, desenvolvimento, manutenÃ§Ã£o, documentaÃ§Ã£o, treinamento, suporte e teste de software, na forma de serviÃ§os continuados presenciais e/ou nÃ£o presenciais, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de AdministraÃ§Ã£o de MS. (PerÃ³odo de fevereiro de 2024).

PROCESSO: 550003782021 NE: 000149

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÃ§Ã£o LEGAL: art 24, inciso X da lei fed 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: DAYNLER MARTINS LEONEL

DATA: 20/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.118,41

FAVORECIDO: CALILA ADMINISTRAÃ§Ã£o E COMÃ©RCIO S/A

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS DO MÃSS DE FEVEREIRO DE 2024 - SERVIÃ§OS DE ALUGUEL DA SALA COMERCIAL SUC - 204, ONDE SE ENCONTRA A CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃ£o- FÃCIL NO SHOPPING BOSQUE DOS IPÃSS.

PROCESSO: 550003782021 NE: 000150

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÃ§Ã£o LEGAL: art 24, inciso X da lei fed 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: DAYNLER MARTINS LEONEL

DATA: 20/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 34.488,70

FAVORECIDO: CALILA ADMINISTRAÃ§Ã£o E COMÃ©RCIO S/A

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS DO MÃSS DE FEVEREIRO DE 2024 - SERVIÃ§OS DE CONDOMÃIO DA SALA COMERCIAL SUC - 204, ONDE SE ENCONTRA A CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃ£o- FÃCIL NO SHOPPING BOSQUE DOS IPÃSS.

PROCESSO: 550126942022 NE: 000151

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, lei federal n.8666/93 e suas alterações posteriores.
ORDENADOR DE DESPESA: DAYNLER MARTINS LEONEL
DATA: 20/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA
OBJETO: EMPENHO ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, PARA ATENDER A SAD/MS. (PERÍODO DE FEVEREIRO DE 2024).

PROCESSO: 550041612021 NE: 000152
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei fed nº 8.666/93, lei fed 10.520/02, lei fed 8.078/90, lei estadual 1.627/95 e dec estadual 15.327/19. ORDENADOR DE DESPESA: DAYNLER MARTINS LEONEL
DATA: 21/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.284,06
FAVORECIDO: REFRIPAR COMERCIO E REFRIGERACAO LTDA-EPP
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS DO MÊS DE FEVEREIRO/24, COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.

PROCESSO: 550041612021 NE: 000153
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei fed nº 8.666/93, lei fed 10.520/02, lei fed 8.078/90, lei estadual 1.627/95 e dec estadual 15.327/19. ORDENADOR DE DESPESA: DAYNLER MARTINS LEONEL
DATA: 21/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.170,51
FAVORECIDO: REFRIPAR COMERCIO E REFRIGERACAO LTDA-EPP
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS DO MÊS DE FEVEREIRO/24, FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO.

PROCESSO: 770013672024 NE: 000154
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 13.329/11 ORDENADOR DE DESPESA: DAYNLER MARTINS LEONEL
DATA: 22/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO, PARA ATENDER A SAD/MS.

PROCESSO: 770153642023 NE: 000155
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inc. I, da Lei Federal 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: DAYNLER MARTINS LEONEL
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/24 - SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER A SAD/MS E SUAS UNIDADES VINCULADAS.

PROCESSO: 770115972023 NE: 000275
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 14 e 15 da Lei Federal n.8666 de 21 de junho de 1993
ORDENADOR DE DESPESA: DAYNLER MARTINS LEONEL
DATA: 28/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 806,00
FAVORECIDO: SHIGEMOTO & CIA LTDA
OBJETO: Mouse - Botões: com 2 botões e roda de rolagem; Conector: PS2; Tipo: Óptico; Resolução: mínimo 800DPI; Compatibilidades: com Microsoft windows 7 e superiores; Requisito: Plug and Play. (marca: FEASSO/FAMO-08 PRETO PS2)

PROCESSO: 770091942023 NE: 000277
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 14 e 15 da Lei Federal n.8666 de 21 de junho de 1993
ORDENADOR DE DESPESA: DAYNLER MARTINS LEONEL
DATA: 28/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.985,00
FAVORECIDO: MARCONDES SERV. DE ESC. ADM. E NEG EMPRESARIAL
OBJETO: Caixa - Tipo: arquivo morto; Material: papelão; Medida mínima: 37 x 14 x 25 cm (A x L x P); Tamanho: ofício.(marca: São Carlos) ; Pilha - Tipo: alcalina; Formato: AA; Tensão: 1,5 V; Dados complementares: não recarregável. (Emb/ 2 unds - marca:elgin).

Procuradoria-Geral do Estado

ATO CGPGE/MS/Nº 29, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

Fixa data para a realização de Correição Ordinária nos órgãos de atuação da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul mencionado, e dá outras providências.

A **CORREGEDORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 14, III, e § 2º, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei Complementar nº 215, de 12 de maio de 2016, e pelo art. 2º, III, c.c. art. 39 a 44, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º Realizar correição ordinária nos órgãos de atuação da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, nas datas especificadas no quadro abaixo:

ANO 2023			
Município	Órgão Correicionado	Mês	Dia(s) da Visita:
Campo Grande	Procuradoria de Assuntos Tributários (PAT), sito na Rua 7 de setembro, nº 676, Centro, CEP 79.002-121, Campo Grande/MS.	Abril	03 e 04/04/2024
	Câmara Administrativa de Conflitos (CASC), sito na Av. Desemb. José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, CEP 79.031-310, Campo Grande/MS.		18/04/2024

Art. 2º Divulgar às autoridades e à população em geral que estará à disposição dos interessados nas respectivas datas, nas sedes dos órgãos acima, para receber informações sobre os seus serviços prestados.

Art. 3º As informações das autoridades e da população em geral acerca dos serviços prestados pelo órgão acima identificado poderão, também, serem recebidas pelo telefone (67) 3318-2601, pelo e-mail corregedoria@pge.ms.gov.br e pela Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação Fala.BR (<https://falabr.cgu.gov.br/publico/Manifestacao/SelecionarTipoManifestacao.aspx?ReturnUrl=%2f>).

Campo Grande/MS, 14 de março de 2024.

Fabíola Marquetti Sanches Rahim
Corregedora-Geral da Procuradoria-Geral do Estado.

Secretaria de Estado de Educação

Extrato dos Termos de Adesão e Compromisso abaixo relacionado:

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF n. 02.585.924/0001-22, e o(s) Município(s) abaixo relacionado(s).

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 12696/2008, Lei Estadual n. 5.146/2017 e Resolução/SED n. 3422/2018 e suas alterações. Resolução/SED n. 4.240, de 14 de dezembro de 2023.

Objeto: Adesão ao Programa Estadual de Transporte Escolar de Mato Grosso do Sul (PTE-MS). Com o objetivo de transferir recursos financeiros, de forma direta, aos municípios, para a realização do transporte escolar da rede estadual de ensino, atendendo as zonas rurais do território sul mato-grossense, no ano letivo de **2024**.

Dotação Orçamentária:

Funcional programática n. 10.29101.12.362.2202.6020.0014

Localizador: Educação Básica

ND/Item 33404103

Fonte de recurso: 155.

Vigência: a partir da data da sua assinatura e término em **11/03/2025**

Assinatura: 12/03/2024

Helio Queiroz Daher

Secretário de Estado de Educação

Processo Administrativo n. Termo de Adesão e Compromisso n.	Município/CNPJ/MF n. Prefeito (a) RG n.	Repasse financeiro em 4 (quatro) parcelas. Valores conforme Resolução/SED n. 4.240/2023.
--	--	---

29/006028/2024 27/SED/2024	Município de Laguna Carapã/MS - CNPJ: 01.989.813/0001-19 - ZENAIDE ESPINDOLA FLORES - RG 604520 SSP/MS	R\$ 78.671,32
29/006026/2024 52/SED/2024	Município de Batayporã/MS - CNPJ: 03.505.013/0001-00 - GERMINO DA ROZ SILVA - RG 001806636 SEJUSP/MS	R\$ 112.350,80

Extrato do Contrato 0033/2024 - GL/COGESP/SED**Nº Cadastral 23847**

Processo: 29/027.480/2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED e Super Construtora e Incorporadora Ltda

Objeto: Serviços de construção de Escola Estadual Indígena, localizada na Aldeia Água Azul, no município de Dois Irmãos do Buriti/MS.

Valor: R\$ 3.195.638,69 (três milhões e cento e noventa e cinco mil e seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos)

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta da dotação assim discriminada:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte
290101	10.29101.12.362.2202.6020.0002	44905134	0150010011

Do Prazo: O prazo para execução da obra será de **365 (trezentos e sessenta e cinco)** dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela **SED**, devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Vigência do Contrato: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 90 (noventa) dias corridos após o término do prazo de execução.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

Ordenador de Despesas: ADEMILSON MENDES ARGUILERA

Data da Assinatura: 04/03/2024

Assinam: Hélio Queiroz Daher e Ricardo Gonçalves

Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato Nº 0055/2023/SES**Nº Cadastral 20844**

Processo: 27/009.448/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa Dhuan Comissária de Despachos Aduaneiros

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto proceder a prorrogação da vigência do Contrato n. 055/2023 – Identificador 20844.

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/009448/2021, e possui amparo legal no art. 57, § 1º, inc. IV, da Lei 8.666/93

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato n. 055/2023 – Identificador 20844, fica prorrogado por 12 (doze) meses a contar de 09/02/2024 até 08/02/2025, conforme previsão contratual.

Data da Assinatura: 06/02/2024

Assinam: Mauricio Simões Corrêa e Eros Garzuzi

Extrato de Ordem de Execução de Serviços Nº 0015/2024-GL/COGESP/SED**Nº Cadastral 23824**

Processo: 29/027.596/2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação- SED e CRATOS CONSTRUTORA LTDA

Objeto: Serviços de reforma parcial na EE. Marcílio Augusto Pinto, no município de Iguatemi/MS.

Ordenador de Despesas: ADEMILSON MENDES ARGUILERA

Dotação Orçamentária: UG: **290101**, Funcional Programática: **10.29101.12.362.2202.6020.0002**, Natureza da Despesa: **33903916**, Fonte de Recursos: **0150010011**, Nota de Empenho n. **2024NE001618**.

Valor: R\$ 297.382,04 (duzentos e noventa e sete mil e trezentos e oitenta e dois reais e quatro centavos)

Amparo Legal: Lei n. 8.666, de 21.06.93, com suas alterações posteriores, demais normas legais vigentes.

Do Prazo: **180 (cento oitenta)** dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.

Data da Assinatura: 05/03/2024

Assinam: Hélio Queiroz Daher e Thiago Moraes Lino

Extrato de Ordem de Execução de Serviços Nº0019/2024-GL/Cogesp/SED Nº Cadastral 23839

Processo: 29/027.509/2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação-SEDeMPS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA

Objeto: Serviços de reforma parcial na EE. Braz Sinigaglia, no município de Bataiporã/MS.

Ordenador de Despesas: ADEMILSON MENDES ARGUILERA

Dotação Orçamentária: UG: **290101**, Funcional Programática: **10.29101.12.361.2202.6019.0002**, Natureza da Despesa: **33903916**, Fonte de Recursos: **0150010011**, Nota de Empenho n. **2024NE001025**.

Valor: R\$ 312.028,81 (trezentos e doze mil e vinte e oito reais e oitenta e um centavos)

Amparo Legal: Lei n. 8.666, de 21.06.93, com suas alterações posteriores, demais normas legais vigentes.

Do Prazo: **180 (cento oitenta)** dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.

Data da Assinatura: 20/02/2024

Assinam: Hélio Queiroz Daher e Edgar Correa dos Santos

Extrato de Ordem de Execução de Serviços Nº 0021/2024-GL/COGESP/SED Nº Cadastral 23845

Processo: 29/027.801/2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação-SED e Oada Serviços e Construções Ltda

Objeto: Serviços de reforma parcial EE. Nova Itamarati - Assentamento Itamarati II, município de Ponta Porã/MS.

Ordenador de Despesas: ADEMILSON MENDES ARGUILERA

Dotação Orçamentária: UG: **290101**, Funcional Programática: **10.29101.12.362.2202.6020.0002**, Natureza da Despesa: **33903916**, Fonte de Recursos: **0150010011**, Nota de Empenho n. **2024NE001870**.

Valor: R\$ 322.696,73 (trezentos e vinte e dois mil e seiscentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos)

Amparo Legal: Lei n. 8.666, de 21.06.93, com suas alterações posteriores, demais normas legais vigentes.

Do Prazo: **180 (cento oitenta)** dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.

Data da Assinatura: 01/03/2024

Assinam: Hélio Queiroz Daher e Cleyton Andre Ossuna Gomes

Secretaria de Estado de Saúde**Resolução n. 184/SES/MS****Campo Grande, 07 de março de 2024.**

Aprovar Manual de Odontologia Hospitalar do Estado de Mato Grosso do Sul

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e, considerando a LEI Nº 5.163, DE 20 DE MARÇO DE 2018, que dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de profissionais de Odontologia nas Unidades de Terapia Intensiva no Estado de Mato Grosso do Sul.

R E S O L V E:A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Art. 1º Aprovar o Manual de Odontologia Hospitalar do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Anexo

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado da Saúde de Mato Grosso do Sul
Superintendência de Atenção à Saúde
Coordenadoria de Saúde Bucal

MANUAL ESTADUAL DE ODONTOLOGIA HOSPITALAR DE MATO GROSSO DO SUL

Mato Grosso do Sul
2024

FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR
EDUARDO CORRÊA RIEDEL

SECRETÁRIO DE SAÚDE
MAURICIO SIMÕES CORRÊA

SECRETÁRIA DE SAÚDE ADJUNTA
CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES

SUPERINTENDENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE
ANGÉLICA C. SEGATTO CONGRO

SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO NA SAÚDE
ANDRÉ VINICIUS BATISTA DE ASSIS

COORDENADORIA DE SAÚDE BUCAL
GIOVANA SOARES BUZINARO
LARISSA TORRES DE ALMEIDA
LUCAS MOURA DE OLIVEIRA
MARINA DE ALMEIDA ROMANINI

GERÊNCIA DE PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO EM SAÚDE
INARA PEREIRA DA CUNHA

AUTORES
MARINA DE ALMEIDA ROMANINI
GIOVANA SOARES BUZINARO
MÁRIO EDUARDO BALDO
CAROLINE MURAT AMADEU MARTI

REVISÃO
CAROLINE MURAT AMADEU MARTI
INARA PEREIRA DA CUNHA

REVISÃO FINAL
INARA PEREIRA DA CUNHA

DIAGRAMAÇÃO
BREDIA NAIA MACIEL AGUIAR

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

AIH	Autorização de Internação Hospitalar
ASB	Auxiliar em Saúde Bucal

CD	Cirurgião Dentista
CEO	Centro de Especialidades Odontológicas
eSB	equipe de Saúde Bucal
ESF	Estratégia Saúde da Família
ITRI	Trato Respiratório Inferior
PAV	Pneumonia Aspirativa Ventilatória
RCPD	Rede de Cuidado da Pessoa com Deficiência
SIGTAP	Sistema de Gerenciamento da Tabela Unificada de Procedimentos
SIH	Sistema de Informação Hospitalar
TSB	Técnico em Saúde Bucal
UTI	Unidade de Terapia Intensiva

PREFÁCIO

Em 2023, a Secretaria de Estado da Saúde (SES-MS) incluiu em seu organograma a Coordenadoria de Saúde Bucal, uma área técnica que substituiu a antiga Gerência de Saúde Bucal. Ampliando as ações aos níveis de atenção secundário e terciário, foi possível identificar barreiras e facilitadores no acesso e tratamento dos pacientes na Rede de Atenção à Saúde.

Temas relevantes que possuem indicadores expressivos como a cobertura da Saúde Bucal na Atenção Primária, o fluxo de tratamento do paciente diagnosticado com Câncer Bucal e a efetivação da Odontologia Hospitalar nos hospitais estaduais foram identificados e discutidos pela gestão.

A Resolução nº 7, de 24 de Fevereiro de 2010, traz em seu art. 18 a garantia, por meios próprios ou terceirizados, a assistência odontológica à beira leito de pacientes que necessitam de cuidados em Unidades de Terapia Intensiva (UTIs). Ademais, a Lei Estadual nº 5.163, de 20 de março de 2018 dispõe sobre a obrigatoriedade da presença do Cirurgião Dentista (CD) nas UTIs no Estado de Mato Grosso do Sul, para os cuidados de saúde bucal dos pacientes.

Com o objetivo de cumprimento das normativas e buscando orientar o processo de trabalho dos profissionais de odontologia (Cirurgião Dentista, Auxiliar em Saúde Bucal e Técnico de Saúde Bucal) no âmbito hospitalar, a Coordenadoria de Saúde Bucal se reuniu com a Comissão Técnica do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul e identificou que para a consolidação do serviço, um manual instrutivo para atuação do CD a nível hospitalar se torna essencial. O presente documento pode colaborar para, progressivamente, instalar o programa em todos os hospitais públicos estaduais do Mato Grosso do Sul que tiverem necessidade e estejam interessados na instalação de serviços de Odontologia Hospitalar.

1 INTRODUÇÃO

A fisiopatologia das infecções que acometem o Trato Respiratório Inferior (ITRI), começam na grande maioria dos casos com a migração de agentes patogênicos bactérias da cavidade oral para o trato respiratório. Dentro desta premissa, pacientes com má saúde oral decorrente principalmente da má higienização crônica, são considerados como grupo de risco para episódios de ITRI nosocomial. Tal constatação corrobora para a implementação de programas de saúde bucal dentro das unidades de terapia intensiva, atuando não somente de forma preventiva, mas também pela via interceptativa no intuito minimizar os danos associados aos focos infecciosos originários do meio bucal (Belissimo-Rodrigues et al., 2014).

Atualmente, sabe-se que a manutenção de uma boa higiene oral em pacientes nas UTI tem um efeito preventivo significativo contra a Pneumonia Aspirativa Ventilatória (PAV). Em relação às intervenções odontológicas realizadas por especialistas em odontologia, sabe-se que o efeito do manejo odontológico em ambiente hospitalar, incluindo PAV, foi aprimorado. No entanto, as diretrizes para intervenção via procedimentos odontológicos ainda carecem de normatização. A literatura associa a atuação do Cirurgião Dentista ao uso de substâncias, como a solução de clorexidina, como adjuvante à higiene dentária em pacientes de Unidade de Terapia Intensiva (UTI). Vale lembrar, que a proporção de pacientes hospitalizados com mau estado de higiene bucal e necessitando de atendimento odontológico de periodontite ou mesmo cárie dentária, é numericamente significativa. Assim sendo intervenções odontológicas devem ser incluídas no protocolo de cuidados bucais para pacientes internados em regime de terapia intensiva, uma vez que o manejo da higiene bucal apenas com escovação e enxaguatório bucal não é eficiente contra focos infecciosos já instalados, a exemplo das periodontopatias e infecções do complexo dentino-pulpar (Jun et al., 2021).

De posse destas informações, recomenda-se que o atendimento odontológico a ser realizado em ambiente hospitalar contemple tanto as esferas preventiva quanto corretiva e interceptativa. Procedimentos que visem a remoção imediata de focos infecciosos devem ser priorizados (cirurgia oral menor e tratamento periodontal, por exemplo), curativos, suturas ou mesmo drenagem de abscessos estão inclusos neste contexto. Em suma, quaisquer procedimentos que garantam a manutenção da homeostasia do meio bucal deverão ser considerados, podendo ser realizados na modalidade beira leito mediante sedação ou com o paciente consciente e orientado ou mediante programação de procedimento eletivo em centro cirúrgico.

O Manual de Odontologia Hospitalar do Estado de Mato Grosso do Sul busca orientar a condução dos serviços estaduais de saúde bucal na oferta do atendimento a pacientes que apresentem manifestações em cavidade oral decorrentes da doença ou da terapia presente em âmbito hospitalar, incluindo aqueles internados e os que necessitam de atendimento pré-cirúrgico. Tal ação busca melhorar a qualidade de vida do paciente e promover condições que minimizem o risco de infecção, hemorragia e complicações secundárias, além de promover o diagnóstico, a prevenção e o tratamento de afecções em cavidade bucal e estruturas correlatas, fatos que contribuem para a redução dos custos de internação.

2 OBJETIVOS

Os objetivos principais deste manual são:

- sensibilizar Gestores para os benefícios do serviço da Odontologia Hospitalar;
- orientar os serviços de odontologia hospitalar nos hospitais estaduais;
- direcionar o processo de trabalho dos profissionais de saúde bucal na equipe multidisciplinar de atendimento hospitalar;
- estabelecer o perfil do Cirurgião Dentista necessário para integrar o programa;
- estabelecer o perfil de Auxiliares e Técnicos em Saúde Bucal, necessários para integrar o programa;
- estabelecer o papel desses profissionais e suas atuações em âmbito hospitalar;
- orientar a jornada de trabalho, bem como o registro e o uso de indicadores de gestão do trabalho e da produtividade dos atendimentos odontológicos dentro da UTI/UCO.

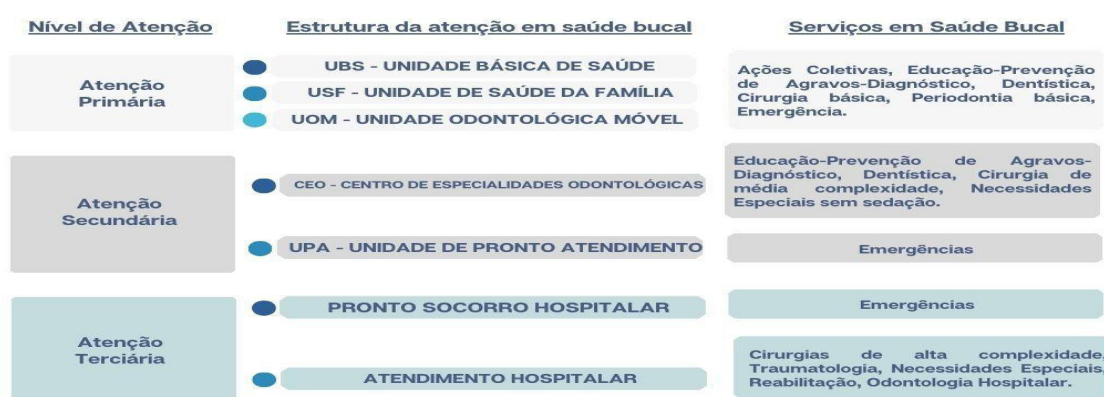
3 ESTRUTURA DA REDE DE SAÚDE BUCAL NO SUS

A Rede de Atenção à Saúde Bucal está inserida nos três Níveis de Atenção à Saúde, por meio da Lei 14.572/2023, que inclui a Política Nacional de Saúde Bucal no SUS. Na atenção primária, a assistência é prestada pela Equipe Saúde Bucal (eSB) que está associada a diferentes estratégias como a Estratégia Saúde da Família (ESF) e as equipes de Atenção Primária (eAP).

Os Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) são unidades de saúde destinadas ao atendimento odontológico especializado no âmbito do Sistema Único de Saúde, devendo realizar no mínimo, as seguintes atividades: I - diagnóstico bucal, com ênfase no diagnóstico e detecção do câncer bucal; II - periodontia especializada; III - cirurgia oral menor dos tecidos moles e duros; IV - endodontia; e V - atendimento a portadores de necessidades especiais.

Ao que compete à atenção terciária, as ações especializadas em âmbito hospitalar, como a traumatologia e as cirurgias orais maiores, realizadas pelas Equipes de Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial (CTBMF), o atendimento à PNE/PcD com dificuldade de adesão ao tratamento ambulatorial, pacientes com disfunções na Articulação Temporomandibular (ATM), dor orofacial, anomalias congênitas craniofaciais, frenectomia lingual em recém-nascidos, atendimento à crianças não colaborativas.

Estrutura da Rede de Atenção à Saúde Bucal no SUS - MS



4 CONCEITO DE ODONTOLOGIA HOSPITALAR

A Odontologia Hospitalar (OH) é definida de acordo com a resolução 163/2015 do CFO como:

Uma área da Odontologia que atua em pacientes que necessitem de atendimento em ambiente hospitalar, internados ou não, ou em assistência domiciliar. Tem como objetivos: promoção da saúde, prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças orofaciais, de manifestações bucais de doenças sistêmicas ou de consequências de seus respectivos tratamentos (BRASIL - CFO, 2015/2019, p. 1).

Em prática, a Odontologia Hospitalar visa recuperar e promover a saúde do paciente institucionalizado, sanando as alterações do sistema estomatognático que exigem procedimentos de equipes multidisciplinares e/ou execução de tratamentos odontológicos em pacientes com condições de saúde que impedem o tratamento fora do ambiente hospitalar.

4.1 Aspectos legais

No setor público e privado a necessidade do CD nos hospitais que possuem Unidade de Terapia Intensiva (UTI) já foi reconhecida através da publicação da Portaria no 1.032/2010 pelo Ministério da Saúde (MS) e da Resolução nº 7, de 24 de Fevereiro de 2010, que dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva e dá outras providências e que no art. 18 garante, por meios próprios ou terceirizados, a assistência odontológica à beira leito de pacientes que necessitam de cuidados em UTI. Além disso, a Lei Estadual nº 5.163, de 20 de março de 2018, dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de profissionais de Odontologia nas Unidades de Terapia Intensiva no Estado de Mato Grosso do Sul, para os cuidados de saúde bucal dos pacientes.

O Ministério da Saúde possibilitou, a partir de 2005, a emissão pelo CD da Autorização de Internação Hospitalar (AIH) com a publicação da Portaria MS/SAS no 743, de 20 de Dezembro de 2005 (BRASIL, 2005).

A portaria GM/MS no 793, de 24/04/2012, instituiu a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) no âmbito do SUS, contemplando ações de saúde bucal nos estados e municípios. Com o objetivo de garantir o acesso e atendimento odontológico irrestrito às Pessoas com Deficiência, o artigo 22º, seção III, versa: "ampliar o acesso às urgências e emergências odontológicas, bem como ao atendimento sob sedação ou anestesia geral, adequando centros cirúrgicos e equipes para este fim" (BRASIL, 2012, p. 9).

O Ministério da Saúde criou uma normativa (Nota Técnica nº1/2014), válida desde janeiro de 2014, na qual todos os procedimentos odontológicos realizados em Ambiente Hospitalar poderão ser registrados e informados através do Sistema de Informação Hospitalar (SIH), independente do motivo que gerou a internação. A Portaria MS/SAS nº 140, de 27 de fevereiro de 2014 (BRASIL, 2014), redefiniu os critérios para a habilitação em Atenção Oncológica com necessidade da atenção odontológica no credenciamento dos Centros de Alta Complexidade em Oncologia (CACON e UNACON), buscando garantir o acesso das pessoas com diagnóstico de câncer à integralidade da assistência na atenção nos estabelecimentos públicos de saúde.

Apesar de todas as normativas existentes sobre o assunto, ainda se faz necessário conscientizar, sensibilizar os profissionais de saúde e as autoridades sobre a importância do CD nas equipes multiprofissionais em âmbito hospitalar.

4.2 Campos de atuação

Os campos de atuação do CD nos serviços odontológicos hospitalares incluem:

- a. diagnóstico de lesões bucais e auxílio no tratamento de manifestações bucais oriundas de doenças sistêmicas;
- b. diagnóstico e tratamento das condições bucais que possam acarretar complicações infecciosas, hemorrágicas, neurológicas ou cardiovasculares, seja em função das condições locais e sistêmicas, seja em decorrência do tratamento ao qual o paciente está submetido;
- c. diagnóstico e tratamento das condições bucais que possam colaborar para a manutenção ou piora de distúrbios sistêmicos graves;
- d. atuação prévia a terapias que possam acarretar complicações orofaciais ou sistêmicas futuras;
- e. atendimento a pacientes internados que apresentem dor e/ou infecção de origem odontológica;
- f. atendimento de quaisquer condições que justifiquem intervenção em ambiente hospitalar, em função do risco de complicações infecciosas ou hemorrágicas tanto em nível local quanto sistêmico.

4.3 Benefícios da Odontologia Hospitalar

O cuidado ao paciente hospitalizado depende da interação do trabalho multiprofissional, que é resultado do conjunto de pequenos cuidados parciais que, se somados, resultam em melhora mais rápida do paciente e redução do tempo de internação. Sabe-se que a condição bucal altera a evolução e resposta de condições sistêmicas, assim como a saúde bucal pode ser comprometida pelas interações medicamentosas e/ou alterações sistêmicas presentes no paciente hospitalizado.

Os efeitos benéficos e positivos da presença do CD em âmbito hospitalar aos pacientes internados têm sido relatados na literatura científica publicada. Há uma tendência em relacionar a presença do CD que atua em Odontologia Hospitalar (OH) com a especialidade de Cirurgia e Traumatologia Bucocomaxilofacial (CTBMF) e Odontologia para Pessoa com Necessidades Especiais (OPNE)/ Odontologia para Pessoa com Deficiência (OPCD). Entretanto, para atuar no campo da Odontologia Hospitalar (OH), é necessário que o CD tenha conhecimento e experiência neste campo, não sendo obrigatória a habilitação em OH ou outra especialidade.

Diversas situações clínicas exigem a presença de um CD de formação clínica nos hospitais. O cuidado odontológico a pacientes hospitalizados contribui para a prevenção de agravos e a melhora da condição sistêmica do paciente, diminuindo a incidência de infecções respiratórias, a diminuição da mortalidade, além de representar uma economia significativa ao sistema de saúde pelo fato de contribuir, muitas vezes, com a redução do tempo de internação.

Nesse viés, é importante salientar que o CD que atua em OH não realiza apenas procedimentos clínicos ou cirúrgicos, mas atua de forma ampla e multiprofissional no campo do diagnóstico, prevenção e tratamento de doenças bucais em indivíduos que necessitam de cuidados multidisciplinares.

Os pacientes com as seguintes condições de saúde podem beneficiar-se do atendimento odontológico em ambiente hospitalar:

- a. paciente internado em Unidade de Terapia Intensiva (UTI), tanto para procedimentos preventivos e terapêuticos odontológicos, em rotinas e protocolos com as equipes que trabalham em caráter efetivo nesta unidade;
- b. paciente com doenças mentais, disfunções neurológicas com limitações motoras e cognitivas, impossibilitados

- de atendimento odontológico ambulatorial, e que devem ser acompanhados enquanto internados pelo alto risco de broncoaspiração;
- c. paciente com discrasias sanguíneas que requerem o acompanhamento médico e monitorização constante;
 - d. paciente que realiza transfusões de componentes sanguíneos constantemente, como: hematológicos, hepatopatas, oncológicos (pré, trans e pós-utilização de quimioterápicos e radioterapia);
 - e. paciente usuário de anticoagulantes e/ou antiagregantes por via oral de uso contínuo que necessita de atendimento em ambiente hospitalar;
 - f. paciente cujo controle de doenças bucais é considerado relevante para auxiliar no controle e estabilização do quadro geral de saúde durante sua internação e tratamento de doença base, como: cardiopatia, nefropatia (incluindo os que estão em diálise), transplantados, da clínica e cirurgia médica geral, da pneumologia, entre outros;
 - g. paciente com comportamento que não permita atendimento odontológico ambulatorial (em pacientes não cooperativos/de difícil manejo);
 - h. paciente com necessidade de ser submetido a cirurgias de face, pela CTBMF, e cirurgia de cabeça e pescoço;
 - i. paciente crônico sem compensação clínica, como, por exemplo, o diabético e o hipertenso;
 - j. paciente com doença autoimune, adquirida ou não.

5 RELAÇÃO ENTRE A ODONTOLOGIA HOSPITALAR E A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Na odontologia é considerado paciente com necessidades especiais todo usuário que apresente uma ou mais limitações, temporárias ou permanentes, de ordem mental, física, sensorial, emocional, de crescimento ou médica, que o impeça de ser submetido a uma situação odontológica convencional.

As razões das necessidades especiais são inúmeras e vão desde doenças hereditárias, defeitos congênitos, até as alterações que ocorrem durante a vida, comoléstias sistêmicas, alterações comportamentais, envelhecimento, etc. Esse conceito é amplo e abrange, entre os diversos casos que requerem atenção diferenciada, às pessoas com deficiência visual, auditiva, física ou múltipla (conforme definidas nos Decretos 3296/99 e 5296/04) que eventualmente precisam ser submetidas à atenção odontológica especial (BRASIL, 2006, p.67).

Os procedimentos odontológicos em âmbito hospitalar vão além dos procedimentos cirúrgicos sob anestesia geral e englobam o atendimento a pacientes críticos em UTI; bebês recém-nascidos com anquiloglossia, más-formações, cistos e outras anomalias que exijam atendimento odontológico em âmbito hospitalar; pacientes com indicação de procedimentos odontológicos sob sedação ou anestesia geral; pacientes com manifestação bucal de doenças sistêmicas ou doenças bucais que estejam comprometendo sistemicamente e necessitam de internação hospitalar; e a promoção de saúde bucal em pacientes hospitalizados.

5.1 Principais agravos na odontologia hospitalar

5.1.1 Hipossalivação

5.1.1.1 Definição

Redução do fluxo salivar ou da produção salivar que pode acarretar sensação subjetiva de boca seca (xerostomia).

5.1.1.2 Acometimentos

- a. dificuldade de alimentação e fala;
- b. aumento do risco de cárie;
- c. halitose, saburra lingual e traumas na mucosa.

5.1.1.3 Fatores causais

- a. aplasia ou remoção cirúrgica de glândulas salivares;
- b. Injúria nos nervos da região da cabeça e pescoço;
- c. condições que levam à desidratação (febre, vômito, diarreia);
- d. efeito secundário de interações medicamentosas (anticolinérgicos, antidepressivos, fenotiazínicos, diuréticos etc.);
- e. efeito colateral da radioterapia na região de cabeça e pescoço e quimioterápicos (5-FU, ciclofosfamida, etoposide, metotrexato etc.);
- f. efeito secundário de doenças e infecções (Síndrome de Sjögren, desordens psicogênicas, doença do enxerto contra o hospedeiro, diabetes melito, infecção pelo vírus da hepatite C, infecção pelo vírus da imunodeficiência humana, doença de Alzheimer, anemia, fibrose cística, artrite reumatóide, doença de Parkinson, dentre outras).

5.1.1.4 Controle

- a. investigar sua causa;
- b. orientações de higiene bucal e controle da dieta são fundamentais;
- c. alívio sintomático com o uso de saliva artificial e goma de mascar;
- d. prescrição de drogas estimuladoras de secreção salivar.

5.1.2 Trismo

5.1.2.1 Definição

Espasmos musculares tônicos, independentes da fibrose dos músculos da mastigação e da cápsula da articulação temporomandibular (ATM), que podem resultar em limitação de abertura da boca.

5.1.2.2 Acometimentos

- a. lesões na mucosa bucal;
- b. fratura dentária e dento-alveolar;
- c. dificuldades de alimentação e problemas nutricionais.

5.1.2.3 Fatores Causais

- a. pacientes acamados por longo período (em UTI e em coma vigil ou não-vigil);
- b. fibrose dos músculos da mastigação ou a injúrias na ATM (Comum em pacientes oncológicos submetidos a cirurgia e a quimio/radioterapia de cabeça e pescoço).

5.1.2.4 Controle

- a. Uso de relaxantes musculares;
- b. placas de proteção e/ou miorrelaxantes;
- c. fisioterapia.

5.1.3 Ageusia, hipogeusia e disgeusia

5.1.3.1 Definição

Perda (ageusia), redução (hipogeusia) ou alteração (disgeusia) da sensação do paladar.

5.1.3.2 Fatores causais

- a. etiologia medicamentosa;
- b. radioterapia na região de cabeça e pescoço;
- c. sintoma de depressão maior.

5.1.3.5 Controle

- a. muitas vezes as alterações do paladar são transitórias, sendo conveniente aguardar o término da terapia causadora desses distúrbios.
- b. se a causa for medicamentosa, avaliar a possibilidade de substituir a medicação.

5.1.4 Cárie de irradiação

5.1.4.1 Definição

Cáries em dentes de indivíduos submetidos a radioterapia em região de cabeça e pescoço, de rápida evolução e difícil prevenção.

5.1.4.2 Controle

- a. uma vez instalada a cárie de radiação deve-se removê-la, realizar a restauração definitiva do elemento dental e intensificar os cuidados de prevenção para evitar novos focos;
- b. a prevenção deve ser priorizada, incluindo:
 - preparo odontológico pré-radioterapia (radioterapia);
 - aplicações tópicas de soluções fluoretadas;
 - uso contínuo de fluoretos não-acidulados em baixa dose;
 - indicação de dieta não-cariogênica e escovação adequada.

5.1.5 Mucosite oral

5.1.5.1 Definição

Toxicidade na mucosa bucal decorrente dos efeitos citotóxicos diretos e indiretos oriundos tanto da quimioterapia geral, quanto da radioterapia localizada em região de cabeça e pescoço.

5.1.5.2 Acometimentos

- a. inclui diversos estágios de gravidade, que vão desde somente hiperemia localizada até múltiplas ulcerações na mucosa oral.

5.1.5.3 Controle

- a. tratamento com laserterapia em baixa intensidade, crioterapia e fatores de crescimento de queratinócitos;
- b. o uso de agentes paliativos, incluindo-se anestésicos tópicos, analgésicos, antimicrobianos e complexos vitamínicos tópicos, que auxiliam no manejo.

5.1.6 Doença do enxerto contra o hospedeiro (DECH)

5.1.6.1 Definição

Reação imune das células T do doador contra as células do hospedeiro do transplantado.

5.1.6.2 Fator causal

DECH é uma complicação comum do transplante alogênico de células-tronco hematopoiéticas.

5.1.6.3 Acometimentos

- a. pode ser classificada como aguda ou crônica;
- b. presença de infiltrado linfocítico em biópsias de glândulas salivares menores contribuem para o seu diagnóstico;
- c. eritema, descamação e ulcerações, mucocela, xerostomia e estriações reticulares na superfície da mucosa bucal;
- d. dor e ardor;
- e. quadros crônicos têm sido associados ao surgimento de carcinoma espinocelular na mucosa bucal;
- f. infecções virais e fúngicas associadas.

5.1.6.4 Controle

Imunomoduladores tópicos ou sistêmicos, para redução de dor.

5.1.7 Líquen plano oral (LPO)

5.1.7.1 Definição

Doença inflamatória crônica mucocutânea associada a disfunção na imunidade mediada por células, sem etiopatogenia definida.

5.1.7.2 Acometimentos

- a. forma reticular: pode ser assintomática;
- b. forma erosiva: O líquen plano atrófico ou erosivo pode provocar sintomas que variam desde sensação de queimação e dor intensa.

5.1.7.3 Controle

- a. o diagnóstico clínico deve ser acompanhado do diagnóstico histopatológico, para excluir lesões displásicas/neoplásicas;
- b. drogas imunomoduladoras, tópicas ou sistêmicas.

5.1.8 Hiperplasia gengival medicamentosa (HGM)

5.1.8.1 Definição

Crescimento gengival, induzido pelo uso de drogas sistêmicas que pode variar de um aumento da papila interdental ao aumento uniforme recobrimdo toda a coroa, causando desconfortos estéticos, funcionais e fisiológicos ao paciente.

5.1.8.2 Fatores causais

Drogas anticonvulsivantes (Fenitoína), imunossupressoras (Ciclosporina A) e bloqueadoras dos canais de cálcio (Diidropiridinas, Benzeno-acetilnitrilas e Benzodiazepínicas).

5.1.8.3 Controle

Na impossibilidade da substituição do medicamento, preconizam-se gengivoplastias e controle do biofilme dental.

5.1.9 Osteonecrose dos maxilares associada a bifosfonatos (ONMB)

5.1.9.1 Definição

Necrose óssea na maxila e/ou na mandíbula em indivíduo que está sendo ou foi tratado com bifosfonatos e que não foi exposto à radioterapia em região de cabeça e pescoço.

5.1.9.2 Fatores causais

- a. etiopatogenia, o curso clínico e o tratamento da osteonecrose por bifosfonatos ainda não estão bem estabelecidos. Estudos mais recentes apontam, como importantes fatores implicados na instalação e na progressão da necrose, o efeito antiangiogênico e a inibição de osteoclastos causados pelo medicamento. A frequência na mandíbula é maior do que na maxila.
- b. o processo necrótico foi desencadeado por procedimento cirúrgico, processos traumáticos ou infecciosos no osso afetado.

5.1.9.3 Fatores de risco

- a. administração intravenosa do medicamento;
- b. tempo de exposição ao princípio ativo;
- c. quantidade administrada;
- d. uso concomitante de corticóides e hábito de tabagismo.

5.1.9.4 Controle

- a. adequação do meio bucal previamente ao início da terapia com bifosfonatos e a instituição de orientações de higiene bucal;
- b. após iniciar o uso da medicação, o seguimento do paciente para realização de profilaxia dentária, o controle de doença periodontal e os exames de imagem periódicos são importantes na prevenção da necrose;
- c. após diagnóstico de necrose, deve-se avaliar seu estágio e verificar a necessidade de cuidados tópicos com clorexidina, antibioticoterapia e debridamento cirúrgico;
- d. associação com terapia fotodinâmica.

5.1.10 Osteorradionecrose (ORN)

5.1.10.1 Definição

Efeito colateral grave (necrose) causado pela radioterapia em quem trata tumores na região da cabeça e do pescoço.

5.1.10.2 Acometimentos

- a. estágio inicial: leve ulceração nos tecidos moles e necrose óssea superficial;
- b. estágio avançado: necrose óssea difusa estendendo-se até a borda inferior da mandíbula.

5.1.10.3 Controle

- a. estágio inicial: tratamento é conservador, com execução somente de irrigação;
- b. estágio avançado: sequestrectomia, ressecções ósseas e reconstrução microcirúrgica;
- c. o uso da oxigenoterapia hiperbárica tem sido também considerado em várias situações clínicas.

5.2 Complicações sistêmicas de agravos em saúde bucal não tratados

5.2.1 Endocardite infecciosa (EI)

5.2.1.1 Definição

Inflamação na membrana que reveste a parede interna do coração e as válvulas cardíacas suscetível à contaminação bacteriana, que infecciona as estruturas internas do coração. Essa bactéria tem origem na boca e pode levar o portador à internação. Em casos mais graves pode levar à morte.

5.2.1.2 Fatores causais

A principal causa da endocardite bacteriana é a falta de higiene bucal, que torna a boca um ambiente propício para a proliferação da bactéria. Outras possíveis causas são o uso de agulhas contaminadas compartilhadas por usuários de drogas injetáveis, e/ou pode ser contraída após a realização de algum procedimento cirúrgico bucal em que haja sangramento na hora do procedimento.

5.2.1.3 Patogenia

Formação de endocardite trombótica, a qual é posteriormente colonizada por bactérias, que podem ser oriundas de bacteremia. As reações de defesa contra essa colonização completam o quadro. Os procedimentos odontológicos podem originar bacteremia e estão dentre as causas possíveis da endocardite infecciosa. Protocolos de profilaxia antibiótica ainda são discutíveis.

5.2.2 Pneumonia recorrente

5.2.2.1 Definição

Incidência de duas pneumonias no período de um ano ou três ou mais episódios em qualquer período de tempo, com resolução da imagem radiológica no período intercrise. Trata-se de infecção recorrente do parênquima pulmonar, com presença de exsudato inflamatório nos alvéolos e bronquíolos pulmonares, dificultando as trocas gasosas.

5.2.2.2 Fatores causais

Em pacientes hospitalizados, é comum a pneumonia nosocomial, derivada de patógenos oriundos do ambiente hospitalar. Os pacientes mais acometidos são aqueles submetidos a intubação orotraqueal e ventilação mecânica.

5.2.2.3 Patogenia

Caso o paciente aspire conteúdo infectado oriundo da cavidade bucal, a pneumonia pode se agravar.

5.3 Descompensação de Doenças Crônicas não Transmissíveis

5.3.1 Diabetes

5.3.1.1 Definição

Diabetes Mellitus (DM) é uma síndrome metabólica de origem múltipla, decorrente da falta de insulina e/ou da incapacidade e/ou falta de insulina exercer adequadamente seus efeitos, caracterizando altas taxa de açúcar no sangue (hiperglicemia) de forma permanente, e aumento de hormônios contra reguladores (glucagon, cortisol, catecolaminas e hormônio do crescimento), levando a neoglicogênese, geração de cetoácidos e diminuição da utilização da glicose nos tecidos periféricos.

5.3.1.2 Patogenia

A descompensação do diabetes pode ser deflagrada por infecção. As infecções ativas na cavidade bucal podem comprometer o controle da glicemia nesses casos.

6 PERFIL PROFISSIONAL

É obrigatória a presença do Cirurgião Dentista clínico geral, com especialidade em pacientes especiais e/ou experiência comprovada em atendimento hospitalar.

Recomenda-se que os auxiliares da equipe possuam capacitação para atuação no meio bucal, como Auxiliares em Saúde Bucal (ASB) e Técnicos em Saúde Bucal (TSB).

A atuação dessa equipe não se sobrepõe à atuação do cirurgião bucomaxilofacial enquanto especialidade cirúrgica, mas sim, corrobora com as equipes de cirurgia bucomaxilofacial já existentes.

6.1 Habilidades necessárias para o atendimento em Odontologia Hospitalar

De acordo com as resoluções no 163/2015 e no 204/2019 do CFO, as áreas de atuação do CD habilitado em Odontologia Hospitalar incluem:

- atuar em equipes multiprofissionais, interdisciplinares e transdisciplinares na promoção da saúde baseada em evidências científicas, de cidadania, de ética e de humanização;
- prestar assistência odontológica aos pacientes em regime de internação hospitalar, ambulatorial, domiciliar, urgência, emergência, inclusive com suporte básico de vida e críticos;
- atuar na dinâmica de trabalho institucional, reconhecendo-se como agente desse processo;
- aplicar o conhecimento adquirido na clínica propedêutica, no diagnóstico, nas indicações e no uso de evidências científicas na atenção em Odontologia Hospitalar;

- e. elaborar projetos de natureza científica e técnica, realizar pesquisas e estimular ações que permitam o uso de novas tecnologias, métodos e fármacos no âmbito da Odontologia Hospitalar e;
- f. atuar integrando-se em programas de promoção, manutenção, prevenção, proteção e recuperação da saúde em ambiente hospitalar.

6.1.1 Competências do ASB em âmbito hospitalar

Compete ao ASB, sempre sob a supervisão do CD ou do TSB:

- a. organizar e executar atividades de higiene bucal;
- b. processar filme radiográfico;
- c. preparar o paciente para o atendimento;
- d. auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas;
- e. manipular materiais de uso odontológico;
- f. registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal;
- g. executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
- h. aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
- i. desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários no ambiente hospitalar;
- j. realizar (em equipe) o levantamento de necessidades em saúde bucal;
- k. adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção.

6.1.2 Competências do TSB em âmbito hospitalar

Compete ao Técnico em Saúde Bucal, sempre sob a supervisão do CD, as seguintes atividades, além das estabelecidas para o ASB:

- a. participar do treinamento e capacitação de ASB e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde;
- b. participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais em ambiente hospitalar;
- c. participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador;
- d. ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do CD;
- e. fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo CD;
- f. supervisionar, sob delegação do CD, o trabalho do ASB;
- g. realizar fotografias e tomadas de uso odontológicos;
- h. inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo CD;
- i. proceder à limpeza e à anti-sepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares;
- j. remover suturas;
- k. aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
- l. realizar isolamento do campo operatório;
- m. exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o CD em ambientes clínicos e hospitalares.

6.1.3 Procedimentos que a equipe de Odontologia Hospitalar deve realizar

Segundo Franco, et al. o profissional deve ter conhecimento sobre temas relevantes e pertinentes aos cuidados bucais, como: importância e funções da saliva; definição sobre foco infeccioso bucal; principais afecções que afetam a cavidade bucal; alterações mais comumente observadas na cavidade bucal; infecções oportunistas; cuidados com a sonda da entubação, com a sonda nasogástrica e traqueostomia;

6.2.1 Pacientes internados em Unidades de Terapia Intensiva

A obrigatoriedade legislativa diz respeito à presença do odontólogo dentro das Unidades de Terapia Intensiva (UTI). São procedimentos essenciais para prestar esse atendimento:

6.2.1.1 Higiene bucal diária, auxiliando aqueles que possuem condições de realizar e realizando a higiene daqueles que não possuem condições (inconscientes ou sem mobilidade)

A higienização bucal compreende a limpeza dos dentes e da mucosa bucal. A escovação tem por objetivo remover a placa bacteriana e resíduos alimentares nas superfícies mucosas e dentárias, evitar odores e gostos desagradáveis, estimular o apetite e controlar infecções, promovendo sensação de bem-estar. Se o paciente estiver apto, as ações de higienização devem ser realizadas por ele mesmo três vezes ao dia (manhã, tarde e noite); caso dependa totalmente de cuidados, o profissional/cuidador responsável por sua higiene pessoal é quem deve executar essas ações. Os pacientes dentados devem utilizar escova de dente com cabeça pequena, cerdas

macias e uniformes. O CD é responsável por indicar, quando necessário, fio dental, dentifrício e enxaguatório bucal. Este não deve conter álcool em sua composição. Os pacientes desdentados devem utilizar boneca de gaze embebida em solução antimicrobiana não alcoólica para higienização dos tecidos moles.

6.2.1.2 Remoção de focos infecciosos e adequação do meio bucal

A avaliação completa e a adequação do meio bucal pelo CD são fundamentais para minimizar e prevenir complicações. É fundamental o diagnóstico e o tratamento de focos de cárie, infecções endodônticas, infecções gengivais e periodontais, bem como outros processos infecciosos não-específicos da cavidade bucal. Os procedimentos de adequação do meio bucal incluem:

a. tratamento endodôntico: Esvaziamento, modelagem e obturação do sistema de canais radiculares. Realiza-se a remoção total do tecido pulpar (viável ou necrótico), seguida de limpeza, desinfecção e modelagem das paredes dos canais. O sistema de canais deve ser preenchido por material obturador;

b. Tratamento restaurador: Remoção da cárie e posterior restauração com material obturador provisório ou definitivo. Extração dentária ou radicular: Remoção cirúrgica de um dente ou de raízes dentárias residuais.

Em caso de abscesso dento-alveolar, é necessária intervenção imediata devido ao risco de bacteremia, sepse e obstrução da via aérea superior.

6.2.1.3 Uso da Laserterapia na UTI

A tendência da odontologia é a incorporação de métodos menos invasivos com a finalidade de minimizar a dor e o desconforto durante e após as intervenções médico-odontológicas. Por isso, acredita-se que a laserterapia seja uma excelente opção de tratamento, já que apresenta múltiplos efeitos benéficos para os tecidos irradiados, como ativação da microcirculação, produção de novos capilares, efeitos anti-inflamatórios e analgésicos, além de estímulo ao crescimento e à cicatrização. Este procedimento garante ao paciente a possibilidade de poder se alimentar corretamente e de melhorar sua condição geral, que é fundamental para o sucesso do tratamento oncológico.

6.2.1.4 Confecção e instalação de dispositivo intraoral para proteção de tecidos bucais para radioterapia.

Quando necessária a radioterapia os tecidos saudáveis próximos ao tumor, são afetados pela radiação, possibilitando o aumento de complicações orais (mucosite oral, disgeusia, trismo, desenvolvimento de hipossalivação, cárie de radiação e osteonecrose). O uso de um dispositivo intraoral possibilitaria a profilaxia de complicações orais radioinduzidas, haja visto que tais efeitos adversos influenciam negativamente na efetividade do tratamento, assim como, na qualidade de vida do paciente.

6.2.1.5 Protocolo Básico de higiene bucal para pacientes intubados sob ventilação mecânica assistida na UTI:

- a. posicionamento do paciente no leito (decúbito dorsal de 30 a 45 graus);
- b. observação dos parâmetros para monitorar este paciente (índice de saturação de oxigênio, frequência cardíaca e pressão arterial), os quais devem ser mantidos após o procedimento;
- c. desinfecção das mãos;
- d. calçar luva de procedimento estéril;
- e. aspirar a cavidade bucal;
- f. realizar higiene bucal com escova de dente, swab ou gaze embebidos em clorexidina 0,12% não alcoólica nas superfícies dentárias, mucosa bucal, palato, dorso da língua e sonda de intubação;
- g. realizar os seguintes movimentos, aspirando a orofaringe durante o procedimento: fricção de vestíbulo e mucosa jugal no sentido pósterio-anterior; fricção no palato no sentido pósterio-anterior; fricção nas superfícies vestibulares, linguais e oclusais dos dentes; fricção no tubo orotraqueal; raspador de língua no sentido pósterio-anterior;
- h. a desinfecção da cavidade bucal com o uso de clorexidina aquosa a 0,12% deve ser realizada utilizando o dispositivo SWAB de 12 em 12 horas (duas vezes ao dia);
- i. aspirar constantemente a cavidade bucal durante a higiene;
- j. utiliza-se o swab para a realização da higiene bucal devido ao fato de ser descartável, não atuar como possível meio de cultura, ser de simples manuseio, e por cumprir o principal objetivo que é a desorganização e eliminação de placa dentária;
- k. aplicar lubrificante bucal nos lábios a cada 6 horas, para minimizar o ressecamento labial.

6.2.2 Atendimento ambulatorial

6.2.2.1 Eletivo com sala clínica

A atuação do Cirurgião Dentista a nível ambulatorial em ambiente hospitalar pode ser realizada por meio de atendimento eletivo à demanda regulada pela Central de Regulação Estadual do SUS para pacientes portadores de necessidades especiais que precisem de tratamento odontológico sob anestesia geral, portadores de necessidades que temporárias ou afim de triagem odontológica dos pacientes que são admitidos nos setores

do hospital, buscando reduzir riscos de infecção. É importante compreender que deve ser realizado cálculo de necessidade profissional para este fim, caso o hospital planeje a instalação do serviço, além do atendimento em UTI. A finalidade do serviço não é realizar tratamentos odontológicos completos do paciente, atribuição vinculada aos demais níveis de atenção à saúde, e sim reduzir riscos associados aos agravos em saúde bucal.

Os serviços que possuem vagas para o atendimento aos pacientes portadores de necessidades especiais que precisem de tratamento odontológico sob anestesia geral devem realizar uma avaliação pré-cirúrgica/anestésica, podendo solicitar:

- a. anamnese prévia e solicitação de radiografias (panorâmica e periapicais), sempre que possível;
- b. solicitação de exames laboratoriais:
 - sangue: hemograma completo, coagulograma, glicemia, uréia, creatinina, TGO, TGP;
 - urina: EAS (Elementos Anormais de Sedimentação).
- c. solicitação de Rx de tórax PA e perfil;
- d. solicitação de parecer cardiológico e/ou risco cirúrgico;
- e. consulta de retorno para avaliação dos exames, planejamento do tratamento e agendamento do centro cirúrgico, para este atendimento;
- f. preenchimento de consentimento esclarecido e assinatura do responsável legal pelo paciente;
- g. preenchimento do pedido de internação e marcação da cirurgia (orientação de preenchimento de AIH no item 7.2 Registros dos Procedimentos realizados);
- g. é desejável encaminhar o paciente para o ambulatório do setor de anestesiologia com os resultados dos exames, pois o apoio clínico do anestesiológico é importante na fase pré-operatória, transcirúrgica e no segmento pós-operatório.

6.2.2.2 Necessidade médica

A equipe de Odontologia Hospitalar pode trabalhar de forma multiprofissional além do ambiente da UTI. A demanda proveniente da necessidade médica trata da comunicação entre as especialidades da medicina com a Odontologia Hospitalar para que haja cooperação no tratamento do paciente, principalmente em casos pré-cirúrgicos. Este atendimento é mais comum previamente à realização de cirurgias cardíacas, devido ao risco já comprovado de Endocardite Bacteriana devido à infecções odontogênicas prévias ao momento cirúrgico. Porém as demais especialidades médicas podem utilizar protocolos que gerem a integração necessária e torná-la rotina no serviço. Em estudo realizado por Gonçalves et al., 2014 em um hospital de Vila Velha no Espírito Santo, a Infectologia (71,4%) e a Cardiologia (57,1%) eram as especialidades que mais realizavam a integração com a equipe odontológica e a menor integração acontecia na Hematologia e UTI/CTI (14,3%).

6.2.3 Organização do serviço

6.2.3.1 RH necessário

A equipe de saúde bucal deverá integrar a equipe médica e multiprofissional do hospital. A obrigatoriedade está diretamente envolvida com a presença do CD com o perfil citado acima. Porém, para abrangência e longitudinalidade das ações desempenhadas, recomenda-se a existência de uma equipe formada pelo acréscimo de ASB e TSB, com as competências acima mencionadas, as quais deverão seguir os protocolos determinados pelo cirurgião dentista.

De acordo com Webster e Anschau, 2019 fatores como a taxa média de ocupação dos hospitais, população a ser assistida nos hospitais envolvidos e dimensionamento de necessidades por setor e processo de atenção devem ser observados para cálculo de RH necessário.

- a. cálculo das horas profissionais necessárias:

$$HPN = \frac{((NL * TMA) + (NI * TProc.)) * TxO}{MP}$$

HPN	Horas Profissionais Necessárias
NL	Número de Leitos
TMA	Tempo Médio de Avaliação
NI	Número de Intervenções
TProc.	Tempo médio do Procedimento
TxO	Taxa de Ocupação
MP	Média de Permanência

- b. cálculo da quantidade de profissionais necessários

$$QPTN = QPN + IST (0,15)$$

* 22 hrs - período de trabalho segunda à sexta-feira

$$QPN = \frac{(HPN * 22)}{CHM}$$

* 30 hrs - período de Trabalho incluindo sábado e domingo

$$QPN = \frac{(HPN * 30)}{CHM}$$

QPN	Quantificação de Profissionais Necessários
IST	Índice de Segurança Técnica
QPTN	Quantificação de Profissionais Totais Necessários
HPN	Horas Profissionais Necessárias
CHM	Carga Horária Mensal

c. sugestão para observação do serviço (20-30 leitos por dentista, carga horária de 20 a 30h).

Observando os serviços existentes na Odontologia Hospitalar, a Secretaria de Estado de Saúde sugere que a carga horária do profissional varie de 20 a 30h semanais e que o número de leitos por odontólogo seja de 20 a 30 leitos, devido a necessidade de acompanhamento diário, principalmente no atendimento dentro das Unidades de Terapia Intensiva.

Em estudo desenvolvido a nível nacional, a forma de contratação e regime de trabalho dos profissionais no Brasil apresentou algumas variações, sendo a maioria (57,4%) contratada do hospital, 27,7% eram terceirizados e 14,9% profissionais liberais sob demanda (Blum et al., 2018).

6.2.3.2 Investimento e custeio

Os materiais listados abaixo, se referem ao atendimento tanto a nível ambulatorial quanto dentro da UTI. Os serviços devem possuir equipamentos que possam permitir a realização dos atendimentos em sua complexidade e totalidade conforme mencionado acima neste documento.

6.2.3.3 Materiais permanentes

- consultório odontológico portátil;
- raio x odontológico;
- câmara escura de revelação odontológica;
- raio x panorâmico;
- ultrassom odontológico;
- laser tratamento odontológico;
- fotopolimerizador de resinas;
- bandeja clínica;
- sonda clínica;
- espelho clínico;
- pinça Clínica;
- tesoura Iris Reta;
- caixa e instrumentais para exodontia;
- carpule;
- outros que forem necessários.

6.2.3.4 Materiais de custeio

- gaze;
- palito de madeira;
- clorexidina 0,12%;
- seringa de irrigação;
- ácido fosfórico 37%;
- resina Fotopolimerizável universal;
- adesivo Fotopolimerizável;
- coltosol;
- cimento de Ionômero de Vidro;
- rolete de Algodão;
- anestésico;

- l. agulha gengival curta;
- m. agulha gengival longa;
- n. broca esférica de alta rotação;
- o. broca esférica de baixa rotação;
- p. broca ponta de lápis;
- q. outros que forem necessários.

7 Registro dos Atendimentos

7.1 Legislação

Portaria SAS/MS no. 1.001, de 03 de outubro de 2014 - Garante amparo legal do CD no direito de assinar e emitir a Autorização de Internação Hospitalar (AIH).

Portaria SAS/MS nº. 343, de 18 de junho de 2008 - Inclui o CBO dos cirurgiões-dentistas na relação dos profissionais que executam o procedimento 030101017-0 - Consulta/avaliação em paciente internado.

Portaria no 1.032/GM de 05/05/2010 - Inclui procedimento odontológico na Tabela de procedimentos, medicamentos, órteses e próteses e materiais especiais do Sistema Único de Saúde - SUS, para atendimento às pessoas com necessidades especiais.

Nota Técnica MS/SAS/DAB/CSB No 1 de 2014 - Garante que todos os procedimentos odontológicos realizados em ambiente hospitalar poderão ser registrados e informados no Sistema de Informação Hospitalar (SIH), independente do motivo que gerou a internação.

7.2 Registros dos procedimentos realizados

Os procedimentos seguem os códigos da Tabela SIGTAP (Sistema de gerenciamento da tabela unificada de procedimentos).

7.2.1 Atendimento eletivo

O fluxo inicia-se com uma consulta/atendimento na rede de saúde no âmbito do SUS, onde o CD pode emitir o Laudo para Solicitação de AIH, caso a internação seja devido a causas odontológicas com o seguinte código do procedimento 04.14.02.041-3 - TRATAMENTO ODONTOLÓGICO PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS.

7.2.2 Atendimento de urgência

O fluxo inicia-se com o atendimento no estabelecimento público onde o usuário se encontra, sendo este acesso realizado por demanda espontânea no pronto socorro, encaminhamento por outro estabelecimento de saúde ou regulado.

7.2.3 Atendimento ao paciente internado

Os procedimentos relacionados aos pacientes em tratamento em regime de internação ou hospital dia estão classificados com instrumentos de registro AIH (procedimento Principal), AIH (procedimento Secundário) e AIH (procedimento Especial).

7.2.3.1 Autorização de Internação Hospitalar (AIH)

Um estudo que avaliou o preenchimento de AIH em hospitais brasileiros, encontrou que dados secundários em saúde podem possuir algumas distorções devido a fatores como a qualidade e a padronização de preenchimento da AIH.

Na AIH o procedimento principal refere-se ao principal motivo de assistência na internação. Trata-se do procedimento que gera a AIH, exige autorização e é lançado nos campos: procedimento solicitado e procedimento realizado. Com exceção dos procedimentos principais, que têm valor zerado no SIGTAP, esses procedimentos devem ser lançados na primeira linha do campo de procedimentos realizados. O único código SIGTAP que gera AIH é 04.14.02.041-3 - TRATAMENTO ODONTOLÓGICO PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS, utilizado para pacientes que serão atendidos com sedação.

Na AIH os procedimentos especiais são procedimentos que não geram AIH, mas podem agregar valores ao procedimento principal, e a critério do gestor, podem necessitar de autorização, devendo ser lançados somente no campo "procedimentos realizados". Cada procedimento especial tem regras específicas para a apresentação que incluem quantidade máxima permitida, compatibilidade com o procedimento principal, com CID e com outros procedimentos especiais.

Na AIH o item procedimento secundário se refere a procedimentos que não geram AIH, não exigem autorização e que são lançados apenas no campo "procedimentos realizados" para fins de registro de informação, uma vez que tem valor zerado na AIH.

O CD está legalmente amparado pela Portaria SAS/MS no.1.011, de 03 de outubro de 2014, a emitir e assinar a AIH.

7.2.3.2 Indicadores (Informações sobre gestão do trabalho e da produtividade)

- a. número de primeiras consultas;
- b. número de pacientes atendidos/visitados pelo Cirurgião Dentista na UTI;
- c. número de pacientes atendidos/visitados pelo Cirurgião Dentista nas demais áreas médicas;
- d. média de consultas/pacientes;
- e. média de procedimentos/pacientes;
- f. número de pacientes contrarreferenciados para o nível primário e secundário de assistência em saúde bucal.

7.2.3.3 Referência e contrarreferência

A equipe de Odontologia Hospitalar deve conhecer a estrutura predominante da rede de atenção em saúde bucal, para a efetivação do protocolo de referência e contrarreferência do paciente. Para que seja concluído o tratamento odontológico de forma integral aos pacientes atendidos nos serviços de odontologia hospitalar, é recomendado o encaminhamento do paciente ao setor de atendimento odontológico externo ao hospital, para os serviços de porta aberta representados, a nível odontológico, principalmente pela atenção primária (Unidades de Saúde da Família ou Unidades Básicas de Saúde).

A princípio, esse encaminhamento deve seguir o desenho de referência e contrarreferência da assistência em saúde determinado pela Portaria Ministerial 1.559/2008, da Política Nacional de Regulação SUS. Orientamos que o fluxo seja estabelecido pelo serviço utilizando o formulário de contrarreferência do paciente à atenção primária à saúde (APÊNDICE A).

7.2.3.4 Orientações para registro das atividades mensais

A realização de um relatório mensal (APÊNDICE B) com os dados para controle dos atendimentos realizados pela odontologia hospitalar deverá ser feito e assinado por toda a equipe, buscando esquematizar os atendimentos de forma transparente para apresentação à gestão hospitalar.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, C. B. Z. M.; DAL MORO, E.; FIGUEIRA, K. C. N. Trabalhos monográficos: normas técnicas e padrões. Campo Grande: Uniderp, 2003.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT NBR 6024: informação e documentação: numeração progressiva das seções de um documento escrito: apresentação. Rio de Janeiro, 2012b.

BELLISSIMO-RODRIGUES, Wanessa T. et al. Effectiveness of a dental care intervention in the prevention of lower respiratory tract nosocomial infections among intensive care patients: a randomized clinical trial.

Infection Control & Hospital Epidemiology, v. 35, n. 11, p. 1342-1348, 2014. Disponível em doi: 10.1086/678427. Acesso em 17 jan. 2024.

BLUM, D. F. C., SILVA, J. A. S. D., BAEDER, F. M., & DELLA BONA, Á. (2018). A atuação da Odontologia em unidades de terapia intensiva no Brasil. *Revista Brasileira de Terapia Intensiva*, 30, 327-332.

BRASIL. Lei nº 14.572, de 8 de maio de 2023. Institui a Política Nacional de Saúde Bucal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para incluir a saúde bucal no campo de atuação do SUS. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 9 mai. 2023.

GONÇALVES, C. L., JUNIOR, M. F. S., DE ANDRADE, L. S., MICLOS, P. V., & GOMES, M. J. (2014). Odontologia hospitalar nos hospitais de grande porte da região metropolitana da Grande Vitória, Espírito Santo. *Revista Brasileira de Pesquisa em Saúde/Brazilian Journal of Health Research*, 16(1).

JUN, Mi-Kyoung et al. Hospital dentistry for intensive care unit patients: A comprehensive review. **Journal of Clinical Medicine**, v. 10, n. 16, p. 3681, 2021. Disponível em doi: doi: 10.3390/jcm10163681. Acesso em 17 jan. 2024.

FRANCO, Juliana Bertoldi et al. Higiene bucal para pacientes entubados sob ventilação mecânica assistida na unidade de terapia intensiva: proposta de protocolo. **Arquivos médicos dos Hospitais e da Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo**, v. 59, n. 3, p. 126-131, 2014. Disponível em: <https://arquivosmedicos.fcmsantacasasp.edu.br/index.php/AMSCSP/article/view/196/206>. Acesso em 17 jan. 2024.

PASETTI, Lilian Aparecida et al. Odontologia Hospitalar A Importância do Cirurgião Dentista na Unidade de Terapia Intensiva. **Rev. Odontologia (ATO)**, v. 13, n. 4, p. 211-226, 2013. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/352173182_A_Importancia_da_Atualizacao_do_Cirurgiao_Dentista_na_Unidade_de_Terapia_Intensiva. Acesso em 17 jan. 2024.

SANTOS, J. S. et al.. Utilização dos serviços de atendimento odontológico hospitalar sob sedação e/ou anestesia geral por pessoas com necessidades especiais no SUS-MG, Brasil. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 20, n. 2, p. 515-

524, fev. 2015.

WEBSTER, J.; ANSCHAU, F. Assistência odontológica em ambiente hospitalar. Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul, 2019.

APÊNDICE**APÊNDICE A - Modelo de contrarreferência**

FORMULÁRIO DE CONTRARREFERÊNCIA DO PACIENTE À ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
Aos serviços de assistência odontológica,		
Encaminhado paciente _____, CNS _____		
_____ portador de (inserir doença/agravo/comorbidade) _____		
_____ para continuidade ao tratamento odontológico.		
Foram realizados os procedimentos listados abaixo durante internação/atendimento ambulatorial no serviço de odontologia hospitalar do (inserir nome do hospital) _____.		
Atenciosamente,		
_____, ____ de _____ de _____ (local de atendimento e data)		
Procedimento(s) Realizado(s):		
Recomendações:		

APÊNDICE B - Modelo de relatório mensal da atuação da equipe de odontologia hospitalar

RELATÓRIO MENSAL DA ATUAÇÃO DA EQUIPE DE ODONTOLOGIA HOSPITALAR		
Informações referentes ao período de: _____		
Informações demográficas		
SEXO	TOTAL	%
Masculino		
Feminino		
FENÓTIPO	TOTAL	%
Leucoderma		
Melanoderma		
Feoderma		
Outros		
IDADE	TOTAL	%
0 a 3 anos		
4 a 12 anos		
13 a 19 anos		
20 a 40 anos		
41 a 50 anos		
51 a 65 anos		
65 a 75 anos		
>75 anos		

(continuação)

RELATÓRIO MENSAL DA ATUAÇÃO DA EQUIPE DE ODONTOLOGIA HOSPITALAR		
Informações referentes ao período de: _____		
Informações condições sistêmicas de saúde		
SETOR	TOTAL	%
UTI		
Ambulatorial/Eletivo		
Necessidade média		
Principal especialidade		
Especialidade secundária		
Especialidade Terciária		
Demais Especialidades (se possível, quais)		
Informações condições sistêmicas de saúde		
CONDIÇÕES NUTRICIONAIS	TOTAL	%
Pacientes com dieta líquida/pastosa		
Pacientes com dieta artificial		
SINAIS/SINTOMAS DE INFECÇÃO	TOTAL	%
Pacientes com febre (etiologia determinada)		
Pacientes com febre (etiologia não determinada)		

(continuação)

RELATÓRIO MENSAL DA ATUAÇÃO DA EQUIPE DE ODONTOLOGIA HOSPITALAR		
Informações referentes ao período de: _____		
Informações condições bucais		
CONDIÇÕES PERIODONTAIS	TOTAL	%
Sangramento Gingival	TOTAL	%
Cálculo/Tártaro		
Mobilidade Dentária		
Supuração Gingival		
Abscesso Dentoalveolar		
LESÕES NA MUCOSA ORAL	TOTAL	%
Suspeita de lesões reativas/inflamatórias		
Suspeita de lesões infecciosas		
Suspeita de lesões neoplásicas benignas		
Suspeita de lesões neoplásicas malignas		
Suspeita de lesões autoimunes		
FOCO DE INFECÇÃO NA CAVIDADE ORAL	TOTAL	%
Foco de infecção oral relatado por área médica		
Foco de infecção oral percebido		
Especialidade secundária		
Especialidade Terciária		
Demais Especialidades (se possível, quais)		

Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato Nº 0055/2023/SES**Nº Cadastral 20844**

Processo: 27/009.448/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa Dhuan Comissária de Despachos Aduaneiros

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto proceder a prorrogação da vigência do Contrato n. 055/2023 – Identificador 20844.

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/009448/2021, e possui amparo legal no art. 57, § 1º, inc. IV, da Lei 8.666/93

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato n. 055/2023 – Identificador 20844, fica prorrogado por 12 (doze) meses a contar de 09/02/2024 até 08/02/2025, conforme previsão contratual.

Data da Assinatura: 06/02/2024

Assinam: Mauricio Simões Corrêa e Eros Garzuzi

Resolução Nº 185/SES/MS**Campo Grande, 11 de março de 2024.**

Institui a série numérica de Autorização de Internação Hospitalar – AIH, Autorização de Procedimento Ambulatorial – APAC de uso geral e Boletim de Procedimentos Ambulatoriais Individualizados – BPA-I, relativas aos atendimentos previstos no Termo de Cooperação 001/2023, para o ano 2024.

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a Portaria SAS/MS nº 737, de 23 de dezembro de 2010, que define como atribuição dos gestores estaduais e do Distrito Federal a definição da série numérica de AIH de uso geral no Sistema Único de Saúde;
- o Termo de Contratualização nº 34.086/2023 entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Sociedade Integrada de Assistência Social – SIAS e do Termo de Cooperação 001/2023 entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Sociedade Integrada de Assistência Social – SIAS e os municípios de Angélica, Deodápolis, Douradina, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Jateí, Juti, Laguna Carapã, Novo Horizonte do Sul e Vicentina;
- o subitem j do item 2 da Cláusula Segunda – Das obrigações, que estabelece que a produção dos procedimentos de internação hospitalar e de procedimentos ambulatoriais relativos aos atendimentos realizados serão utilizadas séries específicas, fornecida pela CCON-AUDSUS/SES, resolve:

Art. 1º Definir, para o ano de 2024, a série numérica de AIH para as internações hospitalares de uso geral, APAC para os atendimentos ambulatoriais de uso geral e BPA-I, para serem utilizadas nos atendimentos previstos no Termo de Cooperação nº 001/2023, conforme o quadro abaixo:

Classificação	Nº inicial da faixa	Nº final da faixa
Série numérica de AIH's Normais	50.24.1.9.000.001-x	50.24.1.9.001.000-x
Série numérica de APAC de uso geral	50.24.2.8.000.001-x	50.24.2.8.001.000-x
Série numérica BPA-I	50.24.8.1.000.001-x	50.24.8.1.010.000-x

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor a partir da competência março/2024, revogadas as disposições em contrário.

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos**Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato 0001/2023/SEAD****Nº Cadastral 21330**

Processo: 81/000.628/2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD e a Empresa A Lavanderia Serv Lav LTDA

Objeto: Alteração da cláusula nona - da vigência, do contrato original.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática indicada na Cláusula Oitava fica alterada para: 20.81101.08.122.0040.6101.0001-CUSTEIO ADMINISTRATIVO.

Amparo Legal: Lei 8.666/1993 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: Patricia Elias Cozzolino de Oliveira
Do Prazo: A Vigência prevista na Cláusula Nona do Contrato de Locação de Imóvel n. 01/2023 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 27 de março de 2025.
Data da Assinatura: 13/03/2024
Assinam: Patricia Elias Cozzolino de Oliveira e Belchís Fatima Alves Rosso

Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato 0020/2023/SEAD**Nº Cadastral 22112**

Processo: 81/009.926/2023
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD e a Empresa YOUSSEF AMIM YOUSSEF - EPP
Objeto: Alteração do Contrato nº 020/2023 (Processo nº 81/009.926/2023), aumentando o valor inicial do contrato em 25% (vinte e cinco por cento), com fundamento no art. 65, §1º, da Lei Federal Nº 8.666/1993, e no disposto nos itens 18.1 e 18.2, da Cláusula Décima Oitava do Contrato Original. 1.2. Altera-se a Cláusula Oitava e a Cláusula Nona do Contrato Original.
Dotação Orçamentária: Funcional Programática nº 20.81101.08.122.0026.4635.0001 – CUSTEIO; Natureza da Despesa de Nº 339030; Item de Despesa nº 33903004; Fonte nº 0150000001 e Nota de Empenho 2023NE001789 (fl. 358).
Valor: O valor do Contrato que era de R\$ 4.544,00 (fl. 277 - quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), acrescido de 25% - R\$1.136,00 (fl. 358 – um mil, cento e trinta e seis reais), passa o valor do Contrato a ser de R\$ 5.680,00 (cinco mil, seiscentos e oitenta reais).
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações
Ordenador de Despesas: Patricia Elias Cozzolino de Oliveira
Data da Assinatura: 19/12/2023
Assinam: Patricia Elias Cozzolino de Oliveira e Alberto Youssef

Extrato do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.251/2024/SEAD/MS/2024

PROCESSO N. 81/001.312/2024

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – CNPJ/MF sob o nº 04 150 335/0001-47, com interveniência da SECRETARIA EXECUTIVA DE ORIENTAÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – SEODC/PROCON/MSE e a ASSOCIAÇÃO DO MUNICIPIOS DO MATO GROSSO DO SUL- ASSOMASUL, associação privada inscrita no CNPJ/MF 15/497.217/001-26
Amparo Legal: Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016,

Objeto: Constitui objeto do presente acordo de cooperação técnica a implantação e implementação de ações de orientação e defesa dos direitos do consumidor nos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, estabelecendo mutua cooperação entre os participantes, com visita à promoção da interiorização da política estadual de orientação e defesa do consumidor e sensibilização acerca da relevância da criação de PROCONS municipais em todos os municípios do Estado.

Vigência: vigência de 24 (vinte e quatro) meses.**Assinatura:** 15/03/2024**Patricia Elias Cozzolino de Oliveira** CPF. XXX.729.941-XX.**Antônio José Angelo Motti** CPF. XXX.980.071.XXX**Valdir Couto de Souza** CPF. XXX. 952.101.XXX**Secretaria de Estado da Cidadania****Extrato do Contrato 0001/2024/SEC****Nº Cadastral 23999**

Processo: 87/000.149/2024
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado da Cidadania - MS e BLACK ADMINISTRACAO DE IMOVEIS EIRELI; GIONCO & CARNEIRO DA CUNHA PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA; MMG ADMINISTRACAO DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA
Objeto: Constitui objeto deste contrato a locação de um imóvel destinado para abrigar a sede da Secretaria de Estado da Cidadania/MS.
Dotação Orçamentária: A despesa decorrente do presente exercício correrá por conta o Funcional Programática: 108710104122004462560001, Fonte: 15000000, Natureza de Despesa: 33903910.

Valor:

O valor mensal da locação será de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, perfazendo o valor global pelo período de 60 (sessenta) meses é de **R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais)**, de acordo com o laudo de avaliação nº 012/2024 – JAE/SEILOG emitido pela Junta de Avaliação do Estado.

Amparo Legal:

O presente contrato de locação de imóvel teve sua licitação dispensada nos termos do artigo 74, inciso V, e no parágrafo 5º da Lei nº 14.133/2021.

Ordenador de Despesas:

VIVIANE LUÍZA DA SILVA

Do Prazo:

O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) meses, a contar de sua assinatura, nos termos do art. 3º da Lei 8.245, de 1991, podendo por interesse da Administração, ser prorrogado por igual, ou por período inferior, mediante termo aditivo.

Data da Assinatura:

04/03/2024

Assinam:

Viviane Luíza Da Silva e Rafael Mendonça de Oliveira Lima, Cristiano Gionco, Mariane Carneiro da Cunha

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DELIBERAÇÃO Nº 574/2024

CETRAM/MS DE 15 DE MARÇO DE 2024.

"Credencia a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Estado de Mato Grosso do Sul."

CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO – CETRAM/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidos pelo art.14, incisos I, II e VIII da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro,

Considerando a obrigação legal do CETRAM/MS no sentido de cumprir e fazer cumprir a legislação de trânsito e as normas de trânsito, no âmbito das respectivas atribuições;

Considerando a Resolução nº 357/10 do CONTRAN, que dispõe sobre as diretrizes para estabelecimento das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações, e, em face de Deliberação nº 551/2023 – CETRAM, que estabelece requisitos para o credenciamento das JARI's deste Estado;

Considerando a responsabilidade legal e regulamentar do Conselho Estadual de Trânsito como órgão consultivo, normativo e judicante, em última instância administrativa, e como coordenador das atividades de trânsito no âmbito estadual;

Considerando a conveniência de tornarem-se públicos os procedimentos necessários ao processo de credenciamento;

DELIBERA:

Art. 1º - Homologar e Credenciar as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações que funcionam junto ao Órgão Executivo e Rodoviário de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul conforme disposto na tabela que segue.

MUNICÍPIO		VIGÊNCIA	COMPOSIÇÃO	LEGISLAÇÃO
1	TACURU	04/03/2024 A 04/03/2025	Presidente: Katiana da Silveira Lomes Membro: Tavares Nunes de Mello Membro: Fabricio Ferreira Rodrigues da Silva	DECRETO Nº 022/2024

Art. 2º - Esta Deliberação atende a data da vigência da JARI.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

REGINA MARIA DUARTE
Presidente do CETRAM/MS

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0007/2023/SEJUSP

Nº Cadastral 20878

Processo: 31/028.858/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e FREELAB SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO INSTALAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE ÁREAS LIMPAS LTDA - ME representado por Denis Elias Nogueira Pires

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 007/2023, Processo nº 31/028.858/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA 12.1 - O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 10 de março de 2024, sendo o término em 10 de março de 2025, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 07/03/2023

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e DENIS ELIAS NOGUEIRA PIRES

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO nº 027/2024
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO - CADA
Órgão Produtor: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 423 de 21 de setembro de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.278, de 25/09/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 027/2024, autorizada pelo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul**, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721 de 09/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo.

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA - SEJUSP/MS, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:
UNIDADE AVALIADORA: CADA/SEJUSP/MS.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
7	7.1	7.1.9	7.1.9.1	2010	2015	15	Caixas	Original/cópia
Informações Correlatas								
Documento avulso de teor informativo descontínuo, Ofícios Expedidos e Recebidos, Comunicação Interna – CI, Circular, Memorando, etc.								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.11	5.2.11.18	2005	2014	12	Caixas	Original/cópia
Informações Correlatas								
Nota Fiscal.								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
6	6.1	6.1.4	6.1.4.4	2012	2014	03	Caixas	Original/cópia
Informações Correlatas								
Guia de Tramitação Eletrônica-GTE.								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.5	5.2.5.1	2010	2015	02	Caixas	Original/cópia
Informações Correlatas								
Nota de Empenho.								
Obs: Massa documental oriunda do Arquivo-Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº009 de 21/02/2024.								

Campo Grande/MS, 15 de março de 2024

JOÃO CARLOS GUASSO

Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA/SEJUSP/MS

LELIANE SANTOS DA COSTA

Supervisora

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA NORMATIVA AGEHAB/MS Nº 205, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Altera dispositivos da Portaria Normativa Agehab/MS, nº 187, de 25 de maio de 2023, e dá outras providências.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGEHAB/MS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei Estadual 4.888 de 20 de julho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Altera do art. 2º do Anexo I, da Portaria Normativa AGEHAB/MS, nº 187 de 25 de maio de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I - PORTARIA NORMATIVA AGEHAB/MS Nº 187, de 25 de maio de 2023

...

Art. 2º Os subsídios serão aplicados de acordo com a tabelas abaixo:

TABELA DE SUBSÍDIOS		
PARCERIA EM PROGRAMA DE APOIO A PRODUÇÃO DE HABITAÇÕES E CRÉDITO INDIVIDUAL		
RENDA	VALORES	
	MUNICÍPIOS DE 95 MIL HABITANTES ACIMA E AQUELES AFETADOS POR GRANDES EMPREENDIMENTOS	MUNICÍPIO ABAIXO DE 95 MIL HABITANTES
De R\$ 1.500,00 até R\$ 2.640,00	25.000,00	17.000,00
Acima de R\$ 2.640,00 até R\$ 4.400,00	15.000,00	13.000,00
Acima de R\$ 4.400,00 até R\$ 6.500,00	8.000,00	6.000,00

Parágrafo único – Configuram municípios afetados por grandes empreendimentos, com migrações populacionais de reconhecido impacto social e urbanístico, nos termos da indicação da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, os municípios de Inocência/MS e Ribas do Rio Pardo/MS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 15 de março de 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB/MS

EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL

A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB, autarquia criada pela Lei n. 2.152/2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande – MS, neste ato, representada por sua Diretora-Presidente **Maria do Carmo Avesani Lopez** e o Município de **PORTO MURTINHO/MS**, CNPJ/MF n. 03.107.539/0001-32, neste ato representado por seu Prefeito(a) **NELSON CINTRA RIBEIRO**, vêm através deste edital, tornar pública a **rescisão administrativa unilateral** do Contrato de Participação em Construção de Unidade Residencial com Promessa de Doação Mediante Condição Suspensiva, da Autorização para Início de Execução da 2ª Etapa da Unidade do Lote Urbanizado, do Contrato Particular de Investimento Social com Obrigação de Retorno e do Termo Aditivo Contratual, com o (a) beneficiário (a) abaixo relacionado (a), referente a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado no **PARQUE RESIDENCIAL DOM PEPE – III ETAPA**, motivada por **desclassificação do(s) beneficiário(s)**.

TITULAR	CPF TITULAR	QD	LT
ANALICE CASTRO GAMARRA	***.217.451-**	08	08

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s) subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 15.816, de 30 de novembro de 2021.

Campo Grande/MS, 15 de março de 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, através deste edital, **NOTIFICA**, nos termos da legislação AGEHAB, as pessoas físicas abaixo relacionadas, de que seus débitos para com a **AGEHAB**, de origem não tributária, serão inscritos em Dívida Ativa, após o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, caso não sejam liquidados. Após a inscrição os débitos serão protestados e iniciadas as medidas judiciais cabíveis.

Os interessados em quitar os débitos antes do ajuizamento do executivo fiscal deverão comparecer à AGEHAB situada na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108 – CEP 79041-118 – Bairro Tiradentes - Campo Grande – MS, ou entrar em contato pelos seguintes canais de atendimento: telefone: (67) 3348-3100 e whatsapp (67) 3348-3168.

Nome	Contrato	CPF	Município
FLAVIO BRAJOWITCH MARQUES DOS SANTOS	76400019	****455.071**	CORUMBÁ
ANTONIO CARLOS LEITE DE OLIVEIRA	76400004	*** 077.871**	CORUMBÁ
CHENDY MARTINS OROS	76400035	*** 691.011 **	CORUMBÁ
WAGNER SOUZA BRAGA	76400027	*** 321.211 **	CORUMBÁ
CLAUDINEY ROBERTO NOGUEIRA	76400007	*** 904.851 **	CORUMBÁ
CINTIA SILVÉRIO ARRUDA	76400008	*** 617.091 **	CORUMBÁ

Campo Grande/MS, 15 de março de 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº009/21/DTP/DAP/AGEPEN-MS
Processo – nº 31/002335/2021.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Q-Sabore Brasil Foods Alimentos LTDA EPP.

Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena no Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado de Nova Andradina, em atividades de auxiliar de cozinha para confecção de alimentação na cozinha industrial da Empresa no interior dessa Unidade Penal, alterando a Cláusula Nona do Termo de Cooperação Originário.

Vigência – Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 02/02/2024.

Amparo – Art. 37, XXI da CF, Lei Federal nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 08 de março de 2024.

Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Jane Aldenara Dias Rocha, Proprietária da Empresa Q-Sabore.

Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 004/2024/DTP/DAP/AGEPEN-MS

Processo – nº 31.044.131-2024.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Município de Anastácio.

Objeto – Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Aquidauana, em atividades de serviços gerais tais como, tapa buracos e limpeza de ruas, praças e outros logradouros da cidade de Anastácio.

Remuneração – A remuneração devida pelo Cooperado a cada interno será de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do salário mínimo nacional vigente por 06 (seis) horas diárias de trabalho ou 01 (um) salário mínimo nacional vigente por 08 (oito) horas diárias de trabalho.

Vigência – Prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de assinatura.

Amparo Legal – Lei Federal nº 7.210/84, nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e D. Estadual nº 12.131/06 e nº 12.140/06.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 16 de janeiro de 2024.

Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Nildo Alves de Albres, Prefeito do Município de Anastácio.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 0272/2022/AGESUL

Nº Cadastral 20503

Processo: 57/005.645/2022

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e ASCOL CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do Contrato n. 272/2022, referente à execução da obra de construção ponte de madeira em vigamento simples, sobre o Córrego Chatelodo (21°20'8.89"S - 57°30'23,02"W), no município de Porto Murtinho – MS.

Amparo Legal: artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Do Prazo: 2. Fica prorrogado o período de execução do Contrato, por mais 120 (cento e vinte) dias, com efeitos a contar de 01/03/2024 a 28/06/2024, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo.
2.1. Nos termos da cláusula 5.3.1 do Contrato n. 272/2022, seu prazo de vigência passa a findar em 09/12/2024.

Data da Assinatura: 11/03/2024

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e ADELICIO DE SOUZA

Extrato do Contrato n. 0007/2024/AGESUL

Nº Cadastral 23934

Processo: 79/009075/2023

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL E A EMPRESA E QUIPE ENGENHARIA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de infraestrutura urbana – restauração funcional do pavimento (recapeamento), pavimentação asfáltica e drenagem nos estacionamentos das Secretarias Públicas e do Centro de Convenções Arq. Rubens Gil de Camillo, no Parque dos Poderes, no Município de Campo Grande/MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 079/2023-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Valor: R\$ 1.693.392,34 (um milhão, seiscentos e noventa e três mil, trezentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte
79201	10.79201.17.451.2210.6189.0001	44905148	50000001

Nota de Empenho nº 2024NE000525, de 22/02/2024, no valor de R\$ 62.643,07 (sessenta e dois mil, seiscentos e quarenta e três reais e sete centavos).

Do Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações

Ordenador de Despesas: Mauro Azambuja Rondon Flores

Data da Assinatura: 12/03/2024

Assinam: Mauro Azambuja Rondon Flores e Luiz Fernando Grijó

Extrato do Contrato Nº 0009/2024/AGESUL

Nº Cadastral 23796

Processo: 79/009.915/2023

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL e a empresa JF ENGENHARIA DE ESTRUTURAS LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, do serviço de elaboração de projeto executivo de engenharia para construção de ponte mista de aço e concreto sobre o Rio Formoso (coordenadas 21°6'53"S 56°23'3"W), na estrada vicinal denominada Rodovia do Turismo, no município de Bonito/MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 082/2023-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Valor: R\$ 44.260,76 (quarenta e quatro mil, duzentos e sessenta reais e setenta e seis centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte
79901	10.79901.26.782.2219.6194.0007	44905105	75974001

Nota de Empenho nº **2024NE000387**, de **07/02/2024**, no valor de **R\$ 44.260,76** (quarenta e quatro mil, duzentos e sessenta reais e setenta e seis centavos).

Do Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações

Ordenador de Despesas: Mauro Azambuja Rondon Flores

Data da Assinatura: 20/02/2024

Assinam: Mauro Azambuja Rondon Flores e Eloi Azevedo Medeiros de Lima

Extrato do Contrato Nº 0010/2024/AGESUL

Nº Cadastral 23822

Processo: 79/008.051/2023

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL E A EMPRESA EGETRA ENGENHARIA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, do serviço de elaboração de projeto executivo de engenharia para restauração do pavimento com melhoramentos para adequação da capacidade e segurança da rodovia MS-295, trecho: Entr. Rotatória da BR-163(b) /MS 141(b) – Entr.MS/160 / MS-156(a), com extensão de 83,6 Km, nos municípios de Eldorado, Iguatemi e Tacuru/MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 069/2023-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Valor: R\$ 939.829,26 (novecentos e trinta e nove mil, oitocentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos).

Dotação Orçamentária:			
Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte
79901	10.79901.26.782.2219.6194.0001	44905105	75974001
- Nota de Empenho nº 2024NE000399 , de 08/02/2024 , no valor de R\$ 252.013,30 (duzentos e cinquenta e dois mil, treze reais e trinta centavos).			

Do Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: Mauro Azambuja Rondon Flores

Data da Assinatura: 21/02/2024

Assinam: Mauro Azambuja Rondon Flores e José Roberto Franco Marques

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 041/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF nº 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA/MS, CNPJ/MF n. 01.988.914/0001-75.

PROCESSO N.: 79/001.947/2024.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio, o estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos visando à execução da obra de infraestrutura-urbana- pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Jardim Antunes, no município de Coronel Sapucaia/MS, conforme detalhamento no Plano de Trabalho, Memorial Descritivo, Projeto de Engenharia aprovado pela AGESUL e demais documentações anexas ao processo administrativo NUP E-ms 79/001.947/2024.

DO VALOR: O valor estimado do presente convênio será de **R\$ 4.115.694,73 (quatro milhões, cento e quinze mil, seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e três centavos)** da **CONCEDENTE**, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.79201.17.451.2210.6189.0001 – Drenagem e pavimentação, Natureza da Despesa: 44.40.42.02, Fonte: 0150000001, Nota de Empenho 2024NE000605, emitida em 28/02/2024, desembolsado em 05 parcelas, em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro do plano de trabalho e nas condições do § 2.º, do artigo 19, do Decreto Estadual nº 11.261/2003, que serão depositadas no Banco do Brasil, Agência 0743-9, Conta Corrente 41.359-3.

AMPARO LEGAL: O presente Convênio consubstancia-se no Decreto Estadual nº 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/SEFAZ nº 2.093/2007 e demais legislações específicas, assim como, no que couber, nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, sempre fundado na conveniência e oportunidade, obedecidas as normas vigentes relativas à matéria.

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2024.

ASSINAM:

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor-Presidente da AGESUL

RUDI PAETZOLD

Prefeito do Município de Coronel Sapucaia/MS

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 042/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF nº 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA/MS, CNPJ/MF n. 01.988.914/0001-75.

PROCESSO N.: 79/001.943/2024.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio, o estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos visando à execução da obra de infraestrutura-urbana- pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Jardim Madeira, no município de Coronel Sapucaia/MS, conforme detalhamento no Plano de Trabalho, Memorial Descritivo, Projeto de Engenharia aprovado pela AGESUL e demais documentações anexas ao processo administrativo NUP E-ms 79/001.943/2024.

DO VALOR: O valor estimado do presente convênio será de **R\$ 2.202.461,85 (dois milhões, duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos)** da **CONCEDENTE**, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.79201.17.451.2210.6189.0001 – Drenagem e pavimentação, Natureza da Despesa: 44.40.42.02, Fonte: 0150000001, Nota de Empenho 2024NE000604, emitida em 28/02/2024, desembolsado em 03 parcelas, em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro do plano de trabalho e nas condições do § 2.º, do artigo 19, do Decreto Estadual nº 11.261/2003, que serão depositadas no Banco do Brasil, Agência 0743-9, Conta Corrente 41.360-7.

AMPARO LEGAL: O presente Convênio consubstancia-se no Decreto Estadual nº 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/SEFAZ nº 2.093/2007 e demais legislações específicas, assim como, no que couber, nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, sempre fundado na conveniência e oportunidade, obedecidas as normas vigentes relativas à matéria.

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2024.

ASSINAM:

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor-Presidente da AGESUL

RUDI PAETZOLD

Prefeito do Município de Coronel Sapucaia/MS

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 187 de 12 de março de 2024

Dispõe sobre a habilitação de médicos veterinários para realizar a identificação individual dos equídeos, a virtualização das requisições de AIE e Mormo e a coleta e envio de material para diagnóstico laboratorial de AIE no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3623 de 12 de junho de 2019 que aprova as diretrizes para a identificação individual de equídeos, a virtualização dos exames e a emissão de E-GTA no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Habilitar o médico veterinário abaixo relacionado, para a realização de identificação individual de equídeos e coleta e envio de material para diagnóstico de AIE no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO PNSE - IAGRO
Ariel Victor Amorim Pereira	8675	560

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 12 de março de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

PORTARIA/IAGRO/MS Nº188 de 11 de março de 2024.

Dispõe sobre o cadastro de médico veterinário para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3.617 de 28 de maio de 2019 que regulamenta o PNCEBT – Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Cadastrar o médico veterinário abaixo relacionado para a realização de vacinação contra brucelose no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO
Ronielson Soares Garcia	8602	2712

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 11 de março de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 189 DE 11/03/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 1018, do produto ABACUS HC, registro MAPA nº 9210, da empresa BASF SA, com a exclusão das culturas Algodão e Cana-de-Açúcar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 11/03/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 190 DE 11/03/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2399, do produto OCTANE, registro MAPA nº 30917, da empresa KOPPERT DO BRASIL HOLDING LTDA, com a inclusão dos alvos biológicos *Glycaspis brimblecombei*, *Frankliniella schultzei*, *Tetranychus urticae* e *Planococcus minor*, em todas as culturas com ocorrência do alvo biológico; e inclusão da modalidade de aplicação Aérea.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 11/03/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 191 DE 11/03/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2521, do produto BONEVILLE, registro MAPA nº 11720, da empresa KOPPERT DO BRASIL HOLDING LTDA, com a inclusão do alvo biológico *Pratylenchus zeae*, em todas as culturas com ocorrência do alvo biológico.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 11/03/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 192 DE 11/03/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2522, do produto CHEVELLE, registro MAPA nº 11820, da empresa KOPPERT DO BRASIL HOLDING LTDA, com a inclusão dos alvos biológicos *Meloidogyne exigua* e *Meloidogyne paranaenses*, em todas as culturas com ocorrência do alvo biológico.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 11/03/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 193 DE 11/03/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2785, do produto BOVERIL EVO, registro MAPA nº 17520, da empresa KOPPERT DO BRASIL HOLDING LTDA, com a inclusão dos alvos biológicos *Glycaspis brimblecombei*, *Gonipterus scutellatus*, *Planococcus minor*, *Sphenophorus levis*, *Tetranychus urticae* e *Thaumastocoris peregrinus*, em todas as culturas com ocorrência do alvo biológico.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 11/03/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 194 DE 11/03/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 0758, do produto EQUATION, registro MAPA nº 1499, da empresa CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA, com a inclusão da cultura do Alho.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 11/03/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 195, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5111
2. Nº do registro MAPA: 37121
3. Requerente: INOVATIS
4. Marca comercial do agrotóxico: INDOXACARB 150 SINO-AGRI
5. Ingrediente ativo: INDOXACARBE
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 11 de março de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 196 DE 11/03/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar o cadastro estadual do produto INSECTO, cadastro estadual nº 0841, e registro MAPA nº 2597, da empresa BEQUISA INDÚSTRIA QUÍMICA DO BRASIL LTDA, em atendimento à solicitação da detentora do registro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 11/03/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 197, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5086
2. Nº do registro MAPA: 918603
3. Requerente: TESSENDERLO KERLEY BRASIL LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: SEVIN 480 SC
5. Ingrediente ativo: CARBARIL
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 - PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 11 de março de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 198 DE 11/03/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 200, do produto POLYTRIN, registro MAPA nº 009507, da empresa SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA, com a inclusão da cultura do Fumo e inclusão dos alvos *Aphelenchoides besseyi* e *Euschistus heros* na cultura da Soja.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 11/03/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 199 DE 11/03/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 4239, do produto STADIO, registro MAPA nº 009507, da empresa SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA, com a inclusão da cultura do Fumo e inclusão dos alvos *Aphelenchoides besseyi* e *Euschistus heros* na cultura da Soja.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 11/03/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 200 DE 15/03/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 4385, do produto OLASOJA 500 SC, registro MAPA nº 09823, da empresa ALLIER BRASIL AGRO LTDA, com a inclusão das culturas da Batata e do Milho.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 15/03/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 201 DE 15/03/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2029, do produto CICLONE 48 EC, registro MAPA nº 20716, da empresa TRADECORP DO BRASIL COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA, com a mudança de titularidade para a empresa AGROALLIANZ.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 15/03/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 202 DE 15/03/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 4311, do produto INZAK ZEON, registro MAPA nº 07323, da empresa SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA, com a inclusão da praga *Diabrotica speciosa* na cultura do Feijão e inclusão das pragas *Diabrotica speciosa* e *Myochrous armatus* na cultura da Soja.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 15/03/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 1ª JARI/DETRAN-MS Nº 45/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

A Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do(s) recurso(s) de penalidade de multa.

Nº DO PROCESSO	INTERESSADO	RESULTADO
31/020886/2023	HARRISON HAINER YUKIO SATO CHESMA SEPOL ACCHOR	PROVIDO
31/066586/2023	JOSE GLEUGIMAR DE ARAUJO TEIXEIRA	PROVIDO

Campo Grande - MS, 15 de março de 2024.

MARIA MOURA BORBA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA 1ª JARI/DETRAN/MS

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 807/2024

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº 927/22 do CONTRAN e da PORTARIA “N” Nº 101 de 02 de julho de 2021, do DETRAN-MS, credencia até 31 de dezembro de 2024, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais psicólogos, para prestação de serviços de exames psicológicos no Município de: Dois Irmãos do Buriti/MS.

Processo nº: 937/2023

Empresa: JULIELSON DE LEO MARCONDES ME

Endereço: Rua Ponta Porã, 323 - CEP 79215000

Município: Dois Irmãos do Buriti

CNPJ nº: 09.484.946/0004-98

Psicólogo(a) Credenciado(a):

Julielson de Leão Marcondes - Nº do CRP: 14040380

Campo Grande - (MS), 15 de março de 2024.

Rudel Espíndola Trindade Júnior
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

JULIELSON DE LEO MARCONDES ME
Entidade Credenciada

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 808/2024

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº 927/22 do CONTRAN e da PORTARIA “N” Nº 101 de 02 de julho de 2021, do DETRAN-MS, credencia até 31 de dezembro de 2024, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais psicólogos, para prestação de serviços de exames psicológicos no Município de: Iguatemi/MS.

Processo nº: 966/2023

Empresa: CHRISTYANE FERNANDES DA SILVA ME

Endereço: Av. Presidente Vargas, 1981 (sala 5) - CEP 79960000

Município: Iguatemi

CNPJ nº: 51.696.493/0001-87

Psicólogo(a) Credenciado(a):

Christyane Fernandes da Silva - Nº do CRP: 14034528

Campo Grande - (MS), 15 de março de 2024.

Rudel Espíndola Trindade Júnior
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

CHRISTYANE FERNANDES DA SILVA ME
Entidade Credenciada

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 809/2024

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº 927/22 do CONTRAN e da PORTARIA “N” Nº 101 de 02 de julho de 2021, do DETRAN-MS, credencia até 31 de dezembro de 2024, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais psicólogos, para prestação de serviços de exames psicológicos no Município de: Sonora/MS.

Processo nº: 1016/2023

Empresa: A C DE SOUZA COUTO LTDA

Endereço: Rua 03 de Junho, 127 (sala A) - CEP 79415000

Município: Sonora

CNPJ nº: 37.671.530/0001-71

Psicólogo(a) Credenciado(a):

Anna Caroline de Souza Couto - Nº do CRP: 14062781

Campo Grande - (MS), 15 de março de 2024.

Rudel Espíndola Trindade Júnior
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

A C DE SOUZA COUTO LTDA
Entidade Credenciada

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 810/2024

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº 927/22 do CONTRAN e da PORTARIA “N” Nº 101 de 02 de julho de 2021, do DETRAN-MS, credencia até 31 de dezembro de 2024, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais psicólogos, para prestação de serviços de exames psicológicos no Município de: Campo Grande/MS.

Processo nº: 316/2024

Empresa: DEBORA SODRE GONCALVES CARNEIRO ME

Endereço: Rua Itiquira, 458 COWORKING - CEP 79021290

Município: Campo Grande

CNPJ nº: 52.906.106/0001-52

Psicólogo(a) Credenciado(a):

Debora Sodré Gonçalves Carneiro - Nº do CRP: 14075881

Campo Grande - (MS), 15 de março de 2024.

Rudel Espíndola Trindade Júnior
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

DEBORA SODRE GONCALVES CARNEIRO ME
Entidade Credenciada

Extrato do Termo de Credenciamento nº 119/2024/DETRAN-MS

Processo nº 31/020997/2024
Partes: Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa SOS Placas Veiculares LTDA.
Credenciamento de empresa prestadora de serviços de estampagem de Placa Identificação Veicular, para veículos automotores, reboque e semirreboques, no âmbito do DETRAN/MS.
Local do serviço: Três Lagoas/MS
Prazo: O prazo de vigência do credenciamento será de 5 (cinco) anos, a partir da assinatura do presente termo, podendo ser renovado por igual período e sem limite de renovações.
Recursos orçamentários: Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e legislação pertinente.
Data da assinatura: 05/03/2024
Assinam: Rudel Espíndola Trindade Junior e Cristian Henrique Tavares da Cruz

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato nº 19899/2022/DETRAN

Nº Cadastral 19899

Processo: 31/036.928/2022
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Departamento Estadual de Trânsito - MS e a empresa CR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução referente ao Contrato nº 19.899/2022/DETRAN.
Do prazo de execução: Adita-se o item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato nº 19.899/2022, prorrogando-se o prazo de execução da obra por mais 90 (noventa) dias consecutivos para o bloco 21.
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior
Data da Assinatura: 14/03/2024
Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e RODRIGO CORRÊA ROSA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 3ª JARI/DETRAN-MS N. 44/2024, 14 DE MARÇO DE 2024.

A Terceira Junta Administrativa de Recursos de Infrações – 3ª JARI/DETRAN/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso de penalidade de multa e NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso em 2ª(segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Nº do processo	Interessado	Resultado
31/066039/2023	AMARILDO BILIK	NÃO CONHECIDO (AUSÊNCIA DE ASSINATURA)
31/055893/2023	JARBAS CARVALHO SOUSA	IMPROVIDO
31/057566/2023	ALEX PEREIRA SOARES	IMPROVIDO
31/057013/2023	RONALD TRINDADE ZAURIZIO	IMPROVIDO

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes da Resolução n.º 900/2022 do CONTRAN, e suas sucedâneas.

Dourados-MS, 14 de março de 2024.

APARECIDO DIAS DUARTE
PRESIDENTE DA 3ª JARI/DETRAN/MS

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.441, de 15 de março de 2024, página 102-106.

PORTARIA DETRAN-MS "N" Nº 169 , DE 14 DE MARÇO DE 2024.

Regulamenta a escala de serviço permanente dos Agentes de Trânsito do DETRAN-MS, disciplina os procedimentos e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 144, § 10 da Constituição Federal, que estabelece aos órgãos ou entidades executivos e seus agentes de trânsito, a competência de garantir a segurança viária para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do seu patrimônio nas vias públicas;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, que estabelece o poder de Polícia de Trânsito aos órgãos e entidades executivos de trânsito;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.675 de 11 de junho de 2018, que disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS) e institui o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP);

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 3.841, de 29 de dezembro de 2009, que a organiza a Carreira Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito do quadro de pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul;

Considerando o disposto no Decreto Estadual n. 15.886, de 7 de março de 2022, que dispõe sobre a integração dos órgãos e das entidades do Sistema Nacional de Trânsito (SNT) no Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Sistema Estadual de Trânsito (SET/MS);

Considerando o disposto no Decreto nº 16.319, de 13 de novembro de 2023, que reorganiza a estrutura básica do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (Detran-MS);

Considerando que a execução operacional dos serviços de fiscalização de trânsito e de transporte, patrulhamento viário, atendimento de sinistros de trânsito e do centro integrado de segurança viária - CISV, além de outras competências delegadas por termos próprios, desenvolvidos pela Gerência Especial de Fiscalização e Patrulhamento Viário - GPAV, possuem caráter essencial e devem ser realizados diuturnamente de forma contínua e ininterrupta.

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar a escala de serviço prevista no art. 43, § 4º da Lei Estadual nº 3.841 de 29 de dezembro de 2009.

Art. 2º Para o serviço operacional de fiscalização de trânsito e transporte, controle, operação, monitoramento eletrônico viário, levantamento de informações, atendimento de sinistro de trânsito e patrulhamento viário do DETRAN/MS, fica adotada a escala de serviço no sistema de 24 X 72 horas, sendo vinte e quatro horas contínuas de trabalho por setenta e duas horas de descanso, realizadas diuturnamente sob o regime de turnos ininterruptos de revezamento.

§ 1º Concorrem a escala de serviço prevista no caput os servidores designados como agente da autoridade de trânsito, lotados exclusivamente na Gerência Especial de Fiscalização e Patrulhamento Viário - GPAV.

§ 2º Para fins desta Portaria, considera-se o período de 24 horas de trabalho como "escala ordinária" e o período de 72 horas de descanso como "período de descanso remunerado" ambos componentes da escala de serviço.

§ 3º No período de descanso remunerado o agente não poderá executar outra atividade no órgão, salvo se convocado para o cumprimento de escala especial ou extraordinária na GPAV.

§ 4º A frequência da escala ordinária, especial ou extraordinária será apurada por meio de ponto, eletrônico ou manual, que permita verificar todos os elementos necessários ao controle diário da hora de início e de término da jornada de trabalho.

Art. 3º O agente não poderá cumprir escala ordinária em turnos de revezamento que ultrapassem um período contínuo superior a 24 (vinte e quatro) horas de trabalho.

Art. 4º O intervalo mínimo interjornada será de 12 (doze) horas de descanso.

Art. 5º A jornada de trabalho semanal será de 40 (quarenta) horas, exceto no caso de ato do Poder Executivo regulamentar carga horária especial.

Art. 6º Mediante interesse dos agentes da autoridade de trânsito manifestado em requerimento específico, desde que não haja prejuízo ao serviço e após anuência da chefia imediata, poderá ocorrer a permuta de escala ordinária.

§ 1º A autorização de permuta deve respeitar:

- I – o disposto nos arts. 4º e 5º desta portaria;
- II – não incidir em período em que qualquer dos interessados esteja afastado, para o gozo de férias, recesso, licença para o tratamento da própria saúde ou de familiares, licença maternidade e outros afastamentos assegurados por lei.

§ 2º O Requerimento deverá ser encaminhado a chefia da GPAV, contendo as assinaturas dos agentes envolvidos, a justificativa para troca da escala e as indicações das datas exatas a serem permutadas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º A chefia deverá decidir em no máximo 2 (dois) dias úteis a contar do protocolo do requerimento de permuta, devendo justificar por escrito no caso de indeferimento.

Art. 7º Por necessidade do serviço o gestor poderá convocar a força de trabalho que esteja no período de descanso remunerado para cumprir escala especial ou extraordinária de no mínimo 6 (seis) horas e no máximo 12 (doze) horas consecutivas de trabalho que serão remuneradas na forma prevista no art. 32, §1º, da Lei nº 3.841/2009, mediante aceitação voluntária do agente, exceto, por motivo de calamidade pública, comoção interna, serviço militar ou eleitoral, ou ainda por supremacia do interesse público em que a convocação se torna obrigatória.

§ 1º As escalas especiais ou extraordinárias previstas no caput, referem-se as atividades da GPAV, desenvolvidas em todo território de Mato Grosso do Sul, em vias urbanas e rodovias estaduais, dentro e fora da sede de lotação do agente, podendo ocorrer também em outras regiões do país por determinação superior.

- I – em operações previstas nos calendários municipais, estaduais e nacionais;
- II – de Segurança Pública e Viária;
- III – emergenciais de grande relevância municipal, estadual ou nacional;
- IV – de defesa social, calamidade pública, e pronta resposta determinado pelo Governo do Estado;
- V – de inteligência, para atuar em apoio às ações relacionadas nos incisos anteriores;
- VI – em apoio a outros órgãos e entidades da Administração Pública.

§ 2º Caso haja mais agentes voluntários do que a necessidade, terá preferência na convocação o agente que, sucessivamente, atenda os seguintes requisitos:

- I – estiver desempenhando o serviço operacional;
- II – que possua qualificação e especialização fundamental à segurança ou à efetividade da operação;
- III – não possuir faltas injustificadas no período de 90 (noventa) dias, anteriores a convocação;
- IV – ter se disponibilizado para colaborar com outras ações e necessidades da administração durante o horário de trabalho, que não ensejam pagamento de horas extras;
- V – cumprido a maior quantidade de escalas especiais ou extraordinárias, nos últimos 180 (cento e oitenta) dias, em convocações voluntárias.

Art. 8º Compete a GPAV, elaborar e divulgar mensalmente a escala de serviço dos agentes e suas alterações, bem como as escalas especiais e extraordinárias que surgirem no decorrer do mês.

Parágrafo único: A alegação de desconhecimento da escala não exime o agente da responsabilidade administrativa pela ausência no serviço e descumprimento das normas previstas nesta Portaria.

Art. 9º Os agentes lotados na GPAV que não estiverem cumprindo a escala de serviço prevista no art. 1º desta portaria deverão cumprir a jornada de trabalho normal do expediente administrativo do DETRAN-MS e poderão ter inversão de horário, respeitada a jornada diária e semanal, a fim de atender demandas operacionais de interesse da administração.

Art. 10 Poderão ser adotadas outras formas de aplicação da força de trabalho de modo a compatibilizá-las com as demandas da administração, observado em todos os casos as diretrizes gerais previstas nesta portaria.

Art. 11 Os casos omissos e dúvidas na aplicação desta portaria serão dirimidos pela Diretoria da Presidência, por intermédio da Gerencia Especial de Fiscalização de Patrulhamento Viário, quanto à parte operacional, e pela Diretoria de Administração e Finanças, e Divisão de Recursos Humanos, quanto à parte administrativa e financeira.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 14 de março de 2024.

RUDEL TRINDADE ESPINDOLA JUNIOR

Diretor-Presidente

ANEXO I

AUTORIDADE DE TRÂNSITO - dirigente máximo de órgão ou entidade executivo integrante do Sistema Nacional de Trânsito ou pessoa por ele expressamente credenciada.

AGENTE DE TRÂNSITO: Servidor civil efetivo de carreira do órgão ou entidade executivos de trânsito ou rodoviário, com as atribuições de educação, operação e fiscalização de trânsito e de transporte no exercício regular do poder de polícia de trânsito para promover a segurança viária nos termos da Constituição Federal.

AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO: Agente de trânsito, pertencente a carreira do DETRAN/MS, que atua na fiscalização, controle, operação, monitoramento eletrônico viário, levantamento de informações, atendimento de sinistro de trânsito e no patrulhamento viário, competente para a lavratura do auto de infração e para os procedimentos dele decorrentes, inclusive criminais. Está subordinado hierarquicamente ao Chefe de Equipe, Supervisor Operacional, Chefe da GPAV e a Autoridade de Trânsito.

SUPERVISOR OPERACIONAL: Agente de trânsito, pertencente a carreira do DETRAN/MS, que atua na fiscalização, controle, operação, monitoramento eletrônico viário, levantamento de informações, atendimento de sinistro de trânsito e no patrulhamento viário, competente para a lavratura do auto de infração e para os procedimentos dele decorrentes, inclusive criminais. É responsável pelo suporte ao Chefe da GPAV no gerenciamento das atividades operacionais no âmbito da Unidade Operacional vinculada, na elaboração de escalas de serviço e planos de operações, especialmente o cartão-programa, observar a programação de atividades e atribuir responsabilidades aos Chefes de Equipes em serviço, visando o cumprimento das diretrizes operacionais específicas estabelecidas, verificar o cumprimento do cartão-programa das equipes ordinárias, realizando ajustes mediante justificativa registrada em sistema e propondo aperfeiçoamento do plano ao Chefe da GPAV, zelar pelo cumprimento das normas e metas estabelecidas, informando e registrando as alterações ocorridas no turno de serviço, monitorar as ocorrências de grande vulto, verificando as proporções do evento, gerenciando as decisões necessárias e seguindo fluxo da informação operacional, conferir o comparecimento e distribuição dos agentes nas equipes ordinárias, especiais e extraordinárias, de acordo com as escalas, fazendo os devidos ajustes nas eventuais ausências de agentes ou demandas do serviço, supervisionar, de acordo com as normativas vigentes, a execução dos serviços operacionais, deslocando-se aos locais de fiscalização, quando necessário, observando a apresentação pessoal, postura e uniformes dos agentes, as condições das viaturas e dos equipamentos, os relatórios, os cartões-programa e demais atividades previstas, tomando as providências cabíveis, transmitir as diretrizes superiores e orientar as equipes sob sua responsabilidade; realizar a interlocução com os comandos de outras instituições, atender a imprensa e executar outras atividades correlatas que lhe sejam confiadas ou delegadas pelo Chefe da GPAV. Subordinado hierarquicamente ao chefe da GPAV e a Autoridade de Trânsito

CHEFE DE EQUIPE: Agente de trânsito, pertencente a carreira do DETRAN/MS, que atua na fiscalização, controle, operação, monitoramento eletrônico viário, levantamento de informações, atendimento de sinistro de trânsito e no patrulhamento viário, competente para a lavratura do auto de infração e para os procedimentos dele decorrentes, inclusive criminais. É responsável por supervisionar e conferir os lançamentos de registros nos sistemas operacionais, dar sugestões e suporte ao Supervisor Operacional para a elaboração dos cartões-programa, acompanhar e inspecionar a execução dos serviços da equipe, através da verificação do cartão-programa, incluindo o uso dos sistemas para confecção de partes diárias, autos de infração, Boletim de Atendimento a Sinistro de Trânsito, cartão-programa, e outros formulários operacionais, considerando os prazos previstos e observando as atividades desenvolvidas no âmbito da Unidade Operacional, verificar, de acordo com as normativas vigentes,

a execução dos serviços operacionais, a apresentação pessoal, postura e uniformes, as condições das viaturas e dos equipamentos, as partes diárias e cartões-programa, e demais atividades previstas, verificar a programação de atividades repassadas pelo Supervisor Operacional.

COMANDOS: São ações de fiscalização, em ponto fixo e sinalizado, realizadas com propósito específico, em período de tempo determinado.

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: São aquelas que eventualmente e estrategicamente, foram atribuídas ao DETRAN, ou delegadas por ele, por meio de convênios, acordos, termos de cooperação e outros pactos congêneres, aprovadas e/ou firmadas em âmbito estadual e municipal, publicado e atualizado, obrigatoriamente, em sistemas eletrônicos oficiais possibilitando amplo conhecimento de todos os servidores.

EXECUÇÃO OPERACIONAL: Constitui na utilização do efetivo, em atividades operacionais, para implementar os serviços prestados pelo DETRAN. Visa atingir metas e resultados planejados, de forma eficiente, eficaz e efetiva. A execução deve considerar as ferramentas, meios, formas de atuação, diretrizes e política de gestão.

ESCALA DE SERVIÇO: Constitui na designação do emprego do efetivo, de forma individualizada, nominal e padronizada, em regime de revezamento, nos grupos e equipes, visando cumprir jornada de trabalho estabelecida. O Efetivo deve ser distribuído de forma equilibrada e produtiva para desempenharem as atividades conforme a demanda e a necessidade de prestação ininterrupta de serviços indispensáveis aos usuários e a consecução da missão institucional do DETRAN. As escalas poderão ser ordinárias, especiais ou extraordinárias.

ESCALA ESPECIAL: A escala de serviço especial poderá ser realizada em regime de revezamento, ininterrupto ou não, visando atender demandas específicas que exijam a necessidade de reforço de fiscalização, patrulhamento viário e/ou policiamento de trânsito em períodos pré-determinados, tais como operações e comandos específicos ou feriados prolongados.

ESCALA EXTRAORDINÁRIA: A escala de serviço extraordinária visa suprir ações de pronto emprego, de contingências ou de reposição de efetivo das escalas ordinária e/ou especiais através de convocação imediata.

ESCALA ORDINÁRIA: A escala ordinária é realizada em regime de turno de trabalho ininterrupto e deverá ser adequada às necessidades da prestação dos serviços a sociedade.

FISCALIZAÇÃO: Ato de controlar o cumprimento das normas estabelecidas na legislação de trânsito, por meio do poder de polícia administrativa de trânsito, no âmbito de circunscrição dos órgãos e entidades executivos de trânsito.

INFORMAÇÕES OPERACIONAIS: Consistem em dados produzidos decorrentes das atividades operacionais, disponíveis em sistemas, documentos operacionais, relatórios gerais, específicos dentre outros.

JORNADA DE TRABALHO: jornada de trabalho é o tempo diário em que o servidor fica disponível para o órgão ou entidade da administração pública e será regulamentado por Ato do Poder Executivo.

OPERAÇÕES: São atividades operacionais planejadas, organizadas e executadas com o emprego de meios adicionais para potencializar o alcance de um resultado específico. Ocorre em função de demandas eventuais ou rotineiras, e podem ser de caráter local ou regional, mediante acordos. Poderá ocorrer com a participação de outros órgãos, na modalidade integrada ou conjunta.

OPERAÇÃO DE TRÂNSITO: Monitoramento técnico, baseado nos conceitos de engenharia de tráfego, das condições de fluidez, de estacionamento e de parada na via, de forma a reduzir as interferências, tais como veículos quebrados, sinistrados, estacionados irregularmente atrapalhando o trânsito, prestando socorros imediatos e informações aos pedestres e condutores.

OPERAÇÃO INTEGRADA: Neste tipo de operação, os órgãos envolvidos atuarão em um mesmo período e horário, cada um em sua área de atuação, os resultados deverão estar condensados em um único documento, sendo apresentado à sociedade, imprensa e aos órgãos específicos, de preferência em coletiva.

OPERAÇÃO CONJUNTA: Neste tipo de operação, os órgãos envolvidos atuarão conjuntamente em um local estabelecido, podendo ser em qualquer circunscrição, ficando responsável o órgão com circunscrição sobre aquele local, da mesma forma do item anterior, os resultados devem ser apresentados após condensados em um único documento.

PATRULHAMENTO VIÁRIO: Função exercida pelos agentes de trânsito dos órgãos e entidades executivos de trânsito e rodoviário, no âmbito de suas competências, com o objetivo de garantir a segurança viária nos termos do § 10 do art. 144 da Constituição Federal.

PODER DE POLÍCIA: Considera-se poder de polícia atividade da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou abstenção de fato, em razão de interesse público concernente à segurança, à higiene, à ordem, aos costumes, à disciplina da produção e do mercado, ao

exercício de atividades econômicas dependentes de concessão ou autorização do Poder Público, à tranquilidade pública ou ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos.

SISTEMAS OPERACIONAIS: É o conjunto de programas destinados a realizar o registro, controle, extração de dados, confecção de documentos e relatórios referentes às atividades finalísticas.

SEGURANÇA VIÁRIA: atividade exercida pelos agentes de trânsito para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do seu patrimônio nas vias públicas.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PARANAIBA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
PEUGEOT/206 14 SENSAT FX	AQV9C55	9362CKFW98B080390	JHEFFERSON WELTON DA SILVA RODRIGUES
HONDA/CG 150 FAN ESI	EWV4626	9C2KC1670CR485862	ALINE RUBIA MADEIRA
HONDA/CB 300R	OOI7G93	9C2NC4910FR019021	VALTER JOSE DA SILVA CANDIDO
HONDA/CG 125 FAN	HDX2228	9C2JC30707R236915	KAIO DE OLIVEIRA FORTUNATO
HONDA/BIZ 125 ES	HSN9280	9C2JA04206R002058	VILMAR APARECIDO ALVES MUNIZ

Campo Grande/MS, 15 de março de 2024

Priscila Rezende de Rezende

Diretora DIRVE

Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COSTA RICA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
FIAT/UNO S	BHB0338	9BD146000K3497517	FABIOMAR HENRIQUE DE SOUZA JESUS
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSZ5075	9C2KC08108R030281	IGOR VERISSIMO DUARTE
GM/CORSA WIND	CCA2630	9BGSC08WTSC620424	ANDRE ALMEIDA CAVALETE
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTM9690	9C6KE1220A0103077	VERIDIANA CUSTODIA DUTRA
VW/GOL 1.6	ANU1A46	9BWCB05W66P080673	TANIA FERREIRA LIMA
RENAULT/SANDERO EXP1016V	NRV8080	93YBSR7RHCJ915565	BB ADM DE CONSORCIOS S.A.
RENAULT/SANDERO EXP1016V	NRV8080	93YBSR7RHCJ915565	ELIEL COSTA DE ARAUJO
VW/POINTER GLI 1.8	CCF7161	9BWZZ55ZSB730796	JOSE GERALDO BATISTA DE CARVALHO

Campo Grande/MS, 15 de março de 2024

Priscila Rezende de Rezende

Diretora DIRVE

Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CORUMBA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 150 SPORT	HSU4665	9C2KC08607R016114	BANCO PANAMERICANO S A
HONDA/CG 150 SPORT	HSU4665	9C2KC08607R016114	THIAGO COELHO DOS SANTOS
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	NR15794	9C6KE1510B0023741	ROBSON DA SILVA RAIMUNDO
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	QAY7E62	9C6RG3150M0051395	BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	QAY7E62	9C6RG3150M0051395	PAULO ROBERTO MODESTO SOARES
YAMAHA/FAZER YS250	OOO8466	9C6KG0460F0107571	ALBERTO ARAUJO MONACO
YAMAHA/FAZER YS250	OOO8466	9C6KG0460F0107571	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
HONDA/CG 125 FAN KS	NRX7927	9C2JC4110DR112628	DOUGLAS CLIMACO TEIXEIRA

Campo Grande/MS, 15 de março de 2024

Priscila Rezende de Rezende

Diretora DIRVE

Detran-MS**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO**

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AQUIDAUANA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
GM/CORSA SUPER	CLB0094	9BGSD08ZWWC751614	REGINALDO JESUS M DA SILVA
HONDA/POP100	HSU8692	9C2HB02107R043016	BANCO FINASA SA
HONDA/POP100	HSU8692	9C2HB02107R043016	MARCELO SANTOS MACIEL
YAMAHA/YBR 125K	HSZ4156	9C6KE092080139806	ROVANEI MELLO ANTUNES
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSZ0185	9C2KC08207R053433	GENIVALDO DOS SANTOS BARBOZA
HONDA/BIZ 110I	S/PLACA	9C2JC7000PR000766	BANCO HONDA S/A
HONDA/BIZ 110I	S/PLACA	9C2JC7000PR000766	RAYANE LOUVEIRA BATISTA

Campo Grande/MS, 15 de março de 2024

Priscila Rezende de Rezende

Diretora DIRVE

Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NIOAQUE/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 150 TITAN ES	HTH4660	9C2KC15209R109113	NERO FLORENCIO DA SILVA

Campo Grande/MS, 15 de março de 2024

Priscila Rezende de Rezende

Diretora DIRVE

Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM TRES LAGOAS/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 CARGO KS	OJISJ81	9C2JC4130DR010687	HENRIQUE ROBERTO DOS SANTOS
I/SHINERAY MVK XY110 2	EKE1729	LXYXCHL0590280025	LEONARDO LINCOLN LOPES DOS SANTOS
HONDA/CG 125 FAN	DT07261	9C2JC30707R045324	PEDRO HENRIQUE BOSSA SANTOS
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSM8384	9C2KC08505R046792	JOSE MACIEL GOMES
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HTM4765	9C2KC15309R103598	RODRIGO GOMES DIAS
HONDA/BIZ 125 MAIS	HTB4766	9C2JA04308R012748	REGIANE DA SILVA ANTENORE
VW/PARATI CL 1.6 MI	CJS9945	9BWZZZ379VT147280	ANDRE LUIZ DE SOUZA JURADO
HONDA/CG 125	HRB2139	CG125BR1490921	ESTEFANE MICHELE RIBEIRO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HTE3123	9C2KC08208R103004	ESTELA ENSIGNA PINHEIRO
HONDA/BIZ 125 EX	NRX2C40	9C2JC4830DR048030	PEDRO HENRIQUE AMARAL

Campo Grande/MS, 15 de março de 2024

Priscila Rezende de Rezende

Diretora DIRVE

Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável

para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COXIM/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
GM/CELTA	HRG4479	9BGRD08Z02G156108	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A
GM/CELTA	HRG4479	9BGRD08Z02G156108	JULIO CESAR DA SILVA DIAS
HONDA/BIZ 100 ES	NRV2891	9C2HC1420DR025512	BANCO HONDA S/A
HONDA/BIZ 100 ES	NRV2891	9C2HC1420DR025512	RAMILDA CRISTINA DE MOURA
CHEV/SPIN 1.8L MT LT	FKY1C32	9BGJB75Z0DB300395	ALAN BARROS PIACENTE
CHEV/SPIN 1.8L MT LT	FKY1C32	9BGJB75Z0DB300395	AYMORE CRED FIN INV S A

Campo Grande/MS, 15 de março de 2024

Priscila Rezende de Rezende

Diretora DIRVE

Detran-MS

EDITAL DE CHAMAMENTO PROGRAMA CNH MS SOCIAL Nº 001/2024/DETRAN-MS

"Convoca 15 candidatos dos municípios de Selvíria e Três Lagoas, inscritos como Pessoa com Deficiência-PcD, para início do processo de primeira habilitação pelo Programa CNH MS Social".

1. DA CONVOCAÇÃO

- 1.1. Os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital deverão apresentar-se na Agência do Detran-MS do município, no horário e data especificados.
 - 1.1.1 Os candidatos do município de Três Lagoas deverão apresentar-se na Agência Regional de Três Lagoas, localizada à R. Jamil Jorge Salomão Jr, 3.807.
- 1.2. Os candidatos deverão levar **documento de identificação original e cópia** do mesmo para abertura do Processo RENACH e captura de imagem.
- 1.3. O documento mencionado no item anterior deve ser o mesmo documento informado na inscrição para o Programa.
- 1.4. O documento de identificação deverá conter a fotografia, assinatura do identificado, filiação e data de nascimento.
- 1.5. O documento de identificação não poderá conter rasura, adulteração ou danificação na plastificação e poderá ser recusado se estiver ilegível ou se o tempo de expedição e/ou o mau estado de conservação impossibilitar ou dificultar a perfeita identificação.
- 1.6. O documento de identificação expedido com foto e assinatura digitalizadas não poderá estar plastificado.
- 1.7. A não apresentação do documento poderá implicar em desclassificação do candidato do Programa.
- 1.8. Após a abertura do RENACH e captura da imagem, será agendada a avaliação psicológica do candidato.
- 1.9. Há entidades psicológicas credenciadas para atendimento ao Programa CNH MS Social nos municípios de Água Clara, Nova Andradina, Três Lagoas, Bataguassu, Selvíria e Três Lagoas.
- 1.10. Há entidades médicas credenciadas para atendimento ao Programa CNH MS Social nos municípios de Angélica, Brasilândia, Bataguassu, Ribas do Rio Pardo e Três Lagoas.
- 1.11. Há Centros de Formação de Condutores credenciados para atendimento ao Programa CNH MS Social nos municípios de Angélica, Brasilândia, Ribas do Rio Pardo e Três Lagoas.
- 1.12. Os candidatos do município de Selvíria deverão deslocar-se, às suas expensas, para o município de Três Lagoas, para realizar exame de aptidão física e mental e curso de formação teórica e prática de direção veicular.
- 1.13. O resultado da avaliação psicológica estará disponível no próximo dia útil após a realização da mesma.
- 1.14. Não estão inclusos nos benefícios concedidos pelo Programa os deslocamentos dentro do município ou Estado.
- 1.15. Havendo necessidade de passar pela Junta Médica, o beneficiário deverá deslocar-se para Campo Grande ou Dourados.
- 1.16. O beneficiário PcD deve estar ciente que, na etapa de aulas práticas, será atendido nas seguintes condições:
 - 1.16.1. O Detran-MS fornecerá aulas práticas de direção veicular no município sede da Regional (Três Lagoas) na categoria B para PcD que possua as restrições constantes na Resolução Contran nº 927/22, Anexo XV, especificamente: C, D, E, F, G, H, I e J.
 - 1.16.2. Caso não haja necessidade de adaptação no veículo, a pessoa com deficiência será encaminhada para as aulas em um Centro de Formação de Condutores.

1.16.3. O candidato poderá apresentar veículo adaptado a sua necessidade para as aulas de prática de direção veicular, desde que atenda as restrições do laudo médico emitido pelo Detran-MS.

1.16.4. O candidato que possuir outras restrições não mencionadas no item 1.17.1., ou que possua interesse em habilitar-se na categoria A, não será atendido caso não apresente veículo adaptado às suas necessidades.

- 1.17. É de responsabilidade do beneficiário acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção no Diário Oficial do Estado e na página do Programa (meudetran.ms.gov.br).
- 1.18. Os candidatos que não se apresentarem na data em que forem convocados serão convocados em segunda chamada.
- 1.19. Serão excluídos do Programa aqueles que não se enquadrarem nos requisitos, fornecerem dados incorretos ou comprovadamente falsos e/ou não comparecerem para abertura do serviço de habilitação após segunda chamada.
- 1.20. Os casos omissos serão decididos pela Diretoria de Educação de Trânsito.

ANEXO I do EDITAL DE CHAMAMENTO PROGRAMA CNH MS SOCIAL Nº 001/2024/DETRAN-MS

TABELA DE CONVOCAÇÃO - SELVÍRIA

	Nome Completo	CPF	Cat.	Clas.	Data	Hora
1	ALBERTO SILVA	***.373.231-**	B	9º	21/03/2024	09h

TABELA DE CONVOCAÇÃO - TRÊS LAGOAS

	Nome Completo	CPF	Cat.	Clas.	Data	Hora
1	EDNA ALVES DE FREITAS	***.847.001-**	AB	1º	21/03/2024	10h
2	ZILMAR BORGES DE OLIVEIRA	***.936.151-**	AB	2º	21/03/2024	10h15
3	MARISTELA MARTINS	***.476.358-**	A	3º	21/03/2024	10h30
4	ADRIANA BEZERRA DOS SANTOS	***.335.751-**	B	4º	21/03/2024	10h45
5	EDEMILSON RAMOS ALVES	***.696.171-**	AB	5º	21/03/2024	11h
6	LEDIANA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	***.857.441-**	B	6º	21/03/2024	11h15
7	RENATA ALVES FEITOSA DE MOURA	***.018.028-**	A	7º	21/03/2024	11h30
8	JULIO CESAR GASPARELI	***.866.442-**	B	8º	21/03/2024	11h45
9	MADALENA DE FÁTIMA AMADO	***.248.721-**	AB	10º	21/03/2024	12h
10	ROGÉRIO DA SILVA	***.193.578-**	AB	11º	21/03/2024	12h15
11	ANDERSON DOMINGOS LOPES	***.131.881-**	B	12º	21/03/2024	12h30
12	IVAN NUNES GONDIM	***.075.361-**	B	13º	21/03/2024	12h45
13	MATEUS LIVRAMENTO GOMES	***.575.191-**	AB	14º	21/03/2024	13h
14	EDINEY DE OLIVEIRA MACHADO	***.317.471-**	AB	15º	21/03/2024	13h15

Campo Grande – MS, 15 de março de 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente
Detran-MS

EDITAL DE CHAMAMENTO PROGRAMA CNH MS SOCIAL Nº 002/2024/DETRAN-MS

"Convoca 12 candidatos dos municípios de Anaurilândia, Bataguassu, Batayporã, Ivinhema e Nova Andradina, inscritos como Pessoa com Deficiência - PcD, para início do processo de primeira habilitação pelo Programa CNH MS Social".

1. DA CONVOCAÇÃO

- 1.1. Os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital deverão apresentar-se na Agência do Detran-MS do município, no horário e data especificados.
- 1.2. Os candidatos deverão levar **documento de identificação original e cópia** do mesmo para abertura do Processo RENACH e captura de imagem.
- 1.3. O documento mencionado no item anterior deve ser o mesmo documento informado na inscrição para o Programa.
- 1.4. O documento de identificação deverá conter a fotografia, assinatura do identificado, filiação e data de nascimento.
- 1.5. O documento de identificação não poderá conter rasura, adulteração ou danificação na plastificação e poderá ser recusado se estiver ilegível ou se o tempo de expedição e/ou o mau estado de conservação

- impossibilitar ou dificultar a perfeita identificação.
- 1.6. O documento de identificação expedido com foto e assinatura digitalizadas não poderá estar plastificado.
 - 1.7. A não apresentação do documento poderá implicar em desclassificação do candidato do Programa.
 - 1.8. Após a abertura do RENACH e captura da imagem, será agendada a avaliação psicológica do candidato.
 - 1.9. Há entidades psicológicas credenciadas para atendimento ao Programa CNH MS Social nos municípios de Bataguassu, Batayporã, Naviraí e Nova Andradina.
 - 1.10. Há entidades médicas credenciadas para atendimento ao Programa CNH MS Social nos municípios de Anaurilândia, Bataguassu, Batayporã, Ivinhema, Naviraí e Nova Andradina.
 - 1.11. Há Centros de Formação de Condutores credenciados para atendimento ao Programa CNH MS Social nos municípios de Batayporã, Brasilândia, Naviraí e Nova Andradina.
 - 1.12. Os candidatos do município de Anaurilândia deverão deslocar-se, às suas expensas, para o município de Batayporã para realizar avaliação psicológica e curso de formação teórica e prática de direção veicular.
 - 1.13. Os candidatos do município de Bataguassu deverão deslocar-se, às suas expensas, para o município de Brasilândia para realizar curso de formação teórica e prática de direção veicular.
 - 1.14. Os candidatos do município de Ivinhema deverão deslocar-se, às suas expensas, para o município de Nova Andradina para realizar avaliação psicológica e curso de formação teórica e prática de direção veicular.
 - 1.15. O resultado da avaliação psicológica estará disponível no próximo dia útil após a realização da mesma.
 - 1.16. Não estão inclusos nos benefícios concedidos pelo Programa os deslocamentos dentro do município ou Estado.
 - 1.17. Havendo necessidade de passar pela Junta Médica, o beneficiário deverá deslocar-se para Campo Grande ou Dourados.
 - 1.18. O beneficiário PcD deve estar ciente que, na etapa de aulas práticas, caso necessite de veículo adaptado, será atendido nas seguintes condições:
 - 1.18.1. O Detran-MS fornecerá aulas práticas de direção veicular no município sede da Regional (Nova Andradina) na categoria B para PcD que possua as restrições constantes na Resolução Contran nº 927/22, Anexo XV, especificamente: C, D, E, F, G, H, I e J.
 - 1.18.2. Caso não haja necessidade de adaptação no veículo, a pessoa com deficiência será encaminhada para as aulas em um Centro de Formação de Condutores.
 - 1.18.3. O candidato poderá apresentar veículo adaptado a sua necessidade para as aulas de prática de direção veicular, desde que atenda as restrições do laudo médico emitido pelo Detran-MS.
 - 1.18.4. O candidato que possuir outras restrições não mencionadas no item 1.18.1., ou que possua interesse em habilitar-se na categoria A, não será atendido caso não apresente veículo adaptado às suas necessidades.
 - 1.19. É de responsabilidade do beneficiário acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção no Diário Oficial do Estado e na página do Programa (meudetran.ms.gov.br).
 - 1.20. Os candidatos que não se apresentarem na data em que forem convocados serão convocados em segunda chamada.
 - 1.21. Serão excluídos do Programa aqueles que não se enquadrarem nos requisitos, fornecerem dados incorretos ou comprovadamente falsos e/ou não comparecerem para abertura do serviço de habilitação após segunda chamada.
 - 1.22. Os casos omissos serão decididos pela Diretoria de Educação de Trânsito.

ANEXO I do EDITAL DE CHAMAMENTO PROGRAMA CNH MS SOCIAL Nº 002/2024/DETRAN-MS**TABELA DE CONVOCAÇÃO – ANAURILÂNDIA**

	Nome Completo	CPF	Cat.	Clas.	Data	Hora
1	JOAQUIM JOSÉ DE SOUZA NETO	***.950.331-**	B	1º	21/03/2024	09h
2	ADRIANA DA SILVA MALTA	***.548.491-**	AB	8º	21/03/2024	09h30

TABELA DE CONVOCAÇÃO – BATAGUASSU

	Nome Completo	CPF	Cat.	Clas.	Data	Hora
1	HELEN CRISTINA MITANI	***.291.421-**	B	9º	21/03/2024	09h
2	ERIKA FERREIRA LOPO CAMARGO	***.043.861-**	B	11º	21/03/2024	09h30

TABELA DE CONVOCAÇÃO – BATAYPORÃ

	Nome Completo	CPF	Cat.	Clas.	Data	Hora
1	MARIA APARECIDA DE SOUZA SANTOS	***.013.508-**	AB	3º	21/03/2024	09h
2	JÉSSICA PINHEIRO SANTOS	***.388.171-**	B	12º	21/03/2024	09h30

TABELA DE CONVOCAÇÃO – IVINHEMA

	Nome Completo	CPF	Cat.	Clas.	Data	Hora
1	ANTÔNIO DA SILVA	***.197.251-**	B	4º	21/03/2024	09h
2	SELMA GONÇALVES ORTEGA	***.664.671-**	AB	7º	21/03/2024	09h30
3	PAULA APARECIDA DA SILVA LIMA	***.134.561-**	AB	10º	21/03/2024	10h

TABELA DE CONVOCAÇÃO – NOVA ANDRADINA

	Nome Completo	CPF	Cat.	Clas.	Data	Hora
1	CELIA DA SILVA	***.021.168-**	B	2º	21/03/2024	09h
2	TELMA GOMES DE ARAÚJO	***.162.511-**	AB	5º	21/03/2024	09h30
3	LILIAN DAMARES BARBOSA FERREIRA DOS SANTOS	***.979.241-**	A	6º	21/03/2024	10h

Campo Grande – MS, 15 de março de 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente
Detran-MS

EDITAL DE CHAMAMENTO PROGRAMA CNH MS SOCIAL Nº 003/2023/DETRAN-MS

"Convoca 10 candidatos dos municípios de Coxim, Pedro Gomes, Rio Verde de Mato Grosso, São Gabriel do Oeste e Sonora para início do processo de primeira habilitação pelo Programa CNH MS Social".

1. DA CONVOCAÇÃO

- 1.1. Os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital deverão apresentar-se na Agência do Detran-MS do município, no horário e data especificados.
- 1.2. Os candidatos deverão levar **documento de identificação original e cópia** do mesmo para abertura do Processo RENACH e captura de imagem.
- 1.3. O documento mencionado no item anterior deve ser o mesmo documento informado na inscrição para o Programa.
- 1.4. O documento de identificação deverá conter a fotografia, assinatura do identificado, filiação e data de nascimento.
- 1.5. O documento de identificação não poderá conter rasura, adulteração ou danificação na plastificação e poderá ser recusado se estiver ilegível ou se o tempo de expedição e/ou o mau estado de conservação impossibilitar ou dificultar a perfeita identificação.
- 1.6. O documento de identificação expedido com foto e assinatura digitalizadas não poderá estar plastificado.
- 1.7. A não apresentação do documento poderá implicar em desclassificação do candidato do Programa.
- 1.8. Após a abertura do RENACH e captura da imagem, será agendada a avaliação psicológica do candidato.
- 1.9. Há entidades psicológicas credenciadas para atendimento ao Programa CNH MS Social nos municípios de Alcinoópolis, Coxim, Costa Rica, Rio Verde, São Gabriel do Oeste e Sonora.
- 1.10. Há entidades médicas credenciadas para atendimento ao Programa CNH MS Social nos municípios de Coxim e São Gabriel do Oeste.
- 1.11. Há Centros de Formação de Condutores credenciados para atendimento ao Programa CNH MS Social nos municípios de Coxim, Costa Rica, Rio Verde, São Gabriel do Oeste e Sonora.
- 1.12. Os candidatos do município de Pedro Gomes deverão deslocar-se, às suas expensas, para o município de Coxim, após cadastro do processo RENACH, para avaliação psicológica, exame de aptidão física e curso de formação teórica e prática de direção veicular.
- 1.13. Os candidatos do município de Rio Verde de Mato Grosso deverão deslocar-se, às suas expensas, para o município de Coxim para exame de aptidão física e mental, após a aprovação em avaliação psicológica.
- 1.14. Os candidatos do município de Sonora deverão deslocar-se, às suas expensas, para o município de Coxim para exame de aptidão física e mental, após a aprovação em avaliação psicológica.
- 1.15. O resultado da avaliação psicológica estará disponível no próximo dia útil após a realização da mesma.
- 1.16. Não estão inclusos nos benefícios concedidos pelo Programa os deslocamentos dentro do município ou Estado.
- 1.17. Havendo necessidade de passar pela Junta Médica, o beneficiário deverá deslocar-se para Campo Grande ou Dourados.
- 1.18. O beneficiário PcD deve estar ciente que, na etapa de aulas práticas, caso necessite de veículo adaptado, será atendido nas seguintes condições:
 - 1.18.1. O Detran-MS fornecerá aulas práticas de direção veicular no município sede da Regional (Coxim) na categoria B para PcD que possua as restrições constantes na Resolução Contran nº 927/22, Anexo XV, especificamente: C, D, E, F, G, H, I e J.
 - 1.18.2. Caso não haja necessidade de adaptação no veículo, a pessoa com deficiência será encaminhada para as aulas em um Centro de Formação de Condutores.

1.18.3. O candidato poderá apresentar veículo adaptado a sua necessidade para as aulas de prática de direção veicular, desde que atenda as restrições do laudo médico emitido pelo Detran-MS.

1.18.4. O candidato que possuir outras restrições não mencionadas no item 1.18.1., ou que possua interesse em habilitar-se na categoria A, não será atendido caso não apresente veículo adaptado às suas necessidades.

- 1.19. É de responsabilidade do beneficiário acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção no Diário Oficial do Estado e na página do Programa (meudetran.ms.gov.br).
- 1.20. Os candidatos que não se apresentarem na data em que forem convocados serão convocados em segunda chamada.
- 1.21. Serão excluídos do Programa aqueles que não se enquadrarem nos requisitos, fornecerem dados incorretos ou comprovadamente falsos e/ou não comparecerem para abertura do serviço de habilitação após segunda chamada.
- 1.22. Os casos omissos serão decididos pela Diretoria de Educação de Trânsito.

ANEXO I do EDITAL DE CHAMAMENTO PROGRAMA CNH MS SOCIAL Nº 003/2024/DETRAN-MS

TABELA DE CONVOCAÇÃO – COXIM

	Nome Completo	CPF	Cat.	Clas.	Data	Hora
1	DEROVALDO PEREIRA BARBOSA	***.299.791-**	AB	1º	21/03/2024	09h
2	VILSINETE GOMES LOPES	***.624.211-**	B	4º	21/03/2024	09h30
3	NILMA BARBOSA DA SILVA FERNANDES	***.332.501-**	AB	5º	21/03/2024	10h
4	MATHEUS HENRIQUES SILVA SANTOS PINHEIRO	***.805.881-**	AB	10º	21/03/2024	10H30

TABELA DE CONVOCAÇÃO - PEDRO GOMES

	Nome Completo	CPF	Cat.	Clas.	Data	Hora
1	DANIELA ALVES DA SILVA	***.628.511-**	AB	7º	21/03/2024	09h

TABELA DE CONVOCAÇÃO - RIO VERDE DE MATO GROSSO

	Nome Completo	CPF	Cat.	Clas.	Data	Hora
1	ELEIR FERREIRA BARBOSA	***.971.101-**	AB	2º	21/03/2024	09h
2	VALNICE JUSTINO DA SILVA	***.690.361-**	AB	8º	21/03/2024	09h30

TABELA DE CONVOCAÇÃO - SÃO GABRIEL DO OESTE

	Nome Completo	CPF	Cat.	Clas.	Data	Hora
1	PAULO GONÇALVES DE SOUZA	***.871.521-**	B	6º	21/03/2024	09h
2	JUNIOR CORONEL	***.455.611-**	AB	9º	21/03/2024	09h30

TABELA DE CONVOCAÇÃO - SONORA

	Nome Completo	CPF	Cat.	Clas.	Data	Hora
1	ORLANDO RODRIGUES	***.039.658-**	B	3º	21/03/2024	09h

Campo Grande – MS, 15 de março de 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente
Detran-MS

EDITAL DE CHAMAMENTO PROGRAMA CNH MS SOCIAL Nº 004/2024/DETRAN-MS

"Convoca 25 candidatos, inscritos como Pessoa com Deficiência-PcD, para início do processo de primeira habilitação pelo Programa CNH MS Social em Campo Grande – MS".

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital deverão se apresentar na Agência do Detran-MS Geraldo Garcia, localizada na Rua Marechal Rondon, 1380, Centro – Pátio Central Shopping, em Campo Grande - MS, no horário e data especificado.

1.2. Os candidatos deverão levar documento de identificação original e cópia do mesmo para abertura do Processo RENACH e captura de imagem.

1.3. O documento mencionado no item anterior deve ser o mesmo documento informado na inscrição para o Programa.

1.4. O documento de identificação deverá conter a fotografia, assinatura do identificado, filiação e data de nascimento.

- 1.5. O documento de identificação não poderá conter rasura, adulteração ou danificação na plastificação e poderá ser recusado se estiver ilegível ou se o tempo de expedição e/ou o mau estado de conservação impossibilitar ou dificultar a perfeita identificação.
- 1.6. O documento de identificação expedido com foto e assinatura digitalizadas não poderá estar plastificado.
- 1.7. A não apresentação do documento poderá implicar em desclassificação do candidato do Programa.
- 1.8. É de responsabilidade do beneficiário acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção no Diário Oficial do Estado e na página do Programa (meudetran.ms.gov.br).
- 1.9. O candidato que não se apresentar na data em que for convocado será convocado em segunda chamada.
- 1.10. Serão excluídos do Programa aqueles que não se enquadrarem nos requisitos, fornecerem dados incorretos ou comprovadamente falsos e/ou não comparecerem para abertura do serviço de habilitação após convocação em segunda chamada.
- 1.11. O beneficiário PcD deve estar ciente que, na etapa de aulas práticas, será atendido nas seguintes condições:
- 1.11.1. O Detran-MS fornecerá aulas práticas de direção veicular na categoria B para PcD que possua as restrições constantes na Resolução Contran nº 927/22, Anexo XV, especificamente: C, D, E, F, G, H, I e J.
- 1.11.2. Caso não haja necessidade de adaptação no veículo, a pessoa com deficiência será encaminhada para as aulas em um Centro de Formação de Condutores.
- 1.11.3. O candidato poderá apresentar veículo adaptado a sua necessidade para as aulas de prática de direção veicular, desde que atenda as restrições do laudo médico emitido pelo Detran-MS.
- 1.11.4. O candidato que possuir outras restrições não mencionadas no item 1.11.1., ou que possua interesse em habilitar-se na categoria A, não será atendido caso não apresente veículo adaptado às suas necessidades.
- 1.12. Os casos omissos serão decididos pela Diretoria de Educação de Trânsito.

ANEXO I DO EDITAL DE CHAMAMENTO PROGRAMA CNH MS SOCIAL Nº 004/2024/DETRAN-MS
TABELA DE CONVOCAÇÃO – CAMPO GRANDE

	Nome Completo	CPF	Cat.	Clas.	Data	Hora
1	DINA MARA DE OLIVEIRA MATTOS	***.083.541-**	B	61º	21/03/2024	10h
2	VALDIR DE SOUZA	***.686.141-**	AB	62º	21/03/2024	10h15
3	ISMAEL AUGUSTO LINS	***.956.611-**	B	63º	21/03/2024	10h30
4	MARIA APARECIDA DE SOUZA SOMMERFELD	***.670.971-**	B	64º	21/03/2024	10h45
5	SHEILA SOTELO DE LIMA	***.775.301-**	B	65º	21/03/2024	11h
6	NAIDE DE SOUZA E SILVA BARTOLOMEI	***.322.346-**	B	66º	21/03/2024	11h15
7	EOCLECIO GONÇALVES DE SOUZA JUNIOR	***.464.041-**	AB	67º	21/03/2024	11h30
8	JAQUELINE ALVES DA SILVA	***.011.961-**	B	68º	21/03/2024	11h45
9	JOVELINA GEACI MACHADO CAMPOS	***.558.541-**	B	69º	21/03/2024	12h
10	WANDERLEY TEIXEIRA GREFF	***.159.061-**	B	70º	21/03/2024	12h15
11	ENIO DE JESUS GARCIA ALFONSO	***.093.591-**	B	71º	21/03/2024	12h30
12	EDINALDO TRINDADE DE ARRUDA	***.603.141-**	B	72º	21/03/2024	12h45
13	ROSA APARECIDA CANHETE DE SOUZA	***.497.411-**	B	73º	21/03/2024	13h
14	NILZA LOPES DA SILVA	***.946.021-**	B	74º	21/03/2024	13h15
15	SANNEZIAN ALVES VIEIRA	***.069.971-**	A	75º	21/03/2024	13h30
16	VIVIANE MORAES DE SOUZA	***.606.441-**	AB	76º	21/03/2024	13h45
17	CRISTIAN PAES DE OLIVEIRA	***.565.431-**	AB	77º	21/03/2024	14h
18	GILMAR ALVES DE SOUZA	***.933.661-**	AB	78º	21/03/2024	14h15
19	CRISTIANE AGUILERA LIMA	***.457.231-**	AB	79º	21/03/2024	14h30
20	GILBERTO BARBOSA DA SILVA	***.838.221-**	B	80º	21/03/2024	14h45
21	EDVALDO CORREIA DA SILVA	***.246.141-**	B	81º	21/03/2024	15h
22	CÉZAR MARTINS LEITE	***.405.441-**	AB	82º	21/03/2024	15h15
23	WALTER DE ALMEIDA GONCALVES	***.214.331-**	AB	83º	21/03/2024	15h30
24	SELMA ANTERO DA SILVA	***.369.301-**	AB	84º	21/03/2024	15h45
25	SELMA CALIXTO DE JESUS	***.762.901-**	B	85º	21/03/2024	16h

Campo Grande – MS, 15 de março de 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente
Detran-MS

EDITAL DE CHAMAMENTO PROGRAMA CNH MS SOCIAL Nº 005/2024/DETRAN-MS

"Convoca 10 candidatos, inscritos como Pessoa com Deficiência – PcD, dos municípios de Bonito, Guia Lopes da Laguna, Jardim e Nioaque para início do processo de primeira habilitação pelo Programa CNH MS Social".

1. DA CONVOCAÇÃO

- 1.1. Os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital deverão apresentar-se na Agência do Detran-MS do município, no horário e data especificados.
- 1.2. Os candidatos deverão levar **documento de identificação original e cópia** do mesmo para abertura do Processo RENACH e captura de imagem.
- 1.3. O documento mencionado no item anterior deve ser o mesmo documento informado na inscrição para o Programa.
- 1.4. O documento de identificação deverá conter a fotografia, assinatura do identificado, filiação e data de nascimento.
- 1.5. O documento de identificação não poderá conter rasura, adulteração ou danificação na plastificação e poderá ser recusado se estiver ilegível ou se o tempo de expedição e/ou o mau estado de conservação impossibilitar ou dificultar a perfeita identificação.
- 1.6. O documento de identificação expedido com foto e assinatura digitalizadas não poderá estar plastificado.
- 1.7. A não apresentação do documento poderá implicar em desclassificação do candidato do Programa.
- 1.8. Após a abertura do RENACH e captura da imagem, será agendada a avaliação psicológica do candidato.
- 1.9. Há entidades psicológicas credenciadas para atendimento ao Programa CNH MS Social nos municípios de Bela Vista, Jardim, Nioaque e Porto Murtinho.
- 1.10. Há entidades médicas credenciadas para atendimento ao Programa CNH MS Social nos municípios de Bela Vista, Bonito, Guia Lopes da Laguna, Jardim e Nioaque.
- 1.11. Há Centros de Formação de Condutores credenciados para atendimento ao Programa CNH MS Social nos municípios de Bela Vista, Bonito, Jardim e Nioaque.
- 1.12. Os candidatos do município de Bonito deverão deslocar-se, às suas expensas, para o município de Jardim para realizar avaliação psicológica.
- 1.13. Os candidatos do município de Guia Lopes da Laguna deverão deslocar-se, às suas expensas, para o município de Jardim para realizar avaliação psicológica e curso de formação teórico e prático de direção veicular.
- 1.14. O resultado da avaliação psicológica estará disponível no próximo dia útil após a realização da mesma.
- 1.15. Não estão inclusos nos benefícios concedidos pelo Programa os deslocamentos dentro do município ou Estado.
- 1.16. Havendo necessidade de passar pela Junta Médica, o beneficiário deverá deslocar-se para Campo Grande ou Dourados.
- 1.17. O beneficiário PcD deve estar ciente que, na etapa de aulas práticas, caso necessite de veículo adaptado, será atendido nas seguintes condições:
 - 1.17.1. O Detran-MS fornecerá aulas práticas de direção veicular no município sede da Regional (Jardim) na categoria B para PcD que possua as restrições constantes na Resolução Contran nº 927/22, Anexo XV, especificamente: C, D, E, F, G, H, I e J.
 - 1.17.2. Caso não haja necessidade de adaptação no veículo, a pessoa com deficiência será encaminhada para as aulas em um Centro de Formação de Condutores.
 - 1.17.3. O candidato poderá apresentar veículo adaptado a sua necessidade para as aulas de prática de direção veicular, desde que atenda as restrições do laudo médico emitido pelo Detran-MS.
 - 1.17.4. O candidato que possuir outras restrições não mencionadas no item 1.17.1., ou que possua interesse em habilitar-se na categoria A, não será atendido caso não apresente veículo adaptado às suas necessidades.
- 1.18. É de responsabilidade do beneficiário acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção no Diário Oficial do Estado e na página do Programa (meudetran.ms.gov.br).
- 1.19. Os candidatos que não se apresentarem na data em que forem convocados serão convocados em segunda chamada.
- 1.20. Serão excluídos do Programa aqueles que não se enquadrarem nos requisitos, fornecerem dados incorretos ou comprovadamente falsos e/ou não comparecerem para abertura do serviço de habilitação após segunda chamada.
- 1.21. Os casos omissos serão decididos pela Diretoria de Educação de Trânsito.

ANEXO I do EDITAL DE CHAMAMENTO PROGRAMA CNH MS SOCIAL Nº 005/2023/DETRAN-MS

TABELA DE CONVOCAÇÃO - BONITO

	Nome Completo	CPF	Cat.	Clas.	Data	Hora
1	GENILSON ALVES PEREIRA	***.220.701-**	AB	5º	21/03/2024	09h
2	ADEMIR CATARINO CACHO	***.212.551-**	AB	7º	21/03/2024	09h30
3	LUIZ AUGUSTO DOS SANTOS VASQUES	***.462.171-**	B	10º	21/03/2024	10h

TABELA DE CONVOCAÇÃO - GUIA LOPES DA LAGUNA

	Nome Completo	CPF	Cat.	Clas.	Data	Hora
1	RAMAO ACOSTA	***.589.661-**	B	2º	21/03/2024	09h

TABELA DE CONVOCAÇÃO - JARDIM

	Nome Completo	CPF	Cat.	Clas.	Data	Hora
1	ROSA MARIA SOARES LOPES	***.831.121-**	B	3º	21/03/2024	09h
2	DAYANNE APARECIDA LEITE ROCHA	***.343.981-**	B	4º	21/03/2024	09h30
3	FÁTIMA ACOSTA RIBAS	***.832.611-**	AB	6º	21/03/2024	10h
4	MARCO MARLON ACOSTA	***.396.631-**	AB	8º	21/03/2024	10h30

TABELA DE CONVOCAÇÃO - NIOAQUE

	Nome Completo	CPF	Cat.	Clas.	Data	Hora
1	RENIR MONTEIRO ALÉM DOS SANTOS	***.958.781-**	B	1º	21/03/2024	09h
2	ANDREIA FERREIRA DA SILVA	***.768.021-**	AB	9º	21/03/2024	09h30

Campo Grande – MS, 15 de março de 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente
Detran-MS

EDITAL DE CHAMAMENTO PROGRAMA CNH MS SOCIAL Nº 006/2024/DETRAN-MS

"Convoca 12 candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência dos municípios de Camapuã, Jaraguari, Ribas do Rio Pardo, Sidrolândia e Terenos para início do processo de primeira habilitação pelo Programa CNH MS Social".

1. DA CONVOCAÇÃO

- 1.1. Os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital deverão apresentar-se na Agência do Detran-MS do município, no horário e data especificados.
- 1.2. Os candidatos deverão levar **documento de identificação original e cópia** do mesmo para abertura do Processo RENACH e captura de imagem.
- 1.3. O documento mencionado no item anterior deve ser o mesmo documento informado na inscrição para o Programa.
- 1.4. O documento de identificação deverá conter a fotografia, assinatura do identificado, filiação e data de nascimento.
- 1.5. O documento de identificação não poderá conter rasura, adulteração ou danificação na plastificação e poderá ser recusado se estiver ilegível ou se o tempo de expedição e/ou o mau estado de conservação impossibilitar ou dificultar a perfeita identificação.
- 1.6. O documento de identificação expedido com foto e assinatura digitalizadas não poderá estar plastificado.
- 1.7. A não apresentação do documento poderá implicar em desclassificação do candidato do Programa.
- 1.8. Após a abertura do RENACH e captura da imagem, será agendada a avaliação psicológica do candidato.
- 1.9. Há entidades psicológicas credenciadas para atendimento ao Programa CNH MS Social nos municípios de Campo Grande, Jaraguari, Ribas do Rio Pardo, Rio Negro, Rochedo, Sidrolândia e Terenos.
- 1.10. Há entidades médicas credenciadas para atendimento ao Programa CNH MS Social nos municípios de Campo Grande, Ribas do Rio Pardo, São Gabriel do Oeste, Sidrolândia e Terenos.
- 1.11. Há Centros de Formação de Condutores credenciados para atendimento ao Programa CNH MS Social nos municípios de Corguinho, Campo Grande, Ribas do Rio Pardo, Rio Negro, São Gabriel do Oeste, Sidrolândia e Terenos.
- 1.12. Os candidatos dos municípios de Camapuã deverão deslocar-se, às suas expensas, para o município de São Gabriel do Oeste para realizar avaliação psicológica, exame de aptidão física e mental e curso de formação teórica e prática de direção veicular.
- 1.13. Os candidatos do município de Jaraguari deverão deslocar-se, às suas expensas, para Campo Grande, após aprovação em avaliação psicológica, para realizar exame de aptidão física e mental e curso de formação teórica e prática de direção veicular.
- 1.14. O resultado da avaliação psicológica estará disponível no próximo dia útil após a realização da mesma.
- 1.15. Não estão inclusos nos benefícios concedidos pelo Programa os deslocamentos dentro do município ou Estado.
- 1.16. Havendo necessidade de passar pela Junta Médica, o beneficiário deverá deslocar-se para Campo Grande ou Dourados.
- 1.17. O beneficiário PcD deve estar ciente que, na etapa de aulas práticas, caso necessite de veículo adaptado, será atendido nas seguintes condições:
 - 1.17.1. O Detran-MS fornecerá aulas práticas de direção veicular no município sede da Regional (Campo Grande)

na categoria B para PcD que possua as restrições constantes na Resolução Contran nº 927/22, Anexo XV, especificamente: C, D, E, F, G, H, I e J.

1.17.2. Caso não haja necessidade de adaptação no veículo, a pessoa com deficiência será encaminhada para as aulas em um Centro de Formação de Condutores.

1.17.3. O candidato poderá apresentar veículo adaptado a sua necessidade para as aulas de prática de direção veicular, desde que atenda as restrições do laudo médico emitido pelo Detran-MS.

1.17.4. O candidato que possuir outras restrições não mencionadas no item 1.17.1., ou que possua interesse em habilitar-se na categoria A, não será atendido caso não apresente veículo adaptado às suas necessidades.

1.18. É de responsabilidade do beneficiário acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção no Diário Oficial do Estado e na página do Programa (meudetran.ms.gov.br).

1.19. Os candidatos que não se apresentarem na data em que forem convocados serão convocados em segunda chamada.

1.20. Serão excluídos do Programa aqueles que não se enquadrarem nos requisitos, fornecerem dados incorretos ou comprovadamente falsos e/ou não comparecerem para abertura do serviço de habilitação após segunda chamada.

1.21. Os casos omissos serão decididos pela Diretoria de Educação de Trânsito.

ANEXO I do EDITAL DE CHAMAMENTO PROGRAMA CNH MS SOCIAL Nº 006/2024/DETRAN-MS

TABELA DE CONVOCAÇÃO - CAMAPUÃ

	Nome Completo	CPF	Cat.	Clas.	Data	Hora
1	KELI PEREIRA CERVANTES CHAGAS	***.290.671-**	AB	8º	21/03/2024	09h

TABELA DE CONVOCAÇÃO - JARAGUARI

	Nome Completo	CPF	Cat.	Clas.	Data	Hora
1	ELAIR BARISTA DA SILVA	***.818.441-**	B	7º	21/03/2024	09h

TABELA DE CONVOCAÇÃO - RIBAS DO RIO PARDO

	Nome Completo	CPF	Cat.	Clas.	Data	Hora
1	HUMBERTO BISPO DOS SANTOS	***.149.895-**	B	1º	21/03/2024	09h
2	ERICA DE CARVALHO VIEIRA	***.482.491-**	AB	9º	21/03/2024	09h30
3	JOAO CARLOS BORGES DA SILVA	***.231.121-**	AB	12º	21/03/2024	10h

TABELA DE CONVOCAÇÃO - SIDROLÂNDIA

	Nome Completo	CPF	Cat.	Clas.	Data	Hora
1	EDA ALÉM GIL	***.763.531-**	B	2º	21/03/2024	09h
2	PEDRO PONCIO FILHO	***.230.281-**	B	3º	21/03/2024	09h30
3	IZAURA PEREIRA DA CUNHA	***.251.352-**	B	4º	21/03/2024	10h
4	JOSELICE DA SILVA	***.736.731-**	AB	6º	21/03/2024	10h30
5	VANESSA DE OLIVEIRA MACHADO	***.591.311-**	B	11º	21/03/2024	11h

TABELA DE CONVOCAÇÃO - TERENOS

	Nome Completo	CPF	Cat.	Clas.	Data	Hora
1	JORGE ELDIZIO RAMOS	***.714.001-**	AB	5º	21/03/2024	09h
2	GABRIEL DA SILVA ANTUNES	***.468.291-**	AB	10º	21/03/2024	09h30

Campo Grande – MS, 15 de março de 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente
Detran-MS

EDITAL DE CHAMAMENTO PROGRAMA CNH MS SOCIAL Nº 007/2024/DETRAN-MS

"Convoca 15 candidatos dos municípios de Iguatemi, Japorã, Juti, Mundo Novo, Naviraí e Tacuru para início do processo de primeira habilitação pelo Programa CNH MS Social".

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital deverão apresentar-se na Agência do Detran-MS do município, no horário e data especificados.

1.2. Os candidatos deverão levar **documento de identificação original e cópia** do mesmo para abertura

- do Processo RENACH e captura de imagem.
- 1.3. O documento mencionado no item anterior deve ser o mesmo documento informado na inscrição para o Programa.
 - 1.4. O documento de identificação deverá conter a fotografia, assinatura do identificado, filiação e data de nascimento.
 - 1.5. O documento de identificação não poderá conter rasura, adulteração ou danificação na plastificação e poderá ser recusado se estiver ilegível ou se o tempo de expedição e/ou o mau estado de conservação impossibilitar ou dificultar a perfeita identificação.
 - 1.6. O documento de identificação expedido com foto e assinatura digitalizadas não poderá estar plastificado.
 - 1.7. A não apresentação do documento poderá implicar em desclassificação do candidato do Programa.
 - 1.8. Após a abertura do RENACH e captura da imagem, será agendada a avaliação psicológica do candidato.
 - 1.9. Há entidades psicológicas credenciadas para atendimento ao Programa CNH MS Social nos municípios de Iguatemi, Itaquiraí, Juti, Mundo Novo, Naviraí, Sete Quedas e Tacuru.
 - 1.10. Há entidades médicas credenciadas para atendimento ao Programa CNH MS Social nos municípios de Naviraí e Sete Quedas.
 - 1.11. Há Centros de Formação de Condutores credenciados para atendimento ao Programa CNH MS Social nos municípios de Iguatemi, Itaquiraí, Juti, Mundo Novo, Naviraí e Tacuru.
 - 1.12. Os candidatos dos municípios de Eldorado e Japorã deverão deslocar-se, às suas expensas, para o município de Mundo Novo para realizar avaliação psicológica e curso de formação teórica e prática de direção veicular.
 - 1.12.1. Os candidatos dos municípios de Japorã deverão deslocar-se, às suas expensas, para o município de Naviraí para realizar o exame de aptidão física e mental.
 - 1.13. Os candidatos dos municípios de Iguatemi, Juti e Mundo Novo deverão deslocar-se, às suas expensas, para o município de Naviraí, para realizar exame de aptidão física e mental, após aprovação em avaliação psicológica.
 - 1.14. Os candidatos do município de Tacuru deverão deslocar-se, às suas expensas, para o município de Sete Quedas, para realizar exame de aptidão física e mental, após aprovação em avaliação psicológica.
 - 1.15. O resultado da avaliação psicológica estará disponível no próximo dia útil após a realização da mesma.
 - 1.16. Não estão inclusos nos benefícios concedidos pelo Programa os deslocamentos dentro do município ou Estado.
 - 1.17. Havendo necessidade de passar pela Junta Médica, o beneficiário deverá deslocar-se para Campo Grande ou Dourados.
 - 1.18. O beneficiário PcD deve estar ciente que, na etapa de aulas práticas, caso necessite de veículo adaptado, será atendido nas seguintes condições:
 - 1.18.1. O Detran-MS fornecerá aulas práticas de direção veicular no município sede da Regional (Naviraí) na categoria B para PcD que possua as restrições constantes na Resolução Contran nº 927/22, Anexo XV, especificamente: C, D, E, F, G, H, I e J.
 - 1.18.2. Caso não haja necessidade de adaptação no veículo, a pessoa com deficiência será encaminhada para as aulas em um Centro de Formação de Condutores.
 - 1.18.3. O candidato poderá apresentar veículo adaptado a sua necessidade para as aulas de prática de direção veicular, desde que atenda as restrições do laudo médico emitido pelo Detran-MS.
 - 1.18.4. O candidato que possuir outras restrições não mencionadas no item 1.18.1., ou que possua interesse em habilitar-se na categoria A, não será atendido caso não apresente veículo adaptado às suas necessidades.
 - 1.19. É de responsabilidade do beneficiário acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção no Diário Oficial do Estado e na página do Programa (meudetran.ms.gov.br).
 - 1.20. Os candidatos que não se apresentarem na data em que forem convocados serão convocados em segunda chamada.
 - 1.21. Serão excluídos do Programa aqueles que não se enquadrarem nos requisitos, fornecerem dados incorretos ou comprovadamente falsos e/ou não comparecerem para abertura do serviço de habilitação após segunda chamada.
 - 1.22. Os casos omissos serão decididos pela Diretoria de Educação de Trânsito.

ANEXO I do EDITAL DE CHAMAMENTO PROGRAMA CNH MS SOCIAL Nº 007/2024/DETRAN-MS**TABELA DE CONVOCAÇÃO – IGUATEMI**

	Nome Completo	CPF	Cat.	Clas.	Data	Hora
1	SHEILA LUANA DE OLIVEIRA	***.497.631-**	AB	11º	21/03/2024	09h

TABELA DE CONVOCAÇÃO – JAPORÃ

	Nome Completo	CPF	Cat.	Clas.	Data	Hora
1	SALLY FREITAS FERNANDES	***.019.591-**	AB	15º	21/03/2024	09h

TABELA DE CONVOCAÇÃO – JUTI

	Nome Completo	CPF	Cat.	Clas.	Data	Hora
--	---------------	-----	------	-------	------	------

1	ANDERSON DE OLIVEIRA CARVALHO	***.246.311-**	B	5º	21/03/2024	09h
---	-------------------------------	----------------	---	----	------------	-----

TABELA DE CONVOCAÇÃO – MUNDO NOVO

	Nome Completo	CPF	Cat.	Clas.	Data	Hora
1	FABIO CRISTIAN BORGES	***.363.421-**	B	6º	21/03/2024	09h

TABELA DE CONVOCAÇÃO – NAVIRAÍ

	Nome Completo	CPF	Cat.	Clas.	Data	Hora
1	MANOEL RAIMUNDO DA MATA	***.477.201-**	B	1º	21/03/2024	08h30
2	JOSÉ APARECIDO DA SILVA	***.777.481-**	AB	2º	21/03/2024	08h45
3	LEILIANA RODRIGUES DA SILVA	***.153.811-**	AB	3º	21/03/2024	09h
4	WILLIAM JUAN SERRALHEIRO	***.474.786-**	AB	4º	21/03/2024	09h15
5	MAX MILLER RODRIGUES	***.843.509-**	AB	7º	21/03/2024	09h30
6	KAROLINE BONFIM DAMASCENO	***.661.681-**	B	8º	21/03/2024	09h45
7	WELINGTON DA SILVA DUARTE	***.478.751-**	B	10º	21/03/2024	10h
8	FERNANDA MARQUES PEREIRA	***.259.811-**	B	12º	21/03/2024	10h15
9	KAIKY BRUNO DOS SANTOS CARDOSO	***.878.751-**	AB	14º	21/03/2024	10h30

TABELA DE CONVOCAÇÃO – TACURU

	Nome Completo	CPF	Cat.	Clas.	Data	Hora
1	ANDERSON ORTIZ	***.798.301-**	AB	9º	21/03/2024	09h
2	GABRIEL PELEGRINI RZATKI	***.815.781-**	B	13º	21/03/2024	09h30

Campo Grande – MS, 15 de março de 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente
Detran-MS

EDITAL DE CHAMAMENTO PROGRAMA CNH MS SOCIAL Nº 008/2024/DETRAN-MS

"Convoca 19 candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência – PcD dos municípios de Caarapó, Dourados, Fátima do Sul, Jateí, Laguna Carapã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante para início do processo de primeira habilitação pelo Programa CNH MS Social"

1. DA CONVOCAÇÃO

- 1.1. Os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital deverão apresentar-se na Agência do Detran-MS do município, no horário e data especificados.
- 1.2. Os candidatos do município de Dourados deverão apresentar-se na Agência de Dourados, localizada na Rua Cel. Ponciano, 600.
- 1.3. Os candidatos deverão levar **documento de identificação original e cópia** do mesmo para abertura do Processo RENACH e captura de imagem.
- 1.4. O documento mencionado no item anterior deve ser o mesmo documento informado na inscrição para o Programa.
- 1.5. O documento de identificação deverá conter a fotografia, assinatura do identificado, filiação e data de nascimento.
- 1.6. O documento de identificação não poderá conter rasura, adulteração ou danificação na plastificação e poderá ser recusado se estiver ilegível ou se o tempo de expedição e/ou o mau estado de conservação impossibilitar ou dificultar a perfeita identificação.
- 1.7. O documento de identificação expedido com foto e assinatura digitalizadas não poderá estar plastificado.
- 1.8. A não apresentação do documento poderá implicar em desclassificação do candidato do Programa.
- 1.9. Após a abertura do RENACH e captura da imagem, será agendada a avaliação psicológica do candidato.
- 1.10. Há entidades psicológicas credenciadas para atendimento ao Programa CNH MS Social nos municípios de Caarapó, Deodápolis, Dourados, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul, Rio Brilhante e Vicentina.
- 1.11. Há entidades médicas credenciadas para atendimento ao Programa CNH MS Social nos municípios de Dourados, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante.
- 1.12. Os candidatos do município de Caarapó deverão deslocar-se, às suas expensas, para o município de Dourados para exame de aptidão física e mental, após a aprovação em avaliação psicológica.

- 1.13. Os candidatos do município de Jateí deverão deslocar-se, às suas expensas, para o município de Glória de Dourados para realizar avaliação psicológica e exame de aptidão física e mental, e para o município de Vicentina para realização do curso de formação teórica e prática de direção veicular.
- 1.14. O resultado da avaliação psicológica estará disponível no próximo dia útil após a realização da mesma.
- 1.15. Não estão inclusos nos benefícios concedidos pelo Programa os deslocamentos dentro do município ou Estado.
- 1.16. Havendo necessidade de passar pela Junta Médica, o beneficiário deverá deslocar-se para Campo Grande ou Dourados.
- 1.17. O beneficiário PcD deve estar ciente que, na etapa de aulas práticas, caso necessite de veículo adaptado, será atendido nas seguintes condições:
- 1.17.1. O Detran-MS fornecerá aulas práticas de direção veicular no município sede da Regional (Dourados) na categoria B para PcD que possua as restrições constantes na Resolução Contran nº 927/22, Anexo XV, especificamente: C, D, E, F, G, H, I e J.
- 1.17.2. Caso não haja necessidade de adaptação no veículo, a pessoa com deficiência será encaminhada para as aulas em um Centro de Formação de Condutores.
- 1.17.3. O candidato poderá apresentar veículo adaptado a sua necessidade para as aulas de prática de direção veicular, desde que atenda as restrições do laudo médico emitido pelo Detran-MS.
- 1.17.4. O candidato que possuir outras restrições não mencionadas no item 1.17.1., ou que possua interesse em habilitar-se na categoria A, não será atendido caso não apresente veículo adaptado às suas necessidades.
- 1.18. É de responsabilidade do beneficiário acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção no Diário Oficial do Estado e na página do Programa (meudetran.ms.gov.br).
- 1.19. Os candidatos que não se apresentarem na data em que forem convocados serão convocados em segunda chamada.
- 1.20. Serão excluídos do Programa aqueles que não se enquadrarem nos requisitos, fornecerem dados incorretos ou comprovadamente falsos e/ou não comparecerem para abertura do serviço de habilitação após segunda chamada.
- 1.21. Os casos omissos serão decididos pela Diretoria de Educação de Trânsito.

ANEXO I do EDITAL DE CHAMAMENTO PROGRAMA CNH MS SOCIAL Nº 008/2024/DETRAN-MS**TABELA DE CONVOCAÇÃO - CAARAPÓ**

	Nome Completo	CPF	Cat.	Clas.	Data	Hora
1	GRAZIELE NUNES QUINTANA	***.202.371-**	B	25º	21/03/2024	09h

TABELA DE CONVOCAÇÃO - DOURADOS

	Nome Completo	CPF	Cat.	Clas.	Data	Hora
1	RUBIA RODRIGUES DE LIMA DOS REIS	***.008.591-**	AB	21º	21/03/2024	08h
2	LUAN BENTO CORREIA	***.527.161-**	B	26º	21/03/2024	08h30
3	CAIO ALEXANDRE AGUIAR DE SOUZA	***.650.468-**	AB	28º	21/03/2024	09h
4	AMANDA NASCIMENTO FERNANDES	***.012.521-**	B	31º	21/03/2024	09h30
5	REGINALDO GONÇALVES DE LIMA JUNIOR	***.978.631-**	AB	32º	21/03/2024	10h
6	MARCIAL DOS SANTOS QUADROS BENITES	***.905.671-**	B	33º	21/03/2024	10h30
7	PABLO GUILHERME DOS SANTOS OLIVEIRA	***.759.981-**	AB	36º	21/03/2024	11h
8	JOÃO VITOR MORAIS FARIAS	***.101.900-**	B	37º	21/03/2024	12h30
9	VITÓRIA DA SILVA GOULART	***.259.651-**	B	39º	21/03/2024	13h

TABELA DE CONVOCAÇÃO - FÁTIMA DO SUL

	Nome Completo	CPF	Cat.	Clas.	Data	Hora
1	LAIANE DA COSTA SILVA	***.355.991-**	B	22º	21/03/2024	09h
2	NATHÁLIA LIMA GALHARDI SANTOS	***.587.231-**	AB	27º	21/03/2024	09h30
3	PABLO PRADO ZANZI	***.951.081-**	B	29º	21/03/2024	10h

TABELA DE CONVOCAÇÃO - JATEÍ

	Nome Completo	CPF	Cat.	Clas.	Data	Hora
1	JESSICA ANAIARA OLIVEIRA DOS SANTOS	***.925.131-**	AB	23º	21/03/2024	09h

TABELA DE CONVOCAÇÃO - LAGUNA CARAPÁ

	Nome Completo	CPF	Cat.	Clas.	Data	Hora
--	---------------	-----	------	-------	------	------

1	RONILSON LOPES RAMOS	***.638.031-**	AB	35º	21/03/2024	09h
---	----------------------	----------------	----	-----	------------	-----

TABELA DE CONVOCAÇÃO - MARACAJU

	Nome Completo	CPF	Cat.	Clas.	Data	Hora
1	CLAUDECIR CABREIRA PERES	***.390.531-**	B	24º	21/03/2024	09h
2	LARYMAN DOS SANTOS VIEGA	***.441.808-**	AB	34º	21/03/2024	09h30

TABELA DE CONVOCAÇÃO - NOVA ALVORADA DO SUL

	Nome Completo	CPF	Cat.	Clas.	Data	Hora
1	GEOVANA SANTOS LEITE	***.281.101-**	AB	30º	21/03/2024	09h

TABELA DE CONVOCAÇÃO - RIO BRILHANTE

	Nome Completo	CPF	Cat.	Clas.	Data	Hora
1	WENDER DIAS TABORDA	***.773.201-**	AB	38º	21/03/2024	09h

Campo Grande – MS, 15 de março de 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente
Detran-MS

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Artigo 30, “I” da Lei 13.303/2016 c/c artigo 145, “caput” do RILC. CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ELIPSE SOFTWARE LTDA. OBJETO: contratação de serviço especializado de assistência técnica denominado “Eclipse CARE” para o software Elipse e3, licenciado sob a chave de operação 555A8736. VALOR: R\$ 7.464,00. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4301. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 12 meses contados da assinatura do Contrato. PROCESSO Nº 1.007/2023/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 11.03.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Ricardo Haetinger.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados, Alexandre Santos Andrade Monteiro, CPF N.º 001.967.062 - 11 como gestor do contrato, José Hamilton de Britto Gonçalves, CPF nº 217.968.478-95 como fiscal titular e como fiscal suplente do contrato, Yuri Polastri de Campos, CPF n.º 051.359.861-89 para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do contrato nº 103/2024.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 13 de março de 2024.

Madson Roberto P. Valente

Diretor Comercial e de Operações

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2024 – CONTRATO Nº 186/2022 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ENGEDELP CONSTRUÇÕES CIVIS E INCORPORAÇÕES LTDA.-EPP. OBJETO: Reprogramação de itens, visando à adequação de quantitativos e qualitativos, sem alteração no valor. PROCESSO: Nº 1003/2021/GEPRO/ SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 08.03.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do espírito Santo. CONTRATADA: Ademir Del Pintor.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Tornar sem efeito o Ratifico de Inexigibilidade publicado no Diário Oficial n. 11.428, de 29 de fevereiro de 2024, pág. 322.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Processo: 85/001.869/2024

Do Objeto: Apoio a realização do Termo de Fomento entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e a Academia Sul-Mato-Grossense de Letras, realização do projeto ABL na ASL – Palestras Imortais.

Favorecido: **Academia Sul-Mato-Grossense de Letras**

CNPJ:24.605.578/0001-30

Do Preço: R\$ 124.275,76 (Cento e Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos)

Data da Ratificação: 26 de fevereiro de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 0078/2024/FCMS

Nº Cadastral 24010

Processo: 85/002.080/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e LUIS FERNANDO VILLAR

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Alma Serrana", contratado através de seu a empresário exclusivo Luiz Fernando Villar ME., a ser realizada no evento "1º Festival das Massas da Feirinha do 14", na Av Augusto Lopes, s/n, Bairro Nova Rio Brilhante, em Rio Brilhante/MS, no dia 03 de março de 2024, a partir das 12 horas, com 01 hora e 40 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **03 de março de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021 .

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 01/03/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Luiz Fernando Villar

Extrato do Contrato Nº 0080/2024/FCMS

Nº Cadastral 24015

Processo: 85/002.078/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e EUCLEBER SILVA DE OLIVEIRA

Objeto: O objeto do presente contrato será de 03(três) apresentações artísticas da dupla "Bato e Cleber", contratado através de seu a empresário exclusivo Eucleber Silva de Oliveira MEI., a ser realizada no evento "34º Encontro Estadual de Laço Comprido", no Clube de Laço Portão da Fronteira, em Coronel Sapucaia/MS, nos dias 01, 02 e 03 de março de 2024, a partir das 20 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração cada apresentação, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **03 de março de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021 .

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 01/03/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Eucleber Silva de Oliveira

Retifica-se por incorreção no original publicado no D.O.E nº 11.432, pagina 62, de 04/03/2024.

FCMS nº 001/24 – EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2023 “Som da Concha”– edição 2024

Onde se lê:

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES:

Art. 3º. As inscrições deverão ser realizadas das 8 horas do dia 01/03/2024 às 17 horas do dia 19/04/2024 e somente por meio do formulário eletrônico no endereço: <https://prosas.com.br/users/oportunidades/14472-edital-de-selecao-publica-n-o-01-2024-som-da-concha-edicao-2024> devendo os proponentes inserirem as seguintes informações no ato de sua inscrição, sob pena de desclassificação:

Leia –se:

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES:

Art. 3º. As inscrições deverão ser realizadas das 8 horas do dia 01/03/2024 às 17 horas do dia 19/04/2024 e somente por meio do formulário eletrônico no endereço: <https://prosas.com.br/editais/14472> , devendo os proponentes inserirem as seguintes informações no ato de sua inscrição, sob pena de desclassificação:

Retifica-se por incorreção no original publicado no D.O.E nº 11.432, páginas 64 e 65, de 04/03/2024.

FCMS nº 001/24 – EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2023 “Som da Concha”– edição 2024

Onde se lê:

CAPÍTULO V – DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS QUANTO AO ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO:

Art. 5º Os selecionados deverão encaminhar os documentos abaixo descritos, por meio do seguinte endereço eletrônico: somdaconcha.fcms@gmail.com no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do resultado final no Diário Oficial Eletrônico de MS e do despacho do Diretor Presidente convocando os selecionados a apresentarem a documentação abaixo, sob pena de serem desclassificados caso a entrega ocorra após o prazo fixado:

PESSOA FÍSICA	
1	Ficha de cadastro (solicitar arquivo nos contatos do edital)
2	R.G.
3	C.P.F
4	PIS/PASEP/NIT
5	Título de Eleitor
6	Cartão do SUS
7	Certidão de Nascimento e/ou Casamento/Divorcio
8	Carteira de Trabalho (somente os dados cadastrais)
9	Certificado de Reservista
10	Comprovante de Residência (com C.E.P.)
11	Dados bancários – Banco/Ag./Conta
12	Certidões Negativas: Certidão Negativa de Débitos Tributos Federais e a Dívida Ativa Da União www.receita.fazenda.gov.br Certidão Negativa da Dívida Ativa Do Estado - Estadual Certidão Negativa de Débitos Gerais - Prefeitura Municipal Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (tst.jus.br) Consulta do sócio majoritário no CNIA – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (art. 19, do Decreto Estadual n. 16.119/2023)? Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (cnj.jus.br)
13	CURRÍCULO ARTÍSTICO (COM MATÉRIAS DE JORNAL, INTERNETE, RELEASE ETC)
14	03 NOTAS FISCAIS DOS ÚLTIMOS 12 MESES PARA JUSTIFICAR O VALOR DO CACHÊ: com data, local, horário, tempo de duração e nome do grupo/banda/dupla.ou contrato de prestação de serviços com FIRMA RECONHECIDA (junto a outras instituições públicas ou privadas)

15	Impresso dos Dados Corretos sistema e Social (consultacadastral.inss.gov.br)
16	Comprovantes de arrecadação junto ao INSS de serviços dentro do período de contratação caso houver.

Leia -se:

CAPÍTULO V – DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS QUANTO AO ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO:

Art. 5º Os selecionados deverão encaminhar os documentos abaixo descritos, por meio do seguinte endereço eletrônico: somdaconcha.fcms@gmail.com no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do resultado final no Diário Oficial Eletrônico de MS e do despacho do Diretor Presidente convocando os selecionados a apresentarem a documentação abaixo, sob pena de serem desclassificados caso a entrega ocorra após o prazo fixado:

PESSOA FÍSICA	
1	Ficha de cadastro (solicitar arquivo nos contatos do edital)
2	R.G.
3	C.P.F
4	PIS/PASEP/NIT
5	Título de Eleitor
6	Cartão do SUS
7	Certidão de Nascimento e/ou Casamento/Divorcio
8	Carteira de Trabalho (somente os dados cadastrais)
9	Certificado de Reservista
10	Comprovante de Residência (com C.E.P.)
11	Dados bancários – Banco/Ag./Conta
12	Certidões Negativas: Certidão Negativa de Débitos Tributos Federais e a Dívida Ativa Da União www.receita.fazenda.gov.br Certidão Negativa da Dívida Ativa Do Estado - Estadual Certidão Negativa de Débitos Gerais - Prefeitura Municipal Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (tst.jus.br) Consulta do sócio majoritário no CNIA – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (art. 19, do Decreto Estadual n. 16.119/2023)? Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (cnj.jus.br)
13	CURRÍCULO ARTÍSTICO (COM MATÉRIAS DE JORNAL, INTERNETE, RELEASE ETC)
14	Impresso dos Dados Corretos sistema e Social (consultacadastral.inss.gov.br)
15	Comprovantes de arrecadação junto ao INSS de serviços dentro do período de contratação caso houver.

Retifica-se por incorreção no original publicado no D.O.E nº 11.432, página-----, de 04/03/2024.

FCMS nº 001/24 – EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2023 “Som da Concha”– edição 2024

Onde se lê:

CAPÍTULO IV - DA SELEÇÃO

Art. 4º As propostas enviadas pelos proponentes serão analisadas por pareceristas selecionados no edital 08/2023 de credenciamento de pareceristas para a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e esse trabalho será supervisionado por uma Comissão Especial de Seleção nomeada por ato do Diretor Presidente da FCMS, por delegação de competência do Secretário de Estado de Cidadania e Cultura, de acordo com o Art. 37, § 1º da Lei 14.133/21.

§ 4º. Cada integrante da Comissão de Seleção atribuirá notas de 05 (cinco) a 10 (dez) para cada critério.

Leia-se:

CAPÍTULO IV - DA SELEÇÃO

Art. 4º As propostas enviadas pelos proponentes serão analisadas por pareceristas selecionados no edital 08/2023 de credenciamento de pareceristas para a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e esse trabalho será supervisionado por uma Comissão Especial de Seleção nomeada por ato do Diretor Presidente da FCMS, por delegação de competência do Secretário de Estado de Cidadania e Cultura, de acordo com o Art. 37, § 1º da Lei 14.133/21.

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul**Extrato do Termo de Credenciamento n. 005/2024****Processo n.** 77.002.975-2024**Partes:** FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL E LESLY LIDIANE LEDEZMA ABASTOFLOR**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento, a prestação de serviços como Docente no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Hospitalar na Administração Pública, conforme descrito, firmado e assinado entre as partes na data de 04/03/2024.**Ordenador de Despesas:** Ana Paula Martins Pereira de Assunção**Do prazo:** 24 (vinte e quatro) meses, contados de sua assinatura.**Assinam:** Ana Paula Martins Pereira de Assunção

Lesly Lidiane Ledezma Abastoflor

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul**Chamada SEMADESC/Fundect 06/2024 - Ambientes de Inovação
Apoio aos Ambientes de Inovação do Estado de Mato Grosso do Sul**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), em parceria com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae-MS) e a Rede Sul-Mato-Grossense de Inovação (RedeMS), visando estimular a consolidação dos Ecossistemas Locais de Inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, tornam pública a presente chamada e convidam os interessados a apresentarem suas propostas visando obter apoio financeiro para implantação e/ou consolidação dos ambientes de inovação sediados no Estado, em conformidade com a Resolução Semagro/MS nº 743, de 28 de maio de 2021, c/c Decreto Estadual nº 15.116/2018, c/c Lei Federal nº 14.133/2021, c/c Lei Federal nº 10.973/2004, c/c Lei Federal nº 13.243/2016, c/c Decreto Federal 9.283/2018 e disposições contidas nesta chamada.

1. JUSTIFICATIVA E DEFINIÇÕES

1.1 O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da SEMADESC e da Fundect, tem apoiado os ambientes de inovação do estado, com a concessão de recursos para o desenvolvimento e fortalecimento das incubadoras de empresas e núcleos de inovação tecnológica no Estado de Mato Grosso do Sul.

1.2 O Sebrae-MS identificou, mapeou e articulou a organização de onze ecossistemas de inovação no estado, nos municípios de Aquidauana, Campo Grande, Chapadão do Sul, Corumbá, Dourados, Jardim, Maracaju, Naviraí, Nova Andradina, Ponta Porã e Três Lagoas.

1.3 Esses ecossistemas locais de inovação são arranjos compostos por diversos atores relacionados à sociedade civil organizada, universidades, empresas e governos com o objetivo comum de promover o desenvolvimento econômico, ambiental e social por meio da inovação (quádrupla hélice). É nos ambientes de inovação que a interação e integração desses diferentes atores ocorre, propiciando o desejado desenvolvimento local.

1.4 Conforme o Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação, os ambientes de inovação são espaços que agregam infraestrutura e arranjos institucionais e culturais, que atraem empreendedores e recursos financeiros, constituindo-se em lugares que potencializam o desenvolvimento da sociedade do conhecimento. São exemplos de ambientes de inovação: espaço de *coworking*, espaço *maker*, pré-incubadora, incubadora, aceleradora, hub de inovação, polo tecnológico, parque tecnológico, entre outros.

1.5 Esta chamada atende ao Programa Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação, listado como um dos programas finalísticos do PPA 2024-2027 do Estado de Mato Grosso do Sul, aderente aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU números 8, 9, 11 e 12 (respectivamente Trabalho Decente e Crescimento Econômico; Indústria, Inovação e Infraestrutura; Cidades e Comunidades Sustentáveis; e Consumo e Produção Responsáveis). O referido Programa Finalístico tem como objetivo geral apoiar o desenvolvimento científico e tecnológico e desenvolver os ecossistemas de inovação do Estado de MS.

1.6 Para efeitos desta Chamada, serão considerados os seguintes grupos e tipos de ambientes de inovação:

a) Grupo 1:

- **Espaço de Coworking:** escritório compartilhado que oferece infraestrutura empresarial completa, onde empresas e profissionais de diferentes áreas podem executar seus trabalhos, interagindo com outras pessoas e ampliando suas redes de contato, em uma atmosfera dinâmica e que inspira criatividade e produtividade, incluindo ampla infraestrutura de escritório com estações de trabalho, salas privativas, além de salas de reunião e espaços informais e de colaboração. Para fins deste edital, não se enquadram nessa definição, espaços de trabalho compartilhados e/ou de escritórios mantidos por entidades, ou ainda como serviço complementar de uma atividade econômica principal, como cafés, academias, brinquedotecas, condomínios e assemelhados. Serão

considerados aptos espaços de coworking que possuam, além das características acima descritas, atividade comercial aberta ao mercado, com personalidade jurídica constituída, possuindo em sua atividade principal no Cadastro Nacional de Atividade Econômica, CNAE, o código 8211-3/00.

- **Espaço Maker:** local que apoia e favorece os conceitos da fabricação digital e do "faça você mesmo", possibilitando que empreendedores façam seus próprios produtos ou protótipos.

- **Pré-incubadora:** ambiente que oferece suporte a empreendedores para transformar suas ideias de negócios em empresas formalizadas juridicamente por meio de ferramentas, serviços de consultoria técnica e mercadológica, mentorias, assessorias, cursos e apoio institucional, além de networking e aproximação com entidades financeiras e de investimento.

b) Grupo 2:

- **Incubadora:** organização ou estrutura que objetiva estimular ou prestar apoio logístico, gerencial e tecnológico ao empreendedorismo inovador e intensivo em conhecimento, com o objetivo de facilitar a criação e o desenvolvimento de empresas que tenham como diferencial a realização de atividades voltadas à inovação. As incubadoras também podem desenvolver programas de pré-incubação.

- **Aceleradora de Empresas:** organização que acelera o crescimento de startups, fazendo com que elas ganhem tração suficiente para acessar o mercado mais rapidamente do que fariam sem esse apoio, além de realizar investimentos nas startups que participam dos seus programas de aceleração, seja com recursos próprios ou de terceiros, inclusive *venture capital*. Aceleradoras de empresas diferem de empresas de consultoria ou clubes de empreendedorismo.

c) Grupo 3:

- **Hub de Inovação:** ambiente projetado para a participação e presença, num mesmo ambiente, físico ou virtual, dos atores da quádrupla hélice desenvolvendo programas de inovação aberta, incubação, pré-incubação, aceleração de empresas, internacionalização e *softlanding*, além de outras ações voltadas ao empreendedorismo inovador.

- **Polo Tecnológico:** ambiente industrial e tecnológico caracterizado pela presença dominante de micro, pequenas e médias empresas com áreas correlatas de atuação em determinado espaço geográfico, com vínculos operacionais com Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), recursos humanos, laboratórios e equipamentos organizados e com predisposição ao intercâmbio entre os entes envolvidos para consolidação, marketing e comercialização de novas tecnologias.

- **Parque Tecnológico:** complexo planejado de desenvolvimento empresarial e tecnológico, promotor da cultura de inovação, da competitividade industrial, da capacitação empresarial e da promoção de sinergias em atividades de pesquisa científica, de desenvolvimento tecnológico e de inovação, entre empresas e uma ou mais ICTs, com ou sem vínculos entre si.

1.7 Para efeitos desta chamada, uma Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT) é um órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos.

2. OBJETIVOS

2.1 Esta chamada tem como objetivo geral fomentar e apoiar os ambientes de inovação do Estado de Mato Grosso do Sul para que desenvolvam ações voltadas ao fortalecimento de empresas inovadoras nas áreas de bioeconomia, biotecnologia, cidades inteligentes, energias renováveis, biodiversidade, saúde animal, saúde humana e tecnologias sociais e assistivas.

2.2 Objetivos específicos:

- Contribuir para a geração de emprego e renda em setores de base tecnológica;
- Aumentar a competitividade e elevar a produtividade das empresas de base tecnológica do estado;
- Fortalecer o Sistema Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) e melhorar os indicadores de inovação do Estado;
- Estimular a inserção da cultura de inovação, promovendo e fortalecendo o desenvolvimento dos ecossistemas de inovação e empreendedorismo, disseminando o uso da tecnologia e da pesquisa acadêmica aplicada;
- Facilitar a conexão entre especialistas da academia, governos, empresas e a sociedade, para que atuem em conjunto na busca por soluções que melhorem a oferta de serviços para a coletividade;
- Estimular empresas instaladas em ambientes de inovação, a gerar novos produtos, serviços e processos de base tecnológica, com a participação de mestres e doutores em seus quadros, capazes de acelerar o desenvolvimento da economia do conhecimento no Estado;
- Incentivar a prospecção de novas empresas de base tecnológica para participarem dos programas oferecidos pelos ambientes de inovação, priorizando aquelas com produtos, serviços e processos inovadores passíveis de serem patenteados;
- Induzir a participação dos ambientes de inovação e dos parceiros locais no desenvolvimento e validação de produtos e serviços inovadores com foco na solução de problemas públicos;
- Incentivar a interação entre os ambientes de inovação, em nível estadual, nacional e internacional, visando o fortalecimento destes ambientes por meio de ações conjuntas;
- Incentivar a implementação do modelo Centro de Referências para Apoio a Novos Empreendimentos (CERNE) nos ambientes de inovação;
- Incentivar a sinergia entre os ambientes de inovação, os programas do Governo do Estado de Mato Grosso

do Sul, as ICTs e universidades, que incentivam a produção e aprimoramento de novas tecnologias no âmbito local e regional, visando ao aproveitamento de oportunidades que possam estimular o surgimento de empresas inovadoras;

m) Apoiar as empresas inovadoras com ferramentas de comunicação e marketing (registro e fortalecimento da marca, sites, folders e etc.) em áreas como gestão da inovação; propriedade intelectual; captação de investimentos; boas práticas e legislação pertinente à área de atuação da empresa;

n) Estreitar as relações com os Núcleos de Inovação Tecnológica (NITs) das instituições sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul, visando potencializar a criação de spin-offs acadêmicas e geração de patentes, com o apoio dos programas de pré-incubação, incubação, aceleração e tração fornecidos pelos ambientes de inovação; e

o) Formar e capacitar os coordenadores/gestores dos ambientes de inovação, empreendedores e *startups*, a fim de potencializar novos projetos inovadores no Sistema de Inovação de Mato Grosso do Sul.

3. CRONOGRAMA

3.1 A presente Chamada segue o cronograma de etapas abaixo:

Etapas	Data	Responsável
Lançamento da Chamada*	18/03/2024	Fundect
Período para submissão eletrônica de propostas via SIGFUNDECT	De 18/03/2024 a 29/04/2024	Proponente
Divulgação da lista preliminar de propostas enquadradas*	A partir de 17/05/2024	Fundect
Período de apresentação de recursos via SIGFUNDECT	Até 5 dias após a divulgação da lista preliminar das propostas enquadradas	Proponente
Divulgação da lista final de propostas enquadradas*	A partir de 29/05/2024	Fundect
Divulgação da lista preliminar de propostas recomendadas*	A partir de 05/07/2024	Fundect
Período de apresentação de recursos via SIGFUNDECT	Até 5 dias após a divulgação da lista preliminar das propostas recomendadas	Proponente
Divulgação da lista final de propostas recomendadas e homologação do resultado final*	A partir de 19/07/2024	Fundect
Entrega de documentação complementar para assinatura do Termo de Outorga	Até 02/08/2024	Proponente
Contratação das propostas aprovadas	A partir de 05/08/2024	Fundect

*No site da Fundect (<https://www.fundect.ms.gov.br/ambientes-de-inovacao-2024/>) e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

3.2 A Fundect reserva-se o direito de alterar o cronograma, dando ampla publicidade por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e no portal da Fundect.

3.3 É de total responsabilidade do proponente acompanhar todas as etapas do cronograma via [site da Fundect](#) e [Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul](#).

4 FAIXAS, RECURSOS FINANCEIROS E PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

4.1 A presente chamada atenderá a ambientes de inovação sediados no Estado de Mato Grosso do Sul e alinhados ao Modelo CERNE, de um dos tipos listados no Item 1.6, de acordo com seus respectivos grupos, com três faixas de apoio para cada grupo:

a) Faixa A (novos ambientes): ambientes de inovação com menos de 3 (três) anos de operação, que ainda não possuam empresas em seu portfólio;

b) Faixa B (ambientes em consolidação): ambientes com menos de 3 (três) anos de operação e que possuam empresas em seu portfólio; e

c) Faixa C (ambientes consolidados): propostas para ambientes de inovação com pelo menos 3 (três) anos de operação e que já tenham fechado o ciclo de seus programas com pelo menos 5 (cinco) empreendimentos no Estado de Mato Grosso do Sul.

4.2 O cômputo do período de operação deverá considerar a data de publicação desta chamada.

4.3 As propostas aprovadas serão financiadas com recursos advindos da SEMADESC e da Fundect, provenientes do Tesouro do Estado de Mato Grosso do Sul, totalizando até R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), que correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: SEMADESC: Fonte 0150000001 Programa de Trabalho 10.83101.19.573.2217.5014.0002, Natureza de despesa 33902001 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores; e FUNDECT: Fonte 0150000001 Programa de Trabalho 10.83207.19.573.2217.6117.0008, Natureza de despesa 33902001 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores.

4.4 Os recursos serão desembolsados em até duas parcelas, de acordo com os procedimentos de avaliação e disponibilidades orçamentária e financeira da SEMADESC e da Fundect.

4.5 Cada proposta poderá solicitar o valor máximo correspondente ao grupo (Item 1.6) e na faixa em que o ambiente de inovação se enquadra (Item 4.1), conforme a tabela abaixo:

Grupo do Ambiente	FAIXA A (R\$)	FAIXA B (R\$)	FAIXA C (R\$)
Grupo 1	50.000,00	80.000,00	100.000,00
Grupo 2	80.000,00	100.000,00	150.000,00
Grupo 3	100.000,00	150.000,00	200.000,00

4.6 O montante total disponível para a chamada será dividido entre os 3 grupos 1,2 e 3, sendo R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para o Grupo 1, R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para o Grupo 2 e R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para o Grupo 3.

4.7 Caso a demanda qualificada em um dos grupos de financiamento não atinja seu limite de recursos previsto, a Fundect poderá determinar a redistribuição dos recursos remanescentes a outro grupo.

4.8 O projeto deverá ser executado em um período de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses, desde que haja justificativa aprovada pela Fundect e sem que haja solicitação adicional de repasse de recursos financeiros.

5. ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

5.1 Os recursos desta Chamada serão destinados ao financiamento de itens de custeio e capital para a execução do projeto e deverão estar estritamente relacionados à execução de atividades a ele diretamente vinculadas.

5.2 Na elaboração do projeto, o Coordenador poderá escolher, a seu critério, quais os percentuais sobre o valor total do orçamento a ser solicitado à Fundect serão destinados para despesas de custeio e para despesas de capital, desde que as despesas de capital não ultrapassem 40% (quarenta por cento) do orçamento total da proposta.

5.3 Serão permitidas modificações orçamentárias, somente após anuência prévia e expressa da Fundect, desde que sejam solicitadas e justificadas pelo coordenador do projeto e desde que não desnaturem o objeto do projeto.

5.4 Itens Financiáveis - Capital:

a) Equipamentos e materiais permanentes nacionais ou importados em geral, estritamente necessários à execução do projeto.

5.5 Itens financiáveis - Custeio:

a) Materiais de consumo nacionais ou importados;

b) Passagens terrestres ou aéreas nacionais, exclusivamente para os membros da equipe de execução, para realizar atividades relacionadas ao projeto;

c) Diárias nacionais para os pesquisadores da equipe de trabalho, de acordo com a [Tabela de Diárias da Fundect](#);

d) Serviços de Terceiros:

d.1) Pessoa física: pagamento para pessoa física em serviço de caráter eventual e temporário. Qualquer pagamento à pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo empregatício de qualquer natureza com a Fundect. Assim, a mão de obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com a Fundect e não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do coordenador.

d.2) Pessoa jurídica:

d.2.1) serviços para a instalação dos equipamentos e adaptações para o adequado funcionamento dos bens exclusivamente adquiridos no projeto;

d.2.3) despesas com serviços essenciais de consultoria ou assistência técnica, devidamente justificadas;

d.2.4) pagamento de inscrições em eventos técnico-científicos estritamente relacionados à área de atuação do ambiente de inovação;

d.2.5) quando aplicável, a proposta deve incluir as despesas acessórias decorrentes da importação de equipamentos ou material de consumo, na razão de até 18% (dezoito por cento) do montante previsto para tais gastos; e

e) Somente para os ambientes enquadrados nos grupos 2 ou 3, uma bolsa na modalidade Coordenação e Pesquisa em Inovação Tecnológica (CPIT-N), no valor mensal de R\$1.000,00 (um mil reais), para o coordenador do projeto, de acordo com a [Tabela de Bolsas da Fundect](#);

5.6 Itens Não Financiáveis:

a) Construção e/ou adaptação de estruturas físicas em geral;

b) Aquisição de veículos;

c) Pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou privada, ou de sociedade de economia mista, conforme determina a Lei vigente, bem como as normas da Fundect; e

c) Qualquer item não listado nos itens 5.4 ou 5.5.

6. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

6.1 Os requisitos abaixo são obrigatórios e o atendimento é imprescindível à elegibilidade da proposta.

6.2 Para o Proponente:

- a) ser o coordenador da proposta apresentada no âmbito desta Chamada;
- b) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro em situação regular no país;
- c) residir e domiciliar no Estado de Mato Grosso do Sul;
- d) possuir vínculo empregatício ou funcional com a Instituição Proponente/Executora;
- e) não ser professor/pesquisador substituto, visitante ou DCR (Desenvolvimento Científico Regional) na instituição proponente;
- f) possuir curso superior em qualquer área de conhecimento;
- g) possuir cadastro atualizado na [Plataforma SIGFUNDECT](#);
- h) possuir cadastro atualizado na [Plataforma CNPq Lattes](#);
- i) não possuir qualquer pendência administrativa com a Fundect no momento da submissão, aprovação ou contratação da proposta.

6.2.1. No caso de ambientes de inovação mantidos diretamente por ICT ou Universidade, o proponente deverá ser o gerente, gestor ou responsável técnico do ambiente.

6.3 Para a Instituição Proponente/Executora

- a) ser uma ICT ou uma Universidade sediada em Mato Grosso do Sul;
- b) possuir cadastro atualizado na [Plataforma SIGFUNDECT](#);
- c) possuir em sua estrutura Política Institucional de Inovação e/ou Núcleo de Inovação Tecnológica;
- d) uma mesma instituição proponente não poderá submeter mais de uma proposta para ambientes de inovação de um mesmo grupo (Item 1.6) que estejam localizados em um mesmo município do estado. Caso uma instituição proponente submeta mais de uma proposta para ambientes de inovação categorizadas em um mesmo grupo e sediados no mesmo município, todas as propostas serão eliminadas na fase de enquadramento.

6.4 Para o Ambiente de Inovação

- a) estar localizado no Estado de Mato Grosso do Sul;
- b) ser caracterizado em somente um dos grupos descritos no Item 1.6;
- c) ser mantido por ICT ou Universidade de Mato Grosso do Sul ou, para o caso de ambiente de inovação não mantido pela própria instituição proponente (que deve ser uma ICT ou Universidade), o proponente deve apresentar uma carta de parceria, conforme modelo disponível no SIGFUNDECT, evidenciando a parceria entre a instituição proponente e o ambiente de inovação, devidamente assinada pelo proponente e pelo coordenador do ambiente de inovação.

6.5 Para a Proposta

- a) A proposta deve ser caracterizada como um projeto de implantação ou consolidação de um ambiente de inovação e deve definir estratégias e mecanismos para atendimento das metas abaixo, que deverão ser devidamente evidenciados no plano de atividades da proposta: (1) Realizar no mínimo 10 (dez) atividades de sensibilização e prospecção de novos empreendimentos; (2) Formalizar no mínimo 6 (seis) contratos com empresas atendidas; (3) Realizar no mínimo 5 (cinco) ações de Integração com ICTs/Universidades, que permitam o desenvolvimento da comunidade de estudantes e também de empresários; e (4) Publicar no mínimo 2 (duas) chamadas de seleção de novos empreendimentos.
- b) Ter como instituição proponente uma ICT ou uma Universidade sediada em Mato Grosso do Sul.
- c) estar vinculada a pelo menos um dos [Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU](#) - este item poderá ser atendido diretamente no SIGFUNDECT, quando da submissão eletrônica.
- d) A proposta deverá estar vinculada a uma das Diretrizes com resultados indiretos à sociedade, descritas no Mapa Estratégico do Estado de Mato Grosso do Sul, parte integrante do [Plano Plurianual 2024-2027](#) (página 56) - este item poderá ser atendido diretamente no SIGFUNDECT, quando da submissão eletrônica.

7. APRESENTAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA

7.1 O Coordenador Proponente poderá enviar apenas uma proposta, exclusivamente pelo SIGFUNDECT, seguindo os passos abaixo:

- a) ler atentamente esta Chamada para conhecimento das normas reguladoras desta Seleção;
- b) acessar o endereço <https://sigfundect.ledes.net> e logar no sistema com o CPF e senha cadastrados inicialmente;
- c) clicar em Editais Abertos e escolher a Chamada Fundect 06/2024 - Ambientes de Inovação;
- d) clicar no botão "+" para criar uma proposta de inscrição;
- e) preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, anexando todos os documentos obrigatórios; e
- f) clicar em Enviar Proposta para Julgamento. Se houver erros, corrija-los. Caso não haja erros, verificar se recebeu e-mail de inscrição realizada e se na sua área do SIGFUNDECT aparece a sua inscrição em "Minhas Propostas Submetidas". Caso não receba e-mail de confirmação de envio de inscrição, contate a Gerência de Inovação da Fundect.

7.2 A proposta poderá ser submetida até às 23 horas e 59 minutos, horário de Mato Grosso do Sul, da data limite de submissão das inscrições determinada pelo Cronograma. O proponente receberá protocolo por e-mail na sua área restrita do SIGFUNDECT imediatamente após o envio da proposta.

7.3 Não serão aceitas propostas ou documentos enviados por qualquer outro meio, nem após o prazo final definido no Cronograma.

7.4 A Fundect não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, sistemas, falhas e/ou congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7.5 Documentação digitalizada (no formato PDF) a ser obrigatoriamente anexada na área de 'Dados Pessoais' do pesquisador no SIGFUNDECT, no link denominado 'Envio de Documentos Pessoais':

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Comprovante de titulação acadêmica (diploma de graduação, de mestrado ou doutorado ou ata de defesa da tese);
- d) Comprovante de residência (no máximo três meses) em nome do proponente, ou Declaração de Residência, conforme [modelo disponível no site da Fundect](#);
- e) Currículo da Plataforma Lattes do CNPq atualizado;
- f) Certificado de Conclusão do Curso de Implantação do CERNE, fornecido pela ANPROTEC/SEBRAE, se for o caso.

7.6 Documentação digitalizada (no formato PDF) a ser obrigatoriamente anexada à proposta enviada via SIGFUNDECT:

7.6.1 Plano de Trabalho com até 20 páginas (incluindo a capa), seguindo rigorosamente o roteiro disponível no SIGFUNDECT e contendo os seguintes itens:

- a) Título da Proposta; Nome do gerente, gestor ou responsável técnico do ambiente;
- b) Descrição da equipe do Ambiente de Inovação com as respectivas funções.
- c) Informações sobre o Ambiente de Inovação: Histórico, Estrutura Societária, Estrutura Organizacional, Missão e Parcerias firmadas;
- d) Infraestrutura e espaço físico do ambiente de inovação, com fotos e medições dos espaços;
- e) Dados das empresas atualmente atendidas e os respectivos tipos de atendimento (Nome da Empresa; Descrição; Áreas de Atuação/CNAE; Nome dos sócios; Número de Funcionários; Website/Portal da empresa; Contatos (telefone e e-mail); Ano de Fundação da empresa; Data de instalação da empresa no ambiente de inovação; Produtos e/ou processos desenvolvidos);
- f) Objetivos gerais e específicos com as metas, de acordo com o Item 6.5;
- h) Metodologia para alcançar os objetivos e as metas descritas no Item 6.5;
- i) Atividades e cronograma de execução; e
- j) Projeção de produtos gerados, impactos e benefícios para a economia do Estado de Mato Grosso do Sul.

7.6.2 Declaração de anuência da Instituição Proponente/Executora, conforme modelo disponível no SIGFUNDECT, assinada pelo dirigente máximo da instituição ou por algum dirigente por ele delegado via portaria/resolução.

7.6.3 Atos constitutivos do ambiente de inovação (Estatuto, Contrato Social e Resoluções).

7.6.4 Regimento interno atualizado do ambiente de inovação.

7.6.5 Atos de designação dos atuais dirigentes, como: ata da assembleia de eleição da Diretoria e/ou administradores, Resolução, Portaria, entre outros.

7.6.6 Documento que comprova a formalização de Política de Inovação ou a existência de um Núcleo de Inovação Tecnológica na ICT ou Universidade.

7.6.7 Para o caso de ambiente de inovação não mantido pela própria instituição proponente (que deve ser uma ICT ou Universidade), carta de parceria, conforme modelo disponível no SIGFUNDECT, evidenciando a parceria entre a instituição proponente e o ambiente de inovação, devidamente assinada pelo proponente e pelo coordenador do ambiente de inovação. Neste caso, o coordenador do Ambiente de Inovação deverá fazer parte da equipe do projeto.

7.6.8 Para propostas submetidas na Faixa B, comprovação de que o ambiente de inovação possui empresas em seu portfólio.

7.6.9 Para propostas submetidas na Faixa C, comprovação de que o ambiente de inovação já tenha fechado o ciclo de seus programas com pelo menos 5 (cinco) empreendimentos no Estado de Mato Grosso do Sul, conforme o tipo de ambiente:

- a) Espaço coworking: contrato com empresas residentes para o uso de mesas e ambientes compartilhados;
- b) Espaço Maker: protótipos desenvolvidos pelo espaço maker com empresas e/ou em atividades educacionais;
- c) Pré-incubadora: conclusão do período de pré-incubação;
- d) Incubadora: graduação de empresas incubadas;
- e) Aceleradora: *startups* concluintes do programa de aceleração;
- f) Hub de Inovação: concluintes de algum dos programas oferecidos pelo Hub;
- g) Polo ou Parque Tecnológico: contrato firmado com empresas âncoras.

8. ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 O processo de análise e julgamento das propostas será coordenado por uma Comissão de Servidores especialmente designada para esta Chamada e será composto por três fases:

- Fase 1 - Análise de Enquadramento;
- Fase 2 - Análise de Mérito e Relevância; e
- Fase 3 - Análise e Homologação pela Diretoria-Executiva da Fundect.

8.2 Fase 1 - Análise de Enquadramento:

- a) A análise de enquadramento consiste na análise dos requisitos de elegibilidade, documentos e prazos desta Chamada, incluindo a escolha correta, pelo proponente, do grupo e a faixa aos quais o ambiente de inovação pertence;
- b) O resultado do enquadramento das propostas será divulgado na área restrita da proposta no SIGFUNDECT, bem como no portal da Fundect e no Diário Oficial, de acordo com o cronograma;
- c) O motivo do não enquadramento das propostas será publicado no Diário Oficial do Estado e no site oficial da Fundect;
- d) Somente as propostas enquadradas serão encaminhadas à próxima fase, exauridas as possibilidades de recursos.

8.3 Fase 2 - Análise de Mérito e Relevância:

- a) Cada proposta enquadrada na Fase 1 será avaliada quanto ao mérito e relevância pela Comissão de Servidores e, se necessário, com o apoio de consultor(es) ad hoc.
- b) É vedada a participação de consultor ad hoc que tenha apresentado ou participe de proposta apresentada na presente Chamada; ou que tenha como participante da equipe da proposta cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive.
- c) A Comissão se manifestará sobre os critérios de julgamento da proposta e equipe proponente conforme Tabela 01 abaixo, atribuindo notas de zero a 10,0 (dez). Caberá à Comissão emitir parecer justificado acerca de sua nota.
- d) Apenas propostas com notas finais maiores ou iguais a 7,00 (sete) serão consideradas recomendadas.
- f) As propostas recomendadas serão classificadas em ordem decrescente pela nota final obtida, separadas por grupo, de acordo com o Item 1.6.
- g) Ocorrendo empate na nota final obtida, serão consideradas, nesta ordem, os critérios de desempate: as notas obtidas nos itens A, B, C e D da Tabela 01 (nesta ordem); permanecendo o empate, dar-se-á preferência à proposta cujo proponente possua idade mais elevada.
- h) As listas de propostas recomendadas e não recomendadas serão divulgadas no portal da Fundect e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
- i) Os pareceres emitidos estarão disponíveis na área restrita da proposta no SIGFUNDECT.

Tabela 01: Critérios de Julgamento de Mérito do Projeto

Critérios de Avaliação	Nota máxima
A. Proposta e Plano de trabalho: Clareza na apresentação e no detalhamento da proposta; Apresentação de plano de trabalho com detalhamento de cada etapa, com prazos, processos, capacitações e ferramentas utilizadas para o desenvolvimento dos serviços para o atendimento das empresas, em projetos inovadores e com risco tecnológico. Coerência entre as metodologias apresentadas, proposta de atuação e cronograma de atividades, combinando prazos com os objetivos gerais e específicos propostos nesta Chamada.	() Muito Bom – 4,0 pontos () Bom – 3,0 ponto () Regular – 2,0 ponto () Pouco consistente – 1,0 ponto () Inconsistente – 0 ponto
B. Capacidade técnica e Infraestrutura: Descrição de competências técnico-científicas do proponente, mediante a apresentação de seu CV <i>Lattes</i> , e de perfil e habilidades (resumidos) da Equipe envolvida no projeto e de Infraestrutura existente para o seu desenvolvimento.	() Muito Bom – 3,0 pontos () Bom – 2,0 ponto () Regular – 1,0 ponto () Pouco consistente – 0,5 ponto () Inconsistente – 0 ponto
C. Experiência prévia no tema: Apresentação de competências e experiências prévias do ambiente de inovação, em áreas/conhecimentos e atuação em empreendedorismo, inovação, gestão de projetos, planos de negócios, gestão da inovação, <i>startups</i> , ferramentas de gestão ágil e tradicionais em inovação, comércio exterior e internacionalização de empresas.	() Muito Bom – 2,0 pontos () Bom – 1,5 ponto () Regular – 1,0 ponto () Pouco consistente – 0,5 ponto () Inconsistente – 0 ponto
D. Certificado CERNE: O proponente possui Certificado de Conclusão do Curso de Implantação do CERNE, fornecido pela ANPROTEC/SEBRAE.	() Possui - 1,0 ponto () Não possui - 0 ponto

8.4 Fase 3 - Análise e Homologação pela Fundect:

- a) Caberá à Diretoria Científica da Fundect analisar a relação das propostas recomendadas e não recomendadas, com as respectivas pontuações finais e informações julgadas pertinentes, emitidas pela Comissão de Servidores na Fase 2, quanto à relevância científica e estratégica das propostas.
- b) Somente as propostas recomendadas poderão ser consideradas aprovadas, cabendo à Comissão da Chamada e à Diretoria Científica da Fundect verificar os elementos de despesas que compõem a proposta, podendo promover ajustes orçamentários.
- c) O resultado final da Chamada, com as listas de propostas aprovadas, aprovadas em lista de espera e não

aprovadas, separadas pelos três grupos do Item 1.6, será publicado no site da Fundect, no SIGFUNDECT e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

9. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 Os recursos, em qualquer fase desta chamada, poderão ser feitos somente por meio do SIGFUNDECT e nos prazos estipulados no cronograma, em formulário específico disponível na área restrita do proponente, dentro do quadro da proposta submetida, no ícone referenciado como 'Recursos'.

9.2 Os recursos deverão contrapor exclusivamente os motivos do parecer, não incluindo fatos novos.

9.3 A Comissão de Servidores da Chamada proferirá a decisão final nos prazos estabelecidos no cronograma desta Chamada, não cabendo novo recurso em uma mesma fase.

10. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA

10.1 Os coordenadores que tiverem seus projetos aprovados serão convocados por meio do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul para apresentarem os seguintes documentos à Fundect, via SIGFUNDECT:

a) Projeto aprovado pela Fundect (não a proposta original), gerado em formato PDF no SIGFUNDECT, devidamente assinado e datado pelo coordenador;

b) Certidões de regularidade com as Fazendas Públicas e com a Justiça do Trabalho, de acordo com os links a seguir, dentro do prazo de validade e em nome do coordenador. As certidões positivas com efeitos de negativas serão aceitas pela Fundect, desde que dentro do prazo de validade:

- Justiça do Trabalho: <https://www.tst.jus.br/certidao1>

- Receita Federal: <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>

- Fazenda Pública Estadual: <https://servicos.efazenda.ms.gov.br/pndfis/Home/Emissao>

- Fazenda Pública Municipal: consulte seu município.

10.2 O não cumprimento dos prazos para entrega dos documentos acima, de acordo com o cronograma, implicará no cancelamento da aprovação do projeto.

10.3 As propostas aprovadas receberão aporte de recursos mediante assinatura de Termo de Outorga com a Fundect, que estabelecerá os direitos e obrigações entre as partes.

10.4 A existência de pendências do Coordenador ou da instituição proponente, no momento da assinatura do Termo de Outorga, implicará a desclassificação do projeto e a convocação do próximo colocado.

10.5 O Termo de Outorga será liberado pela administração da Fundect de forma online na área restrita de cada coordenador no SIGFUNDECT, o qual deverá ser devidamente assinado, usando-se a assinatura digital gov.br pelos responsáveis, e entregue à Fundect conforme instruções a serem dadas quando da publicação do resultado final.

11. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

11.1 Cada projeto aprovado terá sua execução acompanhada pela Comissão de Servidores da Chamada, pela Gerência de Inovação e pela Diretoria Científica da Fundect, que poderão solicitar relatórios parciais das atividades realizadas, relatórios parciais esses cuja aprovação pode ser condicionante à liberação de eventuais parcelas restantes do recurso financeiro.

11.2 É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto.

11.3 Durante a execução do projeto, o coordenador proponente deverá cumprir todas as obrigações a ele impostas, descritas no Termo de Outorga a ser firmado, em especial as que dizem respeito à entrega de relatórios técnicos e financeiros, parciais e finais, bem como a outros instrumentos relacionados ao acompanhamento da execução do projeto, como a entrega de relatórios extras, realização de visitas, reuniões ou seminários de apresentação, ou a quaisquer outros que a Fundect julgar necessários. O não cumprimento dessas e outras exigências poderá ensejar a suspensão ou cancelamento do apoio.

11.4 Em hipótese alguma haverá substituição do coordenador da proposta, seja antes ou após a assinatura do Termo de Outorga. Caso o coordenador proponente não mais possa coordenar o projeto, o mesmo deverá enviar Ofício formalizando o cancelamento do projeto, e no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prestar contas da execução atualizada do projeto e devolver à Fundect os recursos não utilizados.

12. PUBLICAÇÕES, DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

12.1 As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação ou promoção de eventos ou de projetos apoiados pela presente Chamada deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da Fundect e de outras entidades/órgãos financiadores.

12.2 Nas publicações científicas a Fundect deverá ser citada exclusivamente como: "Este projeto teve apoio financeiro da Fundect, TO número xxx/2024".

12.3 As ações publicitárias atinentes a projetos realizados com recursos desta Chamada deverão observar rigorosamente as disposições que regulam a matéria.

12.4 Os artigos científicos resultantes dos projetos apoiados deverão ser publicados preferencialmente em periódicos de acesso público e depositados, em conjunto com os dados científicos e todo material suplementar relacionado, em repositórios eletrônicos de acesso público.

12.5. O uso da marca da Fundect deve seguir as orientações contidas no Manual da Marca Fundect, disponível no site <www.fundect.ms.gov.br/formularios-e-downloads/logos-e-marcas/>.

12.6. Todo conteúdo proveniente de resultados dos projetos selecionados nesta Chamada publicado ou postado em vídeos, fotos e/ou atividades, nos sites e nos perfis do Instagram, Facebook, Twitter, Youtube entre outras redes sociais, deverão registrar como marcador as hashtags #GOVERNOMS #SEMADESC #FUNDECT.MS, #SEBRAEMS, #SEBRAE, #REDEMSDEINOVACAO, #REDEMS.

12.7. Os proponentes/coordenadores autorizam, igualmente, a menção, compartilhamento, publicação e divulgação (inclusive publicitária) dos projetos selecionados, na íntegra ou em parte, seja para fins de pesquisa, conferência, seminário, oficina, auditoria, material ou campanha publicitária em qualquer meio de comunicação.

13. PROPRIEDADE INTELECTUAL

13.1 Caso os resultados do projeto ou o relatório venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma propriedade intelectual, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na legislação vigente: Lei de Propriedade Industrial (Lei no 9.279/1996) e o Marco Legal de CT&I (EC 85/2015, Lei n. 10.973/2004, Lei no 13.243/2016 e Decreto no 9.283/2018).

14. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

14.1 As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios físicos e digitais. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas na Lei 13.709/2018 e o Decreto Estadual 15.572/2020.

15. IMPUGNAÇÃO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA

15.1 Decairá do direito de impugnar os termos desta Chamada aquele que não o fizer até o prazo de 5 (cinco) dias após sua publicação no Diário Oficial do Estado.

15.2 Caso não tenha impugnado tempestivamente a Chamada, o proponente se vincula a todos os seus termos, decaindo o direito de contestar as suas disposições.

15.3 A impugnação deverá ser dirigida à Presidência da Fundect por meio de mensagem de E-mail para presidencia@fundect.ms.gov.br.

15.4 A impugnação da Chamada não suspenderá nem interromperá os prazos estabelecidos no Cronograma.

15.5 A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por meio de decisão devidamente fundamentada da Diretoria Executiva da Fundect ou da SEMADESC, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O coordenador proponente que aderir às condições apresentadas nesta Chamada não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade da mesma, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável das condições aqui estabelecidas.

16.2 A veracidade das informações prestadas, bem como dos documentos apresentados, será de responsabilidade do coordenador proponente, respondendo por ela na forma da Lei.

16.3 Cabe ao coordenador proponente acompanhar todo o andamento desta Chamada pelo Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, <https://www.spdo.ms.gov.br/diariodoe> e pelo site da Fundect, <https://www.fundect.ms.gov.br/ambientes-de-inovacao-2024>.

16.4 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação

ou nota de propostas nesta Chamada.

16.5 Toda e qualquer comunicação com a Fundect durante a execução dos projetos em andamento deverá ser feita por meio da Ferramenta de Correio Eletrônico do SIGFUNDECT ou pelo endereço de E-mail: inovacao@fundect.ms.gov.br.

16.6 Não serão aceitas documentações incompletas.

16.7 Os casos omissos serão solucionados por ato da Diretoria da Fundect.

16.8 Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo desta Chamada podem ser obtidos no site da Fundect <https://www.fundect.ms.gov.br/ambientes-de-inovacao-2024>, ou pelo E-mail inovacao@fundect.ms.gov.br ou via telefone (67)3316-6723, com atendimento de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 17h30.

Campo Grande, MS, 18 de março de 2024.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente da Fundect

Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado da SEMADESC

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS RECURSOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE CAPACITAÇÃO N. 001/2023 DE 26 DE JANEIRO DE 2023 – FUNDESPORTE/MS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDESPORTE/MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023, torna público para conhecimento dos interessados o **resultado dos recursos interpostos**, conforme anexo único.

Campo Grande/MS, 15 de março de 2024.

Herculano Borges Daniel
Diretor Presidente/Fundesporte

ANEXO ÚNICO

1. RESULTADO DOS RECURSOS:

NOME	RESULTADO
Alessandro Silva da Rosa	Deferido
Adenizia Luciana Julião	Deferido
Ana Paula Pereira Quissi Cordeiro	Deferido
Celso Ferreira Arantes	Deferido
Ramon Gustavo de Moraes Ovando	Deferido

Campo Grande/MS, 15 de março de 2024

Herculano Borges Daniel
Diretor Presidente/Fundesporte

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR CLASSIFICATÓRIO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE CAPACITAÇÃO N. 001/2023 DE 26 DE JANEIRO DE 2023 – FUNDESPORTE/MS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDESPORTE/MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023, torna público para conhecimento dos interessados o **resultado preliminar classificatório**, conforme anexo único.

O interessado poderá recorrer da decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data desta publicação no Diário Oficial do Estado, devendo ser endereçado a Comissão de Seleção no seguinte endereço "Av. Fernando Corrêa da Costa, 559 - Centro, Campo Grande - MS, sede da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE/MS, no horário das 7h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min."

Campo Grande/MS, 15 de março de 2024.

Herculano Borges Daniel
Diretor Presidente/Fundesporte

ANEXO ÚNICO**1. EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR:**

- a) atividades rítmicas e expressivas; Não houve credenciados para área.
- b) lutas; Não houve credenciados para área.
- c) educação física no contexto da educação básica; Não houve credenciados para área.
- d) xadrez; Não houve credenciados para área.
- e) recreação e lazer – atividades lúdicas; Não houve credenciados para área.
- f) Jogos e Brincadeiras; Não houve credenciados para área.
- g) esportes paralímpico escolar;

Nome	Pontuação
ALESSANDRO SILVA DA ROSA	35

2. TREINAMENTO:

- a) treinamento dos esportes individuais e coletivos; Não houve credenciados para área.
- b) psicologia do esporte; Não houve credenciados para área.
- c) teoria e prática para iniciação e treinamento do atletismo;

Nome	Pontuação
CELSO FERREIRA ARANTES	11

- d) teoria e prática da iniciação e treinamento de voleibol; Não houve credenciados para área.
- e) teoria e prática da iniciação e treinamento de basquetebol; Não houve credenciados para área.
- f) teoria e prática da iniciação e treinamento de futsal; Não houve credenciados para área.
- g) teoria e prática da iniciação e treinamento de handebol; Não houve credenciados para área.
- h) teoria e prática da iniciação de futebol de campo; Não houve credenciados para área.
- i) procedimentos metodológicos da iniciação ao treinamento de natação; Não houve credenciados para área.
- j) procedimentos metodológicos da iniciação ao treinamento dos esportes com raquetes; Não houve credenciados para área.
- k) procedimentos metodológicos da iniciação ao treinamento da GA;

Nome	Pontuação
ELAINE MITSUKO NAGANO	12
ERIKA ALVES MOREL	11
RAFAEL HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	12
GABRIELA FERREIRA DA SILVA COLOMBELLI	11

- l) procedimentos metodológicos da iniciação ao treinamento da GR;

Nome	Pontuação
------	-----------

ADENIZIA LUCIANA JULIÃO	40
ANA PAULA PEREIRA QUISSI CORDEIRO	20

- m) regras oficiais do atletismo; Não houve credenciados para área.
- n) regras oficiais do voleibol; Não houve credenciados para área.
- o) regras oficiais do basquetebol; Não houve credenciados para área.
- p) regras oficiais do futsal; Não houve credenciados para área.
- q) regras oficiais do futebol de campo; Não houve credenciados para área.
- r) regras oficiais do handebol; Não houve credenciados para área.
- s) regras oficiais do badminton; Não houve credenciados para área.
- t) treinamento funcional; Não houve credenciados para área.
- u) ginástica em academia; Não houve credenciados para área.
- v) musculação do iniciante avançado; Não houve credenciados para área.

3. PARADESPORTO:

- a) treinamentos dos paradesportos individuais e coletivos; Não houve credenciados para área.

4. SAÚDE:

- a) avaliação e prescrição de exercício físico;

Nome	Pontuação
RAMON GUSTAVO DE MORAES OVANDO	29

- b) avaliação e prescrição para população especial;

Nome	Pontuação
RAMON GUSTAVO DE MORAES OVANDO	29

- c) c) ginástica laboral; Não houve credenciados para área

5. GESTÃO ESPORTIVA:

- a) gestão de atividades físicas em espaços públicos; Não houve credenciados para área.
- b) organização de projetos; Não houve credenciados para área.
- c) organização de eventos esportivos; Não houve credenciados para área.
- d) d) legislação esportiva; Não houve credenciados para área.

Campo Grande/MS, 15 de março de 2024.

Herculano Borges Daniel
Diretor Presidente/Fundesporte

Edital de Chamamento Público nº001/2024 Aviso de Retificação

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da **Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE/MS**, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Estadual nº 14.494, de 02 de junho de 2016, pela Resolução/SEFAZ nº 2.733, de 06 de junho de 2016 e pelos demais normativos aplicáveis, nos termos do processo administrativo 85/002.455/2024, **torna público** para as Organizações da Sociedade Civil (OSC) a **RETIFICAÇÃO** do presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar **Termo de Colaboração** tendo por objeto a realização dos Jogos Escolares da Juventude de MS 12 a 14 anos (modalidades individuais e coletivas 1ª e 2ª divisão), Jogos Escolares da Juventude de MS 12 a 14 anos (futsal e voleibol 3ª divisão) e Jogos Escolares

Brasileiros – JEB'S, conforme consta abaixo.

Para onde constou:

10.5 Todos os recursos da Parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no Plano de Trabalho (art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14):

d) pagamento de recursos humanos da equipe (técnicos, atletas, nutricionista, fisioterapeuta e etc).

Passe a constar:

10.5 Todos os recursos da Parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no Plano de Trabalho (art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14):

d) pagamento de recursos humanos da equipe (técnicos de enfermagem, psicólogo, fisioterapeuta e técnico em enfermagem).

Nada mais,
Campo Grande/MS, 15 de março de 2024.

Herculano Borges Daniel
Diretor-Presidente/Fundesporte

Republica-se por ter constado erro no original

PORTARIA NORMATIVA/FUNDESORTE Nº 001/2024, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Institui a Comissão de Seleção para processamento e julgamento de Chamamento Público das parcerias a serem firmadas com a Fundesporte.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016 que regulamenta a aplicação da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, que disciplina o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, como órgão colegiado, a Comissão de Seleção, a qual compete o processamento e julgamento do Edital de Chamamento Público nº001/2024, no âmbito da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital de Chamamento respectivo.

Art. 2º A Comissão de Seleção de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro, em consonância ao previsto no art. 14 do Decreto Estadual nº 14.494/2016:

I - Paulo Ricardo Martins Nunes, matrícula nº 429137025, lotado na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul;

II - Vinicius Cezosimo Naglis, matrícula nº 493732021, lotada na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul;

III - Verônica Lipinski Ottoni, matrícula nº 59349022, lotada na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul.

IV - Rosenildo Aparecido de Oliveira, matrícula nº 427513023, lotada na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul.

V - Leandro Gonçalves Vargas da Fonseca, matrícula nº 84837025, lotada na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º A Comissão de Seleção bem como a nomeação de seus membros terá vigência a contar da publicação da presente portaria até o término do Edital de Chamamento Público nº001/2024.

Art. 4º Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado, da respectiva política público objeto do chamamento em processamento e julgamento.

Art. 5º A Comissão solicitará auxílio e providência, quando houver necessidade de tomada de decisões que ultrapasse suas competências.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande, 13 de março de 2024.

Herculano Borges Daniel
Diretor-Presidente/Fundesporte

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul**Edital nº 06/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO**

A FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, por sua **Comissão de Seleção**, nomeada pela Portaria "P" FUNDTUR nº 11, de 24 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 11.396, de 25 de janeiro de 2024, e em conformidade com a Lei 13.019/2014 de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual 14.494, de 02 de junho de 2016, e demais legislações aplicáveis, nos termos do processo 85.001.153-2024 torna público às **Organizações da Sociedade Civil (OSC)** interessadas que por este, realiza o Chamamento Público objetivando a seleção de entidade sem fins lucrativos para firmar parceria, por meio de **TERMO DE COLABORAÇÃO**, para execução de levantamentos estatísticos e produção de relatórios sobre o fluxo turístico e perfil dos turistas que visitam o município de Bonito/MS, nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

1- OBJETO

1.1 Este Edital de Chamamento Público objetiva a democratização do acesso aos recursos disponíveis para a Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul e apoia projeto para a realização de entrevistas e pesquisas, execução de levantamentos estatísticos e a produção de relatórios sobre o fluxo turístico e perfil dos turistas que visitam o município de Bonito/MS.

1.2 Formalização de Parceria, por Termo de Colaboração, com Organização da Sociedade Civil (OSC) sem fins lucrativos, para a realização de entrevistas e pesquisas, execução de levantamentos estatísticos e a produção de relatórios sobre o fluxo turístico e perfil dos visitantes no município de Bonito/MS, visando a produção de informações que possam orientar o planejamento dos órgãos oficiais de turismo, municipal e estadual, bem como subsidiar com dados o empresariado local/regional na tomada de decisões, em regime de mútua colaboração com a administração pública, para execução no período de **maio de 2024 a maio de 2025**, que mais pontuar nos critérios de seleção de projeto.

2-NATUREZA DO APOIO FINANCEIRO

2.1- O apoio financeiro da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul deverá abranger despesas com a coleta de dados, tabulação e produção de relatórios sobre o fluxo turístico e perfil da demanda e oferta no município de Bonito/MS, podendo haver o pagamento de pessoa jurídica, ou física, para a execução destas ações.

2.1.1 O projeto deverá prever, pelo menos, as seguintes ações:

- a) Produção de boletins mensais da atividade turística de Bonito/MS - Taxa de ocupação hoteleira (incluindo os principais feriados), preço médio dos hotéis, total de visitantes no município, desempenho dos atrativos turísticos com total de passeios visitados e valor dos tickets médios, taxas de ocupação dos atrativos e perfil dos visitantes nos atrativos oriundos dos seguros obrigatórios dos seguintes atrativos: Gruta do Lago Azul, Recanto Ecológico Rio da Prata e Estância Mimosa para a produção de relatórios mensais;
- b) Produção de anuário estatístico de Bonito/MS - Produção de anuário com as informações citadas acima;
- c) Pesquisas de demanda turística - perfil e hábitos dos turistas de Bonito/MS - Produção de relatórios mensais sobre o perfil e hábitos do turista em Bonito/MS;
- d) Pesquisas de demanda turística em eventos realizados em Bonito/MS - perfil e hábitos dos turistas em eventos realizados em Bonito/MS, conforme datas sugeridas pelo Observatório do Turismo de MS. A quantidade de amostras deverá ser baseada na quantidade de público esperado para estas ocasiões com base em metodologia indicada pelo Observatório do Turismo de MS. Deverão ser, pelo menos, 3 (três) eventos no período de 12 (doze) meses;
- e) Aplicação de pesquisas de fluxo contínuo no Aeroporto Regional de Bonito, junto aos passageiros desembarcados para a análise da movimentação de passageiros, de modo a traçar o perfil da demanda turística pelo modal aéreo, em consonância com a taxa amostral e frequência mínima determinada pelo Observatório do Turismo de Mato Grosso do Sul, sendo um relatório mensal com os resultados obtidos;
- f) Sondagem empresarial com o trade turístico: Análise do último semestre e a expectativa para os próximos 6 (seis) meses, sendo 1 (um) relatório para o período de 12 (doze) meses; e
- g) Aplicação de, ao menos, 01 (uma) pesquisa "in loco", indicada pelo Observatório do Turismo de MS conforme necessidade.

2.1.2 As datas destas pesquisas "in loco", bem como a escolha da metodologia a ser usada, deverão ser acordadas com o Observatório de Turismo de Mato Grosso do Sul.

2.2 Na ocorrência de apoio financeiro por outras entidades públicas ou privadas para a consecução do objeto desta parceria, o Conveniente/Parceiro deverá apresentar declaração de seu representante e dos apoiadores, quando for o caso, especificando o montante do patrocínio/apoio das entidades públicas ou privadas e os itens que serão custeados com cada patrocínio, bem como o Instrumento firmado entre o Conveniente/Parceiro e os patrocinadores em que conste tais informações.

2.2.1 Os valores mencionados no item 2.2 deste artigo deverão integrar a Prestação de Contas da Parceria, conforme prevê o Art. 66 da Lei 13.019/2014.

2.3 Não é permitido o pagamento, sob qualquer justificativa, de empregado(a) ou servidor(a) público(a), conforme inciso II, do art. 45, da Lei Federal nº 13.019/2014. A ocorrência desta situação inabilitará a proposta.

2.3.1 A constatação desta situação na fase de execução da proposta ou durante sua prestação de contas, implicará em sanções administrativas e penais previstas em Lei.

3 - ENTREGA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/PRAZO E CRONOGRAMA:

3.1 As propostas, em conformidade com o objeto proposto acima deverão ser entregues mediante ofício que serão protocolados na **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**, sito na Av. Afonso Pena, nº 7.000, Chácara Cachoeira, Campo Grande (MS), CEP 79.031-010, telefone (67) 3318-7600, **no período de 18 de março a 16 de abril de 2024, até às 17h.**

3.1.1 O horário de expediente da Fundação de Turismo é de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 17h.

3.2 Os envelopes lacrados contendo as propostas remetidas pelos Correios ou quaisquer outros meios de serviços postais, que porventura chegarem ao destino (FUNDTUR) após a data estabelecida como prazo limite **(16 de abril de 2024, até as 17h)**, não serão aceitos, sendo inabilitados para este edital.

3.3 A inscrição do interessado implicará na ciência e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como de todos os termos dos seus Anexos e da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.4 A apresentação de PROPOSTA pelas organizações da sociedade civil é gratuita e será realizada por meio da entrega de envelope lacrado contendo no mínimo:

- a) Ofício de solicitação de apoio;
- b) Projeto básico;
- c) Declaração de Capacidade Técnica e Operacional;
- d) cópia autenticada de documento de identificação pessoal, RG ou CNH, do representante da proponente;
- e) documentos enumerados no item 5 deste Edital; e
- f) demais comprovações relacionadas aos critérios de seleção e julgamento (item 7 do edital).

3.4.1 A assinatura do representante será confirmada por meio de comparação com a cópia autenticada do documento pessoal do representante legal da OSC que deverá estar presente no envelope no momento da abertura deste.

3.4.2 A autenticação dos documentos poderá ser feita por servidor(a) da Fundação de Turismo a partir da apresentação do documento original presencialmente, segundo a Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

3.4.2.1 Esta autenticação demanda tempo e disponibilidade de um servidor para este serviço, portanto, pede-se que isso seja considerado no ato do protocolo da(s) proposta(s).

3.4.3 Caso o projeto proposto tenha apoio da instância de governança REGIONAL desta região turística, deverá ser preenchido o modelo disponibilizado no site da Fundação de Turismo, com assinatura do presidente/responsável pela instância regional, e inserido no envelope lacrado juntamente com o restante da documentação citada no item acima. Para este documento ser aceito é necessário o envio das 2 (duas) últimas atas das reuniões ocorridas dentro do período máximo de 1 (um) ano. Este prazo será contado a partir da data de expedição da referida declaração. A não apresentação desta declaração não eliminará a proposta, porém não poderá ser juntada ao processo em outro momento, assim como não será atribuída pontuação para este item.

3.5 O envelope lacrado contendo a Proposta deverá constar no espaço REMETENTE e DESTINATÁRIO, respectivamente, as seguintes informações:

DESTINATÁRIO:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUNDTUR Nº 06/2024

FUNDTUR - Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Av. Afonso Pena, 7000 - Chácara Cachoeira

Campo Grande-MS

CEP: 79.031-010

REMETENTE:

NOME DA OSC:

NOME DO PROJETO: Ações para levantamentos estatísticos e produção de relatórios sobre o fluxo turístico no município de Bonito/MS.

ENDEREÇO ORGANIZAÇÃO PROPONENTE (Rua/nº/Bairro/Cidade/ Estado/CEP)

3.6 O protocolo da Proposta ou seu envio via correio mediante Aviso de Recebimento, no prazo legal, implica na aceitação, por parte da Organização da Sociedade Civil proponente, das condições estabelecidas neste Edital.

3.7 A apresentação da proposta é ato meramente declaratório, sendo que os requisitos previstos no Inciso I do caput do Artigo 2º, nos incisos I a V do caput do Artigo 33 e nos inciso II a VII do caput do Artigo 34 da Lei Federal nº 13.019/2014 e não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que tratam o artigo 39 da referida Lei serão verificadas por meio da apresentação dos documentos elencados no inciso I a X do Artigo 26 e declarações elencadas no Artigo 27 do Decreto Estadual nº 14.494/2016 em fase posterior, antes da assinatura do termo de colaboração, caso haja seleção da proposta.

3.8 O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital de Chamamento no Diário Oficial	18 de março de 2024
Recebimento dos envelopes lacrados	18 de março a 16 de abril de 2024 (até às 17h)
Data para abertura dos envelopes	17 de abril de 2024 às 10h

Análise das Propostas e documentos no envelope pela Comissão de Seleção	17 a 22 de abril de 2024
Divulgação do Resultado Preliminar da proposta pré-selecionada para a parceria	23 de abril de 2024
Prazo recursal para a Comissão de Seleção (se houver)	23 a 29 de abril de 2024 (até às 17h)
Divulgação dos resultados definitivos da seleção	03 de maio de 2024
Homologação dos resultados	06 de maio de 2024
Convocação da organização para celebração do Termo de Colaboração	A partir de 06 de maio de 2024

3.8.1 Os recursos deverão ser interpostos através de ofício, a serem enviados para a Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul de forma física ou eletrônica conforme prazo estabelecido no item 3.8.

3.8.2 O envelope com recurso deverá ser identificado externamente da seguinte forma:

DESTINATÁRIO:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUNDTUR Nº 06/2024 - RECURSO

FUNDTUR - Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Av. Afonso Pena, 7000 - Portal Guarani - Parque das Nações Indígenas

Campo Grande-MS

CEP: 79.031-010

REMETENTE:

NOME DA OSC:

NOME DO PROJETO/OBJETO:

ENDEREÇO ORGANIZAÇÃO PROPONENTE (Rua/nº/Bairro/Cidade/ Estado/CEP)

3.8.3 O recurso que for encaminhado ao e-mail, editais@fundtur.ms.gov.br, deverá identificar no "Assunto" as seguintes informações:

Assunto: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUNDTUR Nº 06/2024 – RECURSO - NOME DA OSC / NOME DO PROJETO/OBJETO:

3.8.3.1 O ofício com o recurso deverá ser assinado pelo representante legal do proponente e anexado ao e-mail em formato "PDF". O envio do ofício em outro formato inabilitará o pedido de recurso, bem como a falta de assinatura neste documento.

3.8.3.2 Como o recurso trata de pedido de reconsideração sobre decisão da Comissão de Seleção tomada a partir do conteúdo do envelope lacrado, não será aceito o envio de outros documentos que substituam ou complementem as informações prestadas anteriormente. Não é permitida a "juntada" de novas informações à proposta.

3.8.4 O recurso que chegar, por e-mail ou fisicamente, na Fundação de Turismo fora do prazo estipulado no cronograma acima, não será aceito, tampouco considerado.

3.9 A aprovação da proposta não gerará direito à celebração da parceria.

4 - DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

4.1 O Edital e anexos compreendendo as especificações técnicas do objeto, estarão disponíveis, gratuitamente, no site eletrônico da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL - <http://www.turismo.ms.gov.br/institucional/convenios/> e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul www.imprensaoficial.ms.gov.br.

5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 As propostas terão caráter eliminatório e classificatório e serão avaliadas de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos neste edital.

5.2 Deverá ser elaborada em língua portuguesa, digitada, assinada na última folha e apresentada na forma constante anexa a este Edital e disponibilizada no site oficial da Fundação de Turismo - <https://www.turismo.ms.gov.br/editais-e-convenios/>.

5.3 Será eliminada a organização da sociedade civil cuja proposta esteja em desacordo com qualquer um dos termos deste edital, em desconformidade com a Lei 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016 ou que não contenha as seguintes informações:

I - a descrição da realidade objeto da parceria e o nexos com a atividade ou o projeto proposto;

II - justificativa contendo a caracterização dos interesses recíprocos, a relação entre a proposta apresentada e os objetivos a serem alcançados e resultados esperados;

III - cronograma de execução com descrição das ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;

IV - os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;

V - Estimativa dos recursos financeiros;

VI - Declaração de capacidade técnica e operativa (modelo disponibilizado no site oficial da Fundação de Turismo - <https://www.turismo.ms.gov.br/editais-e-convenios/>);

VII - O Valor total da solicitação deverá ser de até R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais);

VIII - estatuto da Organização da Sociedade Civil, suas alterações e a ata de eleição da atual diretoria/presidência, em vias originais ou autenticadas;

IX - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos

pela parceria;

X – 3 (três) orçamentos, no mínimo, de cada meta proposta visando demonstrar que os valores estão de acordo com o praticado no mercado e que não há indícios de superfaturamento. Somente serão considerados orçamentos em papel timbrado, com CNPJ da empresa e assinado pelo proprietário/representante legal desta.

5.4 O projeto básico deverá tratar da ação como um todo, citando todos os parceiros e entidades envolvidas, bem como de que forma elas participarão institucionalmente e/ou financeiramente.

5.5 Os menores valores obtidos nos orçamentos de cada item/meta deverão ser os escolhidos para o lançamento na Planilha Financeira do Projeto Básico, buscando-se a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

5.6 Os orçamentos apresentados poderão ser conferidos pela Comissão de Seleção e, na constatação de diferenças e/ou irregularidades, estes orçamentos serão inutilizados. Não havendo três orçamentos válidos no envelope, a proposta será inabilitada.

5.7 Os orçamentos deverão ser fornecidos por empresas que efetivamente prestem aqueles serviços ou que vendam os produtos necessários/cotados. Não é permitida a intermediação por outra empresa ou terceiro. A constatação desta situação anulará este orçamento.

5.8 A proponente deverá ter especial atenção ao que prevê o art. 33, inciso III, da Lei Federal nº 13.019/2014, quanto aos casos de dissolução da OSC.

6- DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção das propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil será realizado mediante análise da Comissão de Seleção devidamente nomeada para tal.

6.2 O processo de seleção compreenderá as seguintes fases:

6.2.1 Recebimento dos envelopes: nesta fase, serão recebidas as propostas, em envelope lacrado, para concorrência do presente Chamamento Público. Os envelopes serão guardados lacrados até a data de sua abertura pela Comissão de Seleção conforme cronograma estipulado no item 3.8;

6.2.1.1 Não haverá nesta fase a comprovação, ou verificação, dos documentos existentes dentro do envelope, pois estes só serão abertos em sessão pública conforme previsto neste edital.

6.2.2 Abertura dos envelopes: Em sessão aberta e pública aos interessados, conforme previsto no cronograma deste edital, item 3.8, os envelopes serão abertos pela Comissão de Seleção e haverá a conferência dos documentos básicos para a habilitação da proposta. Sendo considerada habilitada, a proposta irá para avaliação e atribuição de pontuação. Sendo considerada inabilitada a proposta, ela não será avaliada de acordo com os critérios aqui estabelecidos e não poderá receber apoio financeiro.

6.2.3 Avaliação: nesta fase serão avaliadas as propostas habilitadas a partir dos critérios apresentados no item 7 deste Edital. A comprovação para gerar pontuação para as propostas deverá ser feita por meio do que for apresentado no Projeto Básico, ou por meio de documentos extras (declarações, orçamentos, currículos, entre outros), que já deverão estar no envelope enviado lacrado para este edital. Esta fase é classificatória.

6.2.3.1 O item 7 traz os critérios e um descritivo sobre o que tratam aqueles critérios, bem como as formas para que se faça a comprovação neles.

6.2.3.2 Não é permitida a juntada de documentos, ou alterações na proposta nesta fase, exceto se esta for por solicitação da Comissão de Seleção.

6.2.3.3 O estatuto da OSC deverá ter previsão para a realização do que ela se propõe a fazer no projeto. Não havendo esta previsão a proposta será inabilitada.

6.2.3.4 A proposta que não estiver em consonância com os objetivos estatutários desta Fundação de Turismo (Decreto nº 16.173, de 04 de maio de 2023) e do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul (Lei Estadual nº. 2.652 de 17 de julho de 2003 e Decreto Estadual nº. 11.340 de 14 de agosto de 2003) será eliminada nesta fase.

6.3 Homologação dos resultados: Será selecionado o projeto que acumular maior pontuação no somatório dos critérios de seleção e julgamento das propostas nos moldes do item 7 deste Edital, no limite do valor estipulado no item 8.1.

6.4 Todos os atos do procedimento de chamamento público serão públicos, salvo quanto ao conteúdo dos envelopes, até a data de sua abertura, que deverá ser realizada sempre em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos representantes das organizações da sociedade civil presentes e pelos membros da Comissão de Seleção.

7 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 A Comissão de Seleção utilizará os critérios citados nas tabelas abaixo para classificação das propostas:

7.1.1 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Critério / Pontuação	Peso	Satisfatório	Insatisfatório
		1	0
1. Viabilidade dos Objetivos propostos	3	<i>Sim</i>	<i>Não</i>
2. Capacidade técnica e operativa	3	<i>Sim</i>	<i>Não</i>
3. Experiência na realização de estudos e pesquisas de demanda e oferta, e/ou perfil do turista.	3	<i>Possui</i>	<i>Não possui</i>
4. Apoio da Instância de Governança Regional Rota Pantanal-Bonito-Serra da Bodoquena	3	<i>Sim</i>	<i>Não</i>
TOTAL			

Descrição dos Critérios de Seleção dos Projetos:

1. Viabilidade dos Objetivos propostos: Se os objetivos apresentados apresentam viabilidade e sua forma de consecução dentro do Projeto Básico. Peso 3.
2. Capacidade técnica e operativa: Se a proposta traz conhecimento sobre realidade do público-alvo e se a OSC demonstra experiência com o serviço proposto. Peso 3.
3. Experiência na realização de estudos e pesquisas de demanda e oferta, e/ou perfil do turista: Para cada ano de experiência comprovado na realização de estudos e pesquisas será considerado um ponto. A soma total de pontos/anos será multiplicada pelo peso definido para este critério. Peso 3.
4. Apoio da Instância de Governança Regional Rota Pantanal-Bonito-Serra da Bodoquena - Leva em consideração se o projeto terá o apoio da instância de governança regional desta região turística. Este apoio será feito por declaração de apoio emitida pelo gestor da Instância seguindo modelo disponibilizado no site oficial da FUNDTUR. A instância, para ser considerada em funcionamento e ter validade a declaração, precisará enviar 2 (duas) atas das últimas reuniões ocorridas dentro do período de 12 meses. Estes documentos deverão estar no envelope lacrado entregue na Fundação de Turismo. Peso 3.

7.2 Ocorrendo empate serão adotados os seguintes critérios para desempate:

- a) Maior pontuação no item "3";
- b) Maior pontuação no item "2";
- c) Maior pontuação no item "1";
- d) Maior pontuação no item "4";
- e) Escolha da OSC que tiver maior quantidade de termos, colaboração e/ou fomento, parcerias, com esta Fundação de Turismo.

7.3 A classificação obedecerá à soma da pontuação obtida pelas proponentes em ordem decrescente, da maior para a menor.

8. DA FONTE DOS RECURSOS, DO VALOR E DO CARÁTER DE APOIO

8.1 O montante de recursos destinado ao presente Edital é de R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais) provenientes do FUNTUR – Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, FONTE 170380031, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.85904.23.695.2224.6247.0003 NATUREZA DE DESPESA 33504101.

8.2 Os repasses de recursos das parcerias celebradas ou a celebrar efetuadas no próximo exercício correrão por conta do respectivo orçamento dentro da mesma programação financeira.

9 - DO PLANO DE TRABALHO E DA DOCUMENTAÇÃO

9.1 Após a divulgação do resultado definitivo do processo de seleção a organização da sociedade civil selecionada será convocada para apresentar os planos de trabalhos, no prazo de 15(quinze) dias, a partir desta convocação, conforme art.25 do Decreto Estadual 14.494:

9.1.1 O Plano de Trabalho, composto pelos anexos I a IV, deverá conter ainda, no mínimo, os seguintes elementos: I - descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

II - a forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;

III - descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;

IV - a definição dos indicadores, documentos e dos outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

V - a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos, necessários à execução do objeto;

VI - os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e

VII - as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso, na forma do art. 37 do Decreto nº 14.494/2016.

9.1.2 A previsão de receitas e de despesas, de que trata o subitem 9.1.1, deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.

9.1.3 Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta, observados os termos e as condições constantes do edital.

9.1.4 Para fins do disposto no subitem 9.1.3, a Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, observados os termos e as condições da proposta e do edital.

9.1.5 O prazo para realização de ajustes no plano de trabalho será de quinze dias, contados da data de recebimento da solicitação apresentada à organização da sociedade civil, na forma do disposto no subitem 9.1.4.

9.1.6 A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

9.2 Além da apresentação do Plano de Trabalho, a organização da sociedade civil selecionada, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme art.26 do Decreto Estadual 14.494, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art.2º, nos incisos I a V do caput do art.33 e nos incisos II a VII do caput do art.34 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio dos seguintes documentos em vias originais ou em cópias autenticadas com firma reconhecida:

I - cópia autenticada do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no

mínimo, dois anos com cadastro ativo;

III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e com entidades da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas, devidamente comprovadas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, quais sejam de dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou de projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;

IV - Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos Estadual;

V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

VII - cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou de contrato de locação;

VIII - Declaração de Ciência e Concordância (modelo disponível no site da FUNDTUR);

IX - Relação Nominal de Dirigentes (modelo disponível no site da FUNDTUR);

X - Declaração de Não Impedimento (modelo disponível no site da FUNDTUR);

XI - Declaração (inciso I do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016) (modelo disponível no site da FUNDTUR);

XII - Declaração (inciso II do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016) (modelo disponível no site da FUNDTUR);

XIII - Declaração (inciso III do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016) (modelo disponível no site da FUNDTUR);

XIV - Declaração de Adimplência com o Poder Público (modelo disponível no site da FUNDTUR);

XV - Declaração de Aplicação de Recursos (modelo disponível no site da FUNDTUR);

XVI - Declaração de Abertura de Conta Corrente Específica (modelo disponível no site da FUNDTUR);

10 - DA CELEBRAÇÃO:

10.1 Após selecionada a Proposta, aprovado o Plano de Trabalho e verificada a regularidade dos documentos a Organização da Sociedade Civil será convidada a formalizar o TERMO DE COLABORAÇÃO.

10.2 Será de responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, providenciar a publicação do extrato do Termo de Colaboração, conforme estabelece o § 2º do Artigo 24 do Decreto Estadual nº 14.494/2016, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura.

10.3 O órgão ou a entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul poderá autorizar ou propor a alteração do termo de colaboração ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, nos moldes do artigo 42 do Decreto nº 14.494, de 02 de junho de 2016.

11-DA FISCALIZAÇÃO:

11.1 A FUNDTUR indicará no TERMO DE COLABORAÇÃO o GESTOR DA PARCERIA, o qual deverá acompanhar e fiscalizar o projeto apresentado, sem prejuízo das competências da Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela Portaria "P" FUNDTUR nº 13, de 31 de janeiro de 2024, publicada no Diário oficial de nº 11.403 de 1 fevereiro de 2024, a quem incumbe realizar visitas ao local da prestação dos serviços e redigir o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria, que será submetido à homologação pela Comissão, nos moldes da Lei 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016.

11.2 A Comissão de Monitoramento e Avaliação, é a instância administrativa colegiada responsável pelo monitoramento do conjunto de parcerias, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

11.3 A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá realizar visita técnica "in loco" para subsidiar o monitoramento da parceria, nas hipóteses em que esta for essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas, a(s) qual(s) deverá notificar previamente a organização da sociedade civil, no prazo mínimo de três dias úteis anteriores à realização da visita técnica "in loco". A visita técnica "in loco" não se confunde com as ações de fiscalização e auditoria realizadas pela entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, pelos órgãos de controle interno e pelo Tribunal de Contas do Estado.

11.4 A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento, não remunerado, de técnico especialista, servidor público ou não, que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos.

11.5 A conveniente deverá encaminhar para a Comissão de Monitoramento e Avaliação, via e-mail, *pendrive*, ou outra mídia digital, em até cinco dias após a realização da capacitação, imagens, fotográficas e em vídeo, dos itens contratados no Plano de Trabalho, mesmo tendo havido a vistoria "in loco", conforme orientações constantes no modelo disponibilizado no site da Fundação de Turismo.

12 - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO:

12.1 A inexecução total ou parcial do TERMO DE COLABORAÇÃO ou o descumprimento de qualquer dispositivo do Edital enseja a sua rescisão, com as consequências previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Estadual

14.494 de 2 de junho de 2016.

13 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1 A organização da sociedade civil selecionada deverá apresentar a prestação de contas na forma e prazos determinados na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016 e Termo de Colaboração, conforme modelos dos Anexos V a VIII acompanhadas dos respectivos comprovantes.

13.2 A FUNDTUR poderá exigir informações adicionais se houver necessidade de sanar dúvidas em relação aos comprovantes e formulários entregues para a prestação de contas.

13.3 Todas as despesas realizadas e comprovadas na prestação de contas deverão observar pertinência com o objeto do Termo de Colaboração e com o Plano de Trabalho.

14 - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:

14.1 Os TERMOS DE COLABORAÇÃO a serem celebrados no ano de 2024 terão início na data de sua assinatura, e terão vigência de 12 (doze) meses, podendo ser aditado nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016.

15 - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

15.1 A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA se obriga a restituir o valor transferido pelo PARCEIRO PÚBLICO, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais, a partir da data de seu recebimento, na forma da legislação, nos seguintes casos:

- a) quando não for executado o objeto da avença;
- b) quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas final e ensejar caso de Tomada de Contas Especial; ou
- c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho aprovado.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DOS RECURSOS

16.1 As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso, junto à FUNDTUR, contra o resultado preliminar, no prazo de 05 (cinco) dias, no período de 23 a 29 de abril de 2024 (até às 17h), à comissão de que a proferiu, mediante ofício específico e individualizado por item/projeto, ao qual concorre, com as razões fundamentadas de sua irrisignação, bem como, documentos que julgar necessários.

16.1.1 O recurso poderá ser enviado por correio e/ou e-mail, na conta editais@fundtur.ms.gov.br, dentro do prazo previsto no edital.

16.2 Não caberá novo recurso da decisão proferida no item 16.1 deste Edital.

16.3 Os recursos que não forem reconsiderados pela comissão de seleção, deverão ser encaminhados à autoridade competente para decisão final, nos termos do art. 7º, inciso XI, do Decreto 14.494/2016.

16.4 Após o julgamento ou o transcurso do prazo para interposição de recurso a comissão de seleção, promoverá a homologação do resultado e divulgará, no seu sítio eletrônico oficial e no órgão oficial de imprensa, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

16.5 Decairá do direito de recorrer, a organização da sociedade civil que não atender ao prazo recursal previsto ou apresentar recurso em desconformidade com o previsto neste edital.

16.6 Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, bem como as informações adicionais eventualmente necessárias, deverão ser suscitadas através do e-mail editais@fundtur.ms.gov.br.

16.7 Em caso de desistência da organização da sociedade civil em celebrar o termo de colaboração, objeto do presente Edital, em qualquer uma de suas fases, deverá fazê-lo mediante ofício.

16.8 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção, Comissão de Avaliação e Monitoramento, juntamente com o Diretor Presidente da FUNDTUR.

16.9 O Presente Edital, obedecerá a Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e o Decreto Estadual 14.494 de 2 de junho de 2016;

16.10 Fica estabelecida a Minuta do Termo de Colaboração constante no site oficial da FUNDTUR.

17. DOS ANEXOS:

17.1 Ficam aprovados nos termos da Resolução/Sefaz nº 2.733, de 6 de junho de 2016 e na conformidade com este Edital os seguintes anexos:

I - Para apresentação da proposta:

- a) Ofício de solicitação de apoio;
- b) Projeto básico;
- c) Declaração de Capacidade Técnica e Operacional; e
- d) Declaração de Apoio emitida pelo gestor da Instância de Governança Regional.

II - Para celebração da parceria:

- a) Anexo I - Plano de Trabalho - Descrição do Projeto ou Atividade;
- b) Anexo II - Plano de Trabalho - Cronograma de Execução;
- c) Anexo III - Plano de Trabalho - Plano de Aplicação;
- d) Anexo IV - Plano de Trabalho - Cronograma de Receita e Despesa;
- e) Declaração de Ciência e Concordância;
- f) Relação Nominal de Dirigentes;
- g) Declaração de Não Impedimento;

- h) Declaração (inciso I do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016);
- i) Declaração (inciso II do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016);
- j) Declaração (inciso III do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016);
- l) Declaração de Adimplência com o Poder Público;
- m) Declaração de Aplicação de Recursos; e
- n) Declaração de Abertura de Conta Corrente Específica.

III- Para prestação de contas da parceria:

- a) Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;
- b) Anexo VI - Relatório de Execução Financeira - Demonstrativo Físico-Financeiro;
- c) Anexo VII - Relatório de Execução Financeira - Relação das Receitas e Despesas Realizadas; e
- d) Anexo VIII - Relatório de Execução Financeira - Relação de Bens Adquiridos, Produzidos ou Transformados.

IV - Minuta do Termo de Colaboração.

- a) Minuta do Termo de Colaboração.

V - Todos os anexos, declarações e documentos encontram-se disponíveis no sítio eletrônico da Fundação de Turismo (www.turismo.ms.gov.br), para conferência, *download* e preenchimento, conforme orientação da Resolução/SEFAZ n.2.733, de 06 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial n.9.179 de 07 de junho de 2016, e em conformidade com o Decreto Estadual n.14.494/2016 e do Manual de Orientação sobre Parcerias com Organizações da Sociedade Civil com acesso no site: www.pge.ms.gov.br

Comissão de Seleção: Débora Bordin Fluhr, Isadora Rocha dos Santos, Flávia Neri de Souza e Marlise Monteiro de Souza Gasparetto.

Presidente da Comissão: Danielle Cardoso de Moura.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**Extrato do Contrato 0064/2024/FUNSAU/MS****Nº Cadastral 24034**

Processo:	27/000.600/2024
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e CM HOSPITALAR S.A.
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a aquisição de medicamento CLADRIBINA para atender as necessidades dos pacientes atendidos pelo Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência FUNSAU/00337/2024 , na Autorização de Compra nº. 42990 e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27201.10.302.2200.6240.0008 - HRMS , Natureza da Despesa n. 339030 , Item da Despesa n. 33903009 , Fonte n. 0165980011 . A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 38.491,92 (trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos).
Do Prazo:	O prazo de vigência do contrato emergencial é de O prazo de vigência do contrato emergencial é de 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do contrato ou até a conclusão do procedimento administrativo licitatório regular, o que ocorrer primeiro . Nos termos do art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021 fica vedada a prorrogação de vigência do presente instrumento.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas:	Marielle Alves Correa Esgalha
Data da Assinatura:	14/03/2024
Assinam:	Marielle Alves Correa Esgalha e SILVIO APARECIDO CAMPOS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 023-SEC/2024

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a J. S. MACIEL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - (GUAPO AGRI) – Maracaju - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 15 de março de 2024.

DATA DE VIGÊNCIA: 14 de março de 2029 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Jackson da Silva Maciel (Organização Concedente).

Portaria UEMS-PROPPI n. 11/2024, de 15 de março de 2024.

*Constitui Comissão de Bolsas de Estudos, para deliberar sobre assuntos relativos às bolsas dos alunos, vinculados ao Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Sociologia, Mestrado Profissional – **PROFSOCIO**, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Paranaíba.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 027/2023, 26 de setembro de 2023, à Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º. Constituir Comissão de Bolsas de estudos, conforme Deliberação CEPE-UEMS nº 275, de 29 de abril de 2020, aprovada pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.154, de 28 de maio de 2020, para deliberar sobre assuntos relativos às bolsas de estudos concedidas ao Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Sociologia, Mestrado Profissional – PROFSOCIO, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Paranaíba, no **período de 22 de fevereiro de 2024 a 21 de fevereiro de 2025**.

Art.2º. A Comissão de Bolsas tem como função, a seleção e acompanhamento dos alunos bolsistas, observando o artigo 9º e incisos, da Deliberação CEPE-UEMS nº 275, de 29 de abril de 2020, aprovada pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.154, de 28 de maio de 2020 e atualizações, e será constituída com os seguintes membros:

Nome	Função Representação
Prof. Dra. Luciana Henrique da Silva	Presidente
Prof. Dr. Ailton de Souza	Representante Docente
Prof. Dr. Diogo da Silva Roiz	Representante Docente
Prof. Dra. Juliana do Prado	Representante Docente Suplente
Mestrando(a) Cláudio Ferreira da Silva	Representante Discente
Mestrando(a) Alison Menezes Freitas	Representante Discente Suplente

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigência a partir de 22 de fevereiro de 2024.

Dourados, 15 de março de 2024.

Amanda Cristina Danaga

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - PROPPI

PORTARIA PROPPI/UEMS N. 12, de 15 de março de 2024.

Constitui Comissão de Autoavaliação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT), ofertado na Unidade Universitária de Dourados.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º 028/2019, 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Autoavaliação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT), ofertado na Unidade Universitária de Dourados.

Art. 2º A Comissão de que trata esta portaria fica constituída pelos seguintes membros:

Nome	Função
Prof. Dr. Cosme Eustaquio Rubio Mercedes	Presidente
Prof. Dr. Jaime Rezende de Moraes	Membro
Prof. Dr. Rafael Moreira de Souza	Membro
Profa. Dra. Maria Aparecida Silva Cruz	Membro

Art. 3º Esta comissão realizará das seguintes ações:

- I - Acompanhar as publicações do Grupo de Trabalho Autoavaliação da CAPES, tendo como parâmetro as normas internas vigentes, além de outras normatizações pertinentes;
- II - Aplicar o Instrumento Institucional de Autoavaliação dos Programas de Pós-Graduação da UEMS anualmente;
- III - Elaborar Relatório com a análise dos dados para a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS;
- IV - Encaminhar à Divisão de Pós-Graduação, órgão da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação o Relatório no prazo estipulado para providências correlatas;
- V - Aprimorar o Instrumento Institucional de Autoavaliação dos Programas de Pós-Graduação da UEMS;
- VI - Envolver os docentes, discentes e técnicos vinculados ao Programa no processo de Autoavaliação;
- VII - Divulgar na página eletrônica do Programa e, opcionalmente em outros meios, os dados oriundos da aplicação e análise do Instrumento Institucional de Autoavaliação dos Programas de Pós-Graduação da UEMS.

Art. 4º A Comissão terá 24 meses (vinte e quatro meses) para a finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 15 de março de 2024.

Amanda Cristina Danaga
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2024 AO TERMO DE COOPERAÇÃO N. 1177/2023**Processo:** 29/016396/2022**Partes:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E DA ROÇA AGROECOLÓGICO.**Objeto:** O presente termo aditivo tem como objeto a alteração da Cláusula Oitava – Da vigência e denúncia, prorrogando a sua vigência pelo período de 3 (três) anos, contados a partir de 01 de abril de 2024.**Data de Assinatura:** 14/03/2024**Vigência:** 31/03/2027**Assinam:** LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO - Reitor - UEMS
TIAGO CALVES NUNES - DA ROÇA AGROECOLÓGICO**Junta Comercial de Mato Grosso do Sul****Republica-se por constar incorreção, publicado no Diário Oficial n. 11.441, de 15 de março de 2024, pág. 141.****EDITAL/JUCEMS Nº 6, de 14 de março de 2024**

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, NOTIFICA KAREN DINIS FERREIRA, leiloeira matriculada nesta JUCEMS, sob nº 063, em cumprimento ao que determina o §7º do art. 103 da IN/DREI/Nº52 de 29/07/2022, para o exercício do direito de defesa assegurado no §8º do mesmo dispositivo legal, ao processo administrativo de destituição de Matrícula de Leiloeiro nº 001/2024, em sessão plenária extraordinária a ser realizada no dia 4 de abril de 2024, 8h30min, no auditório da JUCEMS, sede, Rua Doutor Arthur Jorge, 1376, Monte Castelo, CEP: 79010210.

Campo Grande/MS, 14 de março de 2024

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul**Republica-se por constar incorreção, publicado no Diário Oficial n. 11.441, de 15 de março de 2024, pág. 141.****EDITAL /JUCEMS Nº 7, de 14 de março de 2024**

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, NOTIFICA TIAGO TESSLER BLECHER, leiloeiro matriculado nesta JUCEMS, sob nº 055, em cumprimento ao que determina o §7º do art. 103 da IN/DREI/Nº52 de 29/07/2022, para o exercício do direito de defesa assegurado no §8º do mesmo dispositivo legal, ao processo administrativo de destituição de Matrícula de Leiloeiro nº 002/2024, em sessão plenária extraordinária a ser realizada no dia 4 de abril de 2024, 8h30min, no auditório da JUCEMS, sede, Rua Doutor Arthur Jorge, 1376, Monte Castelo, CEP: 79010210.

Campo Grande/MS, 14 de março de 2024

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul.

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 7/2024 – SAD/SEMADESC/IAGRO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEMAGRO/IAGRO/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação da candidata relacionada no Anexo Único a este Edital, nomeada por meio do Decreto "P" n. 170, de 8 de março de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.439, de 13 de março de 2024, para realizar a INSPEÇÃO MÉDICA e POSSE, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. O procedimento de investidura do candidato nomeado para exercer o cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, Área 02: Engenharia Agrônômica será integrado por duas etapas, conforme a seguir:

- a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório;
- b) Etapa II – Posse.

2. A Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, será realizada pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à função a que concorre, conforme estabelecem o art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, os arts. 15 e 16 da Lei Estadual n. 4.196, de 23 de maio de 2012, e o Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

2.1. O candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá apresentar a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

2.2. Para realizar a Etapa I – Exame Médico Admissional, o candidato deverá comparecer à Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV, localizada à Avenida Mato Grosso, n. 5.778, em Campo Grande-MS, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munido do documento de identificação com foto, caneta esferográfica azul ou preta, usando trajes de banho (Sunga para homens e Roupas de banho de duas peças para mulheres - modelo tipo sunquíni), e portando os originais dos seguintes resultados de exames, laudos e pareceres:

- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia (jejum);
- c) Creatinina;
- d) Ureia;
- e) TGO;
- f) TGP;
- g) Fosfatase alcalina;
- h) Sorologia para chagas, machado guerreiro;
- i) Sorologia para Lues VDRL;
- j) Sorologia anti-HCV;
- k) Sorologia anti HBS;
- l) Sorologia HBS AG;
- m) Bilirrubina totais e frações;
- n) Avaliação oftalmológica, com laudo descritivo e completo do Médico Oftalmologista;
- o) Avaliação de saúde mental, presencial, com laudo descritivo e completo do Médico Psiquiatra;
- p) Eletrocardiograma, com laudo descritivo e completo;
- q) Raio x da coluna lombo sacra, com laudo;
- r) raio x da coluna cervical, com laudo;
- s) raio x de tórax PA e perfil, com laudo;
- t) raio x de coluna dorsal, com laudo;
- u) ultrassom de punhos bilateral, com laudo;
- v) ultrassom de cotovelos bilateral, com laudo;
- w) ultrassom de ombros bilateral, com laudo;
- x) Exame toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos (3,6 cm), através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, MDMA e MDE, incluindo Ecstasy, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

2.3. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental e cardiológica deverá constar, obrigatoriamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela

avaliação dos candidatos.

2.4. Não serão aceitos laudos e exames com assinaturas escaneadas e/ou digitalizadas e realizados há mais de 30 (trinta) dias contados da data da nomeação, e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.

2.5. Serão considerados inaptos no Exame Médico Admissional, os candidatos que, de acordo com a avaliação médica:

- a) apresentarem condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo ou que, no exercício das atividades rotineiras do serviço, possam expor o servidor ao agravamento dessas condições, a eventual risco de morte, à integridade física de terceiros;
- b) apresentarem patologias que embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo e da função a que concorre.

2.6. O candidato considerado "apto" no Exame Médico Admissional, deverá comparecer para realizar a Etapa II – Posse, consistindo na apresentação de documentos e comprovação dos requisitos exigidos para a investidura no cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, Área 02: Engenharia Agrônoma, conforme constante no Item 2 do Edital n. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/IAGRO, de 12 de abril de 2022, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei n. 4.455, de 18 de dezembro de 2013, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e demais normativas pertinentes.

3. A Etapa II – Posse, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e demais legislações pertinentes, consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa *online* de documentos;

b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a investidura no cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, Área 02: Engenharia Agrônoma, o candidato deverá comparecer na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal do MS - IAGRO, localizado à Avenida Senador Filinto Muler, 1146, Vila Ipiranga, Campo Grande/MS, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital.

3.1. Para a realização do Procedimento 1 – preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa online de documentos, o candidato deverá acessar o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, no período compreendido entre as 8 horas do dia 27 de março e as 23 horas e 59 minutos do dia 3 de abril de 2024.

3.2. Ao acessar o site <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, o candidato deverá inserir, nos respectivos campos próprios, o número de sua inscrição, de seu CPF – Cadastro de Pessoa Física, e o endereço de *e-mail* cadastrado no ato da inscrição no concurso público.

3.3. Após a inserção, envio e validação dos dados, será encaminhada ao endereço de *e-mail* informado pelo candidato no ato da inscrição no Concurso Público, a senha de acesso ao sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro e envio das cópias digitalizadas dos documentos especificados no subitem 3.5 deste Edital, necessários à comprovação dos requisitos exigidos para provimento cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, Área 02: Engenharia Agrônoma.

3.3.1. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Caso o candidato não receba a senha de acesso ao sistema no *e-mail* cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de *e-mail*, este deverá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos, por meio do telefone (67) 99961-9075, para que seja orientado quanto às ações necessárias à atualização das informações e realização do pré-cadastro.

3.5. Após o recebimento de sua senha individual de acesso, o candidato deverá acessar novamente o site <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, e utilizá-la para ingressar no sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro, preenchendo as informações solicitadas no formulário e o envio das cópias digitalizadas legíveis, em formato *PDF* (*Portable Document Format*) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/IAGRO, de 12 de abril de 2022, devendo ser apresentado:

j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso.

k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, observado o disposto no subitem 3.5.1 deste Edital;

l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2022 (quando houver);

m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;

n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada Tribunal de Justiça);

o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

q) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

3.5.1. O candidato que exercer cargos, empregos, funções públicas ou que acumular proventos de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, estadual, Distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, deverá apresentar, também, o comprovante de que requereu a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas. A análise quanto à possibilidade ou impossibilidade constitucional de acumulação de cargos, observará o constante no Parecer/PGE/MS n. 024/2018 – CJUR-SAD n. 040/2017, de 15 de dezembro de 2017, assim como em suas eventuais revisões, alterações ou acréscimos.

3.6. O candidato deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;

c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;

d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 - Posse, de caráter obrigatório, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/IAGRO, de 12 de abril de 2022, os candidatos nomeados deverão apresentar-se na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal do MS - IAGRO, localizado à Avenida Senador Filinto Muler, 1146, Vila Ipiranga, Campo Grande/MS, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, onde apresentará o original e 1 (um) fotocópia dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);

b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;

d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;

e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;

f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);

h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;

i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/IAGRO, de 12 de abril de 2022, devendo ser apresentado:

- j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, observado o disposto no subitem 3.5.1 deste Edital;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2022 (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.
- q) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

5. O candidato deverá cumprir todas as etapas descritas nesse edital e comparecer na data, horários e locais marcados, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 7/2024 – SAD/SEMADESC/IAGRO

Etapa I – Exame Médico Admissional:

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;

Avenida Mato Grosso 5.778 - Campo Grande/MS;

Data: 3/4/2024;

Horário: 7h30min.

Etapa II – Posse: Entrega de documentos necessários para a posse:

Local: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal do MS - IAGRO

Avenida Senador Filinto Müller, 1146, Vila Ipiranga, Campo Grande - MS

Data: 3/4/2023;

Horário: 10horas.

Cargo: Fiscal Estadual Agropecuário

Área de Especialização: ÁREA 02: Engenharia Agrônômica

Inscrição	Nome	Condição	Classificação Final
791656	RENATA DO NASCIMENTO SANTOS	Ampla Concorrência	27º

EDITAL n. 12/2024 – SAD/SES/2022

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SES/2022, PARA PROVIMENTO NOS CARGOS DA CARREIRA DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único a este Edital, nomeados por meio dos Decretos "P" n. 172 e 173, de 8 de março de 2024, publicados no Diário Oficial Eletrônico n. 11.439, de 13 de março de 2024 para realizar os procedimentos de investidura, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. O procedimento de investidura dos candidatos nomeados para exercer o cargo da Carreira de Gestão do Sistema Único de Saúde do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, será integrado por duas etapas, conforme a seguir:

- a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório;
- b) Etapa II – Posse.

2. A Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, será realizada pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à função a que concorre, conforme estabelece Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

2.1. O candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá apresentar a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

2.2. Para realizar a Etapa I – Exame Médico Admissional, os candidatos convocados deverão comparecer à Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV, localizada à Avenida Mato Grosso, n. 5.778, em Campo Grande/MS, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munido do documento de identificação com foto, **caneta esferográfica** azul ou preta e usando trajes de banho (Sunga para homens e Roupa de banho de duas peças para mulheres - modelo tipo sunguini), e portando os **originais** dos seguintes resultados de exames, laudos e pareceres:

- a) Raio x da coluna lombo sacra, com laudo;
- b) Raio x da coluna cervical, com laudo;
- c) Raio x, de tórax PA e perfil, com laudo;
- d) Raio x de coluna dorsal, com laudo;
- e) Hemograma completo;
- f) Glicemia (jejum);
- g) Creatinina;
- h) Ureia;
- i) TGO;
- j) TGP;
- k) Fosfatase alcalina;
- l) Bilirrubina totais e frações;
- m) Avaliação oftalmológica, com laudo descritivo e completo, realizada por Médico Oftalmologista;
- n) Avaliação de saúde mental, com laudo descritivo e completo, realizada por Médico Psiquiatra;
- o) Eletrocardiograma, com laudo descritivo e completo;
- p) sorologia para Chagas, Machado Guerreiro;
- q) Sorologia HBS AG;
- r) Sorologia para lues (VDRL);
- s) Sorologia anti-HCV;
- t) Sorologia anti HBS;
- u) Ultrassom de punhos, bilateral, com laudo;
- v) Ultrassom cotovelos bilateral, com laudo;
- w) Ultrassom de ombros bilateral, com laudo;
- x) Exame toxicológico para detecção do uso de drogas, em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, mdma e mde, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

2.3. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental e cardiológica deverá constar, necessariamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.

2.4. Não serão aceitos laudos e exames com assinaturas escaneadas e/ou digitalizadas e realizados há mais de 30 (trinta) dias contados da data da nomeação, e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.

2.5. Será considerado inapto no Exame Médico Admissional, o candidato que, de acordo com a avaliação médica:

- a) apresentar condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo ou que, no exercício das atividades rotineiras do serviço, possam expor o servidor ao agravamento dessas condições, a eventual risco de morte, à integridade física de terceiros;
- b) apresentar patologias que embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo e da função a que concorre.

3. A Etapa II – Posse, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e demais legislações pertinentes, consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa *online* de documentos;
- b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a investidura do cargo integrante do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2022 – SAD/SES/2022, de 12 de abril de 2022, dos cargos, das áreas de especialização, das jornadas de trabalho, das remunerações e das atribuições básicas.

3.1. Para a realização do Procedimento 1 – preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa online de documentos, o candidato deverá acessar o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, no período compreendido entre as 8 horas do dia 27 de março e as 23 horas e 59 minutos do dia 5 de abril de 2024.

3.2. Ao acessar o *site* <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, os candidatos convocados deverão inserir, nos respectivos campos próprios, o número de sua inscrição, de seu CPF – Cadastro de Pessoa Física, e o endereço de *e-mail* cadastrado no ato da inscrição no concurso público.

3.3. Após a inserção, envio e validação dos dados, será encaminhada ao endereço de *e-mail* informado pelo candidato no ato da inscrição no Concurso Público, a senha de acesso ao sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro e envio das cópias digitalizadas dos documentos especificados no subitem 3.5 deste Edital, necessários à comprovação dos requisitos exigidos para provimento nos cargos da Carreira Gestão do Sistema Único de Saúde integrante do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

3.3.1. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Caso o candidato convocado não receba a senha de acesso ao sistema no *e-mail* cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de *e-mail*, este deverá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos, por meio do telefone (67) 3318-1655, para que seja orientado quanto às ações necessárias à atualização das informações e realização do pré-cadastro.

3.5. Após o recebimento de sua senha individual de acesso, o candidato deverá acessar novamente o *site* <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, e utilizá-la para ingressar no sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro, preenchendo as informações solicitadas no formulário e o envio das cópias digitalizadas legíveis, em formato *PDF* (*Portable Document Format*) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2022 – SAD/SES/2022, de 12 de abril de 2022, devendo ser apresentado:
 - j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso.
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2022 (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);

- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.
- q) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

3.5.1. O candidato convocado que exercer cargo, emprego, função pública ou que acumular proventos de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, estadual, Distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, deverá apresentar, também, o comprovante de que requereu a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas. A análise quanto à possibilidade ou impossibilidade constitucional de acumulação de cargos, observará o constante no Parecer/PGE/MS n. 024/2018 – CJUR-SAD n. 040/2017, de 15 de dezembro de 2017, assim como em suas eventuais revisões, alterações ou acréscimos.

3.6. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

- a) número do cadastramento no PIS – Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
- d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 – Posse, de caráter obrigatório, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2022 – SAD/SES/2022, de 12 de abril de 2022, o candidato nomeado deverá apresentar-se na Secretaria de Estado de Saúde – SES, Avenida do Poeta, S/N, Parque dos Poderes, Bloco VII, Campo Grande/MS, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, munido das **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via internet, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2022 – SAD/SES/2022, de 12 de abril de 2022, devendo ser apresentado:
 - j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2022 (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os

procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);

o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

q) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

5. Os candidatos convocados deverão cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data, horários e locais marcados, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2024.

FREDERICO FELINI

Secretário de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 12/2024 – SAD/SES/2022

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SES/2022, PARA PROVIMENTO NOS CARGOS DA CARREIRA DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório:

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;

Avenida Mato Grosso 5.778 - Campo Grande/MS;

Data: 5/4/2024;

Horário: 12h30min

Obs.: O candidato deverá levar caneta esferográfica azul ou preta e chegar com, no mínimo, meia hora de antecedência, sob pena de não ser atendido.

b) Etapa II – Posse.

Local: Secretaria de Estado de Saúde - SES;

Avenida do Poeta, S/N, Parque dos Poderes, Bloco VII, Campo Grande/MS

Data: 5/4/2024;

Horário: 13h30min

Insc.	Nome	Cargo/Função	Class	Condição
746170	Juliana Ribeiro Franco do Nascimento	Assistente de Serviços de Saúde	191º	Cotista Negro
756103	Giovana Braga Ferreira	Assistente de Serviços de Saúde	64º	Ampla Concorrência
760131	Ana Carolina de Freitas Marques	Assistente de Serviços de Saúde	65º	Ampla Concorrência
752475	Jorge Cafure Junior	Assistente de Serviços de Saúde	66º	Ampla Concorrência
752915	Lucimar Arcanjo de Souza	Assistente de Serviços de Saúde	67º	Ampla Concorrência
746165	Helen Alexsandra Araújo	Assistente de Serviços de Saúde	68º	Ampla Concorrência
745486	Liennay Santana Cavassa	Assistente de Serviços de Saúde	198º	Cotista Negro
750310	Stefhany Dias dos Santos	Técnico de Enfermagem	4º	Ampla Concorrência
746667	Sarah Lucia Pereira de Souza Dronov	Especialista de Serviços de Saúde/ Farmacêutico - Área 1	16º	Ampla Concorrência
756378	João Pedro Guimarães	Especialista de Serviços de Saúde/ Farmacêutico - Área 1	17º	Ampla Concorrência
757459	Mariana Alves da Cruz	Gestor de Serviços de Saúde - Administração	9º	Ampla Concorrência
746164	Romero dos Santos Caló	Especialista de Serviços de Saúde/ Sanitarista	8º	Ampla Concorrência

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

EDITAL AGEPEN/ESPEN/MS/ Nº 010/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEPEN, no uso de suas atribuições legais e por meio da ESCOLA PENITENCIÁRIA-ESPEN, torna público aos servidores interessados o resultado do **XXXII Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE** realizado 11/03/2024 à 15/03/2024, em **Campo Grande/MS**, conforme abaixo:

1. RESULTADO DO XXXII CAVE/CAMPO GRANDE – 11/03 à 15/03

Nº	NOME	Nota Teoria	Nota Tiro	Situação
01	Adiel Rodrigues Barbosa	90	71	Aprovado
02	Adilson Soares de Paula	100	83	Aprovado
03	Alexandre Garcia Melo	100	72	Aprovado
04	Alexandre Pereira Souza	100	79	Aprovado
05	Carlos Henrique Cunha Clemente	100	83	Aprovado
06	Cristiane Lima de Albuquerque	100	77	Aprovado
07	Eder Regis Rodrigues	100	75	Aprovado
08	Eliane Ferreira da Silva Souza	90	58	Reprovado
09	Eudes Melo Vicente	80	Desistente	Desistente
10	Fabiano França	80	38	Reprovado
11	Fernando Ferreira de Anunciação	80	94	Aprovado
12	Flávio Augusto Santos Vieira	90	29	Reprovado
13	Flavio Cesar Muniz	80	22	Reprovado
14	Giorgio Henrique de Almeida	90	78	Aprovado
15	Giuliana Queiroz da Silva	100	79	Aprovado
16	Gracilda Gonçalves Godoi de Almeida	100	12	Reprovada
17	Isis Carolina Mendes de Carvalho	100	64	Aprovado
18	Italo Fonseca	100	77	Aprovado
19	Joilson Mendes Pereira Gomes	70	89	Aprovado
20	Karen Costa Arrivabene	100	87	Aprovado
21	Katia Reis Atala Gomes Duarte	90	89	Aprovado
22	Larissa Nantes Nogueira Jara	100*	64	Aprovado
23	Lucelia de Oliveira Machado da Silva	90	88	Aprovado
24	Luciana Alves da Costa	Desistente	Desistente	Desistente
25	Luciane Rosa de Araujo	100	Desligada	Desligada

26	Manoel Batista do Nascimento Neto	90	84	Aprovado
27	Marcelo Matelli	100	66	Aprovado
28	Marcio Severiano de Souza	90	64	Aprovado
29	Marcos Moises de Sant Ana Junior	90	82	Aprovado
30	Phelipe Dantas do Nascimento	80	76	Aprovado
31	Rafael do Nascimento Vargas	100	50	Reprovado
32	Renata Lucia Ortiz Lemos	90	49	Reprovada
33	Robson Liberalino Mendonça	100*	61	Aprovado
34	Rodrigo Leonardo Passarini	90	97	Aprovado
35	Rodrigo Rossi Maiorchini	90	70	Aprovado
36	Ronny Benites Garcia	100	40	Reprovado
37	Tadeu Rabelo Nantes	100	95	Aprovado
38	Tatiana Machuca Godoy Bagui	100	36	Reprovada
39	Vanterson de Moraes	100	67	Aprovado
40	Wanderley Ajala	80	87	Aprovado

* Servidores aptos na prova de teoria (XXX CAVE) conforme Edital AGEPEN/ESPEN/MS/N. 051/2023, de 22 de dezembro de 2023, publicado no DOE 11.363, de 26 de dezembro de 2023, p. 117 e 118.

Campo Grande-MS, 15 de março de 2024.

Rodrigo Rossi Maiorchini
Diretor-Presidente da AGEPEN

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul **Sociedade Anônima**

EDITAL n. 001/2024 - SANESUL

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE SANEAMENTO
DE MATO GROSSO DO SUL S/A
(CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS /SANESUL/2013)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto n. 13.650, de 11 de junho de 2013 e o item 12.4, do Edital nº 1/2013 e 1/2014 – SAD/SANESUL, de 26 de junho de 2013 e 11 de março 2014, convoca para entrega de documentos (citado no Edital 01 de 2013 – itens III e XII) o candidato abaixo, em cumprimento à decisão proferida nos autos n. 0802032-14.2014.8.12.0011, observadas normas e procedimentos:

Dia 26/03/2023 – às 08h

Local para entrega de documentos: Sanesul–Gerência de Administração e Desenvolvimento de Pessoas

Endereço: Rua: Dr. Zerbini Nº 421 Chácara Cachoeira – Campo Grande – MS

NOME	EMPREGO	LOCALIDADE
Eulizanja Alves Freitas	Agente em Saneamento	Sonora

CAMPO GRANDE, 15 de março de 2024.

Renato Marcílio da Silva
Diretor-presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Apostile-se a seguinte alteração no Edital nº 06/2024/PRODHS/PROE/UEMS, de 19 de fevereiro de 2024, D.O. nº. 11.419, de 20 de fevereiro de 2024, páginas 113 e 114.

Onde constou:

Cronograma		
Data	Atividade	Local/Horário
18/03/2024	Convocação para Banca de Heteroidentificação	http://ead4.uems.br
A definir	Banca Heteroidentificação	No site http://ead4.uems.br
20/03/2024	Resultado do processo de Heteroidentificação e Interposição de recurso	No site http://ead4.uems.br até 24 horas após publicação
21/03/2024	Banca Heteroidentificação recursal	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8h.
22/03/2024	Resultado Final	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13h
22 e 23/03/2024	Interposição de recurso sobre o Resultado Final	http://ead4.uems.br

Passe a constar:

Cronograma		
Data	Atividade	Local/Horário
19/03/2024	Resultado Final	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8h
19 e 20/03/2024	Interposição de recurso sobre o Resultado Final	http://ead4.uems.br

Em 15 de março de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a seguinte alteração no Edital nº 07/2024/PRODHS/PROE/UEMS, de 19 de fevereiro de 2024, D.O. nº. 11.419, de 20 de fevereiro de 2024, páginas 123 e 124.

Onde constou:

Cronograma		
Data	Atividade	Local/Horário
14/03/2024	Convocação para Banca de Heteroidentificação	http://ead4.uems.br
A definir	Banca Heteroidentificação	No site http://ead4.uems.br
19/03/2024	Resultado Heteroidentificação/ Recurso	No site http://ead4.uems.br até 24 horas após publicação
20/03/2024	Banca Heteroidentificação recursal	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8h.
21/03/2024	Resultado Final	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13h
21 e 22/03/2024	Recurso contra Resultado final	http://ead4.uems.br

Passe a constar:

Cronograma		
Data	Atividade	Local/Horário
19/03/2024	Resultado Final	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8h

19 e 20/03/2024

Interposição de recurso sobre o
Resultado Final<http://ead4.uems.br>

Em 15 de março de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMSEDITAL Nº 02/2024 - COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES
Unidade Universitária de Dourados**SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS no. 1218, de 29 de setembro de 2023, PORTARIA "P"/UEMS no. 153, de 6 de fevereiro de 2024 e PORTARIA "P"/UEMS no. 165, de 7 de fevereiro de 2024, torna público o seguinte:

1- Ficam indeferidos os pedidos de reconsideração realizados pelas candidatas abaixo relacionadas contra a não homologação de suas inscrições ao Processo Seletivo destinado à contratação temporária, divulgado através do Edital 01/2024 – Comissão Organizadora de Seleção de Docentes da Unidade de Dourados, de 13/03/2024, publicado no Diário Oficial nº 11.440 de 14/03/2024, conforme segue:

Atendimento Educacional Especializado – Autismo

UNIDADE: Dourados

NOME	MOTIVO
Angelita Lopes	Não atendimento ao item 3.4 alínea "b" fundamentado no item 3.4.4.1 do edital de abertura. (Ausência de comprovação da Pós-graduação).
Antônia Renata Schiavi de Moura	Não atendimento ao item 9.2.1 e item 3.4 alínea "d" do edital de abertura. (ausência do requerimento de recurso e tabelas de pontuação do anexo II).
Marta Ilma Piemonte	Não atendimento ao item 9.2.1 em conjunto com o item 9.1 do edital de abertura. (Ausência do requerimento de recurso devidamente identificado e assinado).

Dourados, 15 de março de 2024

Vânia Pereira Morassutti Benatti
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de DocentesEdital 03/2024 - COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES
Unidade Universitária de Dourados

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS no. 1218, de 29 de setembro de 2023, PORTARIA "P"/UEMS no. 153, de 6 de fevereiro de 2024 e PORTARIA "P"/UEMS no. 165, de 7 de fevereiro de 2024, torna público o seguinte:

1. O resultado preliminar da análise de títulos do Edital nº 13/2024-PRODHS/PROE/UEMS, de 29 de fevereiro de 2024.

Atendimento Educacional Especializado – Autismo

UNIDADE: Dourados

Nomes:	Pontuação
Antonio Balbino Neto	825
Gizeli Fermio Coelho	450
Juliana Teixeira Da Silva	185
Kamila Madureira da Silva	185
Katiucia Leite Gomes	225
Kleyton Carlos Ferreira	310
Márcia Cristina Queiroz Gabriel	200

Marcos Souza de Almeida	220
Paulo Eduardo Silva Galvão	535
Rutnéia de Ávila Pereira	290
Waneuza Soares Eulalio	220

Atendimento Educacional Especializado – Deficiência Visual

UNIDADE: Campo Grande

Nomes:	Pontuação
Ailton Salgado Rosendo	415
Antonio Balbino Neto	825
Jakes Charles Andrade de Figueiredo	425
Luiz Cosme Reis da Silva	240
Rodrigo Rocha da Silva	275
Tatiane Duarte Conte	240

Atendimento Educacional Especializado – Deficiência Visual

UNIDADE: Paranaíba

Nomes:	Pontuação
Antonio Balbino Neto	825

2. Do resultado preliminar da análise de títulos caberá recurso ao presidente da Comissão Organizadora no portal <http://ead4.uems.br>, até 24 horas após a publicação conforme os termos do Edital Nº 13/2024 – PRODHS/PROE/UEMS.

Dourados, 15 de março de 2024.

Vânia Pereira Morassutti Benatti

Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 008/2024 DED/UEMS, DE 15 DE MARÇO DE 2024 SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Diretoria de Educação a Distância, no uso de suas atribuições legais e conforme Convênio nº 1311/2023, Processo nº 29/034167/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.260, de 05 de setembro de 2023, **torna pública a CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS SELECIONADOS** para atuação nas vagas de **Coordenação de Polo e Secretaria Acadêmica** na qualidade de BOLSISTAS, para atuação no Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, modalidade a distância, oferecidos pela UEMS em convênio com a Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul (ESCOLAGOV) e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1 DA LISTA DE CONVOCADOS PARA A coordenação de polo

1.1 Abaixo a Lista de candidatos convocados para atuarem:

Número do Documento	Nome Completo	Polo
47542578***120	Joana Margarete Saldivar Cristaldo Lera	Campo Grande
61518905***153	Alcindo Ferreira Filho	Coxim
34044621***810	Fabio Dos Santos Barros	Dourados
97859087***120	Luana Torres Fernandes Félix	Mundo Novo

2 DA LISTA DE CONVOCADOS PARA A SECRETARIA ACADÊMICA

2.1 Abaixo a Lista de candidatos convocados para atuarem:

Número do Documento	Nome Completo	Polo
86467034***104	Karolinne Sotomayor Azambuja Canazilles	Campo Grande
01520569***922	Rafaela De Paula Carvalho Moraes	Coxim
35638761***187	Márcia De Fátima Sauro Silva	Dourados
02271995***108	Winnie Furtado Silva	Mundo Novo

3 DA CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE

3.1 O candidato convocado para atuar nas vagas de **Coordenação de Polo e Secretaria Acadêmica**, cujo nome conste no quadro dos itens 1 e 2 deste Edital, deverá enviar para o e-mail tecnogestaopublica.ead@uems.br até, impreterivelmente, **às 23h59 do dia 17 de março de 2024** manifestando seu interesse em ocupar a vaga para

o qual está sendo convocado.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

4.1 O candidato convocado para as vagas de **Coordenação de Polo e Secretaria Acadêmica** receberá todas as informações para envio de documentos necessários para a implantação das bolsas a que têm direito posteriormente.

4.2 Em caso de desligamento do bolsista, a qualquer tempo, será convocado o próximo candidato da ordem de classificação constante do cadastro de reserva, desde que tenha concluído o curso de formação ofertado pela UEMS em Edital de convocação específico.

4.3 Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail tecnogestaopublica.ead@uems.br.

5 QUADRO RESUMO COM DATAS E PROCEDIMENTOS

DATA	PROCEDIMENTO A SER REALIZADO PELO CANDIDATO SELECIONADO	ENVIAR PARA
A partir de 17/03/2024, 23h59	Candidato constante no quadro do item 1, deverá enviar e-mail com a confirmação do interesse na vaga, conforme item 2 deste Edital.	tecnogestaopublica.ead@uems.br
18/03/2024 às 14 horas	Reunião de Orientação com a Setor de Gestão Pedagógica e Orientação Didática DED/UEMS.	O link será enviado ao e-mail institucional do candidato(a).

5.1 Todos os horários mencionados neste Edital referem-se ao Oficial de Mato Grosso do Sul.

Dourados-MS, 15 de março de 2024.

MARIA DA SILVA PEIXOTO

Chefe do Setor de Operacionalização de Convênios e Contratos
Diretoria de Educação a Distância-UEMS

Edital Nº 12/2024 PGZOO/UEMS, 14 de março de 2024.

RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE BOLSAS DE ESTUDO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ZOOTECNIA – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM PRODUÇÃO ANIMAL NO CERRADO-PANTANAL DA UEMS, NÍVEL DE MESTRADO – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE AQUIDAUANA.

Em reunião realizada no dia 08 de março de 2024, a Comissão de Bolsa do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia, tendo como integrantes: Profa. Dra. Fabiana de Andrade Melo Sterza, Profa. Dra. Andréa Roberto Duarte Lopes Souza, Dra. Henrique Jorge Fernandes, e a representante discente Taynara dos Santos Santana, reuniu-se para analisar e deliberar sobre as candidaturas às bolsas, chegando ao seguinte resultado:

1. CANDIDATOS CONTEMPLADOS COM BOLSA DE MESTRADO

Turma 2023/1		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	BOLSA (12 meses)
1º	FELIPE DE OLIVEIRA PEDRO	BOLSA PIBAP – 1 COTA
2º	MARCELO SOUTO ROSCHEL	BOLSA PIBAP – 1 COTA
3º	MICHELINE FEITOSA DE CASTRO	BOLSA PIBAP – 1 COTA
4º	TAYNARA DOS SANTOS SANTANA	BOLSA PIBAP – 1 COTA
5º	LIDIANNY AMORIM	BOLSA CAPES
6º	WALLERY CAROLINY COSTA DA COSTA	BOLSA CAPES
7º	SILVIO ANDRÉ ISLER	LISTA DE ESPERA
8º	GISLAINE JARA SILVA	LISTA DE ESPERA
9º	ANA CAROLINA ALVES GOMES	LISTA DE ESPERA
10º	ROBSON PEREIRA DE PAULA	LISTA DE ESPERA

Turma 2023/2		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	BOLSA (12 meses)
1º	CONRADO PEDROSA FRAGOSO CARVALHO	BOLSA CAPES
2º	ALINE DUTRA CHAPARRO	BOLSA PIBAP – 1 COTA
3º	THAYS CONRADO CERUTTI	BOLSA PIBAP – 1 COTA
4º	GABRIEL DA SILVA BARROS	BOLSA PIBAP – 1 COTA
5º	MICHELI STÉFANI BERTUCI SILVA	LISTA DE ESPERA
6º	NAYARA POMPIANI	LISTA DE ESPERA
7º	BRUNA DE JESUS DA ROCHA	LISTA DE ESPERA
8º	ANA LÚCIA NUNES DA SILVA	LISTA DE ESPERA
9º	LUISE FERNANDA DA ROCHA LONGO	LISTA DE ESPERA

Turma 2024/1		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	BOLSA (12 meses)
1º	MILLENA VITÓRIA DA SILVA	BOLSA CAPES
2º	CAROLINE DE BRITO DELEGRAVE	BOLSA PIBAP – 1 COTA
3º	MARIA EDUARDA VASCONCELOS MENDES DA SILVA	BOLSA PIBAP – 1 COTA
4º	DANIELA CRISTINA BATILANI	BOLSA PIBAP – 1 COTA
5º	TACIARA APARECIDA DUARTE BARBOSA	LISTA DE ESPERA
6º	KELLY CRISTINA DA COSTA LOPES	LISTA DE ESPERA
7º	ROBERTA MOCHI DE MIRANDA	LISTA DE ESPERA
8º	LARISSA MELCHER	LISTA DE ESPERA
9º	JAQUELINE ANES DE SOUZA	LISTA DE ESPERA
10º	CAMILA FLORES NANTES CANIZA	LISTA DE ESPERA
11º	JÉSSYCA MOTA DA SILVA MATOS	LISTA DE ESPERA
12º	RODRIGO FAGUNDES	LISTA DE ESPERA
13º	EDIMAR FERREIRA DA SILVA	LISTA DE ESPERA

***A distribuição das bolsas foi feita de acordo com os critérios definidos na Normatização Interna das Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia – PGZOO.**

****As bolsas CAPES serão implantadas em abril de 2024.**

2. Haverá possibilidade de alteração da quantidade de cotas por discente e número de discentes contemplados com bolsa ao longo do ano, de acordo com a disponibilidade de bolsas emprestadas de outros Programas ou de bolsas CAPES.

3. Todas as informações referentes a alterações do quadro acima serão publicadas no site do Programa e Diário Oficial do Estado.

Aquidauana, 15 de março de 2024.

Fabiana de Andrade Melo Sterza
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO - LOTE 23 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/003.434/2022.

O Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 49 do Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e das Súmulas 346 e 473/STF, e considerando as justificativas constantes dos autos, ratifica a decisão da REVOGAÇÃO DO LOTE 23 do Pregão eletrônico nº 44/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos com Montagem e Desmontagem.

Campo Grande-MS, 14 de março de 2024.

Rodrigo Perez Ramos

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Administração

RESULTADO PARCIAL DA LICITAÇÃO

O Pregoeiro, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução “P” SAD nº 2270, de 20 de dezembro de 2023, através da coordenadoria da fase externa COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o resultado parcial da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES V.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0033/2023.

PROCESSO: 77/004.222/2023.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
001	C. C. M. SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	279,00
003	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP	8,85
004	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	11,00
006	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP	4,45
007	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	5,50
009	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA	33,56
011	POLITEC IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	44,40
011.1	C. C. M. SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	44,43
012	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP	9,38
014	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	14,52
015	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP	19,00
016	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP	31,50
017	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP	7,89
018	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP	8,94
030	C. C. M. SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	83,00
031	C. C. M. SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	75,00

Demais informações quanto aos itens licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 15 de março de 2024.

JONEY GUIMARÃES VICENTE FERREIRA

PREGOEIRO - COFEX/SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Educação

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual DR. ARTHUR DE VASCONCELLOS DIAS, localizada no município CAMPO GRANDE/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2024

Processo n.29.012.231-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual DR. ARTHUR DE VASCONCELLOS DIAS, localizada no município CAMPO GRANDE/MS.

- Empresa (1): BASTOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 08.449.152/0001-88, vencedora dos itens: 1, 5, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais);

Empresa (2): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 12, 39, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.551,00 (oito mil e quinhentos e cinquenta e um reais);

- Empresa (3): DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 16.539.531/0001-97, vencedor(a) do item: 4, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.673,60 (sete mil e seiscentos e setenta e três reais e sessenta centavos);

- Empresa (4): LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 36.664.345/0001-97, vencedora dos itens: 14, 35, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.514,00 (sete mil e quinhentos e quatorze reais);

- Empresa (5): MCP-COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 35.081.591/0001-53, vencedora dos itens: 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, totalizando o contrato no valor de R\$ 45.444,80 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 15 de março de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual DR. ARTHUR DE VASCONCELLOS DIAS
CPF n. 312.878.238-58

ERRATA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. 29/010.970/2024

Publicado no Diário Oficial nº n. 11.414 de 14 de fevereiro de 2024, Página 130.

Errata para corrigir o número do processo utilizado indevidamente, da Unidade Executora do (a) ESCOLA ESTADUAL EDUARDO BATISTA AMORIM, município de Ribas do Rio Pardo/MS.

ONDE SE LÊ "(...) Processo n. 29.010.970-2024".

LEIA-SE: "(...) Processo n. 29.025.281-2024".

ELIZABETH APARECIDA DA CRUZ
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL EDUARDO BATISTA AMORIM
CPF N. 501.776.991-91

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual OCTACÍLIO FAUSTINO DA SILVA, localizada no município CORUMBA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2024

Processo n.29.014.083-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual OCTACÍLIO FAUSTINO DA SILVA, localizada no município CORUMBA/MS.

- Empresa (1): C.S. Comércio. Eireli, CNPJ N. 37.339.605/0001-11, vencedor(a) do item: 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 29.293,00 (vinte e nove mil e duzentos e noventa e três reais);

Empresa (2): Carvalho & Imada LTDA, CNPJ N. 08.187.164/0001-81, vencedora dos itens: 1, 18, 20, 21, 23, 24, 26, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.717,14 (quinze mil e setecentos e dezessete reais e quatorze centavos);

- Empresa (3): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 3, 16, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.942,50 (dois mil e novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos);

- Empresa (4): M. P. Rosa - ME, CNPJ N. 28.922.727/0001-45, vencedora dos itens: 8, 22, 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.740,00 (onze mil e setecentos e quarenta reais);

- Empresa (5): MC ROCHA LTDA ME, CNPJ N. 35.842.015/0001-81, vencedor(a) do item: 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.620,00 (quatorze mil e seiscentos e vinte reais);

- Empresa (6): Panificadora Escandar Ltda ME, CNPJ N. 28.265.275/0001-76, vencedor(a) do item: 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 25.880,00 (vinte e cinco mil e oitocentos e oitenta reais);

- Empresa (7): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedor(a) do item: 6, totalizando o contrato no valor de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais);

- Empresa (8): S.T.S COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - EPP, CNPJ N. 12.706.257/0001-42, vencedora dos itens: 7, 11, 19, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 20.585,00 (vinte mil e quinhentos e oitenta e cinco reais);

- Empresa (9): SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA, INFORMATICA LTDA-ME, CNPJ N. 24.596.082/0001-47, vencedora dos itens: 2, 4, 5, 12, 13, 14, 15, 17, 29, 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.152,40 (treze mil e cento e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).

CORUMBA/MS, 15 de março de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual OCTACÍLIO FAUSTINO DA SILVA
CPF n. 876.842.331-49

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual PROFª. ÉLIA FRANÇA CARDOSO, localizada no município CAMPO GRANDE/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2024

Processo n.29.015.702-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual PROFª. ÉLIA FRANÇA CARDOSO, localizada no município CAMPO GRANDE/MS.

- Empresa (1): BASTOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 08.449.152/0001-88, vencedora dos itens: 8, 9, 13, 19, 20, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.526,15 (quatro mil e quinhentos e vinte e seis reais e quinze centavos);

- Empresa (2): Calderan Licitações LTDA, CNPJ N. 34.157.451/0001-59, vencedor(a) do item: 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais);

- Empresa (3): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 2, 6, 15, 17, 23, 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.396,70 (quatorze mil e trezentos e noventa e seis reais e setenta centavos);

- Empresa (4): GABRIEL COELHO LIMA, CNPJ N. 51.145.833/0001-81, vencedora dos itens: 4, 10, 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 25.367,70 (vinte e cinco mil e trezentos e sessenta e sete reais e setenta centavos);

- Empresa (5): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedor(a) do item: 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.160,00 (oito mil e cento e sessenta reais);

- Empresa (6): LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 36.664.345/0001-97, vencedora dos itens: 1, 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.343,70 (sete mil e trezentos e quarenta e três reais e setenta centavos);

- Empresa (7): MARY CARLA JACOB - ME, CNPJ N. 10.592.265/0001-80, vencedor(a) do item: 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.896,00 (sete mil e oitocentos e noventa e seis reais);

- Empresa (8): Mauro Marcio Narcizo Fialho, CNPJ N. 32.871.570/0001-43, vencedora dos itens: 18, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.645,00 (cinco mil e seiscentos e quarenta e cinco reais);

- Empresa (9): MC ROCHA LTDA ME, CNPJ N. 35.842.015/0001-81, vencedor(a) do item: 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais);

- Empresa (10): MERLEI APARECIDA BUENO DA SILVA, CNPJ N. 05.099.789/0001-01, vencedor(a) do item: 7, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.720,00 (seis mil e setecentos e vinte reais);

- Empresa (11): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora dos itens: 3, 5, 25, 26, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.738,39 (quatro mil e setecentos e trinta e oito reais e trinta e nove centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 15 de março de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual PROFª. ÉLIA FRANÇA CARDOSO
CPF n. 613.937.381-68

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA GUILHERMINA DA SILVA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA GUILHERMINA DA SILVA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024

PROCESSO N. 29.024.648-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 2 de abril de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE Indígena Guilhermina Da Silva, ANASTACIO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA GUILHERMINA DA SILVA, situada à Rua Ademir Dos Santos Nº 26, Bairro Aldeia Aldeinha, Cep 79.210-000.

ANASTACIO/MS, 15 de março de 2024.

Francislaine Barbiéri Chaves de Azevedo
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA GUILHERMINA DA SILVA
CPF N. 056.833.911-80

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL FREI JOÃO DAMASCENO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL FREI JOÃO DAMASCENO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024

PROCESSO N. 29.025.658-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 7 horas, do dia 3 de abril de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Frei João Damasceno, CAARAPO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL FREI JOÃO DAMASCENO, situada à R. Guatemala, Distrito Nova América. Nº 767, Bairro Centro, Cep 79.940-000.

CAARAPO/MS, 15 de março de 2024.

Glauce Araújo da Silva Andrade
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL FREI JOÃO DAMASCENO
CPF N. 004.209.951-02

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino CE DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR PARA ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO - CEAM/AHS, localizada no município CAMPO GRANDE/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2024

Processo n.29.013.736-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino CE DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR PARA ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO - CEAM/AHS, localizada no município CAMPO GRANDE/MS.

- Empresa (1): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.372,36 (nove mil e trezentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 15 de março de 2024.

Amanda Regenold Carretoni dos Santos
Assinatura do Presidente da UEx da CE DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR PARA ALTAS HABILIDADES/
SUPERDOTAÇÃO - CEAM/AHS
CPF n. 005.056.601-64

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual JOSÉ BARBOSA RODRIGUES, localizada no município CAMPO GRANDE/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2024

Processo n.29.014.495-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual JOSÉ BARBOSA RODRIGUES, localizada no município CAMPO GRANDE/MS.

- Empresa (1): Calderan Licitações LTDA, CNPJ N. 34.157.451/0001-59, vencedor(a) do item: 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.598,75 (quatro mil e quinhentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos);

- Empresa (2): DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 16.539.531/0001-97, vencedora dos itens: 4, 9, 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 21.710,25 (vinte e um mil e setecentos e dez reais e vinte e cinco centavos);

- Empresa (3): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 5, 7, 16, 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.796,50 (oito mil e setecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos);

- Empresa (4): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedor(a) do item: 8, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.816,11 (dez mil e oitocentos e dezesseis reais e onze centavos);

- Empresa (5): LM Brasil Ltda, CNPJ N. 26.981.991/0001-24, vencedora dos itens: 3, 11, 15, 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.192,25 (cinco mil e cento e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos);

- Empresa (6): LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 36.664.345/0001-97, vencedora dos itens: 10, 19, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.720,55 (quatro mil e setecentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos);

- Empresa (7): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora dos itens: 1, 2, 6, 12, 13, 14, 18, 20, 22, 23, 24, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.192,42 (nove mil e cento e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos);

- Empresa (8): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedor(a) do item: 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.775,00 (nove mil e setecentos e setenta e cinco reais). CAMPO GRANDE/MS, 15 de março de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual JOSÉ BARBOSA RODRIGUES
CPF n. 561.641.141-87

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL 26 DE AGOSTO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL 26 DE AGOSTO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024

PROCESSO N. 29.025.763-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 2 de abril de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual 26 De Agosto, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL 26 DE AGOSTO, situada à R. Rui Barbosa, 4.580, B. São Francisco. Nº 4580, Bairro São Francisco, Cep 79.002-367.

CAMPO GRANDE/MS, 15 de março de 2024.

Carla Grillo Ferraz Barbosa
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL 26 DE AGOSTO
CPF N. 018.418.089-97

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual ODETE IGNÊZ RESSTEL VILLAS BÔAS, localizada no município NIOAQUE/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2024

Processo n.29.022.623-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual ODETE IGNÊZ RESSTEL VILLAS BÔAS, localizada no município NIOAQUE/MS.

- Empresa (1): COMÉRCIO NORDESTE LTDA, CNPJ N. 14.811.425/0001-95, vencedor(a) do item: 5, totalizando o contrato no valor de R\$ 26.910,00 (vinte e seis mil e novecentos e dez reais);

- Empresa (2): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 2, 4, 14, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.736,00 (três mil e setecentos e trinta e seis reais);

- Empresa (3): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedor(a) do item: 3, totalizando o contrato no valor de R\$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais);

- Empresa (4): JOÃO CARLOS VERA GONÇALVES - ME, CNPJ N. 11.497.608/0001-90, vencedor(a) do item: 7, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.523,50 (dez mil e quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos);

- Empresa (5): Mercado Brilhante Eireli, CNPJ N. 33.012.213/0001-92, vencedor(a) do item: 6, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.896,00 (sete mil e oitocentos e noventa e seis reais);

- Empresa (6): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 1, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 20, 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.139,50 (dez mil e cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

NIOAQUE/MS, 15 de março de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual ODETE IGNÊZ RESSTEL VILLAS BÔAS
CPF n. 040.494.009-95

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

AVISO DO RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024.

Processo Administrativo nº. 79/010.808/2023

Objeto: Seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC), visando celebração de Acordo de Cooperação com Permissão de uso pelo prazo indeterminado, onde a Organização da Sociedade Civil, implanta projetos sociais para beneficiar a comunidade Local utilizando as dependências do Centro Comunitário de propriedade da AGEHAB, situado no conjunto residencial Recando dos Rouxinóis, área 03 da quadra 05, conforme matrícula 268.480 do CRI 1ª Circunscrição de Campo Grande/MS, , não envolvendo a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC) selecionada.

A Comissão de Seleção, instituída mediante Portaria "P" AGEHAB nº 29, de 07 de fevereiro de 2024, comunica aos interessados o resultado preliminar da CLASSIFICAÇÃO das propostas no processo Chamamento Público em referência:

OSC CLASSIFICADA:

Razão Social	CNPJ	PONTOS
Projeto Som e Vida	26.518.911/0001-07	4

O prazo para interposição de recurso contra este resultado preliminar será até o dia 25/03/2024.

Campo Grande/MS, 15/03/2024.

Adenice Lira Soares Arraes

Presidente da Comissão de Seleção

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Homologação/Adjudicação: Processo nº 51/002.579/2024.

Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **Favorecida:** INSTITUTO BRASILEIRO DE PETRÓLEO E GÁS. **Valor Global:** R\$ 2.839,48 (dois mil e oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos), sendo o valor unitário de R\$ 1.419,74 (mil e quatrocentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos) na quantidade de 02 (duas) unidades, conforme Solicitação de Compras juntada à f. 28-29, Parecer Referencial PGE/MS/PAA/Nº 007/2023 juntada à f. 42-115 e Autorização de Compra nº 43048 juntada à f. 222, todas do processo nº 51/002.579/2024. **Assunto:** Aquisição de duas inscrições para o curso Cadeia e o Mercado de Biogás e Biometano. – Homologada pelo Diretor-Presidente, Carlos Alberto de Assis. Campo Grande, 14/03/2024.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº: CO 035/2023-DLO/AGESUL

Processo Nº: 79/010.143/2023

Objeto: IMPLANTAÇÃO DE PPD, TAXIWAY, PÁTIO E CERCA OPERACIONAL PARA O AERÓDROMO DE INOCÊNCIA, NO MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA/MS

Vencedora: AVANCE CONSTRUTORA LTDA.

Valor Total: R\$ 15.440.966,90 (QUINZE MILHÕES QUATROCENTOS E QUARENTA MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 14 de março de 2024.

DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/DETRAN/2024-2

PROCESSO Nº 31/007.639/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 0002/2023

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 15 de março de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MS E COM GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 009: COM GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA					

1	Serviço gráfico (impresso em geral, encadernação, folder, banner e /ou outros).	Serviço	48	R\$ 76,50	R\$ 3.672,00
ITEM 010: COM GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA					
1	Serviço gráfico (impresso em geral, encadernação, folder, banner e /ou outros).	Serviço	72	R\$ 80,00	R\$ 5.760,00
VALOR GLOBAL					R\$ 9.432,00

Campo Grande, 15 de março de 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Diretor Presidente DETRAN-MS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/079878/2023** por considerar a Gerência de Controle de Credenciamento da Diretoria de Registro e Controle de Veículos que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
Idea Maker Meios de Pagamento e Consultoria LTDA	13.794399/0001-71	Santana do Parnaíba/SP

Campo Grande / MS, 13 de março de 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR – PRESIDENTE – DETRAN/MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/002.821/2024

Do Objeto: contratação de **Jorge Shigueru Sócrates Gomes Ishyama MEI**, na condição de empresário exclusivo dos **"Os Filhos de Campo Grande"** para que realize 01 (um) show musical, no evento **"FEIRA CULTURAL DE ARTESANATO NO BOSQUE DA PAZ"** no dia 17 de março de 2024 a partir das 16 horas, no Rua Kamé Takaiassu, 500, Carandá Bosque, em Campo Grande/ MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Jorge Shigueru Sócrates Gomes Ishyama MEI**

CNPJ: 30.402.954/0001-91

Do Preço R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Data da Ratificação: 15 de março de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/002.820/2024

Do Objeto: contratação de **CRATIVE MUSIC LTDA**, na condição de empresário exclusivo da **"Bruna Karla"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 16 de março de 2024 a partir das 19 horas, no evento **"Circuito Cultural Gospel do MS"**, ao Av. Reginaldo Lemes da Silva com R. Bela Vista, Centro, no município de Dois Irmãos do Buriti/ MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **CRIATIVE MUSIC LTDA**

CNPJ: 08.648.622/0001-32

Do Preço R\$ 125.000,00 (Cento e vinte cinco mil reais)

Data da Ratificação: 15 de março de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/002.816/2024

Do Objeto: contratação de **Arthur Vilalva Alexandre - MEI**, de nome artístico "**Arthur Vilalva**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Costelão**", no dia 17 de março de 2024 a partir das 11 horas, Rua Jamil Basmage, 996, Bairro Mata do Jacinto/ MS, com 01 hora e 30 minutos de duração a apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Arthur Vilalva Alexandre - MEI**

CNPJ 28.187.291/0001-98

Do Preço R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

Data da Ratificação: 15 de março de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/002.819/2024

Do Objeto: contratação de **Teatral Grupo de Risco**, de nome fantasia "**Grupo de Risco**", para que realizem 01 (uma) apresentação com o espetáculo teatral "**A Princesa Engasgada**" no evento "**TGR 35 Anos – Ocupação do Espaço Teatral**", dia 15 de março de 2024 a partir das 19 horas, Rua Trindade, 401 – Jardim Paulista, em Campo Grande/MS, com 02 horas e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Teatral Grupo de Risco**

CNPJ 24.630.048/0001-41

Do Preço R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Data da Ratificação: 15 de março de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/002.815/2024

Do Objeto: contratação de **Juliana Moura Monteiro**, condição de empresária exclusiva da cantora "**Juliana Monteiro**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**FESTIVAL INTERNACIONAL DE PESCA ESPORTIVA- FIEPEC**", no dia 15 de março de 2024 a partir das 20 horas, no Porto Geral, no município de Corumbá/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Juliana Moura Monteiro**

CNPJ: 23.978.634/0001-19

Do Preço R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Data da Ratificação: 15 de março de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/002.790/2024

Do Objeto: contratação de **Hildaran José Farias de Assis Junior - MEI**, na condição de empresário exclusivo do **"Daran Junior"** para que realize 01 (um) show musical, no evento **"FINAL DO TORNEIO DE TÊNIS DO RADIO CLUBE"** no dia 16 de março de 2024 a partir das 11 horas, no Av. Toro Puxian, 477, Vila Morumbi, em Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Hildaran José Farias de Assis Junior - MEI**

CNPJ 26.528.344/0001-61

Do Preço R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)

Data da Ratificação: 15 de março de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/002.804/2024

Do Objeto: contratação de **Fernando Lopes Lima - MEI**, de nome fantasia **"Teatro do Mundo"**, para que realizem 01 (um) Espetáculo de Teatro – Bolonhesa e sua Trupe – Dom Quixote, no evento **"Circuito Cultural"**, no dia 16 de março de 2024 a partir das 17 horas, Rua Barão de Melgaço, 177, Centro, em Campo Grande/MS, com 01 (uma) hora de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Fernando Lopes Lima - MEI**

CNPJ 40.224.786/0001-45

Do Preço R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)

Data da Ratificação: 15 de março de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/002.800/2024

Do Objeto: contratação de **Isabelly Cavallari Sandim Blanco - ME**, na condição de empresário exclusivo da dupla **"Marcos e Adriano"** para que realize 01 (um) show musical, no evento **"1ª Festa do Laço Comprido"** no dia 16 de março de 2024 a partir das 22 horas, no Parque de Exposições Aparecida Saltarelli, em Fátima do Sul/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Isabelly Cavallari Sandim Blanco - ME**

CNPJ 50.960.414/0001-30

Do Preço R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

Data da Ratificação: 15 de março de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/002.786/2024

Do Objeto: contratação de **RSC Eventos & Publicidade LTDA**, na condição de empresário exclusivo da banda **"Trio Violada"**, para que realize 01 (um) show musical, no evento **"Ação Social de Apoio aos Pacientes com Câncer"** no dia 17 de março de 2024 a partir das 10 horas, na Av. Rio Branco, s/nº, Centro, Jaraguari/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **RSC Eventos & Publicidade LTDA**

CNPJ: 16.825.527/0001-95

Do Preço R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 15 de março de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/002.770/2024

Do Objeto: contratação de **S4 Produções Artísticas Ltda.**, na condição de empresário exclusivo da dupla **"João Bosco e Vinicius"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 17 de março de 2024 a partir das 20 horas, no evento **"FESTA DA PADROEIRA DE GUIA LOPES DA LAGUNA"**, ao Lado do Centro Comunitário do Salão Paroquial, Centro, Guia Lopes da Laguna/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **S4 Produções Artísticas Ltda.**

CNPJ: 08.047.906/0001-73

Do Preço R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Data da Ratificação: 14 de março de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/002.701/2024

Do Objeto: contratação de **Sandro Cavaleri Sommer - ME**, na condição de empresário exclusivo do **"Santhiago"**, para que realize 01 (um) show musical, no evento **"Comemoração de 47 Anos da AMOJAR"**, no dia 16 de março de 2024 a partir das 18 horas, Av. Raquel de Queiroz, 2.100 - Jardim Aero Rancho, em Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Sandro Cavaleri Sommer - ME**

CNPJ 20.549.058/0001-04

Do Preço R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

Data da Ratificação: 14 de março de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/002.704/2024

Do Objeto: contratação de **Ariane de Araújo Rodrigues Lima ME**, na condição de empresário exclusivo da Dupla **"Luis Goiano e Girsel da Viola"**, para que realize 01 (um) show musical, no evento **"39º Encontro Estadual do Clube do Laço Rio Verde de Camapuã"**, no dia 17 de março de 2024 a partir das 12 horas, no BR 060, /nº, Área Rural, Clube do Laço Rio Verde de Camapuã, em Camapuã/ MS, com 01 hora e 40 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Ariane de Araújo Rodrigues Lima ME**

CNPJ: 20.205.380/0001-08

Do Preço R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 14 de março de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/002.677/2024

Do Objeto: contratação de **Circo do Mato Grupo de Artes Cênicas**, para que realizem 01 (um) Espetáculos/ Apresentações Circenses - Receptivo com duas duplas de Pernas-de-pau, no evento **"UEMS NA COMUNIDADE"**, no dia 16 de março de 2024 a partir das 14 horas e 30 minutos, na Praça São José - Rua Amin José com a rua Domingos de Souza França, em Cassilândia/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Circo do Mato Grupo de Artes Cênicas**

CNPJ: 07.036.069/0001-14

Do Preço R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)

Data da Ratificação: 14 de março de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/002.673/2024

Do Objeto: contratação de **Pé de Verso LTDA**, na condição de empresário exclusivo da Dupla "**Victor Gregório & Marco Aurélio**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**3ª Cavalgada Especialmente Mulher**" no dia 16 de março de 2024 a partir das 10 horas, no Tatersal de Evento Cesar Neto de Menezes, em Sidrolândia/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Pé de Verso LTDA**
CNPJ: 24.424.840/0001-40

Do Preço R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 14 de março de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/002.675/2024

Do Objeto: contratação de **Pé de Verso LTDA**, condição de empresário exclusivo da Dupla "**Victor Gregório & Marco Aurélio**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**40º Encontro Estadual de Provas de Laço Comprido**", no dia 16 de março de 2024 a partir das 19 horas, no Clube do Laço Rio Verde de Camapuã – Pontinha do Cocho, em Camapuã/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Pé de Verso LTDA**
CNPJ: 24.424.840/0001-40

Do Preço R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 14 de março de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/002.670/2024

Do Objeto: contratação de **RSC Eventos & Publicidade LTDA**, na condição de empresário exclusivo da banda "**Trio Violada**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**80 Anos de Emancipação Política de Ribas do Rio Pardo**" no dia 17 de março de 2024 a partir das 19 horas, no Praça dos Ipês, Rua Edelmiro Lopes, 839-637, Jardim Ouro Verde - Ribas do Rio Pardo/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **RSC Eventos & Publicidade LTDA**
CNPJ: 16.825.527/0001-95

Do Preço R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 14 de março de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/002.703/2024

Do Objeto: contratação de **Pereira & Padilha LTDA-ME**, na condição de empresário exclusivo da dupla "**Pedro e Evandro**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**40º Encontro Estadual de Provas de Laço Comprido**" no dia 15 de março de 2024 a partir das 19 horas, no Clube de Laço Rio Verde de Camapuã, no município de Camapuã/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Pereira & Padilha LTDA-ME**

CNPJ: 05.266.734/0001-30

Do Preço R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

Data da Ratificação: 14 de março de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/002.669/2024

Do Objeto: contratação de **Naima Produções LTDA**, condição de empresário exclusivo de **"MATU MIRANDA"**, para que realize 01 (um) show musical, no evento **"16ª Semana do Artesão"**, no dia 20 de março de 2024 a partir das 19 horas e 30 minutos, ao Armazém Cultural – Av. Calógeras, 3065, Centro, em Campo Grande/ MS, com 01 hora e 15 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: Naima Produções LTDA

CNPJ: 48.009.022/0001-49

Do Preço R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais)

Data da Ratificação: 14 de março de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/002.665/2024

Do Objeto: contratação de **JPR Produções e Eventos Ltda.**, na condição de empresário exclusivo da dupla **"Alex e Yvan"**, na condição de empresário exclusivo da dupla **"Alex e Yvan"**, para que realize 01 (um) show musical, no evento **"FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO"** no dia 15 de março de 2024 a partir das 22 horas, ao lado do Centro Comunitário do Salão Paroquial, Centro, no município de Guia Lopes da Laguna/ MS, com 02 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **JPR Produções e Eventos Ltda.**

CNPJ: 29.376.268/0001-04

Do Preço R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 14 de março de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/002.822/2024

Do Objeto: contratação de **Pé de Verso LTDA**, na condição de empresário exclusivo da Dupla **"Victor Gregório & Marco Aurélio"**, para que realize 01 (um) show musical, no evento **"I ETAPA DO CLUBE DE LAÇO NABILEQUE"**, no dia 17 de março de 2024 a partir das 19 horas e 30 minutos, no Rua Josias Pinheiro de Almeida, 227 - Clube de Laço Nabileque de Bonito, no município de Bonito/ MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Pé de Verso LTDA**

CNPJ: 24.424.840/0001-40

Do Preço R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 15 de março de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Ratifico a Inexigibilidade de licitação Nº 011/2024 no Processo nº 29/012.219/2024

AMPARO LEGAL: com fundamento no art. 74, III, "b", da Lei Federal nº 14.133/21 e posteriores alterações.

VALOR TOTAL: R\$ 2.040,00 (Dois mil e quarenta reais).

FAVORECIDO: EDNEIA ALBINO NUNES CERCHIARI

OBJETO: Pagamento à despesa pró-labore referente a prestação de serviço como membro da banca examinadora da área de Psicanálise e Saúde Coletiva, do Edital 62/2023 - RTR/UEMS.

Dourados-MS, 15 de março de 2024.

Laércio Alves de Carvalho

Reitor – UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Atos do Governador

DECRETO “P” Nº 186, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º da Resolução nº 17/SES/MS, de 22 de março de 2013, publicada no Diário Oficial nº 8.400, de 26 de março de 2013,

R E S O L V E:

Exonerar os representantes do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Mato Grosso do Sul (COSEMS), abaixo nominados, da função de membros da Comissão Intergestores Bipartite de Mato Grosso do Sul, a contar 4 de março de 2024:

MEMBROS EXONERADOS	REPRESENTAÇÃO/FUNÇÃO
José Lourenço Braga Liria Marin	Presidente do COSEMS
Sandro Trindade Benites	Sede da região de saúde de Campo Grande (titular)
Thiago Olegário Caminha	Região de saúde de Campo Grande (suplente)
Elaine Cristina Ferrari Furio	Sede da região de saúde de Três Lagoas (titular)
Tiego Estefgani Flores de Lima	Região de saúde de Três Lagoas (suplente)
Waldno Pereira de Lucena Júnior	Sede da região de saúde de Dourados (titular)
Danilo José Pagnussat	Região de saúde de Dourados (suplente)
Beatriz Silva Assad	Sede da região de saúde de Corumbá (titular)
Josiane Braga	Região de saúde de Corumbá (suplente)
Adeliza Maria Santos Abrami	CIR de Três Lagoas (titular)
Tiego Estefgani Flores de Lima	CIR de Três Lagoas (suplente)
Indianara de Paiva Dantas	CIR de Campo Grande (titular)
Ana Carolina Colla Rodrigues	CIR de Campo Grande (suplente)
Josiane de Oliveira Silva	CIR de Dourados (titular)
Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues	CIR de Dourados (suplente)
Josiane Braga	CIR de Corumbá (titular)
Beatriz Silva Assad	CIR de Corumbá (suplente)

Campo Grande, 15 de março de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO “P” Nº 187, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º da Resolução nº 17/SES/MS, de 22 de março de 2013, publicada no Diário Oficial nº 8.400, de 26 de março de 2013,

R E S O L V E:

Nomear os representantes do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Mato Grosso do Sul (COSEMS), abaixo nominados, para exercer a função de membros da Comissão Intergestores Bipartite de Mato Grosso do Sul, a contar de 4 de março de 2024:

MEMBROS NOMEADOS	REPRESENTAÇÃO/FUNÇÃO
Josiane de Oliveira Silva	Presidente do COSEMS (titular)
Thiago Olegário Caminha	Vice-Presidente do COSEMS (Suplente)
Rosana Leite de Melo	Região de Saúde de Campo Grande (Titular)
Ana Carolina Colla Rodrigues	Região de Saúde de Campo Grande (Suplente)
Elaine Cristina Ferrari Furio	Sede região de saúde de Três Lagoas (titular)
Tiego Estefgani Flores de Lima	Região de Saúde de Três Lagoas (Suplente)
Wadno Pereira de Lucena Júnior	Sede região de saúde de Dourados (titular)

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues	Região de saúde de Dourados (suplente)
Beatriz Silva Assad	Sede região de saúde de Corumbá (titular)
Josiane Braga	Região de saúde de Corumbá (suplente)
Adeliza Maria Santos Abrami	CIR de Três Lagoas (titular)
Franciani Mariani Forni	CIR de Três Lagoas (suplente)
João Abadio de Oliveira Neto	CIR de Campo Grande (titular)
Indianara de Paiva Dantas	CIR de Campo Grande (suplente)
Vinício de Faria e Andrade	CIR de Dourados (titular)
Letícia Rodrigues Sanches	CIR de Dourados (suplente)
Josiane Braga	CIR de Corumbá (titular)
Beatriz Silva Assad	CIR de Corumbá (suplente)

Campo Grande, 15 de março de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 189, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar JAIME ELIAS VERRUCK, Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, a se ausentar do País, nos dias 18 e 19 de março de 2024, com destino a Assunção, Paraguai, para acompanhar o Governador do Estado no cumprimento de agenda oficial na capital daquele País.

Campo Grande, 15 de março de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 190, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar JAIME ELIAS VERRUCK, Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, e ARTUR HENRIQUE LEITE FALCETTE, Secretário-Executivo de Meio Ambiente, matrícula nº 504842022, a se ausentarem do País, com destino a Nova Iorque, Estados Unidos da América, no período de 11 a 18 de maio de 2024.

Campo Grande, 15 de março de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 183, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR WALTER BENEDITO CARNEIRO JÚNIOR, matrícula nº 90053025, Secretário Adjunto, para desempenhar a função de Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, e como Ordenador de Despesas, nos dias 18 e 19 de março de 2024, durante o impedimento do titular Jaime Elias Verruck, matrícula nº 427001024, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 184, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR o candidato DANILO REIS BATISTA DA ROCHA, inscrição nº 688560, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Científica, pertinente ao Quadro da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/CGP/APC, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 1407164-21.2023.8.12.0000:

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 454, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR CICERO ROSA VILELA, matrícula nº 428578024, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na Secretaria de Estado de Educação, com efeito a partir de 1º de abril de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 455, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, VALÉRIA PEREIRA MARTINS DE ARAÚJO KATAYAMA, matrícula nº 487866022, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assessor VI, na Procuradoria-Geral do Estado, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de março de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MARÇO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 456, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR JADIR BOCATO JUNIOR, matrícula nº 303829021, do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na função de Assessor VII, na Procuradoria-Geral do Estado, com efeito a partir de 1º de abril de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MARÇO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 457, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR GAEL TERRA SEGANTINI, matrícula nº 492253022, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com efeito a partir de 1º de abril de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MARÇO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 458, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, TAICY TEIXEIRA CABRAL, matrícula nº 446087021, do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 13 de março de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MARÇO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 459, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DISPENSAR os servidores relacionados no quadro da Função de Confiança Executiva (FCE) especificada, com efeito a partir de 1º de abril de 2024:

Matrícula nº	Nome	Símbolo da Função	Órgão
119875023	Graziela de Oliveira Bernardo	FCE-07	Agepen
73738021	Ana Celia Pereira Oliveira Madruga	FCE-07	Agraer
89201021	Márcio Veiga da Silva	FCE-02	Setesc
11941021	Donizeth Rodrigues de Oliveira	FCE-07	Iagro

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MARÇO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 460, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DESIGNAR os servidores especificados no quadro abaixo, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal dos órgãos da Administração Direta e das Entidades autárquicas e fundacionais do Poder Executivo Estadual, para exercerem Função de Confiança Executiva (FCE), com fulcro no art. 8º, §§ 1º, 1ºA e 3º, da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, com efeito a partir de 1º de abril de 2024.

Matrícula nº	Nome	Símbolo da Função	Órgão
75190022	José Renato Mendes Fernandes	FCE-07	Agepen

Matrícula nº	Nome	Símbolo da Função	Órgão
86575021	Wagner Pereira dos Santos	FCE-07	Agraer
427441021	Carlos Aparecido Ferreira Barbosa	FCE-07	Iagro
116543023	Vitor Hugo de Souza da Silva Maia	FCE-02	Setesc

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MARÇO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 461, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR JOÃO BATISTA RODRIGUES JUNIOR, matrícula nº 45685024, do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na função de Assessor III, na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir de 1º de abril de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MARÇO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 462, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR EDMILSON JOSE RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 498705022, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 1º de abril de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MARÇO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 463, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR HÂNIA CARDAMONI GODOY, matrícula nº 423104026, do cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-07, na Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 1º de abril de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MARÇO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 464, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" Segov nº 117, de 1º de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.404, de 2 de fevereiro de 2024, de designação de LEANDRO SAUER, matrícula nº 503109021, para desempenhar a função de Secretário-Executivo de Gestão Estratégica e Municipalismo desta Secretaria de

Estado, a contar de 21 de fevereiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MARÇO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 465, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, o gozo das férias da servidora CHARLENG CAMPOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 88327023, lotada nesta Secretaria de Estado, programado para o período de 26 de fevereiro a 11 de março de 2024, com validade a contar de 2 de março de 2024, com fulcro no art. 129 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período (NUP 51.001.958-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MARÇO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 466, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR ERCILIA FERREIRA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na função de Assistente II, na Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1º de abril de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MARÇO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 467, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR KALEBY OTTAVIO DE ALMEIDA para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na função de Assistente III, na Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1º de abril de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MARÇO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 468, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR ANALU APPOLONIO DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-15, na função de Assistente IV, na Secretaria de Estado de Saúde, em conformidade

com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1ª de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 1ª de março de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MARÇO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 469, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR EDNALVA APARECIDA DE JESUS para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-15, na função de Assistente IV, na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1ª de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 12 de março de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MARÇO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 470, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR ANDRÉ LUIZ FIDELES OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assessor VI, na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1ª de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1ª de abril de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MARÇO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.437, de 11 de março de 2024, pág. 126.

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 411, DE 8 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR GLAUCIA CAMBRAIA DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-07, na função de Assessor I, na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1ª de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 1ª de março de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 314, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro no art. 38, §§ 1º e 2º, combinado com o art. 39, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do decreto n. 12.125, de 18 de julho de 2006.

Cargo: Policial Penal

Matrícula n.	Nome	Validade	Processo n.
477619022	Caroline Dancs de Proença	1º/10/2023	31/601811/2020
126844024	Edinéia Freire da Silva Jorge	25/9/2023	31/601849/2020
468354023	Fernando Silva Rocha	24/9/2023	31/601929/2020
477026022	Izaías Aguiar de Lima	23/9/2023	31/601868/2020
310509022	João Jeronymo do Amaral Neto	28/9/2023	31/601983/2020
132264024	João Paulo Peixoto Silva	25/9/2023	31/601967/2020
477655022	Juliana Alves Gonçalves	22/9/2023	31/601791/2020
477686022	Marcelo de Albuquerque Melo	28/9/2023	31/601949/2020
476925022	Marcelo Nogueira de Melo	24/9/2023	31/601900/2020
308158022	Nelson Ramos Junior	24/9/2023	31/601936/2020
389629022	Patrick Carvalho Leite	1º/10/2023	31/601856/2020
477757022	Renata de Souza Pereira Lopes Gonçalves	25/9/2023	31/601830/2020
477145022	Suiane Marques Piancó	13/10/2023	31/601805/2020
477775022	Thais Luany Antunes Nunes	24/9/2023	31/601835/2020
477095022	Thayse Wersel Mattos Carvalho	22/9/2023	31/601790/2020
477803022	Vanderlei da Silva Borges	25/9/2023	31/602009/2020
132745024	Vanderson Roberto de Oliveira Lopes	14/10/2023	31/601978/2020
428376024	Vinicius Garcia Fernandes de Campos	28/9/2023	31/601918/2020
477802022	Vitor Gabriel Marinho de Faria Pereira	24/9/2023	31/601864/2020
468359023	Vitor Ribeiro Venâncio dos Santos	25/9/2023	31/602024/2020

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MARÇO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Pagamento de licença especial

Lotação: Ageprev

Situação: Inativo

Interessados:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Despacho COGEF/ SUGED SAD	Período Aquisitivo	Meses/ Dias	Processo n.
83044021	André de Oliveira Castro	Subtenente PM RR	397/2024	1º/8/1998 a 1º/8/2008	5 meses e 12 dias	31/081036/23
94001021	Edilson Rodrigues de Paula	1º Sargento PM RR	411/2024	1º/9/1992 a 31/8/2012	9 meses	31/079932/23
79624021	Elson Vladino Erlich	Subtenente PM RR	405/2024	1º/8/1998 a 1º/8/2008	2 meses e 12 dias	31/078358/23
108883021	James Balduino Leite	Subtenente PM RR	409/2024	10/8/1998 a 10/8/2008	4 meses	31/078417/23
68348021	Joaquim de Souza Neves	Subtenente PM RR	418/2024	1º/9/1993 a 31/8/2012	9 meses	31/077733/23

96964021	José Cláudio Lisboa	1º Sargento PM RR	415/2024	1º/6/1990 a 31/5/2010	7 meses e 6 dias	31/080708/23
77903021	Ramão Paz de Souza	Subtenente BM RR	421/2024	2/8/1993 a 1º/8/2013	8 meses e 12 dias	31/079877/23
44021	Valter Alves dos Santos	Cabo BM RR	423/2024	28/4/1997 a 27/4/2017	6 meses e 18 dias	31/075871/23

DECISÃO: Defiro o pedido dos servidores transferidos para a reserva remunerada ou reformados através: Portaria "P" Ageprev n. 1.182, de 28/11/2023, publicada no D.O n. 11.332, de 29/11/2023; Portaria "P" Ageprev n. 1.189, de 29/11/2023, publicada no D.O n. 11.334, de 30/11/2023; Portaria "P" Ageprev n. 1.222, de 1º/12/2023, publicada no D.O n. 11.339, de 4/12/2023; Portaria "P" Ageprev n. 1.199, de 29/11/2023, publicada no D.O n. 11.334, de 30/11/2023; Portaria "P" Ageprev n. 1.179, de 27/11/2023, publicada no D.O n. 11.332, de 29/11/2023; Portaria "P" Ageprev n. 137, de 14/2/2022, publicada no D.O n. 10.758, de 15/2/2022; Portaria "P" Ageprev n. 1.236, de 1º/12/2023, publicada no D.O n. 11.339, de 4/12/2023; Portaria "P" Ageprev n. 965, de 13/9/2023, publicada no D.O n. 11.267, de 14/9/2023, respectivamente, com base nos Despachos especificados no quadro.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MARÇO DE 2024.

FRDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia
Lotação: Ageprev
Situação: Inativo
Interessados:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Despacho COGEF/ SUGED/ SAD	Período Aquisitivo	Meses	Processo n.
56812026	Inês de Souza Barba	Técnico de Nível Superior	426/2024	24/5/1990 a 22/5/1995	3 meses	29/079770/23
27924021	Walter José Cardoso	Policial Penal	428/2024	2/7/1990 a 30/6/1995	1 mês	31/071355/23

DECISÃO: Defiro o pedido dos servidores aposentados através: Portaria "P" Ageprev n. 1.099, de 24/10/2023, publicada no D.O n. 11.303, de 25/10/2023; Portaria "P" Ageprev n. 1.107, de 30/10/2023, publicada no D.O n. 11.308, de 31/10/2023; respectivamente, com base nos despachos especificados no quadro.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MARÇO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N 081, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" PGE/MS/N. 241, de 21 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.248, de 23 de agosto de 2023, pág. 107, na parte que designou Cristiane Lima Maciel Nunes, matrícula n. 115968022, ocupante do cargo efetivo de Procurador de Entidades Públicas, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer suas funções na Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul- CJUR/AGEPREV, a contar de 1º de março de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 082, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR Cristiane Lima Maciel Nunes, ocupante do cargo efetivo de Procuradora de Entidades Públicas, matrícula n. 115968022, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de Gerenciamento de unidade e atividades na Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul-CJUR/AGEPREV, a contar de 1º de março de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MARÇO DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 447, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação relacionados abaixo, para exercerem a função de Coordenador Pedagógico, nos períodos mencionados e nas respectivas unidades escolares (NUP: 29.023.718-2024 – SUPED/SED/2024).

MUNICÍPIO: COXIM				
Nome LEYDIMARY BARRETO TENORIO LEITE			Processo n. 29/008506/2024	
Matrícula n. 128952021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Matutino	Período 1º/2/2024 a31/12/2025
Na Escola Estadual SILVIO FERREIRA				
MUNICÍPIO: DOURADOS				
Nome ELAINE COSTA GUIMARÃES			Processo n. 29/007001/2024	
Matrícula n. 84998022	Cargo: Professor	C/H 20	Turno matutino	Período 1º/2/2024 a31/12/2025
Na Escola Estadual ANTÔNIA DA SILVEIRA CAPILÉ				
MUNICÍPIO: PONTA PORÃ				
Nome OLIVIA DE MORAIS			Processo n. 29/008212/2024	
Matrícula n. 55840021	Cargo: Professor	C/H 40	Turno matutino vespertino	Período 1º/2/2024 a31/12/2025
Na Escola Estadual PROF. CARLOS PEREIRA DA SILVA				

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 448, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor VALDEIR DA PAZ SANTOS, matrícula n. 125687021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-C, e de ordenador de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Porto Vilma, localizada no município de Deodápolis/MS, no período de 1º a 15 de dezembro de 2023, em substituição ao servidor Givaldo Santos Oliveira, matrícula n. 92748024,

em gozo de férias (Processo n. 29/086800/2023 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 449, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora DINA MOSLAVES, matrícula n. 80738021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Manoel Bonifácio Nunes da Cunha, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 6 a 20 de maio de 2024, em substituição à servidora Cristina Novelli Berti, matrícula n. 121820021, em gozo de férias (NUP: 29.024.368-2024 – SUGED/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 450, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA ANGELA DA SILVA LOPES, matrícula n. 65946021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-D e de ordenadora de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Ten. Aviador Antônio João, localizada no município de Caarapó/MS, no período de 17 a 31 de janeiro de 2024, em substituição à servidora Sandra Rita de Souza Reco, matrícula n. 53527023, em gozo de férias (NUP: 29.019.236-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 451, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora AURORA DIAS, matrícula n. 120123021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Profª Thereza de Noronha de Carvalho, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 13 a 27 de maio de 2024, em substituição à servidora Edmara Cesário, matrícula n. 106215021, em gozo de férias (Processo n. 29.020.759-2024 – SUGED/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 452, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora OSAIR ANTUNES DE FREITAS ITAMURA, matrícula n. 62076021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-F, da Escola Estadual Indígena Cacique Ndeti Reginaldo, localizada no município de Dois Irmãos do Buriti/MS, no período de 1º a 30 de março de 2024, em substituição à servidora Maria Oleide Berça dos Santos Oliveira, matrícula n. 64565021, em gozo de férias (NUP: 29.019.870-2024 – SUGED/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 453, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora SANDRA APARECIDA GONÇALVES DO NASCIMENTO, matrícula n. 119010035, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-C e de ordenadora de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Olivia Paula, localizada no município de Itaporã/MS, no período de 17 a 31 de janeiro de 2024, em substituição à servidora Maria de Lourdes Targino de Oliveira, matrícula n. 110013021, em gozo de férias (NUP: 29.006.156-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 454, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores GIOVANI FÁBIO CORTEZ, matrícula n. 491383023, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, como gestor do contrato, JOSÉ SEIJO UEMA JÚNIOR, matrícula n. 437674025, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, como fiscal da obra, e WILLIAN CLEMENTE CARDOSO, matrícula n. 84125023, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, como substituto de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra de reforma geral e ampliação na Escola Estadual Prof. João Magiano Pinto, localizada no município de Três Lagoas/MS, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a partir de 7 de março de 2024 (NUP: 29.025.476-2024 – COGESP/SED/2024).

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/027.604/2023	034/2024	ECOL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 455, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores GIOVANI FÁBIO CORTEZ, matrícula n. 491383023, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, como gestor do contrato, HUGO CASTILHO OLIVEIRA, matrícula n. 498690022, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, como fiscal da obra, e PEDRO HENRIQUE PETRINI, matrícula 502682021, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, como substituto de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra de Serviços de reforma parcial na Escola Estadual Professor José Pereira Lins, localizada no município de Dourados/MS, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a partir de 5 de março de 2024 (NUP: 29.025.476-2024 – COGESP/SED/2024).

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/027.772/2023	024/2024	MORENO CONSTRUTORA LTDA.

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 456, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores GIOVANI FÁBIO CORTEZ, matrícula n. 491383023, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, como gestor do contrato, JOSÉ SEIJO UEMA JÚNIOR, matrícula n. 437674025, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, como fiscal da obra, e MAURO LOPES DE QUEIROZ NETO, matrícula n. 502947021, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, como substituto de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra de serviços de reforma geral na Secretaria de Estado de Educação (SED/MS), localizada no município de Campo Grande/MS, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a partir de 5 de março de 2024 (NUP: 29.025.476-2024 – COGESP/SED/2024).

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/028.115/2023	035/2024	NCG SERVIÇO E CONSTRUÇÕES LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 457, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores GIOVANI FÁBIO CORTEZ, matrícula n. 491383023, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, como gestor do contrato, WILLIAN CLEMENTE CARDOSO, matrícula n. 84125023, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, como fiscal da obra, e JOSÉ SEIJO UEMA JÚNIOR, matrícula n. 437674025, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, como substituto de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra de serviços de elaboração de laudo técnico de estanqueidade em diversas escolas estaduais no estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a partir de 4 de março de 2024 (NUP: 29.025.476-2024 – COGESP/SED/2024).

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/028.227/2023	030/2024	BEATRIZ MILANEZI MAZETO LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 458, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/080329/2022 – PAD n. 16/2023, resolve:

DESIGNAR os servidores RONEA MARIA MACHADO, matrícula n. 99297025, ocupante do cargo de Professor, EDILMAR GALEANO MARQUES, matrícula n. 115369021, ocupante do cargo de Professor, e TÂNIA OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula 437033022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução n. "P" SED n. 3.421, de 10 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial n 11.293, de 16 de outubro de 2023, página 158, no interesse do processo n. 29/080329/2022 – PAD n. 16/2023, com efeito a contar de 18 de março de 2024.

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 459, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando

o que consta no Processo n. 29/046943/2019 – PAD n. 19/2023, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 3.691, de 16 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.321, de 17 de novembro de 2023, pág. 114, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/046943/2019 – PAD n. 19/2023, a contar de 19 de março de 2024.

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 460, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/012446/2023 – PAD n. 18/2023, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 3.690, de 16 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.321, de 17 de novembro de 2023, pág. 114, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/012446/2023 – PAD n. 18/2023, a contar de 19 de março de 2024.

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 461, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

SUBSTITUIR o servidor THIAGO DE CAMARGO MACHADO, pelo servidor ALEXANDRE TERRAZAS VARGAS, matrícula n. 497571023, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, fiscal da obra, e PEDRO HENRIQUE PETRINI, matrícula n. 502682021, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, como substituto de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato de serviços de reforma geral e ampliação na Escola Estadual Marechal Rondon, localizada no município de Mundo Novo/MS, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a partir de 11 de março de 2024 (NUP: 29.024.857-2024 - COGESP/SED/2024).

Processo n.	CONTRATO	Favorecido	RESOLUÇÃO
29/018.167/2023	028/2023	AGUIA CONSTRUTORA LTDA.	Resolução "P" SED n. 1.245, de 27 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.142, página 225.

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 462, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

SUBSTITUIR o servidor THIAGO DE CAMARGO MACHADO, pelo servidor LEANDRO DA SILVA MONTEIRO, matrícula n. 478725024, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, fiscal da obra, e JOSÉ SEIJO UEMA JÚNIOR, matrícula n. 437674025, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, como substituto de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato de Serviços de Reforma Geral na Escola Estadual Júlia Gonçalves Passarinho Localizada No município de Corumbá/MS, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a partir de 11 de março de 2024 (NUP: 29.024.857-2024 - COGESP/SED/2024).

Processo n.	CONTRATO	Favorecido	RESOLUÇÃO
29/018.569/2023	031/2023	MARCO ARQUITETURA, ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	Resolução "P" SED n. 1.649, de 25 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.168, página 89.

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 463, DE 15 MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

SUBSTITUIR o servidor THIAGO DE CAMARGO MACHADO, pelo servidor LEANDRO DA SILVA MONTEIRO, matrícula n. 478725024, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, fiscal da obra, e JOSÉ SEIJO UEMA JÚNIOR, matrícula n. 437674025, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, como substituto de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do contrato de serviços de reforma e ampliação na Escola Estadual Gabriel Vandoni de Barros, localizada no município de Corumbá/MS, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a partir de 11 de março de 2024 (NUP: 29.024.857-2024 - COGESP/SED/2024).

Processo n.	CONTRATO	Favorecido	RESOLUÇÃO
29/024.543/2023	030/2023	LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI	Resolução "P" SED N. 1.650, de 24 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.168, página 89.

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 464, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

SUBSTITUIR o servidor THIAGO DE CAMARGO MACHADO, pelo servidor PEDRO HENRIQUE PETRINI, matrícula 502682021, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, fiscal da obra, e ALEXANDRE TERRAZAS VARGAS, matrícula n. 497571023, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, como substituto de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato de serviços de reforma parcial a Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, localizada no município de Jardim/MS, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a partir de 11 de março de 2024 (NUP: 29.024.857-2024 - COGESP/SED/2024).

Processo n.	CONTRATO	Favorecido	RESOLUÇÃO
29/027.677/2023	071/2023	ALVES NETO CONSTRUTORA LTDA	Resolução "P" SED N. 3.867, de 8 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.346, página 170.

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 465, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

SUBSTITUIR o servidor THIAGO DE CAMARGO MACHADO, pelo servidor ALEXANDRE TERRAZAS VARGAS, matrícula n. 497571023, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, fiscal da obra, e PEDRO HENRIQUE PETRINI, matrícula 502682021, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, como substituto de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato de serviços de reforma geral na Escola Estadual Profª Bernadete Santos Leite, localizada no município de Jateí/MS, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a partir de 11 de março de 2024 (NUP: 29.024.857-2024 - COGESP/SED/2024).

Processo n.	CONTRATO	Favorecido	RESOLUÇÃO
29/027.690/2023	049/2023	GOMES & AZEVEDO LTDA	Resolução "P" SED N. 2.791, de 22 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.248, página 112.

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 466, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

SUBSTITUIR o servidor THIAGO DE CAMARGO MACHADO, pelo servidor ALEXANDRE TERRAZAS VARGAS, matrícula n. 497571023, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, fiscal da obra, e PEDRO HENRIQUE PETRINI, matrícula 502682021, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, como substituto de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do contrato de serviços de ampliação de bloco de salas de aula na Escola Estadual Castelo Branco, localizada no município de Mundo Novo/MS, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a partir de 11 de março de 2024 (NUP: 29.024.857-2024 - COGESP/SED/2024).

Processo n.	CONTRATO	Favorecido	RESOLUÇÃO
29/027.748/2023	025/2024	ÁGUIA CONSTRUTORA LTDA	Resolução "P" SED N. 209, de 7 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial n. 11.410, página 181.

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 467, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

SUBSTITUIR o servidor THIAGO DE CAMARGO MACHADO, pelo servidor WILLIAN CLEMENTE CARDOSO, matrícula n. 84125023, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, fiscal da obra, e ALEXANDRE TERRAZAS VARGAS, matrícula n. 497571023, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, como substituto de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do contrato de serviços de reforma geral e ampliação na Escola Estadual Padroeira do Brasil, localizada no Assentamento Padroeira do Brasil, no município de Nioaque/MS, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a partir de 11 de março de 2024 (NUP: 29.024.857-2024 - COGESP/SED/2024).

Processo n.	CONTRATO	Favorecido	RESOLUÇÃO
29/027.762/2023	012/2024	ABB- AMARAL E BOFINGER ENGENHARIA LTDA	Resolução "P" SED N. 147, de 31 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial n. 11.403 página 225.

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 468, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

SUBSTITUIR o servidor THIAGO DE CAMARGO MACHADO, pelo servidor PEDRO HENRIQUE PETRINI, matrícula 502682021, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, fiscal da obra, e ALEXANDRE TERRAZAS VARGAS, matrícula n. 497571023, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, como substituto de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato de Serviços de ampliação de bloco de salas de aula e passarela na Escola Estadual Alziro Lopes, localizada no município de Guia Lopes da Laguna/MS, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a partir de 11 de março de 2024 (NUP: 29.024.857-2024 - COGESP/SED/2024).

Processo n.	CONTRATO	Favorecido	RESOLUÇÃO
29/028.097/2023	009/2024	ORIENTE CONSTRUCOES LTDA	Resolução "P" SED N. 123, de 26 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.399, páginas 128 e 129.

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 469, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

SUBSTITUIR o servidor THIAGO DE CAMARGO MACHADO, pelo servidor LEANDRO DA SILVA MONTEIRO, matrícula n. 478725024, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, fiscal da obra, e ALEXANDRE TERRAZAS VARGAS, matrícula n. 497571023, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, como substituto de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato de serviços de reforma geral e ampliação na Escola Estadual Aral Moreira, Localizada no município de Antônio João/MS, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a partir de 11 de março de 2024 (NUP: 29.024.857-2024 - COGESP/SED/2024).

Processo n.	CONTRATO	Favorecido	RESOLUÇÃO
29/028.901/2023	067/2023	GALASSI EMPREENDEIMENTOS LTDA	Resolução "P" SED N. 3.652, de 10 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.317, página 216.

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 470, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

SUBSTITUIR o servidor THIAGO DE CAMARGO MACHADO, pelo servidor WILLIAN CLEMENTE CARDOSO, matrícula n. 84125023, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, fiscal da obra, e JOSÉ SEIJO UEMA JÚNIOR, matrícula n. 437674025, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, como substituto de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato de serviços de reforma parcial e construção de quadra de esporte sem arquibancada, da Escola Estadual Indígena João Quirino de Carvalho – "Toghopanã", localizada no município de Corumbá/MS, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a partir de 11 de março de 2024 (NUP: 29.024.857-2024 - COGESP/SED/2024).

Processo n.	CONTRATO	Favorecido	RESOLUÇÃO
29/038.590/2022	029/2022	J CRUZ ENGENHARIA LTDA	Resolução "P" SED N. 1.761, de 11 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.889, página 124.

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 471, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

SUBSTITUIR o servidor THIAGO DE CAMARGO MACHADO, pelo servidor WILLIAN CLEMENTE CARDOSO, matrícula n. 84125023, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, fiscal da obra, e PEDRO HENRIQUE PETRINI, matrícula 502682021, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, como substituto de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do contrato de serviços de reforma da Escola Estadual Indígena de Ensino Médio "Yvy Poty", localizada no município de Caarapó/MS, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a partir de 11 de março de 2024 (NUP: 29.024.857-2024 - COGESP/SED/2024).

Processo n.	CONTRATO	Favorecido	RESOLUÇÃO
29/042.995/2022	039/2022	J CRUZ ENGENHARIA LTDA	Resolução "P" SED N. 2.148, de 12 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.915, páginas 160-161.

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 472, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

SUBSTITUIR o servidor THIAGO DE CAMARGO MACHADO, pelo servidor WILLIAN CLEMENTE CARDOSO, matrícula n. 84125023, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, fiscal da obra, e HUGO CASTILHO OLIVEIRA, matrícula n. 498690021, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, como substituto de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do contrato de serviços de reforma geral e ampliação na Escola Estadual Dr. Rubens de Castro Pinto, localizada no município de Caracol/MS, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a partir de 11 de março de 2024 (NUP: 29.024.857-2024 - COGESP/SED/2024).

Processo n.	CONTRATO	Favorecido	RESOLUÇÃO
29/043.861/2023	042/2022	JR OBRAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	Resolução "P" SED N. 2.264, de 25 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.923, página 155.

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 473, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

SUBSTITUIR o servidor THIAGO DE CAMARGO MACHADO, pelo servidor LEANDRO DA SILVA MONTEIRO, matrícula n. 478725024, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, fiscal da obra, e PEDRO HENRIQUE PETRINI, matrícula 502682021, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, como substituto de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do contrato de serviços de reforma geral e ampliação na Escola Estadual Profª Vera Guimarães Loureiro, localizada no município de Bela Vista/MS, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a partir de 11 de março de 2024 (NUP: 29.024.857-2024 - COGESP/SED/2024).

Processo n.	CONTRATO	Favorecido	RESOLUÇÃO
29/060.666/2022	060/2022	SALAZAR CONSTRUTORALTD	Resolução "P" SED N. 2.766, de 20 de outubro de 2022, Publicado no Diário Oficial n. 10.969, página 221.

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 474, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

SUBSTITUIR o servidor THIAGO DE CAMARGO MACHADO, pelo servidor WILLIAN CLEMENTE CARDOSO, matrícula n. 84125023, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, fiscal da obra, e ALEXANDRE TERRAZAS VARGAS, matrícula n. 497571023, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, como substituto de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato de serviços de reforma e ampliação na Escola Estadual Nathércia Pompeo dos Santos, localizada no município de Corumbá/MS, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a partir de 11 de março de 2024 (NUP: 29.024.857-2024 - COGESP/SED/2024).

Processo n.	Contrato	Favorecido	RESOLUÇÃO
29/075.690/2022	013/2023	TÉCNICA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Resolução "P" SED N. 400, de 17 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.081, página 134.

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 475, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

SUBSTITUIR o servidor THIAGO DE CAMARGO MACHADO, pelo servidor LEANDRO DA SILVA MONTEIRO, matrícula n. 478725024, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, fiscal da obra, e ALEXANDRE TERRAZAS VARGAS, matrícula n. 497571023, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, como substituto de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do contrato de serviços de reforma geral e ampliação na Escola Estadual Eneil Vargas, Localizada no município de Coronel Sapucaia/MS, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a partir de 11 de março de 2024 (NUP: 29.024.857-2024 - COGESP/SED/2024).

Processo n.	CONTRATO	Favorecido	RESOLUÇÃO
29/078.842/2023	012/2023	A. S CONSTRUTORA E COMÉRCIO EIRELI - ME	Resolução "P" SED N. 398, de 17 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.081, página 133.

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 476, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

SUBSTITUIR o servidor THIAGO DE CAMARGO MACHADO, pelo servidor LEANDRO DA SILVA MONTEIRO, matrícula n. 478725024, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, fiscal da obra, e ALEXANDRE TERRAZAS VARGAS, matrícula n. 497571023, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, como substituto de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do contrato de serviços de reforma e ampliação na Escola Estadual Dr. Fernando Corrêa da Costa, localizada no município de Amambai/MS, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a partir de 11 de março de 2024 (NUP: 29.024.857-2024 - COGESP/SED/2024).

Processo n.	CONTRATO	Favorecido	RESOLUÇÃO
29/078.852/2023	009/2023	ALDEVINA A DO NASCIMENTO CONSTRUTORA EIRELI	Resolução "P" SED N. 418, de 22 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.082, página 114.

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 477, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

SUBSTITUIR o servidor THIAGO DE CAMARGO MACHADO, pelo servidor ALEXANDRE TERRAZAS VARGAS, matrícula n. 497571023, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, fiscal da obra, e WILLIAN CLEMENTE CARDOSO, matrícula n. 84125023, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, como substituto de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do contrato de serviços de reforma geral na Escola Estadual Profª. Iolanda Ally, localizada no município de mundo Novo/MS, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a partir de 11 de março de 2024 (NUP: 29.024.857-2024 - COGESP/SED/2024).

Processo n.	CONTRATO	Favorecido	RESOLUÇÃO
29/090.343/2022	016/2023	VIZZOTTO E CIA LTDA	Resolução "P" SED N. 440, de 24 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.086, página 154.

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 478, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

SUBSTITUIR o servidor THIAGO DE CAMARGO MACHADO, pelo servidor PEDRO HENRIQUE PETRINI, matrícula 502682021, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, fiscal da obra, e WILLIAN CLEMENTE CARDOSO, matrícula n. 84125023, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, como substituto de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do contrato de serviços de reforma na Escola Estadual Antônio Coelho, localizada no município de Nova Alvorada do Sul/MS, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a partir de 11 de março de 2024 (NUP: 29.024.857-2024 - COGESP/SED/2024).

Processo n.	CONTRATO	Favorecido	RESOLUÇÃO
29/090.404/2022	021/2023	GEOMETRA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	Resolução "P" SED N. 838, de 4 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.123, página 132.

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 479, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

SUBSTITUIR o servidor THIAGO DE CAMARGO MACHADO, pelo servidor WILLIAN CLEMENTE CARDOSO, matrícula n. 84125023, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, fiscal da obra, e PEDRO HENRIQUE PETRINI, matrícula 502682021, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, como substituto de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato de serviços de reforma geral na Escola Estadual Pantaleão Coelho Xavier, localizada no município de Antônio João/MS, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a partir de 11 de março de 2024 (NUP: 29.024.857-2024 - COGESP/SED/2024).

Processo n.	CONTRATO	Favorecido	RESOLUÇÃO
29/020.614/2022	015/2022	SALAZAR CONSTRUTORALTD	Resolução "P" SED N. 1236, de 17 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.835, página 221.

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora Cenira Pereira da Rosa, matrícula 39334021, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Poeta Manoel de Barros, 1779, Bloco V Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande, 15 de março de 2024.

Tânia Cristina Barreto De Souza
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor Felipe Alves Barbosa, ocupante do cargo de Professor, matrícula n. 437857021, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Poeta Manoel de Barros, 1779, Bloco V Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande, 15 de março de 2024.

Tânia Cristina Barreto De Souza
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor Thiago Albano De Sousa Pimenta, ocupante do cargo de Professor, matrículas n. 54061021/023 a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Poeta Manoel de Barros, 1779, Bloco V Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande, 13 de março de 2024.

Tânia Cristina Barreto De Souza
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor Edvaldo Teixeira Moraes, ocupante do cargo de Professor, matrícula n. 129658022, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Poeta Manoel de Barros, 1779, Bloco V Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande, 13 de março de 2024.

Tânia Cristina Barreto De Souza
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

Secretaria de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO

Processo 27/013.568/2023

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo para exercer a função de Fiscal e Gestor do processo, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde de MS e a empresa **ONCO PROD DIST. DE PROD. HOSPITALARES E ONCOLOGICOS**, objetivando o pagamento de inscrições em curso:

Gestor do Processo		Matrícula
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Processo		Matrícula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Mariana Caramori Mura	476214021

Antonio Cesar Naglis
Ordenador de Despesas/SES-MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO**Processo 27/013.994/2023**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo para exercer a função de Fiscal e Gestor do processo, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde de MS e a empresa **CM HOSPITALAR**, objetivando o pagamento de inscrições em curso:

Gestor do Processo		Matrícula
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Processo		Matrícula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Mariana Caramori Mura	476214021

Antonio Cesar Naglis
Ordenador de Despesas/SES-MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO**Processo 27/013.854/2023**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo para exercer a função de Fiscal e Gestor do processo, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde de MS e a empresa **CM HOSPITALAR**, objetivando o pagamento de inscrições em curso:

Gestor do Processo		Matrícula
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Processo		Matrícula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Mariana Caramori Mura	476214021

Antonio Cesar Naglis
Ordenador de Despesas/SES-MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO**Processo 27/013.634/2023**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo para exercer a função de Fiscal e Gestor do processo, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde de MS e a empresa BRISTOL MYERS SQUIBB FARMACEUTICA LTDA, objetivando o pagamento de inscrições em curso:

Gestor do Processo		Matrícula
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Processo		Matrícula
---------------------------	--	------------------

Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Mariana Caramori Mura	476214021

Antonio Cesar Naglis
Ordenador de Despesas/SES-MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO

Processo 27/012.846/2023

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo para exercer a função de Fiscal e Gestor do processo, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde de MS e a empresa **Hospinova Distribuidora De Produtos Hospitalares Ltda**, objetivando o pagamento de inscrições em curso:

Gestor do Processo		Matrícula
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Processo		Matrícula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Mariana Caramori Mura	476214021

Antonio Cesar Naglis
Ordenador de Despesas/SES-MS

RESOLUÇÃO "P" SES N. 124, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora DEBORAH LUZIANA MARCON DE MELLO, matrícula n. 130206021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, para no acúmulo das suas funções responder como Chefe do Regional de Saúde de Aquidauana, no período de 6 a 15 de março de 2024, em substituição da titular ALINE DA SILVA CAUNETO, matrícula n. 503585021, durante suas férias regulamentares com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Processo 27/004.693/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato n. 94/2024 –Identificador 24041, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Easycréd Serviços de Crédito e Turismo Eireli - Chekin, objetivando a contratação de empresa especializada em compras de Passagens Aéreas e Rodoviárias para atender a demanda de servidores e colaboradores, para a participação em reuniões técnicas, seminários, simpósios de interesse da Coordenadoria de Auditoria, por meio de Utilização da Ata de Registro de Preços n. 072/SAD/2023 – Pregão Eletrônico n. 038/2023, por meio de Utilização da Ata de Registro de Preços n. 072/SAD/2023 – Pregão Eletrônico n. 038/2023, conforme segue:

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	José Francisco Sampaio Júnior	85513021
SUBSTITUTO	Jean Clei da Silva	89602021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Antonio Felipe do Nascimento	54387021
SUBSTITUTO	Solange Glória de Oliveira	85187022

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

EDITAL 5/ADI/SES/2024
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020 torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2023 conforme constante no anexo único deste Edital, sendo que:

- I – Os servidores poderão interpor recurso contra o resultado da média, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (CRADI), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital;
II – O recurso deverá ser fundamentado e instruído com o Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual (PGDI) e o Termo de Avaliação de Desempenho (TADI);
III – O recurso intempestivo ou não instruído com o documento necessário será indeferido pelo Presidente da CRADI.

Campo Grande/MS, 6 de março de 2024.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretária de Estado de Saúde

ANEXO I DO EDITAL N. 5/ADI/SES/2024

Carreira: Gestão do Sistema Único de Saúde
Cargo/função: Auditor de Serviços de Saúde

Matrícula	Nome	Classe	Nota
39870022	Alfredo Alves Nabhan	D	89,87
94017021	Ana Claudia Artigas Figueiredo	C	100,00
499024021	Andrea Panhoti Ribeiro	A	95,28
499067022	Andrei Valu Benevides	A	100,00
7900021	Angela Cristine Alexandre Gimenez	D	98,12
112931021	Angélica Dalla Vechia Biolchi Saturnino	D	100,00
39355023	Blair Antonio De Faria	D	100,00
64293023	Carlos Alberto Riveros Romero	D	99,73
366655022	Christine Facco Saturnino	A	96,75
125283026	Daniel Costa Milhomem	A	100,00
80360021	Daniel Vieira De Cristo	D	100,00
501700021	Danilo Garcia Ruiz	A	97,84
87531022	Denise De Oliveira Lusena	D	100,00
40149022	Denise Mansano	C	98,93
112976022	Domingos Savio De Lima	B	100,00
97733022	Ed Carlo Britto Burgatt	B	96,85
96782021	Eddie Alessandro Miranda Carvalho	C	98,93
58205022	Edson Da Mata Torres Filho	D	99,00
102775023	Eduardo Santos Rodrigues	D	100,00
76522021	Eliza Harumi Yamauchi	C	100,00
42394021	Emiliana Akiko Kohatsu	C	99,91

499030021	Emmanuel De Oliveira Carneiro	A	98,29
31012022	Eni Batista De Souza	D	100,00
499031022	Fernando Rodrigues Teodoro Dos Santos	A	96,85
69169023	Giselle Silva Lima	D	99,98
54233021	Izabelino Romero	C	79,20
48670024	Jacqueline Dos Santos	A	96,85
37774022	Janaina Trevizan Andreotti	A	99,83
89602021	Jean Clei Da Silva	B	100,00
101821021	Joao Francisco Santos Da Silva	D	100,00
12081022	Joaquim Rolim Maciel	D	94,93
57068021	Jorge Luiz Baldasso	C	92,48
85513021	Jose Francisco Sampaio Junior	D	99,85
81961021	Josimar De Souza Santos	D	100,00
59904021	Leonila Missio	C	100,00
499023021	Luis Paulo Araujo De Figueredo	A	92,67
499914021	Luiz Octavio De Souza E Monteiro De Mell	A	100,00
33467022	Marcos Cesar Reis Gasperini	D	99,20
499978021	Marcos George Cerqueira Da Silva	A	96,32
499055022	Maria Cristina Barbosa Longo	A	96,85
17367022	Maria Madalena Xavier De Almeida	C	98,12
71338022	Mauro Luis Da Silva	B	99,47
12461021	Naildo Alonso Faustino	D	56,80
98827021	Nara Luzia Silveira Coelho	C	99,16
94407022	Neide Hitomi Honda	D	98,75
112338021	Patricia Silva Marques	D	100,00
38120023	Paulo Filgueiras De Moraes	D	65,17
499070021	Ricardo Do Carmo Filho	A	99,28
107970021	Rogério Marcio Alves Souto	D	79,36
78822021	Rubeneide Da Rocha Ferreira Scherwinski	C	99,47
55952021	Rute Vieira De Cristo Euzebio	C	99,47
78137021	Sandra Regina Cometki Ortega	C	100,00
81327021	Sandro Arthur Beilner	D	99,47
85187022	Solange Gloria De Oliveira	D	100,00
431154023	Taiana Manvailer De Menezes	A	100,00
29397021	Tenile Carvalho Coelho	B	98,90
499416021	Vinicius Carvalho Ennes	A	100,00
53725021	Viviany Garcia Ferreira De Freitas	D	98,91
75175021	Wagner Aparecido Da Silva	D	100,00

Carreira: Gestão do Sistema Único de Saúde
Cargo/função: Fiscal de Vigilância Sanitária

Matrícula	Nome	Classe	Nota
119697021	Adam Macedo Adami	D	95,33
90445021	Alessandra Nechi Fragnan	D	98,56
98260021	Aline Schio De Souza	D	99,41
53032022	Anderson Filiu De Souza	D	99,00
14377021	Carlos Alberto Nunes Carneiro	G	98,04
111353021	Carlota Wendisch	D	87,57
119438021	Carolina Barros De Lacerda	D	100,00

30993021	Christian Allan Hideo Kasaya	D	98,40
433678024	Elaine Ambrosio	A	99,48
499052022	Evelyn Louize Bernicke Jung	A	C003
125311021	Fabricio Buthevicius Barbosa	D	99,00
499062023	Fernanda Rodrigues De Araujo	A	94,07
499025023	Fernanda Valadares Maciel	A	96,48
129155022	Geize Rocha Macedo De Souza	A	99,20
500029021	Gislaine Gonzaga Figueiredo	A	95,36
80445022	Gizele Fretes Rodrigues	A	99,73
91397021	Glauce Guimarães De Oliveira Moura	D	100,00
42265026	Ignacio Vacchiano Neto	A	99,47
18283021	Isabel Cristina Ferreira Domingues	E	99,47
112203025	Janainne M Vilela Escobar	A	98,68
96220021	Jane Soila Domingues	D	98,94
119756021	Karyston Adriel Machado Da Costa	D	97,13
431124022	Kellen Clagnam Da Silva	A	99,37
499021022	Leomarcio Higa Shiroma	A	99,36
472256021	Lucas Felipe Casaril	A	100,00
84513021	Martha Koike Bacarin	D	99,47
476274021	Matheus Moreira Pirolo	A	99,35
110178025	Mauricio Aluchna Melgarejo	A	100,00
113582024	Patrícia Cardoso Portela Godoy	A	93,55
33146021	Patricia Fiorin Cervelati	C	97,02
98590021	Paula Therezo Cannazarro Barros	D	98,83
90991022	Rogério Domingos	A	100,00
103021	Rosimeire Yuri Narumiya Ochigame	B	99,60
103479022	Rubens Trombini Garcia	D	100,00
92996021	Sandra Maria Arce Gomes	D	98,91
71260021	Sirlon Maciel Zirbes	F	98,48
72261022	Wagner Martins Goes	A	100,00

Carreira: Gestão do Sistema Único de Saúde

Cargo: Especialista de Serviços de Saúde

Matrícula	Nome	Função	Classe	Nota
499420021	Adaiele Lucia Nogueira Vieira Da Silva	Enfermeiro	A	100,00
114798021	Adecio Barbosa De Almeida	Gestor Serviços de Saúde	B	92,59
499932022	Adson De Aquino Bernardelli	Farmacêutico	A	99,37
504073021	Aida Freitas Do Carmo Silveira	Médico - 20H	A	100,00
470829022	Aires Toshio Kawasoko	Farmacêutico	A	90,93
458908021	Alaíne Amaral Tenório	Enfermeiro	A	99,44
502159021	Alberth Rangel Alves De Brito	Enfermeiro	A	100,00
99350021	Alessandra Salvatori	Farmacêutico-Bioquímico	D	100,00
98819021	Alexander Alex Andreazi	Farmacêutico-Bioquímico	C	99,84
122382021	Alexandre Augusto Tutes	Farmacêutico-Bioquímico	C	99,44
370267021	Aline Bianca Rodrigues Da Silva	Enfermeiro	A	97,76
499054022	Ana Carolina Watanabe	Farmacêutico	A	99,31

29067024	Ana Claudia Seixas Formiga	Analista De Sistemas	D	99,70
501776021	Ana Fatima Almeida Da Cruz Ajala	Gestor Serviços de Saúde	A	98,72
467640021	Ana Luiza Lira Warde	Gestor Serviços de Saúde	A	99,12
117170024	Ana Olivia Pascoto Esposito	Farmacêutico-Bioquímico	D	100,00
130854026	Ana Paula De Almeida	Biologo	A	100,00
317023	Ana Paula Rezende De Oliveira Goldfinger	Enfermeiro	A	100,00
24960024	Andrea Silva Campos	Farmacêutico-Bioquímico	D	99,53
117502025	Andreia De Oliveira Massulo	Nutricionista	D	100,00
501779021	Andreia Ferreira Da Costa	Enfermeiro	A	99,40
499047021	Andriely Gomes Dos Santos	Enfermeiro	A	99,31
125900021	Angelica Cristina Segatto Congro	Enfermeiro	B	99,71
123421023	Anielly Barretos Da Cunha Barbosa	Farmacêutico	A	98,80
101206022	Anne Caroline Katayama Sakai	Farmacêutico-Bioquímico	C	100,00
476494021	Antonio Carlos Moraes Junior	Farmacêutico-Bioquímico	A	100,00
111985025	Antonio Marcos Jacques Barbosa	Químico	D	100,00
396374022	Aparecida Queiroz Zacarias Silva	Assistente Social	A	100,00
500674021	Arielle Jheniffer Lima Do Nascimento Vicentini Dos Reis	Enfermeiro	A	100,00
499026021	Arthur Duarte Fantesia Costa Cruz	Analista de Desenvolvimento Profissional	A	98,99
80838024	Auristela Florencio Da Silva Marcon	Gestor Serviços de Saúde	H	89,40
128172021	Beatriz Garcia Gomes	Farmacêutico-Bioquímico	B	97,27
303850021	Bianca Modafari Godoy	Enfermeiro	A	99,57
499053022	Brenner Cesar Ximenes Ferrari	Enfermeiro	A	98,67
472570023	Bruna Abdul Ahad Saad	Farmacêutico	A	100,00
500313021	Bruna Da Silva Andrade	Biologo	A	99,04
33872022	Bruna Emily Xavier Monteiro Ferreira	Enfermeiro	A	98,64
499048021	Bruno Augusto Goncalves Dos Reis	Enfermeiro	A	97,51
499050021	Camila De Almeida Barbosa	Biologo	A	99,71
499106021	Camila De Mattos Gracioso Corradini	Gestor Serviços de Saúde	A	95,89
499100021	Camile Sanches Silva	Médico-Veterinário	A	100,00
431132022	Carini De Souza Luciano	Enfermeiro Do Trabalho	A	100,00
51364025	Carlos Antônio Leite Matos	Farmacêutico-Bioquímico	D	C001
485129024	Carlos Roberto Canuto De Sena	Farmacêutico	A	C001
2299021	Carlos Shigueyoshi Aguni	Médico - 20H	F	99,47
101912022	Carolina Azambuja Cavalcante	Farmacêutico-Bioquímico	A	C003
101912023	Carolina Azambuja Cavalcante Rossi	Sanitarista	A	C003
502617021	Carolina Martinez Vendimiati	Arquiteto	A	99,33
500006021	Caroline Silva Garcia	Farmacêutico	A	100,00

51934023	Cassia Maria De Abreu Mendonca	Biologo	G	99,92
499051021	Charles Allin Buarque Dos Santos	Enfermeiro	A	100,00
131498025	Cibele Ynae Webster	Gestor Serviços de Saúde	A	99,80
105457021	Cintia De Souza Procópio	Gestor Serviços de Saúde	D	99,47
56768023	Claire Carmen Miozzo	Sanitarista	G	97,85
105515021	Cleide Aparecida Alves	Enfermeiro	B	100,00
86313025	Cleide De Souza Brito	Biologo	D	100,00
64470025	Cleide Francisca Medeiro	Biologo	D	100,00
115216024	Cleuza Benites Da Silva	Assistente Social	A	C001
66056021	Cristiane Jacon Rodrigues	Farmacêutico-Bioquímico	C	100,00
114078024	Daniela Maria Yule Nogueira Da Silva	Farmacêutico-Bioquímico	D	94,07
46082023	Daniela Reis Da Costa Herter	Sanitarista	A	98,67
114468021	Daniela Zanin De Brito	Farmacêutico-Bioquímico	C	100,00
41449022	Danielle Persio Lacerda Quevedo	Farmacêutico-Bioquímico	C	99,41
307684022	Danielle Viana Guimarães Titico	Enfermeiro	A	99,80
492474022	Danila Silva De Queiroz Marques	Enfermeiro	A	97,92
83458026	Dayse Christiane Todescato Freire	Biologo	D	100,00
8383021	Deborah Ledesma Taira	Farmacêutico-Bioquímico	B	100,00
130206021	Deborah Luziana Marcon De Mello	Enfermeiro	C	100,00
478068021	Denise Aparecida Rodrigues Dos Santos	Assistente Social	A	71,68
124587021	Denise Huriko Matsuda	Farmacêutico-Bioquímico	C	99,80
501485021	Denise Porfíria Furtado De Lima Maidana	Gestor De Serviços De Saúde - Advogado	A	100,00
116411021	Denise Rodrigues Fortes	Analista de Desenvolvimento Profissional	D	100,00
499066021	Diogo Dos Santos Carneiro	Gestor De Serviços De Saúde - Advogado	A	100,00
84221025	Edgar Oshiro	Gestor Serviços de Saúde	D	92,71
129765021	Edilene De Sa Leal Araujo	Biologo	B	100,00
67034021	Ednilso Santana Do Nascimento	Analista De Sistemas	B	100,00
40508023	Edson Costa Dos Santos	Sanitarista	A	80,00
502280021	Eidy De Brito Farias	Farmacêutico	A	100,00
478549021	Elaine Ferreira Da Silva	Assistente Social	A	98,34
73569021	Eldecastro Sevilha	Médico - 20H	F	92,96
72611028	Eliane Margarido De Souza	Assistente Social	C	93,33
499930021	Elida De Oliveira Barbosa	Gestor Serviços de Saúde	A	100,00
111375022	Elisangela Fialho Weis Teruya	Farmacêutico-Bioquímico	C	99,80
65787024	Elisangela Freitas Mendonca	Farmacêutico-Bioquímico	D	100,00
328686025	Elisangela Giroto Carelli Hermes	Sanitarista	A	99,47
102119021	Enai Milan Lemos	Farmacêutico-Bioquímico	C	100,00

429397021	Erica Bento Bernardes	Enfermeiro	A	99,16
47110021	Estela Marcia Rondina Scandola	Gestor Serviços de Saúde	D	97,05
28245024	Eunice Atsuko Totumi Cunha	Farmacêutico-Bioquímico	H	100,00
499756021	Everton Stringheta Junior	Psicologo	A	98,67
65544022	Ewangela Aparecida Pereira	Analista de Desenvolvimento Profissional	D	100,00
500306021	Fabio Ferreira Dos Santos	Farmacêutico	A	98,93
499064021	Fabiola Calisto Magioni Da Silva Santos	Farmacêutico	A	98,72
302764022	Fabiola Schiavi De Melo Dos Santos	Farmacêutico	A	98,91
68629023	Fernanda Cristina Rodrigues	Gestor Serviços de Saúde	D	99,50
499427021	Firmino Teodoro Da Silva Filho	Médico - 20H	A	70,77
499038021	Flavia Silva Souto Moreno	Biologo	A	100,00
499414021	Flaviani Diogo Reis Augusto	Nutricionista	A	100,00
113307021	Florinda Pupp De Almeida	Gestor de Serviços de Saúde	D	C001
499057022	Francielly Rosiani Da Silva	Enfermeiro	A	96,33
25814022	Francisca Juracina Feitosa	Farmacêutico-Bioquímico	D	100,00
48782021	Francisco Jose Mendes Dos Reis	Analista de Desenvolvimento Profissional	D	98,53
104302022	Frederico Jorge P De Moraes	Enfermeiro	A	99,56
43655023	Gabriela De Assis Pael	Analista de Desenvolvimento Profissional	A	98,88
113179024	Gabriela Viapiana Azevedo	Analista De Sistemas	D	98,55
31013021	Gelsania Antonelli	Farmacêutico-Bioquímico	D	99,40
499060021	Gessner Bravo De Paula	Enfermeiro	A	88,99
495497022	Giovana Soares Buzinaro	Cirurgiao Dentista - 20 Hs	A	99,44
500314021	Gisele De Oliveira Fonzar	Enfermeiro	A	87,96
118816021	Gislaine Coelho Brandão	Gestor Serviços de Saúde	D	100,00
108741024	Gislene Garcia De Castro Lichs	Farmacêutico-Bioquímico	D	100,00
87720024	Gislene Zulin Parra	Nutricionista	C	80,00
38076021	Graziela Santana Paradiso	Enfermeiro	C	99,64
502614021	Graziley Emilia Almicci De Britto	Enfermeiro	A	99,20
501767021	Hedimar Francisco De Lima	Gestor Serviços de Saúde	A	98,72
65807024	Hilario Bruno Mancini	Médico - 20H	D	89,87
24441021	Hilda Guimarães De Freitas	Sanitarista	H	98,55
28116022	Ilzia Doraci Lins Scapulatempo	Médico 40h	H	C001
480921021	Inara Pereira Da Cunha	Odontólogo - 40H	A	99,47
65603026	Ivanise Da Silva Pereira Lino	Assistente Social	D	100,00
500138022	Janaina Ribas Diniz Kanezaki	Gestor de Serviços de Saúde	A	C003
499020021	Janete Pereira De Aquino	Analista de Desenvolvimento Profissional	A	99,37
42063021	Jaqueline Amalia Rovari	Assistente Social	B	99,67

499096021	Joao Henrique Honorato De Carvalho	Fonoaudiólogo	A	96,59
499022021	Joice Elica Espindola Paes Ozelame	Analista de Desenvolvimento Profissional	A	91,68
499253021	Jolivete Nantes Fontoura	Gestor De Serviços De Saúde - Advogado	A	100,00
30363022	Jorge De Barros Weber	Médico 20h	G	C001
52198021	Jose Machado Do Prado	Gestor de Serviços de Saúde	H	C001
6820024	José Torcat Machado	Gestor Serviços de Saúde	C	100,00
499059021	Josiane Cristina Dudu	Enfermeiro	A	80,00
471445025	Josiane Rocha De Moraes	Farmacêutico-Bioquímico	A	97,39
499056021	Josiel Elisandro Werle	Enfermeiro	A	100,00
431078021	Jovino Nogueira Da Silva Menezes	Médico - 20H	A	100,00
500139021	Juliana Conegero	Farmacêutico	A	98,80
493169022	Juliana Lourenco	Gestor Serviços de Saúde	A	100,00
499068021	Juliana Matos Oliveira	Gestor Serviços de Saúde	A	100,00
478547021	Juliana Santos Romeiro	Farmacêutico-Bioquímico	A	99,74
73876026	Julio Cesar Santana Da Silva	Biologo	D	98,71
504064021	Jullyeth Aparecida Delmondes De Oliveira	Enfermeiro	A	95,25
28186021	Jurandir Pereira Cabral	Gestor Serviços de Saúde	F	100,00
339510021	Karina Garcia Franco	Farmacêutico	A	96,41
129722021	Karine Cavalcante Da Costa	Gestor Serviços de Saúde	D	99,42
107553025	Karine De Barros Preza	Farmacêutico-Bioquímico	D	96,23
101566024	Karine Taveira Gil De Amarante	Nutricionista	D	99,21
439468021	Karla Michelli Franco Costa	Assistente Social	A	100,00
115534025	Kelly Cristina Souza Da Silveira Salles	Biologo	D	100,00
499164022	Kleber Henrique De Lima	Sanitarista	A	100,00
499061021	Lara Maria Medeiros Leme	Farmacêutico	A	100,00
501476021	Larissa Navarro Akiyoshi	Médico - 20H	A	100,00
485688024	Larissa Torres De Almeida	Cirurgiao Dentista - 20 Hs	A	96,60
81407021	Lasalette Aparecida Bell De Souza	Farmacêutico-Bioquímico	C	99,77
478069021	Laura Rosiane Monteiro De Assuncao	Assistente Social	A	97,34
120280025	Laura Tatiana Nogueira Prado	Assistente Social	A	98,08
35402021	Leandro Mazina Martins	Sanitarista	G	80,00
21737022	Leidi Silva Ormond Galvao	Gestor Serviços de Saúde	C	100,00
476402021	Leidymara Silva Rodrigues	Assistente Social	A	98,67
57163024	Leila Aparecida Faria Guimaraes Lempke	Farmacêutico-Bioquímico	D	99,84
71436023	Leonardo Da Costa Silva	Sanitarista	A	100,00
499027022	Leticia Alves Da Cruz	Biologo	A	100,00
499063021	Letícia Souza Lima	Farmacêutico	A	100,00
503789021	Letícia Tomigawa Okogusiku	Psicologo	A	92,85

110066021	Ligia Lechner Da Silva Domingos	Biologo	D	94,03
108513024	Lilian Honji	Farmacêutico-Bioquímico	D	100,00
42963024	Lisandra Siufi De Araujo	Farmacêutico-Bioquímico	D	80,00
501773021	Lucas Moura De Oliveira	Cirurgiao Dentista - 20 Hs	A	100,00
110302024	Luciana Cristina Nascimento Teixeira	Biologo	D	94,61
105884024	Luciene Cristaldo Albuquerque	Nutricionista	D	C001
25427027	Lucimeire Barros Gonçalves Morizaki	Biologo	A	98,72
5224023	Luiz Fernando Do Prado	Biomédico	B	100,00
117546021	Luiz Henrique Ferraz Demarchi	Farmacêutico-Bioquímico	C	99,01
83465024	Magno De Melo Freitas	Farmacêutico-Bioquímico	D	100,00
432018022	Marcello De Santana Fiori Adelaide	Farmacêutico-Bioquímico	A	100,00
493087022	Marcelly Almeida Pereira	Gestor Serviços de Saúde	A	99,64
500057021	Marcelo Alex Alves De Carvalho	Gestor Serviços de Saúde	A	93,28
499049021	Marcia Lopes Cristaldo Correa	Enfermeiro	A	98,83
470993023	Marcia Naomi Santos Higashijima	Sanitarista	A	99,47
97483024	Marcia Regina Cardeal Gutierrez Saldanha	Gestor Serviços de Saúde	D	100,00
36417023	Marcia Regina Miranda Tinós	Biomédico	A	99,89
59172024	Marcia Regina Pereira Furtado	Assistente Social	D	99,41
21110021	Maria De Lourdes Oshiro	Analista de Desenvolvimento Profissional	F	99,47
476214021	Mariana Caramori Mura	Farmacêutico-Bioquímico	A	100,00
476456021	Mariana Spirandeli Dale Vedove Da Silva	Enfermeiro	A	100,00
502620021	Marilia Ferreira Echelon Ortiz	Farmacêutico	A	99,03
112804024	Marina Castilhos Souza Umaki Zardin	Farmacêutico-Bioquímico	D	97,73
485690022	Marina De Almeida Romanini	Cirurgiao Dentista - 20 Hs	A	97,13
65624021	Mario Sergio Pereira Ipolito	Gestor Serviços de Saúde	D	90,21
697022	Marley Mariko Shiguematsu Ogawa	Enfermeiro	A	98,07
57218026	Marli Terezinha Micharki Vavas	Farmacêutico-Bioquímico	D	99,07
369130021	Matheus Costa Barros	Farmacêutico	A	100,00
492871023	Maykon Mendonca De Lima Azevedo	Médico - 20H	A	76,21
501758021	Melisha Stephanie Dos Santos Tavares Do Nascimento	Farmacêutico	A	98,77
119930024	Michele Batiston Borsoi	Enfermeiro	A	100,00
101288021	Milena Felix Andrade Nascimento	Enfermeiro	B	84,00
52686024	Miriam Tokeshi Muller	Farmacêutico-Bioquímico	G	99,16
499072021	Nadia Bernardinis	Farmacêutico	A	100,00
121351021	Naira Rocha Chaves	Fisioterapeuta	D	100,00
413934021	Natalia Marques Benedito	Enfermeiro	A	C001

102866021	Nathália Da Silva Dantas Pelliccioni	Farmacêutico	B	97,59
18150021	Nelson De Simone	Médico - 20H	H	68,64
58551021	Nelson Trad Filho	Médico 40h	G	C003
103587021	Nilda Pereira De Lucena	Enfermeiro	G	98,23
118749024	Nilza Insfran Fogaca	Assistente Social	D	100,00
117424024	Norma Bocollato De Moura Lacerda	Gestor Serviços de Saúde	E	94,27
499649021	Paola Carvalho Dos Santos Oliveira	Analista de Desenvolvimento Profissional	A	C003
102002021	Patricia Aparecida Vieira Caetano	Médico - 20H	C	99,20
499069021	Patricia Espinosa Dos Santos	Farmacêutico	A	100,00
476375021	Patrícia Marques Magalhães	Enfermeiro	A	95,76
101752021	Patricia Rodrigues Souza Santos	Enfermeiro	B	100,00
116534024	Patrícia Veiga Carrilho Olszewski	Farmacêutico	D	99,15
250131022	Paula Silva Nunes	Enfermeiro	A	80,00
493097022	Paulo Roberto Da Silva Junior	Gestor Serviços de Saúde	A	100,00
499101021	Pedro Augusto Rabello	Psicologo	A	99,47
301590022	Pedro Cavalcanti Mortari	Gestor De Serviços De Saúde - Advogado	A	99,84
478012021	Priscila Kelly Da Silva Neto	Enfermeiro	A	99,73
501846021	Rafael Alves Mata De Oliveira	Nutricionista	A	97,17
493076022	Raffaella Di Iorio Jeronymo Ferreira	Sanitarista	A	98,47
4933021	Raquel Barbosa Franco Teixeira	Farmacêutico-Bioquímico	B	100,00
499028022	Raquel Da Conceicao Bezerra Nunes	Assistente Social	A	100,00
499093021	Raquel Silva Barretto	Sanitarista	A	95,73
502158021	Rayane Pleutin Arakaki	Médico - 20H	A	99,84
133986021	Rejane Kodjaoglanian Cardoso	Enfermeiro	B	99,36
499071021	Renata Andreza Talaveira Da Silva	Cirurgiao Dentista - 20 Hs	A	100,00
111611024	Renata Neves	Farmacêutico-Bioquímico	D	100,00
54545021	Rene Oshiro	Médico - 20H	C	95,15
50364024	Renilda Aparecida Betone Moura	Biologo	C	100,00
57929025	Rinaldo Nunes Rodrigues	Biologo	D	99,65
62197026	Rita De Cassia Campos Da Conceicao	Biologo	D	97,79
29341023	Rodolfo Portela Souza	Analista de Desenvolvimento Profissional	A	98,13
501770021	Rodrigo Alecio	Gestor Serviços de Saúde	A	100,00
115264022	Rodrigo Penteado Rezende	Enfermeiro	C	96,00
124571022	Rodrigo Rodrigues De Melo	Sanitarista	A	98,13
499918021	Rodrigo Silva Grilo	Médico - 20H	A	87,63
70861021	Rumie Sandra Yura Hilamatu	Gestor Serviços de Saúde	F	98,83
85161021	Ruzyrmar Campos De Oliveira	Gestor Serviços de Saúde	D	100,00
65804024	Silvia Asato	Farmacêutico-Bioquímico	G	100,00

84825022	Simone De Deus Anzoategui	Enfermeiro	B	96,32
472329021	Simone Macedo De Freitas	Enfermeiro	A	98,83
15079024	Solange Latronico Domingos	Farmacêutico-Bioquímico	D	98,88
89859021	Susi Meire Cabrera Garcia Massulo	Analista De Sistemas	D	100,00
492893022	Tamar Dagmar Melo De Moraes	Enfermeiro	A	96,59
112171025	Tatiane Nantes De Almeida	Biologo	D	99,98
502621021	Taynara Sayuri Matsuyuki Prado	Farmacêutico	A	98,03
437006022	Thais Vitorino Da Silva	Gestor Serviços de Saúde	A	100,00
134143021	Thaiza Gemeli Da Silva	Farmacêutico-Bioquímico	B	100,00
346372023	Thaissa Mendes Ilis	Farmacêutico	A	100,00
499058021	Thiago Pereira Sampaio	Enfermeiro	A	100,00
94273021	Tiago Oliveira Vargas	Analista De Sistemas	D	98,91
96862021	Toyoko Annette Gomes Ishiyama Do Nascimento	Farmacêutico-Bioquímico	B	99,35
126813022	Uilson Pereira Dos Santos	Farmacêutico-Bioquímico	C	97,35
493767022	Ulisses Santana Medeiros Junior	Farmacêutico	A	100,00
115272022	Valéria Regina Feracini Duenhas Monreal	Fonoaudiólogo	C	94,88
91880021	Vania Regina Parra Batista	Gestor Serviços de Saúde	G	100,00
57223021	Verena Isabel Rigo	Arquiteto	D	99,53
101267021	Vivian Re Poppi	Gestor Serviços de Saúde	D	96,96
499590021	Wagner Alecio Baronceli	Farmacêutico	A	96,16
499922021	Wanderson Batista Silva	Médico - 40H	A	98,83

Carreira: Gestão do Sistema Único de Saúde

Cargo: Assistente de Serviços de Saúde

Matrícula	Nome	Função	Classe	Nota
130978024	Adriana Arce Fretes	Técnico de Laboratório	D	100,00
70763024	Adriane Aparecida Espindola Aspet Alem	Assistente De Serviços De Saúde	F	94,45
72081023	Adriane Silva Meireles Dos Santos	Técnico de Laboratório	G	100,00
499618022	Adriane Thais De Araujo Vaça	Assistente De Serviços De Saúde	A	100,00
499485021	Adriano Lopes De Almeida	Assistente De Serviços De Saúde	A	99,41
91100021	Agda Rocha De Oliveira	Auxiliar De Enfermagem	D	93,12
376693021	Alan Deleclodi Tominaga	Assistente De Serviços De Saúde	A	80,00
51925021	Alcione Fernandes Da Silva	Assistente De Serviços De Saúde	B	100,00
10735021	Alenyr Hilario Rego	Assistente De Serviços De Saúde	H	84,00
110019021	Alessandra Clarinda Silva Araujo	Assistente De Serviços De Saúde	C	100,00
129943024	Alessandro Vilhalba Fernandes	Assistente De Serviços De Saúde	D	95,51
101863024	Alexandre Fonseca Moreira E Silva	Assistente De Serviços De Saúde	D	99,47

132370022	Alice Signorini Feldens Carromeu	Assistente De Serviços De Saúde	C	100,00
15474023	Alvaro Cardoso De Avila	Assistente De Serviços De Saúde	F	100,00
30710021	Ana Aparecida De Souza	Assistente De Serviços De Saúde	F	98,13
82046024	Ana Lucia Ramires Mendonsa	Técnico de Laboratório	D	100,00
19116021	Ana Maria Thimoteo Da Silva	Assistente De Serviços De Saúde	D	100,00
118268022	Analice Ribeiro De Queiroz	Agente De Laboratório	D	96,72
90539021	Andre Luiz De Freitas Villa	Assistente De Serviços De Saúde	D	100,00
476227021	Angelina Panzer Alves	Técnico De Enfermagem	A	95,64
84639021	Antonia Alair Maya	Técnico De Enfermagem	D	100,00
502619021	Antonio Augusto Quinhones Barros	Assistente De Serviços De Saúde	A	96,39
16507025	Atalivio Ferreira	Técnico de Laboratório	D	C001
501851021	Bruna Arnas Passos	Assistente De Serviços De Saúde	A	100,00
499587021	Bruno Pereira Silva	Técnico De Enfermagem	A	100,00
48407021	Caio Leonedas De Barros	Assistente De Serviços De Saúde	G	100,00
426088029	Carla Adriana Costa Dos Santos	Assistente De Serviços De Saúde	A	100,00
94290022	Carlos Augusto Da Silva Fontoura	Assistente De Serviços De Saúde	C	98,93
48158021	Carlos Flavio Lima Da Silva	Assistente De Serviços De Saúde	G	98,77
56790023	Celma Cristina Barbosa Schramm	Assistente De Serviços De Saúde	G	97,80
71267025	Ceres Maria Carvalho Souza De Melo	Técnico de Laboratório	D	100,00
33042022	Cheile Aparecida Almeida	Assistente De Serviços De Saúde	A	81,39
64490023	Cibelle Goncalves Da Silva	Assistente De Serviços De Saúde	D	100,00
478070021	Claudia De Barros	Técnico De Enfermagem	A	93,44
500043021	Cristiane Aparecida Borges Dos Santos Co	Assistente De Serviços De Saúde	A	100,00
87174021	Danieli Souza Bezerra	Assistente De Serviços De Saúde	B	99,47
27462021	Diva Martins De Almeida	Assistente De Serviços De Saúde	G	100,00
40854021	Dorival Ferracini	Auxiliar De Enfermagem	D	99,28
24393022	Edilson Santana Da Silva	Assistente De Serviços De Saúde	D	100,00
80499024	Edna Cristina De Almeida Da Silva	Técnico de Laboratório	D	98,72
65438021	Edno Geraldo De Castro	Assistente De Serviços De Saúde	G	100,00
101060021	Eduardo Malheiros Ferreira	Assistente De Serviços De Saúde	D	98,40
46888026	Eleni De Souza	Técnico de Laboratório	D	100,00
363695021	Eliane Ferreira Da Silva De Almeida	Assistente De Serviços De Saúde	A	98,99

505372021	Eliane Takeda Kudo	Assistente de Serviços de Saúde	A	C001
67157021	Elizabete Aparecida Silva	Assistente De Serviços De Saúde	F	100,00
115082025	Elizangela Pereira Teodosio Martins	Técnico de Laboratório	D	93,33
303533021	Eloisa Pereira Da Luz	Assistente De Serviços De Saúde	A	100,00
100813024	Elusia Queli Do Nascimento Rodrigues	Assistente De Serviços De Saúde	C	100,00
500034021	Erika Aparecida Ribeiro Cavalcante	Assistente De Serviços De Saúde	A	99,36
463155021	Estefany Pereira Raul Randolpho	Assistente De Serviços De Saúde	A	97,92
59573022	Estelita Aparecida Ajala	Técnico De Enfermagem	A	100,00
66308021	Etelvina Telch	Técnico De Enfermagem	C	99,73
114975022	Euder Alexandre Nunes	Assistente De Serviços De Saúde	D	95,15
47445022	Eugenio Dutra De Oliveira	Assistente De Serviços De Saúde	D	100,00
93806021	Evani Barbosa Onorio	Técnico De Enfermagem	B	99,36
6103021	Ezequiel Paulo Da Conceicao	Técnico de Laboratório	C	98,72
115153024	Fabiana De Moraes Mendonça	Assistente de Serviços de Saúde	A	90,56
106007024	Fabiola De Souza Cabral Maier	Técnico de Laboratório	D	99,87
363570021	Felipe Lima Borges	Assistente de Serviços de Saúde	A	98,17
73165021	Francisca Aparecida Do Nascimento	Técnico De Enfermagem	B	100,00
109226024	Gabriela Gomes Pereira	Técnico de Laboratório	D	95,31
75739021	Geani Almeida	Assistente De Serviços De Saúde	F	99,84
499582022	Geisa Santos Do Nascimento	Assistente De Serviços De Saúde	A	98,55
57873022	Geruza Soares Da Silva	Auxiliar De Enfermagem	C	92,91
477094021	Giovanna Dantas Sigolo	Técnico de Laboratório	A	97,76
68870021	Gislainy De Jesus Almeida	Assistente De Serviços De Saúde	G	100,00
426967023	Guilherme Bais Do Valle Pereira	Assistente De Serviços De Saúde	A	99,47
504764021	Heidy Macena Cardoso Pereira	Assistente De Serviços De Saúde	A	99,47
79924021	Helizene Moreira Da Silva	Assistente De Serviços De Saúde	F	98,67
501850021	Heloisa Mendes Robaldo	Assistente De Serviços De Saúde	A	100,00
499725021	Henrique Varela Martinez Assad	Assistente De Serviços De Saúde	A	100,00
502616021	Herenice Dos Santos Ambrosio Porto	Assistente De Serviços De Saúde	A	96,85
56553022	Inez Pires De Almeida	Técnico de Laboratório	C	100,00
65692021	Iraci Alves Dos Santos	Assistente De Serviços De Saúde	G	96,27
65983024	Ivone Do Carmo Reginaldo De Souza	Auxiliar De Enfermagem	D	C001

27759025	Janete Davalos Schimmelfennig	Técnico de Laboratório	D	100,00
476233021	Jessica Scherer	Assistente De Serviços De Saúde	A	98,83
77369021	Jhonny Marcio Costa Cabral	Assistente De Serviços De Saúde	D	100,00
499933021	Jose Renato Godoy De Oliveira	Assistente De Serviços De Saúde	A	99,36
78263025	José Ricardo Gomes De Oliveira	Assistente De Serviços De Saúde	D	99,55
92417024	Joselaine Penha Do Nascimento	Técnico de Enfermagem	A	C001
476234021	Joselí Soares Pinto Prado	Assistente De Serviços De Saúde	A	100,00
99441022	Jouse Fonseca Bittencourt	Técnico De Enfermagem	C	100,00
111920021	Juliana De Souza Taveira	Assistente De Serviços De Saúde	D	99,80
501783021	Kamilla Nunes Ratier Camacho	Assistente De Serviços De Saúde	A	100,00
499206021	Karen Tyene Schipiura	Assistente De Serviços De Saúde	A	97,45
119147024	Karina Franco Frenham Capille	Técnico de Laboratório	D	98,72
112309024	Karina Nunes Neves	Técnico de Laboratório	D	100,00
98847021	Katiuscia Satsiko Nakasato	Assistente De Serviços De Saúde	D	98,29
499909021	Ladiane Pereira Rodrigues	Assistente De Serviços De Saúde	A	96,67
66015021	Landisneide Luiza Da Silva	Assistente De Serviços De Saúde	F	100,00
501782021	Larissa Candido De Lemos	Técnico de Laboratório	A	100,00
476236021	Larissa Guerra Gai	Assistente De Serviços De Saúde	A	99,64
499588022	Larissa Olmedo	Assistente De Serviços De Saúde	A	96,85
114617024	Laura Aparecida Firmino Fernandes	Assistente De Serviços De Saúde	D	100,00
501780021	Laura Nayane Galvao	Assistente De Serviços De Saúde	A	99,67
128425021	Lauriene Penha Goncalves Dambrosio	Técnico de Laboratório	B	100,00
21716023	Lauro Artur De Brito	Assistente De Serviços De Saúde	H	C001
61923022	Lionicia De Paula Ribeiro Chagas	Técnico de Laboratório	G	97,39
500038021	Lisiara Tonon Miguel	Assistente De Serviços De Saúde	A	C001
499917023	Luan Marcell Mitsuo Arakaki	Assistente De Serviços De Saúde	A	97,76
499197021	Luana Malaman Da Silva	Assistente de Serviços de Saúde	A	98,61
78646021	Luciane Da Silva Villar	Assistente De Serviços De Saúde	D	100,00
476275021	Lucimara Oliveira Dias	Técnico De Enfermagem	A	99,64
486137022	Luis Henrique De Oliveira Almeida	Assistente De Serviços De Saúde	A	100,00
85277022	Luiz Carlos Cristaldo Ribeiro	Auxiliar De Enfermagem	C	99,50
60656021	Luiz Mauricio De Souza Alfonzo	Assistente De Serviços De Saúde	D	100,00

496417023	Luiz Wilfrido Martins De Arruda	Assistente De Serviços De Saúde	A	88,32
109959021	Mara Regina Leite Romero Gama	Assistente De Serviços De Saúde	D	98,67
460935021	Marcelo Pisani Garib	Assistente De Serviços De Saúde	A	99,52
69337021	Marcia Cecilia Lopes	Técnico de Laboratório	B	99,84
501840021	Marcia Regina Lourenco Lins	Assistente De Serviços De Saúde	A	94,12
8068021	Marco Roger Douglas	Assistente De Serviços De Saúde	E2	C001
56325023	Marcos Espindola De Freitas	Assistente De Serviços De Saúde	D	97,96
104734021	Maria Aparecida De Almeida Cruz	Assistente De Serviços De Saúde	H	99,72
125176022	Maria Aparecida De Oliveira Pinto	Auxiliar De Enfermagem	D	98,72
87603022	Maria Lenir De Jesus Justino	Assistente De Serviços De Saúde	E	100,00
501843021	Marlow De Oliveira Ramires Fonseca	Assistente De Serviços De Saúde	A	100,00
74674021	Marly Maria Abdalla	Assistente De Serviços De Saúde	G	84,00
499915021	Mateus Bernardes Azevedo	Assistente De Serviços De Saúde	A	96,48
45196021	Mayara Bruna Alves Gonzales	Técnico De Enfermagem	B	73,55
508552021	Meriane Pael Duarte	Técnico de Laboratório	A	C001
508997021	Michelly Dayane Tezza	Assistente De Serviços De Saúde	A	C001
500017021	Naelson Da Silva Rodrigues	Assistente De Serviços De Saúde	A	C001
118933022	Nelcile Alves Dias	Técnico de Laboratório	B	100,00
65675021	Neuza De Melo Arruda Leme	Agente De Laboratório	B	97,28
51974021	Nides Maria Marcon	Assistente De Serviços De Saúde	G	94,72
81632025	Nilma Ferreira Martins	Assistente De Serviços De Saúde	F	98,72
499737021	Nilton Da Silva Venancio	Assistente De Serviços De Saúde	A	100,00
478009021	Nivea Santos Alves De Almeida	Assistente De Serviços De Saúde	A	94,72
51731023	Norma De Carvalho Funes	Técnico de Laboratório	H	100,00
499134021	Norma Pereira Barbosa Peixoto	Assistente De Serviços De Saúde	A	99,60
64758021	Normacy Macedo Oliveira	Assistente De Serviços De Saúde	G	100,00
16224026	Odenir Amorim	Técnico de Laboratório	D	99,01
50073021	Odilson Marques Leite	Assistente De Serviços De Saúde	G	100,00
499614021	Orienth Leal De Paula	Assistente De Serviços De Saúde	A	89,56
493284022	Patricia Damasceno Fernandes	Assistente De Serviços De Saúde	A	100,00
116150024	Patricia Fernanda De Oliveira Vieitas	Técnico de Laboratório	D	100,00
499712022	Patricia Silva De Oliveira	Assistente De Serviços De Saúde	A	100,00

121088025	Paula Sabrina Fernandes Da Silva	Técnico de Laboratório	D	92,00
478976021	Paulo Henrique Correa De Abreu	Assistente De Serviços De Saúde	A	100,00
5847022	Paulo Sergio Carbonera	Assistente De Serviços De Saúde	D	100,00
130515021	Rafael Rodrigues Silva	Assistente De Serviços De Saúde	D	100,00
447744021	Raíssa Cardozo Passarinho	Assistente De Serviços De Saúde	A	99,44
126410024	Renata Da Rosa Sessa E Silva	Assistente De Serviços De Saúde	E	100,00
56919022	Renata Quevedo De Souza Leite	Assistente De Serviços De Saúde	A	98,49
451148021	Renata Santos Lima	Assistente De Serviços De Saúde	A	91,44
90249021	Ricardo Alexandre Soares Do Amaral	Assistente De Serviços De Saúde	D	97,83
89675022	Rivaldo Da Silva Cruz	Técnico de Laboratório	C	98,72
73924025	Roberto Rivelino Nunes Caceres	Técnico de Laboratório	D	100,00
499545021	Rodrigo Ribeiro Dos Reis	Assistente De Serviços De Saúde	A	100,00
102537021	Rodrigo Rodrigues Rodovalho	Técnico De Enfermagem	B	100,00
110194024	Ronie Benites De Abreu	Técnico de Laboratório	A	97,33
104467024	Rosa Ines Da Costa E Silva	Técnico de Laboratório	D	100,00
502615021	Rosimeiry Da Costa Maldonado	Técnico de Laboratório	A	100,00
89298025	Rozangela Pereira Teodosio	Técnico de Laboratório	D	100,00
500041021	Rubens Jose De Oliveira	Assistente De Serviços De Saúde	A	99,04
62408022	Rudley Yukio Kamiya	Técnico de Laboratório	A	97,49
116442024	Rudylene Gomes Da Silva Zanuncio	Técnico de Laboratório	D	97,87
126093022	Sandey Andrade Pereira Alves	Assistente De Serviços De Saúde	A	89,79
89285024	Sandra Regina Ferreira Martins Gelatti	Técnico de Laboratório	D	100,00
501183021	Sarah Lacerda Farias	Assistente De Serviços De Saúde	A	99,00
52603023	Selma Rita Ferreira Ariano	Assistente De Serviços De Saúde	G	79,36
77584023	Simone Ferreira Da Cruz	Assistente De Serviços De Saúde	B	99,20
86324022	Simone Laura Campos Gomes De Souza	Técnico de Laboratório	A	98,15
74147024	Sirley Salles Da Silveira Ponciano	Técnico de Laboratório	D	94,19
64313025	Sonia Aparecida Monteiro Ferreira	Técnico de Laboratório	D	96,16
131546024	Suelen Moreira Brito	Agente De Laboratório	D	98,58
104508025	Sueli Teresinha Gris Moraes	Técnico De Enfermagem	E	96,32
504763021	Thailine Da Silva Mantovani Dutra	Assistente De Serviços De Saúde	A	100,00
101096024	Thiago De Almeida Fernandes	Assistente De Serviços De Saúde	F	100,00

7272024	Thiago Flores Penegondi	Assistente De Serviços De Saúde	A	97,89
66353021	Ugemia Vacaro Goncalves	Assistente De Serviços De Saúde	F	C002
55282021	Vanessa Dos Santos Sosti Agueiro	Técnico De Enfermagem	B	100,00
118901021	Viviani Magna De Sousa De Oliveira	Técnico De Laboratório	C	98,72
500040023	Wellington Costa Paes Gedro	Técnico De Enfermagem	A	72,16
3052021	Yndianara Pastorello	Assistente De Serviços De Saúde	B	99,00

Carreira: Gestão do Sistema Único de Saúde

Cargo: Auxiliar de Serviços de Saúde

Matrícula	Nome	Função	Classe	Nota
43525021	Adao Morales Barreto	Auxiliar De Serviços De Saúde	G	100,00
499880021	Adonay Ranier Barbosa	Agente Condutor de Veículos	A	100,00
57903023	Aginaldo Henrique Valdonado Dos Santos	Auxiliar De Serviços De Saúde	G	100,00
46334021	Ailton Gimenes Toledo	Auxiliar De Serviços De Saúde	E	97,57
47253025	Alcides De Carvalho Silva	Agente Condutor de Veículos	D	97,39
50442021	Alexandre Junior Costa	Auxiliar De Serviços De Saúde	F	C003
82960023	Ana Cristina Garahi	Auxiliar De Serviços De Saúde	E	100,00
129104024	Ana Daniele Costa De Paula Costa	Auxiliar De Serviços De Saúde	D	99,87
29505021	Ana Paula Roque Vasquez	Auxiliar De Serviços De Saúde	B	100,00
125026024	André Luiz Casal Leite	Auxiliar De Serviços De Saúde	D	100,00
44613023	Angela Maura Lemos	Auxiliar De Serviços De Saúde	G	100,00
82074023	Angelina Fernandes De Almeida	Auxiliar De Serviços De Saúde	E	100,00
22241023	Anibal Canhete	Auxiliar De Serviços De Saúde	F	100,00
54387021	Antonio Felipe Do Nascimento	Auxiliar De Serviços De Saúde	F	99,47
106479024	Arisa Rufina Ibanez Lesme Lara Lopes	Auxiliar De Serviços De Saúde	D	100,00
50319021	Arthur Yoshinori Asato	Auxiliar De Serviços De Saúde	G	100,00
36147023	Aurely Correa Cavalheiro	Auxiliar De Saneamento	F	100,00
63699021	Carlos Jacques Viero	Auxiliar De Serviços De Saúde	G	100,00
27667023	Carmen Aguirre Conturbia	Auxiliar De Serviços De Saúde	D	100,00
92448021	Célia Maria Vido	Auxiliar De Serviços De Saúde	F	99,84
74097023	Cintia Dutra Araujo De Oliveira	Auxiliar De Serviços De Saúde	G	100,00
128458022	Cintia Takeda	Auxiliar De Serviços De Saúde	B	93,97
81999023	Claudia Miranda Gianotti	Auxiliar De Serviços De Saúde	E	100,00

62108021	Cleonilde De Oliveira	Auxiliar De Serviços De Saúde	G	98,72
127876024	Cristiane Escobar Silva	Auxiliar De Serviços De Saúde	D	97,49
52431023	Dioneia Dantas Sigolo	Auxiliar De Serviços De Saúde	G	96,48
64171021	Dirceu Miguel D Pires Da Cunha	Auxiliar De Saneamento	G	98,04
84123024	Edileuza Da Silva Oliveira	Auxiliar De Serviços De Saúde	D	98,72
58267021	Edilson Gomes De Oliveira	Auxiliar De Serviços De Saúde	G	94,69
64702022	Edineuza De Carvalho Ferreira	Auxiliar De Serviços De Saúde	D	100,00
83383023	Edson Rodrigues Da Silva	Auxiliar De Serviços De Saúde	G	94,72
65285021	Edvaldo Rocha Aredes	Auxiliar De Serviços De Saúde	G	95,63
129487024	Edvânia Borches Corrêa	Auxiliar De Serviços De Saúde	D	94,08
76720023	Eledir Ferreira De Arruda Zotino	Auxiliar De Serviços De Saúde	G	98,72
55720023	Eliana Aparecida Rodrigues De Figueiredo	Auxiliar De Serviços De Saúde	F	100,00
58711023	Elieser Pereira Do Nascimento	Auxiliar De Enfermagem	G	99,80
32929021	Elina Donizeth Rosa De Freitas	Auxiliar De Serviços De Saúde	G	97,60
90283023	Elisangela Ventura Da Cruz	Auxiliar De Enfermagem	D	92,03
11762023	Eliza Goncalves	Auxiliar De Serviços De Saúde	F	93,28
95061024	Elizabeth Floriano Luiz	Auxiliar De Serviços De Saúde	D	100,00
95197024	Elizangela Ribeiro Costa	Auxiliar De Serviços De Saúde	D	98,72
74283021	Eloides Batista Barros	Auxiliar De Serviços De Saúde	G	100,00
56649023	Elton Luiz Gomes	Auxiliar De Saneamento	G	97,19
96256024	Emerson Castro Luciano	Auxiliar De Serviços De Saúde	D	98,56
119651024	Eva De Souza Bambil	Auxiliar De Serviços De Saúde	D	100,00
57875023	Geny Harumi Koga	Auxiliar De Serviços De Saúde	F	100,00
80507021	Gracinete Pereira De Souza	Auxiliar De Serviços De Saúde	G	100,00
58937024	Guaraciaba Barbosa	Auxiliar De Serviços De Saúde	D	100,00
8113021	Ioralda De Moura Batista	Auxiliar De Serviços De Saúde	H	98,29
26387021	Israel Bezerra Lima	Auxiliar De Saneamento	G	97,60
478556021	Italo De Oliveira Ignacio	Auxiliar De Serviços De Saúde	A	100,00
75768021	Ivenete Monteschio Bueno	Auxiliar De Serviços De Saúde	G	100,00
64511021	Jadir Dantas	Auxiliar De Serviços De Saúde	G	94,61
82872023	Jessyane Rodrigues Ramirez	Auxiliar De Serviços De Saúde	E	99,36
75113021	Joana Rosa Da Silva	Auxiliar De Serviços De Saúde	G	98,72

3594021	Jose Ferreira Filho	Auxiliar De Saneamento	G	100,00
130646024	Juan Pedro Gomes Ramirez	Auxiliar De Serviços De Saúde	D	100,00
128800024	Karla Silvana De Oliveira Santana	Auxiliar De Serviços De Saúde	D	100,00
77909025	Keli Cristina Ocampos	Auxiliar De Serviços De Saúde	G	94,03
65357021	Kelma Cristina De Freitas Reis	Auxiliar De Serviços De Saúde	G	99,47
118840024	Lanier Debora De Almeida	Telefonista	D	C001
41259023	Lourdes Dos Santos	Auxiliar De Enfermagem	G	99,47
72024023	Luceia Maria Fernandes	Auxiliar De Serviços De Saúde	E	100,00
128357024	Lucélia De Souza Santos Rodrigues	Auxiliar De Serviços De Saúde	D	100,00
106986024	Lucimeire De Carvalho Costa	Auxiliar De Serviços De Saúde	D	100,00
128955024	Lucyla De Oliveira Cyles Da Silva	Auxiliar De Serviços De Saúde	D	100,00
126266024	Luisa Karolina De Oliveira Lira	Auxiliar De Serviços De Saúde	D	98,72
51494023	Luiz Antonio Domingues	Auxiliar De Serviços De Saúde	G	98,67
30663023	Luzia Carmem Xenxen Bonfá	Auxiliar De Serviços De Saúde	G	100,00
27901023	Luzinete Ribeiro Da Silva	Auxiliar De Serviços De Saúde	H	100,00
121339024	Manoel Cid Ferreira Júnior	Auxiliar De Serviços De Saúde	D	98,72
43088024	Marcia Joana Ferreira Da Silva	Auxiliar De Serviços De Saúde	D	96,16
57805023	Marcia Regina Garcia Lucena Da Silva	Auxiliar De Serviços De Saúde	F	100,00
100800025	Marcilea Ribeiro De Jesus	Auxiliar De Serviços De Saúde	D	100,00
41307023	Maria Aparecida De Carvalho Mota	Auxiliar De Serviços De Saúde	H	100,00
38705021	Maria Auxiliadora Messias	Auxiliar De Serviços De Saúde	E	93,67
74476023	Maria Cleusa Uchôas Santos	Auxiliar De Serviços De Saúde	G	100,00
125656024	Maria Jose Rocha Da Silva	Auxiliar De Serviços De Saúde	D	100,00
77932023	Maria Mercedes Escobar	Auxiliar De Serviços De Saúde	F	92,27
93928024	Maria Socorro Rosa De Souza Valente	Auxiliar De Serviços De Saúde	D	84,16
100236024	Mariléia Amaral De Matos Gomes	Telefonista	D	100,00
68676021	Marilene De Lourdes Arruda	Auxiliar De Serviços De Saúde	G	100,00
69308024	Marilene De Oliveira Salles	Auxiliar De Serviços De Saúde	D	100,00
64322024	Marines De Arruda Soares Zandona	Auxiliar De Serviços De Saúde	C	100,00
80028024	Marinita Macena De Almeida	Auxiliar De Serviços De Saúde	D	96,11
53595023	Marlene Silvestre Dos Santos	Auxiliar De Serviços De Saúde	F	97,60
50101024	Mauro Lopes	Agente Condutor de Veículos	D	85,23
72548021	Maxcilene Dos Anjos Assis	Auxiliar De Serviços De Saúde	F	80,00

43109025	Neli Alves Ferreira	Auxiliar De Enfermagem	D	90,88
62818021	Nélo Cabreira Peixoto	Auxiliar De Saneamento	G	100,00
53244021	Neraldo Dall Pogetto	Auxiliar De Serviços De Saúde	G	97,79
50628023	Neuza Ferreira Valdez	Auxiliar De Serviços De Saúde	F	100,00
67147024	Nilso Ferreira De Alencar	Agente Condutor de Veículos	D	100,00
112760024	Nilton Cleiton Da Silva	Auxiliar De Serviços De Saúde	D	100,00
66152021	Noemi Posso Tavares	Auxiliar De Serviços De Saúde	F	97,12
81652023	Omar Felix Coronel Zarate	Auxiliar De Serviços De Saúde	F	98,56
119316021	Orlando Guilhermino Figueiredo	Auxiliar De Saneamento	G	100,00
26505021	Osmam Monteiro De Farias	Auxiliar de Saneamento	F	C001
1174021	Oswaldo Arguelho	Auxiliar De Saneamento	H	100,00
11660021	Paulo Barbosa Da Silva	Auxiliar de Saneamento	G	C002
111681021	Paulo Humberto Da Cunha	Auxiliar De Saneamento	G	97,92
2225023	Ramao Goncalves Da Silva	Auxiliar De Serviços De Saúde	H	98,72
51903023	Ramona Marques Vicente Martins	Auxiliar De Serviços De Saúde	F	100,00
19802021	Regiane Luz Ribeiro	Auxiliar De Serviços De Saúde	E	100,00
11209023	Regina Iales Lemes Braz	Auxiliar De Serviços De Saúde	D	80,00
113832022	Ricardo Perez	Auxiliar De Enfermagem	D	93,71
102241024	Rita Maria Silva De Souza	Auxiliar De Serviços De Saúde	D	99,55
24899021	Robson Araujo Dos Santos	Agente Condutor de Veículos	B	99,17
119787024	Ronalte Portilho Dos Santos	Auxiliar De Serviços De Saúde	D	100,00
88307022	Rosa Maria Paniaga De Amorim	Auxiliar De Serviços De Saúde	D	100,00
59984021	Rosana Maria Melgar Chavez Sanches	Auxiliar De Serviços De Saúde	G	95,76
64670021	Rosangela Aparecida Dib	Auxiliar De Serviços De Saúde	F	100,00
105016024	Roseli Ferreira Monteiro	Auxiliar De Serviços De Saúde	D	100,00
68993021	Rosemary Benites	Auxiliar De Serviços De Saúde	G	100,00
59901021	Rosemary Fretez Rodrigues Da Silva	Auxiliar De Serviços De Saúde	G	94,88
64248021	Rosemeire Dos Santos Fernandes	Auxiliar De Serviços De Saúde	G	94,88
91026022	Roseni De Oliveira Firmino Feitosa	Auxiliar De Serviços De Saúde	D	96,48
105072022	Rosimeire Moraes Correa	Auxiliar De Serviços De Saúde	D	100,00
70940023	Ruth De Jesus Conde Britts	Auxiliar De Serviços De Saúde	G	100,00
65919023	Ruth Florisbela Fernandes Da Silva Jara	Auxiliar De Serviços De Saúde	G	100,00

66307023	Sandra Lucia De Carvalho	Auxiliar De Serviços De Saúde	G	100,00
16906021	Sebastiao Marcos Batista Ferreira	Auxiliar De Serviços De Saúde	G	100,00
120218024	Selma Costa Corrêa	Auxiliar De Serviços De Saúde	D	99,55
34983021	Serafim Maggioni Junior	Auxiliar De Serviços De Saúde	F	96,61
61542021	Silvana Domingos Ribeiro Aizawa	Auxiliar De Serviços De Saúde	G	100,00
48465021	Silvana Nazaré Pereira	Auxiliar De Serviços De Saúde	F	100,00
80141021	Solange Conrado Capristo	Auxiliar De Serviços De Saúde	G	99,20
115818023	Sonia De Fatima Ribeiro Lopes	Auxiliar De Serviços De Saúde	E	98,72
64820021	Sonia Maria Dos Santos	Auxiliar de Serviços de Saúde	F	C001
10619021	Vanderson Rios Bitencourt	Agente Condutor de Veículos	B	80,00
99016024	Vanessa Da Silva Gomes De Oliveira	Auxiliar De Serviços De Saúde	D	98,72
25429022	Walderes Ferreira De Arruda	Auxiliar De Serviços De Saúde	B	98,93
68084021	Wander Raymundo De Campos	Auxiliar De Serviços De Saúde	F	99,47
113866024	Wanderleia Barbosa Virgini	Auxiliar De Serviços De Saúde	D	96,85
499863021	Wellington Carlos Cabral Da Silva	Agente Condutor de Veículos	A	99,71
93765021	Zenilda De Souza Rodrigues Viana	Auxiliar De Serviços De Saúde	F	80,00

Carreira: Gestão do Sistema Único de Saúde

Cargo/função: Técnico de Fiscalização Sanitária

Matrícula	Nome	Classe	Nota
131306022	Jorge Wilson Dos Santos	A	99,17
42656021	Maria Neusa Do Vale Camelo	H	99,67
47603021	Milma Fonseca Correa	H	99,47
92016021	Pedro Milton Yarzon Ortiz	H	84,91
59167021	Pedro Monteiro De Farias	H	98,43
44083021	Renato Salvatori Goncalves Bogarim	G	97,76

ANEXO II DO EDITAL N. 5/ADI/SES/2024

Vínculo: Cargos de Provimento em Comissão do Grupo de Direção e Assessoramento.

Matrícula	Nome	Função	Nota
93733023	Adriana Cândida Martins	Gestor De Processo III	94,61
498344022	Adriana De Souza Gomes	Gestor De Processo III	95,73
97537024	Adriana Moreira Leite Borega	Gestor De Processo III	100,00
76377025	Alcides Eloy Regis Junior	Assistente II	100,00
437841023	Alessandro Pinho Salomao	Gestor de Processo II	99,15
482114022	Alfreu Sousa De Oliveira	Assessor III	100,00
503585021	Aline Da Silva Cauneto	Assessor II	99,06
46543023	Aline Vilela Ruas	Assessor VI	90,33
493079022	Altair Penha Malhada	Gestor De Processo IV	100,00
446865022	Ana Paula Dos Santos Rodrigues	Gestor de Processo IV	C001

117907024	Ana Paula Vieira Vera	Assistente IV	100,00
437310022	Analu Appolonio Da Silva	Assistente VI	100,00
467710024	Anderson Nunes Gonçalves	Assistente V	C001
40687029	Andre Vinicius Batista De Assis	Diretor-Presidente Adjunto I	98,52
125027025	Aneth Da Silva Benites	Assistente III	99,47
37238024	Antonio Alexandre Ribeiro	Assistente IV	99,36
27896031	Antonio Cesar Naglis	Diretor-Presidente IV	95,76
132237026	Antonio Lastoria	Diretor-Presidente Adjunto II	100,00
129673026	Barbara Camila Zandonadi De Andrade	Gestor De Processo V	100,00
503114021	Barbara Ribeiro Do Vale	Gestor De Processo IV	99,15
108381024	Bernardete Gomes Lewandowski	Assessor Ii	100,00
480112022	Bianca Pasquinelli Sabongi	Assistente II	100,00
425979022	Bruna Mayara Dos Santos Lourenço	Gestor De Processo V	100,00
495027022	Bruno Matheus Souza Ferreira	Assistente V	90,89
504244021	Camila Nantes Nogueira	Gestor De Processo III	99,48
88948024	Carla Cristina Franco Teixeira	Assistente IV	100,00
12013029	Carlos Gentil Vasconcelos	Gestor De Processo V	94,67
52434023	Carolina Aparecida Machado Dos Santos	Assistente II	100,00
43687024	Caroline Ortiz Jacques	Gestor De Processo III	99,84
65812023	Celia Cristina Moro Medina Lopes	Gestor De Processo V	100,00
485758023	Claudineia Firmino	Gestor De Processo I	80,00
95367025	Clissia Amaral Rezende Diniz	Assessor V	97,47
56262027	Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves	Secretário-Adjunto	100,00
457682022	Cristiane Regina Pagani	Gestor De Processo IV	87,66
488005023	Daianny Garcia Do Nascimento	Gestor De Processo III	98,71
501176022	Daniela Marques Monti	Gestor De Processo IV	80,00
123431024	Danielle Ahad Das Neves	Gestor De Processo II	99,23
437847022	Danute Lauren Albuquerque Romero	Assistente VI	99,36
487886022	Danyel Antonio Galdino De Oliveira	Assistente VI	98,83
483655022	Diego Mamede Da Silva	Assessor V	95,84
485773022	Duane De Lima Dos Anjos	Gestor de Processo IV	C001
59748024	Ecleine Santos Amarila	Coordenador IV	96,33
37369028	Edelma Lene Peixoto Tiburcio	Chefe De Gabinete do Secretário I	100,00
505717021	Eduardo Alves De Assis	Assessor IV	89,42
86749024	Elaine Antonia Perez	Assessor I	100,00
431253023	Elaine Cristina De Oliveira Costa Cacula	Gestor De Processo III	97,65
69935025	Elenir Ferreira Da Silva	Assistente VI	100,00
93337023	Elisabeth Benites Dos Santos	Assistente VI	100,00
25704023	Elisangela Aparecida Mariano Mendes	Assistente V	100,00
423054024	Elisangela Araujo Ribeiro Do Vale	Assistente III	99,28
501837022	Elizabeth Palacios Rodrigues	Gestor De Processo IV	85,12
87873027	Elizângela Lopes Nogueira De Paula E Silva	Assessor VI	95,95
427630023	Elyzer Maria Da Silva	Gestor De Processo III	96,69
115736025	Erica Takeda	Gestor De Processo IV	99,87
489056022	Everton Jose Ribeiro De Carvalho	Assistente II	100,00
431074022	Fabiana Cristina Figueiredo	Assessor IV	99,64
493080022	Fabricia Insfran	Assessor III	100,00
497944022	Felipe Costa Da Silva	Gestor De Processo III	98,16

479448023	Fernanda Gois Messias Silva	Gestor de Processo II	C001
28775023	Fernanda Goncalves Amarila	Gestor de Processo III	80,00
433617025	Fernanda Menezes Barbosa	Gestor De Processo III	C001
487875022	Fernanda Oliveira Weissinger	Assistente VI	80,00
504707021	Fernanda Sollberger Canale	Assessor III	98,03
90168025	Fernando Pereira Carvalho	Gestor de Processo IV	C001
505711021	Flavia Maria Pereira Chebel	Assistente IV	C001
493081022	Franciane Magna Batista Martins	Assessor III	100,00
479646022	Francielly Sayuri Leite	Gestor De Processo III	93,68
479646022	Francielly Sayuri Leite Canepelle	Gestor de Processo III	C001
481511022	Gabriela Faria Conzolino	Gestor De Processo III	98,40
485598022	Gabriela Piazza Pinto	Gestor De Processo III	100,00
114087025	Gerusa Ferreira Da Cruz	Gestor De Processo III	96,33
483658023	Gessica Fernanda Brites Custodio	Gestor de Processo II	C001
488007025	Gilberto Dos Santos Souza	Gestor De Processo III	85,80
476582022	Gilvani Luiz Zattera	Assessor VIII	97,61
503730021	Gisele Albuquerque Soares	Gestor De Processo I	100,00
120355022	Glaucia Da Silva Nunes	Gestor De Processo III	95,79
478175023	Guilherme De Oliveira Neto	Coordenador II	99,88
471336022	Guilherme De Pinho Salomão	Assistente V	99,20
492618022	Guilherme Nogueira Rasslan	Gestor De Processo IV	C001
491995022	Guilherme Silva Bernardo	Assistente I	84,00
486211024	Helen Alexsandra Araujo	Gestor De Processo III	97,38
27346024	Helinaldo De Souza Nunes	Assessor V	93,96
21363026	Henrique Calderoni Araujo	Assessor VI	99,51
70306025	Ingrid Rodrigues Moura Avalos	Gestor De Processo III	100,00
438307022	Isabella Mamede Duarte	Assistente III	80,00
489054022	Israel Nascimento Dos Santos	Assistente I	68,00
108628030	Ivone Aparecida Guimaraes	Assessor IV	C001
493095021	Izabelle Wosniak Batista	Gestor De Processo III	C001
471039024	Jacqueline Dos Santos Romero	Gestor De Processo II	100,00
483627023	Jacqueline Pellin Pereira	Gestor De Processo III	94,48
432274022	Janaina Dias Do Nascimento Jacomeli Pereira	Assistente V	99,84
503235021	Janaina Willemann De Souza Silveira	Coordenador I	100,00
495093023	Jean Luis Savala	Assistente III	80,00
428151026	Jean Paulo Lopes Dos Santos	Gestor De Processo III	96,32
101128022	Jefferson Socorro Vitorino Correa	Assistente VI	100,00
492797022	Jessica Aparecida Morla De Almeida	Gestor De Processo I	87,68
481378022	Jessica Klener Lemos Dos Santos	Gestor De Processo III	100,00
436761022	Joao Boin Junior	Assessor VI	99,36
504328021	Joao Ricardo Filgueiras Tognini	Assessor Especial I	C001
495052023	Joao Vicente Miguel Peralta	Assistente III	C001
34679025	Jose Diogo Chama	Gestor De Processo III	99,08
98319024	Josiane Pereira Lima	Gestor De Processo III	96,99
483195023	Juliana Carmello Guimaraes	Coordenador IV	C001
79790025	Juliana Medeiros Vieira	Coordenador Especial II	98,77
14980022	Karina Barbosa Rodrigues	Assessor VI	100,00
480240022	Ketlyn Carvalho Peixoto	Assistente II	100,00
90254024	Kiuza Ferreira Dos Santos	Assistente V	100,00

99603025	Larissa Domingues Castilho De Arruda	Diretor-Presidente Adjunto II	99,64
487008023	Larissa Lisboa Monti	Gestor De Processo III	99,32
430562022	Larissa Mylena De Oliveira	Assistente V	91,43
496593022	Laryssa Almeida De Brito Ribeiro	Gestor De Processo V	100,00
437829023	Laryssa Velasquez Azuaga	Gestor de Processo IV	C001
14318028	Leirma Fogaca De Souza	Assistente V	99,87
96261023	Leonides Jose Nunes	Assistente V	54,99
481461023	Lethycia Dias Buainain Soares	Gestor De Processo III	99,84
131513023	Leticia Braz Soares Lusena	Gestor De Processo II	99,71
394089022	Leticia Souza Coelho	Assistente IV	97,65
494744022	Liliane Dias Tenorio Rodrigues	Gestor De Processo II	100,00
84975023	Lindaure Pereira Da Silva	Assessor VIII	99,80
489053022	Lorizete Alberti	Gestor De Processo II	97,87
481840022	Luciana De França Pinheiro	Gestor De Processo V	100,00
64473023	Luciana Gomes Carmello	Gestor De Processo III	100,00
105721026	Luciane Vaz Da Silva	Assistente V	100,00
88323023	Lucimar Ribeiro Leite	Gestor de Processo III	100,00
106583024	Lucimara Miazato	Gestor de Processo III	100,00
493089022	Lyvia Chicrala Matos	Gestor De Processo II	100,00
109233025	Marcelino Malhada Rodrigues	Assessor VI	C001
488054024	Marcelly Freitas Trindade	Assessor VI	99,53
430501023	Marcia Barbosa Borges	Assessor IV	78,56
480403023	Marcia Bogen Cereser Tomasi	Coordenador Especial II	94,36
428111023	Marcia Regina Fernandes Issa Malacrida	Assessor Especial IV	99,37
56349024	Marcos Roberto Cellos Hugueney	Gestor de Processo IV	99,84
452699021	Maria Angelica Benetasso	Diretor-Presidente III	99,86
103809025	Maria Anita Medeiros	Assessor III	99,24
34286028	Maria Beatriz Freitas De Oliveira	Gerente IV	C001
498968022	Maria Cristiane De Barros Kafmann	Assistente VI	100,00
486925023	Maria Eduarda Cintra Peretti	Gestor De Processo II	74,31
92345024	Maria Nilsa Vieira Da Silva	Gestor de Processo IV	100,00
55640027	Marina Sawada Torres	Coordenador II	100,00
478333022	Mateus Riquelme Tabosa	Assistente V	89,44
502397021	Maurício Simões Corrêa	Secretário De Estado	99,81
437833022	Mauro Goulart Almeida	Assessor III	100,00
56550025	Mauro Lucio Rosario	Gestor De Processo I	100,00
123745023	Melissa Aparecida Martinelli Gaban	Assessor Especial V	99,70
100662023	Melissa Carolina Durau Rodrigues Macedo	Gestor de Processo III	99,87
478648021	Michele Martins Nogueira	Assessor III	99,15
55132023	Michele Scarpin Ramos	Coordenador V	99,50
489572022	Milena Spadrezani Silva	Gestor De Processo V	100,00
502534021	Mirela Soncin Ayres	Assessor Especial VI	80,00
494147022	Mônica Danielle Nóbrega Alpire	Assistente III	C001
497544022	Monica Silveira Bezerra Cesconetto	Gestor De Processo IV	96,00
50271026	Najua Selem	Assessor IV	99,40
17712023	Nayara Da Silva Fernandes	Assistente III	98,43
382414022	Nayara Niz Barcelos	Gestor de Processo III	95,87
498721022	Neiva Campos Silva Viera	Assistente V	99,55
486214022	Newton Gonçalves De Figueiredo	Coordenador V	97,63

2512024	Nivaldo Wanderlei Dos Santos	Gestor De Processo III	96,11
42811024	Osmar Monteiro De Farias	Gestor De Processo V	100,00
487120023	Pauline Gavíglia Silva	Gestor de Processo V	100,00
471078024	Paulo Ricardo Rocha Abreu	Gestor De Processo III	94,21
355624022	Pedro Allan Pereira De Farias	Gestor De Processo V	88,32
492460022	Pedro Henrique Caetano Monteiro Basto	Gestor de Processo II	88,48
437482022	Pedro Luiz Garcete De Castro	Assistente V	98,65
499180022	Priscilla Pedrozo	Gestor De Processo IV	100,00
505650021	Rafael De Souza Brait	Assistente III	C001
504734021	Rafael Ferreira Soares	Assistente IV	81,61
129242025	Raquel Pereira Martins	Coordenador II	99,07
306650022	Rayssa Paes Missirian	Gestor de Processo IV	96,09
437803022	Rejane Ester Tomazzoni	Gestor De Processo IV	97,47
493105023	Rejane Helaine Olarte	Assistente II	100,00
503200021	Renata Da Silva Queiroz	Coordenador III	99,60
477754023	Renata Noriler Da Silva Quadros	Assessor VII	91,24
105736024	Renata Ribeiro Motta	Assistente IV	95,41
503202022	Ricardo Da Silva Gouvea	Diretor-Presidente Adjunto I	97,07
437438023	Rivair Fernandes Colmam	Assistente V	96,32
456984022	Rodrigo Cavassa De Oliveira	Assessor V	100,00
121562022	Rodrigo Gomes Dos Santos	Gestor De Processo IV	98,12
483698024	Rodson Carmo De Lima	Assessor III	100,00
503188021	Rogério De Andrade Oliveira	Assistente II	100,00
20344026	Rosa Maria Picolli M De Souza	Assessor IV	99,47
491586022	Rosely Tsuha Oshiro	Assessor V	99,84
480111023	Sandroelma Maria Pereira Cardoso	Assessor IV	100,00
478687022	Schleiden Martins Baliza	Gestor de Processo IV	C001
487753022	Sergio Antonio Portilho De Mattos	Gestor De Processo V	67,25
493202022	Sergio Brito De Jesus	Assistente VI	96,27
498985022	Silvana Cordeiro	Assessor IV	90,00
477393022	Stefany Lima Goncalves	Assistente VI	98,83
480522022	Terezinha Silva De Araujo	Gestor De Processo IV	100,00
349666022	Thaíssa Fernandes Batistoti	Assessor VI	C001
495685022	Thaissy Roberta Lucas De Souza Poletto	Gestor De Processo II	96,01
115642027	Valeria Henrique Vieira Fortunato	Gestor De Processo III	100,00
468290023	Veronice Mews Dias	Assessor II	100,00
471147024	Victor Hugo De Jesus Gutierrez	Gestor De Processo III	98,65
490313022	Vitoria Pereira Lima Braz	Assistente VI	100,00
487751023	Vitoria Vieira Teles	Assistente II	99,47
502606021	Waldeir Rolon Sanches	Assessor IV	96,36
84094025	Wania Lydia Costa Bazhuni Nahas	Gestor De Processo II	88,93

ANEXO III DO EDITAL N. 5/ADI/SES/2024

Vínculo: Contrato Público, conforme Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Matrícula	Nome	Função	Nota
504059021	Alex Rodrigo De Moraes Vieira	Analista De Sistemas	92,32
472864023	Andrea Godoy Pereira	Fisioterapeuta	C001
493063021	Antonio Cavalcanti De Almeida Neto	Analista De Sistemas	100,00
494168021	Cicero Da Rocha Souza	Analista De Sistemas	99,84

491256021	Claudinei Romero Lopes	Gestor De Serviços De Saúde - Advogado	64,00
466928025	Doris Day Nantes Miranda Gomes	Contador	C001
493069022	Fábio Vicente Alves	Administrador	C001
493744021	Isabela Garcia Medina Da Silva	Administrador	100,00
493100021	Tania Ruth Ortiz Pereira	Pedagogo	97,92
504059021	Alex Rodrigo De Moraes Vieira	Analista De Sistemas	92,32

ANEXO IV DO EDITAL N. 5/ADI/SES/2024

Vínculo: Cedidos/Designados para exercício na Secretaria de Estado de Saúde.

Matrícula	Nome	Função	Órgão de Origem	Classe	Nota
89287022	Adilson De Oliveira Cardozo	Bloquista-Encardenedor	SAD	D	82,05
82025022	Agnaldo Do Amaral Maia	Bloquista-Encardenedor	SAD	D	99,17
132321021	Alexandra De Souza Castro	Enfermeiro	Funsau	C	98,02
98295021	Alexandre Moretti De Lima	Médico 24H	Funsau	D	C001
123036021	Aline Pereira Benites	Agente De Serviços Hospitalares	Funsau	D	99,87
106073021	Andrea Patricia Do Nascimento	Agente De Ações Sociais	Sead	B	97,09
112277023	Angela De Souza Garcete Vicente	Auxiliar De Serviços Hospitalares	Funsau	C	92,00
4191025	Arnaldo Farias Kling	Analista Conábil	SAD	D	100,00
16377021	Aucelir Auxiliadora Morla	Auxiliar De Serviços Hospitalares	Funsau	D	97,87
90068023	Barbara Dias Dos Santos	Auxiliar De Enfermagem	Funsau		100,00
129431021	Belkiss Maria Maciel Kudlavicz	Gestor De Ações Sociais	Sead	D	100,00
121298021	Carla Tatiane Rodrigues Soares	Nutricionista	Funsau	D	97,76
82023022	Carlos Alberto Ribeiro Leite	Técnico Organizacional	SAD	E	95,95
435856023	Caroline Mendes Simioli	Analista Conábil	SAD	B	100,00
58935021	Claudia Gislaine Kruki De Souza Nogueira	Médico 36H	Funsau	D	99,73
57086024	Clenir Souza Pinheiro Vargas	Assistente Social	Funsau	D	100,00
24570022	Cristiana De Oliveira Silva Rodrigues	Técnico de Enfermagem	Funsau	B	95,19
116843021	Cristiane Marques Da Silva	Auxiliar De Enfermagem	Funsau	C	93,17
112524021	Cristina Lopes Ramires De Andrade	Atendente Infantil	Sead	C	98,24
126393022	Danielle Galindo Martins Tebet	Analista De Medidas Socioeducativa	Sejusp	D	99,76
72203023	Edlene Alves De Alencar Pessoa	Enfermeiro	Funsau	E	99,80
89988021	Edmar Gomes De Souza	Motorista	Funsau	D	100,00
25344021	Edna Evangelista Santos	Auxiliar De Enfermagem	Funsau	D	92,27
116196021	Elisangela De Oliveira	Farmacêutico-Bioquímico	Funsau	D	90,33
79960022	Emerson Gauna Arrais	Enfermeiro	Funsau	A	C001
40972021	Erika Cristine Marrer Rosa	Enfermeiro	Funsau	D	98,42
96506021	Fabio Luis Miotto	Farmacêutico	Funsau	D	97,64
77934023	Fatima Rejane Caceres	Técnico de Laboratório	Funsau	E	93,87

102201022	Fernanda Ruas Barbosa	Técnico de Enfermagem	Funsau	B	100,00
115808022	Filomena Venturini	Técnico de Enfermagem	Funsau	C	93,57
109545023	Francisco De Assis Lima Soares	Auxiliar De Enfermagem	Funsau	D	94,83
109101021	Giovana Furquim De Oliveira	Médico 12H	Funsau	D	98,47
20703021	Gislaine Ferreira Maggioni	Agente De Serviços Hospitalares	Funsau	D	100,00
112260022	Gleison Alessandro Meireles Dos Santos	Auxiliar De Serviços Hospitalares	Funsau	E	95,51
103116021	Grayce Moreira Marques	Auxiliar De Lavanderia Hospitalar	Funsau	D	100,00
86700021	Helenita Maria De Oliveira Liberatti	Médico 36H	Funsau	D	C001
74069022	Isaias Celestino Pinheiro	Docência 40H	SED	E2	100,00
77882021	Ismael Alves Farias	Motorista De Veículos Pesados	Agesul	D	C002
101539021	Jakeline Miranda Fonseca	Auxiliar De Enfermagem	Funsau	D	100,00
69126021	João Barbosa Da Silva	Agente De Serviços Hospitalares	Funsau	E	97,58
69155022	Joarez Barroso Pires	Técnico De Enfermagem	Funsau	E	93,07
124037021	Joelma De Lima Severo	Técnico De Laboratório	Funsau	E	99,80
79288022	Jorge Guillermo La Torre Heredia	Médico 24h	Funsau	D	C001
71701025	Jose Horacio Porto De Figueiredo	Analista De Tecnologia Da Informação	Segov	MR6	C001
121323023	Josiany Barbosa Gonçalves Marzurkiewicz	Gestor De Ações Sociais	Sead	C	96,57
117988021	Josy Mariane Thaler Martini Rocha	Terapeuta Ocupacional	Funsau	D	99,12
60263021	Juliane Barros De Oliveira	Técnico De Enfermagem	Funsau	C	94,88
32819021	Jussara Cantero	Docência 40H	SED	E3	98,83
124334021	Karine Ferreira Barbosa	Terapeuta Ocupacional	Funsau	D	100,00
62956021	Keila Regina De Oliveira	Assistente Social	Funsau	E	99,22
431445021	Kelly Rolon Batistote	Agente De Serviços Hospitalares	Funsau	B	99,76
478206021	Lara Francine Cerqueira Martins Gomes	Enfermeiro	Funsau	A	90,56
113561021	Lenilda De Oliveira Marques	Auxiliar De Serviços Hospitalares	Funsau	E	92,53
24103021	Lizania Rodrigues De Brito	Auxiliar de Atendimento Infantil	Sead	B	100,00
122655021	Lucienne Gamarra Vieira Esmi	Enfermeiro	Funsau	D	99,32
74308021	Lucio Rogerio Costa De Paula	Médico 36H	Funsau	D	C001
88990022	Luiz Fabiano Camara	Analista De Tecnologia Da Informação	Segov	MR6	99,47
78110021	Marbel Angelina Cassia De Souza Teodoro	Auxiliar De Laboratorio	Funsau	D	92,80
87071023	Marcello Seiki Inamine	Farmacêutico-Bioquímico	Funsau	E	93,77
104035021	Marcio Nasser Cubel	Médico 36H	Funsau	D	88,27

96361023	Maria Da Conceicao De Oliveira	Auxiliar De Serviços Hospitalares	Funsau	E	98,29
99078022	Maria Gloria De Arruda Campos	Auxiliar De Serviços Hospitalares	Funsau	E	98,40
27553021	Maria Lucia Ferreira Igi	Médico-Veterinário	Funsau	D	97,91
74784023	Maria Lucia Rocha Toledo	Gestor De Desenvolvimento Rural	Agraer	D	100,00
93721022	Maria Noêmia Araújo Rodrigues	Polícia Penal	Agepen	ESP	C001
476368021	Mariane Silva Zacarias	Enfermeiro	Funsau	A	98,56
130280021	Maristela Amaral De Matos Rios	Auxiliar De Recepção	Funsau	E	98,83
93997021	Maristela Chamorro Alves	Auxiliar De Enfermagem	Funsau	D	100,00
102857021	Mayara Carolina Canedo	Enfermeiro	Funsau	B	100,00
110764024	Mayra Adriana Luiz Pereira Marcondes	Gestor De Serviços Hospitalares	Funsau	D	99,80
98647027	Mayra Beatriz Cunha Franceschi Pereira	Gestor de Eventos Protocolares	Segov	C	99,83
70929023	Monica Aredes Duran	Analista De Compras E Suprimento	SAD	D	100,00
119348022	Nádia Rezende Loubet Da Silva	Agente De Serviços Hospitalares	Funsau	E	100,00
60180026	Natanael Dalete Barros	Técnico Organizacional	SAD	D	92,29
13942023	Nicola Rosa	Médico De Segurança Do Trabalho	Funsau	D	96,16
41299023	Nina Rosa Torres Melo	Costureiro	Funsau	D	100,00
92947022	Osvaldo Torquato Dos Santos	Cortador de Guilhotina	SAD	D	97,45
131993021	Patricia Delamare Cardoso De Oliveira	Enfermeiro	Funsau	B	98,83
31089023	Patricia Helou Dos Reis Ruiz	Médico 36H	Funsau	D	C001
133779022	Patricia Leão Bastos	Técnico de Enfermagem	Funsau	B	93,97
129847022	Regis Glaucir Quadra Vilhagra	Bloquista-encadernador	SAD	D	100,00
90133021	Renata Cardoso Pereira	Enfermeiro	Funsau	C	99,41
499121022	Rodrigo Gonçalves Ribeiro	Auditor do Estado	CGE	JR1	100,00
62286022	Rosania Maria Basegio	Médico 36H	Funsau	E	100,00
53825021	Rose Mary Valdez Goncalves Rosa	Técnico Fazendário E Financeiro	Sefaz	E	100,00
70874021	Rozilene Dias De Oliveira	Auxiliar De Enfermagem	Funsau	E	97,28
99026024	Rui Augusto Tete Antonio	Analista De Tecnologia Da Informação	Segov	MR6	95,89
125201021	Sabrina Hernandez De Souza	Farmacêutico	Funsau	C	78,93
71487022	Salim Cheade	Médico-Revisor 20H	Funsau	E	100,00
109404021	Sandra Letícia Souza Soares Junqueira	Enfermeiro	Funsau	D	98,59
93339022	Sandro Trindade Benites	Médico 36h	Funsau	D	C001
431869021	Suellen Gomes Luizari Fernandes	Farmacêutico	Funsau	B	100,00

80505025	Suzana Teruya Hiane	Farmacêutico-Bioquímico	Funsau	E	100,00
122362021	Vanessa Paniz Knippelberg	Farmacêutico	Funsau	D	100,00
97721021	Vanessa Pereira Gomidi	Técnico De Enfermagem	Funsau	D	94,67
91232021	Vanessa Rosa Prado	Docência 20H	SED	E2	80,00
104289023	Viviane Silva Cabral	Enfermeiro	Funsau	C	100,00
76661021	Zilda Zacarias De Almeida Cruz	Auxiliar De Serviços Hospitalares	Funsau	D	100,00

Código	Descrição
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI - Artigo 19, Inciso II e III
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual - TADI - Artigo 19, Inciso IV
C003	Servidor Licenciado ou afastado, por mais de 120 dias - Artigo 37

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO P SEAD N.128, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestores e fiscais de contrato**:

Servidoras/Gestores	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Jiannyffer Pereira de Sá	116622021	Agente de Ações Sociais	81/001.938/2024
Substituta: Ana Paula Cruz de Abreu	9803023	Agente de Ações Sociais	

Servidores/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Patricia Mara da Silva	85892025	Superintendente para Orientação e Defesa do Consumidor	81/001.938/2024
Substituto: Erivaldo Marques Pereira	79298024	Coordenador de Gestão de Processos	

Art. 2º Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 14 de março de 2024.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

RESOLUÇÃO P SEAD N.123, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestores e fiscais de contrato**:

Servidores/Gestores	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Stênio Brito Macedo	124574025	Técnico Organizacional	81/001.472/2024
Substituta: Noélia dos Santos Medeiros	93684022	Gestora de Compras	

Servidores/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Patricia Mara da Silva	85892025	Direção, Especial e Assessoramento	81/001.472/2024
Substituto: Erivaldo Marques Pereira	79298024	Coordenador de Gestão de Processos	

Art. 2º Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 14 de março de 2024.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 135, DE 15 DE MARÇO DE 2024

A Secretária de estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto nº 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as servidoras abaixo relacionadas, como GESTORAS, para acompanharem, controlarem e fiscalizarem, as execuções do Termo de Parceria (**Fomento**) a ser assinado com:

Entidade	Processo nº	Gestora	Matrícula	Lotação
Centro de Integração da Criança e do Adolescente – CICA	81/020.059/2023	Titular: Naira Rodrigues Cendon Nogueira	12846024	CAOSC/SEAD

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, de 15 de março de 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVIERA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 136, DE 15 DE MARÇO DE 2024

A Secretária de estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto nº 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as servidoras abaixo relacionadas, como GESTORAS, para acompanharem, controlarem e fiscalizarem, as execuções do Termo de Parceria (**Fomento**) a ser assinado com:

Entidade	Processo nº	Gestora	Matrícula	Lotação
Salesiano Ampare Campo Grande - MS	81/020.079/2023	Titular: Naira Rodrigues Cendon Nogueira	12846024	CAOSC/SEAD

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, de 15 de março de 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVIERA

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 137, DE 15 DE MARÇO DE 2024

A Secretária de estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto nº 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as servidoras abaixo relacionadas, como GESTORAS, para acompanharem, controlarem e fiscalizarem, as execuções do Termo de Parceria (**Fomento**) a ser assinado com:

Entidade	Processo nº	Gestora	Matrícula	Lotação
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL	81/001.312/2023	Titular: Gylsienne Arce Munhoz	90149022	SEODC/PROCON
		Suplente: Márcio Keiti Hiramoto	497208022	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, de 15 de março de 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVIERA

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

RESOLUÇÃO P SEAD N.131, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras e fiscais de contrato**:

Servidoras/Gestores	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Jiannyfer Pereira de Sá	116622021	Agente de Ações Sociais	81/001.692/2024
Substituta: Ana Paula Cruz de Abreu	9803023	Assistente de Ações Sociais	

Servidoras/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Daniela Fenner Santos	4354422023	Gerência Executiva e Assessoramento	81/001.692/2024
Substituto: Maria Luiza Rezende Perez Ramos	101470023	Direção Especial e Assessoramento	

Art. 2º Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 15 de março de 2024.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

RESOLUÇÃO P SEAD N.132, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras e fiscais de contrato**:

Servidoras/Gestores	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Jiannyfer Pereira de Sá	116622021	Agente de Ações Sociais	81/001.706/2024
Substituta: Ana Paula Cruz de Abreu	9803023	Assistente de Ações Sociais	

Servidoras/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Daniela Fenner Santos	4354422023	Gerência Executiva e Assessoramento	81/001.706/2024
Substituto: Maria Luiza Rezende Perez Ramos	101470023	Direção Especial e Assessoramento	

Art. 2º Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 15 de março de 2024.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

RESOLUÇÃO P SEAD N.133, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras e fiscais de contrato**:

Servidoras/Gestores	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Jiannyfer Pereira de Sá	116622021	Agente de Ações Sociais	81/001.899/2024
Substituta: Ana Paula Cruz de Abreu	9803023	Assistente de Ações Sociais	

Servidoras/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Daniela Fenner Santos	4354422023	Gerência Executiva e Assessoramento	81/001.899/2024
Substituto: Maria Luiza Rezende Perez Ramos	101470023	Direção Especial e Assessoramento	

Art. 2º Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 15 de março de 2024.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação**

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 047, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 132, de 26 de maio de 2023, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 005/2024 a ser celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio desta Secretaria de Estado e a empresa Rota Oeste Máquinas Ltda, objeto do Processo Administrativo n. 83/038.369/2023, com efeitos a contar da data de sua publicação.

Fiscal do Contrato	Gestor do Contrato
CARLOS HENRIQUE LEMOS LOPES Cargo: Analista de Desenvolvimento Socioeconômico Matrícula: 92198025	DIEGO DE OLIVEIRA LIMA Cargo: Direção Gerencial Esp. e Assessoramento Matrícula: 31231026
Fiscal Substituto	Gestor Substituto
VANDERLEI SOUZA MATA Cargo: Gestão e Assistência Matrícula: 487323024	ADRIELLY LOPES DOS SANTOS Cargo: Direção Intermediária e Assessoramento Matrícula: 482505025

Compete ao fiscal do contrato atestar notas fiscais, acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente.

Campo Grande (MS), 15 de março de 2024.

EDSON MILTON GENOVA
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 048, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 132, de 26 de maio de 2023, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 006/2024 a ser celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio desta Secretaria de Estado e a empresa XCMG Brasil Indústria Ltda, objeto do Processo Administrativo n. 83/054.564/2023, com efeitos a contar da data de sua publicação.

Fiscal do Contrato	Gestor do Contrato
CARLOS HENRIQUE LEMOS LOPES Cargo: Analista de Desenvolvimento Socioeconômico Matrícula: 92198025	DIEGO DE OLIVEIRA LIMA Cargo: Direção Gerencial Esp. e Assessoramento Matrícula: 31231026
Fiscal Substituto	Gestor Substituto
VANDERLEI SOUZA MATA Cargo: Gestão e Assistência Matrícula: 487323024	ADRIELLY LOPES DOS SANTOS Cargo: Direção Intermediária e Assessoramento Matrícula: 482505025

Compete ao fiscal do contrato atestar notas fiscais, acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente.

Campo Grande (MS), 15 de março de 2024.

EDSON MILTON GENOVA
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

RESOLUÇÃO "P" SETESC Nº 29, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

O Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

CREDENCIAR o servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura para conduzir veículo oficial, conforme o Decreto nº 13.571 de 28/02/2013, art. 6º, com validade a contar da data de 14 de março de 2024.

Matrícula	Servidor	CNH
501711022	GABRIEL DA SILVA RODRIGUES	XXX.482.386.XX

Campo Grande, 14 de março de 2024.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 131 de 15 de março de 2024.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar, LÚCIO MAURO SIQUEIRA ESCOBAR, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 120616022, para desempenhar a função de **INSPETOR DE PLANTÃO** da UNEI Masculina Mitaí, em Ponta Porã/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **LÚCIO RAMÃO MARECO TATSUTA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 6383022, no período de 22/03/2024 a 31/03/2024, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(Processo 31.050.802-2024)**.

Campo Grande, 15 de março de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 130 de 15 de março de 2024.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar **EVERALDO PEREIRA DOS SANTOS**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 83828022, para desempenhar a função de **Inspetor de Plantão** da UNEI Tia Aurora, em Três Lagoas/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **ALEX SANDER PANCINI TAVARES**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 65194022, no período de **04/04/2024 a 03/05/2024**, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(Processo 31.063.688-**

2024).

Campo Grande, 15 de março de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 325, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO (CPM) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria nº 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 08 Mar 16, c/c o Art. 38, inciso I da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os militares abaixo relacionados, da área **Comando Geral / Comando de Policiamento Metropolitano - (CPM) / Campo Grande - MS**, conforme segue:

Graduação	Matrícula	Nome	OPM origem	OPM destino
3º Sgt QPPM	124215021	JONDER TOBIAS DA SILVA	6ª CIPM	11ª CIPM
3º Sgt QPPM	121580021	ABRAO CACERES	10º BPM	9º BPM
CB QPPM	98771021	MARIO MARCIO PACHEGO	11ª CIPM	6ª CIPM

(Solução ao Processo n. 31.067.583-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MARÇO DE 2024.

EMERSON DE ALMEIDA VICENTE - CEL QOPM
Comandante do CPM

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 326, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

EXCLUIR, no rol de dependentes, dos Policiais Militares, abaixo relacionados, com fulcro no artigo art. 47, § 2º, letra “a”, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto PMMS), conforme segue:

NOME: Maj QOPM FREDERICO FRANÇO SO CANOLA , Mat 69267021, da APM		
Nome Dependente a excluir: Isabela Lube Canola (filha)	Data Nasc.: 11 nov 2002	Natural de: Campo Grande- MS
CPF: 028.776.891-07	Genitora: Lana Carolina Lube dos Santos	
Documento Origem: Registro Geral n. 2.142.267		
Comarca: SSP/MS	Solução ao Processo: 31.066.436-2024	

CAMPO GRANDE- MS, 15 DE MARÇO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 327, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de setembro de 2015, c/c Portaria n. 153/PM-1/EMG/PMMS, de 3 de julho de 2023, resolve:

Conceder, ao CB QPPM **ANDREY ADEMAR SANDIM DA COSTA**, Mat 378463021, **do 11º BPM**, afastamento de um dos seus turnos de trabalho, com fulcro no Art 59-A, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de

1990, pelo prazo de 01 (um) ano, com validade a contar da data da publicação.
(Solução ao Processo n. 31.055.708-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MARÇO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 328, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a averbação de tempo de serviço, requerido pelos Policiais Militares abaixo relacionados, a ser computada para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, contribuição junto ao INSS; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto n. 6.555 de 17 de junho de 1992, alterado pelo Decreto n 6.910, de 7 de dezembro de 1992, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei n 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (MSPREV), conforme segue em anexo:

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MARÇO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

ANEXO A PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 328, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

NOME: 3º Sgt QPPM FLAVIO PEREIRA REZENDE, Mat 96279021, da 5ª CIPM			
Dias Averbados: 3.426 (três mil quatrocentos e vinte e seis)			
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1247854731-9, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 08 set 2023.			
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:			
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Oldenir Manoel Garcia	Nada consta	01/09/1993 a 15/03/1994	199 dias
Oldenir Manoel Garcia	Nada consta	01/08/1994 a 30/07/1995	365 dias
Distribuidora Brasil de Medicamentos Ltda	Nada consta	14/03/1996 a 24/11/1998	982 dias
Sertao Comercial de Equipamentos Ltda	Nada consta	02/07/1999 a 23/08/2004	1.880 dias
Solução ao Processo n. 31/045.797/2023.			
NOME: 1º Sgt QPPM LUIZ GOMES DA SILVA, Mat 73886021, do 5º BPM			
Dias Averbados: 302 (trezentos e dois)			
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1215680560-3, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 09 mar 2001.			
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:			
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Nilson Nava Arruda	Nada consta	01/12/1984 a 29/01/1985	59 dias
EPC Engenharia Planejamento e Consultoria Ltda	Nada consta	23/10/1987 a 17/02/1988	116 dias
Posto Fortaleza Ltda	Nada consta	01/10/1989 a 04/02/1990	127 dias
Solução ao Processo n. 31.053.893-2024.			
NOME: 2º Sgt QPPM EDIVALDO ALVES DA SILVA, Mat 119728021, do BPMA			
Dias Averbados: 1.084 (Mil e oitenta e quatro)			
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1235974120-0, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 31 maio 2001.			
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:			
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Otto Francisco Everling	Nada consta	01/11/1995 a 30/10/1996	365 dias
Apia Veiculos Ltda	Nada consta	01/07/1993 a 07/10/1993	97 dias
Tavel Taquari Veiculos Ltda	Nada consta	01/07/1989 a 17/09/1990	442 dias
Itamar Seabra Santana & Cia Ltda-ME	Nada consta	01/09/1994 a 28/02/1995	180 dias

Solução ao Processo n. 31.057.980-2024.			
NOME: Sub Ten QPPM ELIZALDO MARCIO FRANCO SILVA , Mat 127090022, do 5º BPM			
Dias Averbados: 185 (cento e oitenta e cinco)			
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 2725732410-2, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 07 jan 2024.			
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:			
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Fundação Instit Bras de geografia e Estatística IBGE	Nada consta	10/06/2002 a 31/07/2002	51 dias
Secretaria de Estado de Administração	Nada consta	17/09/2002 a 31/01/2003	134 dias
Solução ao Processo n. 31.057.239-2024.			
NOME: 1º Sgt QPPM OSMAR LARA BRANDAO , Mat 72484021, do 5º BPM			
Dias Averbados: 224 (duzentos e vinte e quatro)			
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 018087904716, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 28 maio 1998.			
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:			
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Construtora Industrial São Luiz SA	Nada consta	01/12/1988 a 14/07/1989	224 dias
Solução ao Processo n. 31.052.008-2024.			
NOME: 3º Sgt QPPM ALEX DA SILVA BARROS , Mat 131434023, da 5ª CIPM			
Dias Averbados: 682 (seiscentos e oitenta e dois)			
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 2000148400-6, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 16 jul 2022.			
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:			
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Repor – Serviços Comerciais Ltda	Nada consta	14/06/2002 a 30/06/2003	382 dias
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratizaç	Nada consta	01/12/2004 a 30/09/2005	300 dias
Solução ao Processo n. 31.031.375-2024.			

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MARÇO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 329, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a averbação de tempo de serviço, requerida pelo Policiais Militares abaixo relacionados, a serem computadas para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, correspondente ao serviço Público Federal, Estadual e Municipal, com fulcro no Artigo 131, inciso I da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o Artigo 1º, inciso I do Decreto 6.555 de 17 Jun. 92 c/c o Artigo 79, Artigo 82 inciso I e artigo 83 inciso IV da Lei nº 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue:

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MARÇO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

ANEXO A PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 329, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

NOME: 1º Sgt QPPM LUIZ GOMES DA SILVA , Mat 73886021, do 5º BPM	
Dias Averbados: 1.703 (mil setecentos e três)	Periodo: 05 fev 1990 a 04 out 1994
Serviços correspondentes: Exercito Brasileiro	Função / Cargo 3º Sargento

Documentos de Origem: Certificado de Reservista de 1ª Categoria n. 499723, Serie C, expedido pela 30ª CSM, de 05 jan 1995.		Solução ao Processo: 31.053.893-2024
NOME: CB QPPM LUCIANE DINIZ DE ALENCAR SOUZA OLIVEIRA , Mat 426837021, do 8º BPM		
Dias Averbados: 884 (oitocentos e oitenta e quatro)	Período: 28 maio 2012 a 1º nov 2014	
Serviços correspondentes: Prefeitura Municipal de Nova Andradina-MS	Função / Cargo Tecnico de serviços Organizacionais	
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição n. 007/2024, expedida pela Pref. Mun. Nova Andradina/MS, de 18 jan 2024.		Solução ao Processo: 31.047.992-2024
NOME: Sub Ten QPPM RICARDO DOMINGOS ARRUDA MARIANO , Mat 59893021, da CoordMil		
Dias Averbados: 1.154 (mil cento e cinquenta e quatro)	Período: 04 ago 1986 a 30 set 1989	
Serviços correspondentes: Marinha do Brasil	Função / Cargo Soldado	
Documentos de Origem: Certificado de Reservista de 1ª Categoria n. 95.8772.74, Serie B, expedido pela OAM 600, de 10 OUT 1989.		Solução ao Processo: 31.060.001-2024
NOME: CB QPPM MARCOS JOSE DOS SANTOS , Mat 434171021, do 4º BPM		
Dias Averbados: 365 (trezentos e sessenta e cinco)	Período: 1º mar 2005 a 28 fev 2006	
Serviços correspondentes: Exercito Brasileiro	Função / Cargo Soldado	
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 33, expedida pelo 11º RCMec, Ponta Porã/MS, de 19 set 2023.		Solução ao Processo: 31.040.337-2024
NOME: CB QPPM AGNALDO DA ROSA ALBUQUERQUE , Mat 110215021, da Aj-Geral		
Dias Averbados: 2.557 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete)	Período: 06 abr 1998 a 05 abr 2005	
Serviços correspondentes: Exercito Brasileiro	Função / Cargo 3º Sargento	
Documentos de Origem: Certificado de Reservista de 1ª Categoria n. 347302, Serie D, expedido pela 30ª CSM, de 05 abr 2005.		Solução ao Processo: 31.042.254-2024
NOME: 1º Sgt QPPM OSMAR LARA BRANDAO , Mat 72484021, do 5º BPM		
Dias Averbados: 2.185 (dois mil cento e oitenta e cinco)	Período: 05 fev 1990 a 04 out 1994	
Serviços correspondentes: Exercito Brasileiro	Função / Cargo 3º Sargento	
Documentos de Origem: Certificado de Reservista de 1ª Categoria n. 494037, Serie C, expedido pela 30ª CSM, de 04 out 1994.		Solução ao Processo: 31.052.008-2024
NOME: 2º Sgt QPPM MARCOS ROBERTO BIANCHINI , Mat 33537021, da 14ª CIPM		
Dias Averbados: 259 (duzentos e cinquenta e nove)	Período: 14 mar 1995 a 28 nov 1995	
Serviços correspondentes: Exercito Brasileiro	Função / Cargo soldado	
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 03/2024, expedida pela 15ª Cia de Infantaria Motorizada, Guaira/PR, de 07 fev 2024.		Solução ao Processo: 31.049.762-2024

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MARÇO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 42, DE 6 DE MARÇO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 e art. 54, inciso VI, da Lei 3.808, de 18 de dezembro de 2009, c/c o art. 11 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Incluir, a contar de 22 de fevereiro de 2024, no estado efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o Aluno-Oficial de Saúde BM ANDRÉ LUIZ JACQUES CHAMORRO, CPF xxx.613.981-xx, por ter sido matriculado no Curso Básico de Formação de Oficiais - QOSBM/2024, conforme se fez público no DOEMS nº 11.434, de 6 de março de 2024, ficando ainda na dependência do resultado da investigação social.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA CBMMS/DEIPE N. 22, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

Homologa a matrícula do militar no Curso de Formação de Oficiais - QOBMe convoca para o início do curso de formação.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos I, II, V e VII, alínea "f", do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990, e de acordo com o previsto no Edital n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO, publicado no Diário Oficial 10.498, de 23 de setembro de 2022, Edital n. 42/2023 SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO, publicado no Diário Oficial n. 11.283, de 2 de outubro de 2023 e convocação no Edital nº 6/2024/SAD/SEJUSP/CBMMS/MATRÍCULA/CFO, concurso público de provas para ingresso no Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO/2022, Diário Oficial Eletrônico nº 11.421, de 22 de fevereiro de 2024 resolve:

Art. 1º Homologar a matrícula do militar relacionado no quadro constante no anexo desta Portaria, no Curso de Formação de Oficiais - QOBM, feita por meio do Ato de Matrícula n. 023/DivEns/ABM/2024, de 23 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de fevereiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO - Coronel QOBM
Respondendo pelo Comando Geral do CBMMS

ANEXO DA PORTARIA CBMMS/DEIPE N. 022, de 14 DE MARÇO DE 2024.

ATO DE MATRÍCULA DE CURSO N.º 023/DIVENS/ABM DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

O COMANDANTE DA ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR DO CBMMS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, inciso VI, do Decreto 5.698, de 21 de novembro de 1990, e com fulcro nos Art. 49 §3º e Art. 52 da Lei Nº 3.808, de 18 de dezembro 2009, c/c os Artigos 11 e 12 da Lei Complementar Nº 053, de 30 de agosto de 1990 e conforme edital de classificação anexo único nº I ao edital n. 42/2023 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO concurso público de provas para ingresso no Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO/2022 diário oficial nº 11.283 de 2 de outubro de 2023 e convocação edital nº 6/2024/SAD/SEJUSP/CBMMS/MATRÍCULA/CFO concurso Grosso do Sul - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO/2022, diário oficial eletrônico nº 11.421, de 22 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

1. Matricular, a contar de 23 de fevereiro de 2024, o militar abaixo relacionado no Curso de Formação de Oficiais de Bombeiros Militar - CFO/2024:

Ord.	Grad	Nome	CPF
1.	CAD BM/1	Snayder Roberto Rodrigues Zaha	xxx.495.121-xx

Campo Grande – MS, 23 de fevereiro de 2024.

ANDRÉ VITÓRIO MUNHOZ ROSA DE OLIVEIRA – TC QOBM
Matrícula n. 37.856-021 Comandante da ABM/CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" CSPC/SEJUSP/MS Nº 07/2024**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o requerimento assinado pela Delegada de Polícia Gabriela Ribeiro de Souza e Violin, 2ª Classe, na qualidade de Adjunta da Delegacia de Polícia de Ivinhema propondo promoção extraordinária por ato de bravura em favor dos Delegados Robson Ferraz Gonçalves e Gustavo Oliveira dos Santos; e dos Investigadores de Polícia Judiciária Ageomarq Ferreira Quintana e Cícero Luiz Antão Barbosa

CONSIDERANDO o artigo 11, inciso XV da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 c/c os artigos 14 e 75 do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO os documentos juntados ao Processo nº 31.030.694-2024;

RESOLVE:

DESIGNAR Comissão Especial de Investigação com objetivo de promover o processo de constatação dos fatos meritórios de ato de bravura e sua correlação com o trabalho, devendo ao final emitir relatório circunstanciado, propondo ao Conselho a medida cabível, composta pelos membros do Conselho Superior da Polícia Civil abaixo relacionados:

1. Devair Aparecido Francisco, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 67445022, que a presidirá;
2. Mario Donizete Ferraz de Queiroz, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 45482022, e
3. Claudio Rogério Cabral Ribeiro, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 75917023.

Campo Grande, 14 de março de 2024.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

Agência Estadual de Metrologia

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial n. 11.436, de 8 de março de 2024, página 263.

PORTARIA "P" AEM-MS/N. 20, de 6 de março de 2024.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.123 de 17 de janeiro de 2023 e Portaria n.267, de 7 de julho de 2023, do Presidente do INMETRO,

RESOLVE:

SUSPENDER o gozo de férias da servidora ELIZANDRA DA SILVA MORILHO, matrícula n. 97731021, Diretora de Administração, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, agendado para o período de 01/03/2024 a 15/03/2024, referente ao período aquisitivo de 08/08/2021 a 07/08/2022, que será reagendado para o período de 18/03/2024 a 01/04/2024, por motivo de superior interesse público, com fundamento no artigo 129 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande – MS, 6 de março de 2024.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente
AEM/MS – INMETRO

**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos
de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" AGEMS N. 21, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Jaqueline Felipe da Cruz, matrícula n. 427067024, cargo Direção Especial e Assessoramento para operacionalizar a implementação, gerenciar e monitorar o processo de Avaliação de Desempenho Individual – ADI, no âmbito da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, com fulcro no parágrafo único do artigo 5º, do Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017, com efeito a partir de 1º de março de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2024.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 188, de 14 de março de 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 60 (Sessenta) dias o afastamento de Licença Maternidade à servidora pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Penal do Estado de Mato Grosso do Sul, comandada pela Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, conforme a Lei nº. 3.855 de 30 de março de 2010, publicada no Diário Oficial de 31 de março de 2010, e alterada pelo Decreto 15.855, de 11 de janeiro de 2022, conforme artigo 58:

Prontuário	Servidora	Função	Período	Local
79387022	Katiuscia Petry	Policial Penal	25/04/24 a 23/06/24	Campo Grande

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 64973022

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPEN/MS

No despacho, de 14 de março de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.441, de 15 de março de 2024, com as decisões de deferimentos e indeferimentos dos pedidos de indenização de aperfeiçoamento funcional, dos Policiais Penais, considerando a existência de interesse público e o preenchimento dos requisitos exigidos na Lei n. 4.490/2014 e Decreto n. 15.507/2020.

Onde constou:

"...

Matrícula	Servidor	Processo	Decisão	Período
424508022	CRISTHIANE B. DE ALBUQUERQUE	31/079337/2022	DEFERIDO	18/08/22 a 10/02/24

..."

Passe a constar:

"...

Matrícula	Servidor	Processo	Decisão	Período
-----------	----------	----------	---------	---------

424508022	CRISTHIANE B. DE ALBUQUERQUE	31/079337/2022	DEFERIDO	20/02/24 a 19/08/2025
-----------	------------------------------	----------------	----------	-----------------------

...”

Campo Grande - MS, 15 de março de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEM

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEM “P” N. 189, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: **CONCEDER** progressão funcional, para fins de regularização funcional, ao Policial Penal aposentado relacionado no anexo desta Portaria, pertencente à época ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro nos artigos 37 e 40, na redação dada pela Lei nº. 4.490, de 3 de abril de 2014.

Ord.	Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Nível		Data de Validade
				De	Para	
1	JOSE CORREA DA SILVA	47695021	09/03/2016 a 08/03/2021	V	VI	09/03/2021

Campo Grande-MS, 15 de março de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEM “P” N. 189, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor **FABRICIO TASSINARI DE SOUZA**, matrícula n. 92767022, Policial Penal, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do Art. 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, **com validade a partir de 28 de janeiro de 2024.** (Processo n. 31/079049/2023)

Campo Grande MS, 15 de março de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEM

PORTARIA AGEPEM “P” N. 190, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REMOVER ex-offício, no interesse da administração, o servidor **RICHARD DIAS**, matrícula 121358022, Policial Penal, do Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, do Almoarifado Central de Campo Grande, para o Estabelecimento Penal de Corumbá, com validade **a contar de 15/02/2024**, com base no artigo 60, da Lei Estadual 1.102/90, com o artigo 21, inciso II da Lei 2.518/02 e art.1º, inciso VIII do Decreto 15.414/2020.

Campo Grande-MS, 15 de março de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 191, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REMOVER ex-offício, no interesse da administração, o servidor **JHONATAN JARA GONZALEZ**, matrícula 468328022, Policial Penal, do Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, da Unidade Mista de Monitoramento Virtual Estadual de Campo Grande, para o Estabelecimento Penal de Corumbá, com validade **a contar de 15/02/2024**, com base no artigo 60, da Lei Estadual 1.102/90, com o artigo 21, inciso II da Lei 2.518/02 e art.1º, inciso VIII do Decreto 15.414/2020.

Campo Grande-MS, 15 de março de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0174, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a JOAQUIM CAETANO DE SOUZA, na condição de Cônjuge de ALZIRA DE SOUZA MORENO, matrícula n. 106946021, aposentada no cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, classe D1, nível 6, código 80056, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no Artigos 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", 44-A, "caput", 45, inciso I, e 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item 6, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e Decreto 15.655 de 19 de abril de 2021, a contar de 20 de dezembro de 2023 (Processo n. 77/000911/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MARÇO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0175, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a ZENAIDE DOS SANTOS GÓES, na condição de Cônjuge de EDSON DO AMARAL GÓES, matrícula n. 22583022, aposentado no cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, classe G1, nível 8, código 60024, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no Artigos 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", 44-A, "caput", 45, inciso I, e 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item 6, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, com alterações do art. 1º, inciso VI do Decreto 15.655 de 19 de abril de 2021, a contar de 22 de dezembro de 2023 (Processo n. 77/000429/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MARÇO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0176, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a WALDOMIRO AVELINO DE REZENDE, na condição de Cônjuge de LAURA MARIA ASSIS DE REZENDE, matrículas n. 35934022 e 35934021, aposentada nos cargos de

Professor/Especialista de Educação, classe D2/E2, nível 7/6, código 60001/60028, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no Artigos 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", 44-A, "caput", 45, inciso I, 49-A §§ 1º e 2º e 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item 6, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, com as alterações do art. 1º, inciso VI do Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 25 de dezembro de 2023 (Processo n. 77/000333/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MARÇO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0177, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a MILSON SOUSA, na condição de Cônjuge de JULIA GARCIA PEREIRA DE SOUSA, matrícula n. 2566021, aposentada no cargo de Professor, classe D3, nível 4, código 60001, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no Artigos 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", 44-A, "caput", 45, inciso I, e 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item 6 todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, com alterações do art. 1º, inciso VI do Decreto 15.655 de 19 de abril de 2021, a contar de 13 de janeiro de 2024 (Processo n. 77/001808/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MARÇO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0178, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a RAMONA VALDEZ DE MIRANDA, na condição de Cônjuge de PARAJARA FONSECA DE MIRANDA, matrícula n. 22804022, aposentado no cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe E1, nível 8, código 60008, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no Artigos 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", 44-A, "caput", 45, inciso I, e 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item 6, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, com alterações do art. 1º, inciso VI do Decreto 15.655 de 19 de abril de 2021, a contar de 24 de dezembro de 2023 (Processo n. 77/000824/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MARÇO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0179, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a HERMINIA ALVES DE SOUZA, na condição de Cônjuge de ASSUNÇÃO SOUZA PINTO, matrícula n. 4974022, aposentada no cargo de Técnico de Serviços Operacionais, classe E, nível 6, código 90248, da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro nos artigos 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", 44-A, "caput", 45, inciso I, e 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item 6, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, com alterações do art. 1º, inciso VI do Decreto 15.655 de 19 de abril de 2021, a contar de 10 de janeiro de 2024 (Processo n. 77/001711/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MARÇO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0180, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a ILDA ROSA DA SILVA VASCONCELOS, na condição de Cônjuge de JOÃO FRANCISCO VASCONCELOS, matrícula n. 102027022, aposentado no cargo de Professor, classe G2, nível 7, código 60086, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no Artigos 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", 44-A, "caput", 45, inciso I, 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item 6, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, com alterações do art. 1º, inciso VI do Decreto 15.655 de 19 de abril de 2021, a contar de 14 de janeiro de 2024 (Processo n. 77/001296/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MARÇO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0181, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a IZABEL CRISTINA LOPES MOREIRA CAETANO, na condição de Cônjuge de JULIO CESAR CAETANO, matrícula n. 130044022, aposentado no cargo de Cabo-BM, símbolo 644/CB/3, código 40040, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro nos Artigos 7º, inciso I, alínea "a", 9º, § 1º, 15, "caput", todos da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, artigos 50, incisos, I-A, IV, alínea "I", § 2º, inciso I, § 5º, inciso I, e 50-A, ambos da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, artigo 24-B, incisos I e II, do Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e artigo 13 do Decreto n. 10.742, de 5 de julho de 2021, a contar de 21 de dezembro de 2023 (Processo n. 77/000798/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MARÇO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0182, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora LILIANA DE SOUZA ARAUJO, matrícula n. 131877021, ocupante do cargo de Professor, classe F3, nível 7, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. artigo 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I e §3º, inciso I da Lei Complementar n. 274 de 21/05/2020 e artigo 20, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I e §3º, inciso I da Emenda Constitucional n. 103, de 12/11/2019 (Processo n. 29/077878/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MARÇO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0183, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor RUBENS LUIZ MONDARDO, matrícula n. 89818021, ocupante do cargo de Professor, classe F3, nível 7, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I e §3º, inciso I da Lei Complementar n. 274 de 21/05/2020 e artigo 20, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I e §3º, inciso I da Emenda Constitucional n. 103, de 12/11/2019 (Processo n. 29/067005/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MARÇO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0184, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora LOURDES CASANOVA DE ALMEIDA, matrícula n. 62896022, ocupante do cargo de Professor, classe G3, nível 8, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. artigo 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I da Lei Complementar n. 274 de 21/05/2020 e artigo 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I da Emenda Constitucional n. 103, de 12/11/2019 (Processo n. 29/069446/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MARÇO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0185, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA CRISTINA GUAL PIMENTA DE QUEIROZ, matrícula n. 40549023, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 5, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos III, IV e V, §4º, inciso I, II e III, §5º, artigo 7º, inciso I, e artigo 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21/05/2020 e no artigo 4º, incisos III, IV e V, §4º, inciso I, II e III, §5º, §6º, inciso I, e §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12/11/2019 (Processo n. 29/072340/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MARÇO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0186, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora RAMONA DE FATIMA ESPINOZA DE MATTOS, matrícula n. 11074021, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe D2, nível 6, código 60028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 41-A, inciso I e II e artigo 76-A, §2º, inciso II e §7, da Lei n. 3.150, de 22 dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e artigos 10, §1º, inciso I, alíneas "a" e "b", e 26, §2º, inciso II e §7º, ambos da Emenda Constitucional n. 103, de 12.11.2019 (Processo n. 29/065266/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MARÇO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 0128, de 26 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial n. 11.426, de 27 de fevereiro de 2024, página n. 233, referente a pensão vitalícia por morte concedida a LARISSA MARIA GOMES BARCA EWERLING, na condição de filha maior inválida de Dulcinéia Gomes Barca, matrícula 121690022, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 77/012896/2023):

ONDE CONSTA: "... que detinha o cargo de Professor ..."

PASSE A CONSTAR: "... aposentada no cargo de Professor ..."

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MARÇO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 106, 14 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

Assunto: Apostilamento de nome

Matricula	De	Para	Processo
507811021	Matilde Mendonça Gomes de Freitas	Matilde Mendonça Gomes	83/011564/2024

CAMPO GRANDE-MS, 14 de março de 2024.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 107, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Daniel Passareli Rocha, matrícula n. 423404022, para responder pelo Escritório Municipal da Agraer em Sidrolândia, em substituição ao titular José Ivaldo do Carmo, matrícula n. 124216021, durante suas férias regulamentares no período de 01/04/2024 a 30/04/2024, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de março 2023.

Washington Willeman De Souza
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 096 DE 14 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Chefe da Divisão de Laboratório de Diagnósticos de Doenças de Animais e Análises de Alimentos – LADDAN, a servidora TAMIRES ORNELLAS FUZARO SCALEA, matrícula 40733021, no período de 18/03/2024 a 27/03/2024, em substituição a titular ALINE DE OLIVEIRA FIGUEIREDO, matrícula 102276021, que estará em férias regulamentares, sem prejuízo de suas funções habituais.

Campo Grande/MS, 14 de março de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO.

PORTARIA "P" IAGRO N. 098, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Interromper as férias da servidora RENATA PAIXAO FREITAS LUIZ, Gestão Operacional e Assistência, matrícula 489586022, referente ao período aquisitivo 01/01/2023 até 31/12/2023, com fruição no período de 01/03/2024 a 15/03/2024, com fulcro no artigo 129 da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, a contar de 29/01/2024.

Campo Grande/MS, 14 de março de 2024.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente/IAGRO.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 156/2024, 15 DE MARÇO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 114/2024, Processo 85/002.665/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: a CONTRATADO: **JPR Produções e Eventos Artísticos Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 29.376.268/0001-04, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 157/2024, 15 DE MARÇO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 115/2024, Processo 85/002.703/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: a CONTRATADO: **Pereira & Padilha Ltda. - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 05.266.734/0001-30, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

GESTOR DE CONTRATO

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Giancarlo Corrêa Miranda
Matrícula: 100076023
Cargo: Agente de Polícia Judiciária

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 158/2024, 15 DE MARÇO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 116/2024, Processo 85/002.670/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: a CONTRATADO: **RSC Eventos & Publicidade Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 16.825.527/0001-95, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Giovanna Graal Bassi
Matrícula: 503340021
Cargo: Direção Gerencial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 159/2024, 15 DE MARÇO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 117/2024, Processo 85/002.677/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: a CONTRATADO: **Circo do Mato Grupo de Arte Cênicas**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 07.036.069/0001-, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de espetáculo.**)

GESTOR DE CONTRATO**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Giancarlo Corrêa Miranda
Matrícula: 100076023
Cargo: Agente de Polícia Judiciária

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 160/2024, 15 DE MARÇO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 118/2024, Processo 85/002.770/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e **CONTRATADO: a CONTRATADO: S4 - Produções Artísticas Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 08.047.906/0001-73, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Giovanna Graal Bassi
Matrícula: 503340021
Cargo: Direção Gerencial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 161/2024, 15 DE MARÇO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 119/2024, Processo 85/002.673/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e **CONTRATADO: a CONTRATADO: Pé de Verso Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 24.424.840/0001-40, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

GESTOR DE CONTRATO**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 162/2024, 15 DE MARÇO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 120/2024, Processo 85/002.804/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: a CONTRATADO: **Fernando Lopes Lima MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 40.224.786/0001-45, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de espetáculo teatral.**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Giovanna Graal Bassi
Matrícula: 503340021
Cargo: Direção Gerencial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 163/2024, 15 DE MARÇO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 121/2024, Processo 85/002.800/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: a CONTRATADO: **Isabelly Cavalari Sandim Blanco ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 50.960.414/0001-30, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

GESTOR DE CONTRATO**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

Nome: Giancarlo Corrêa Miranda
Matrícula: 100076023
Cargo: Agente de Polícia Judiciária

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" ESCOLAGOV Nº. 12, DE 18 DE MARÇO DE 2024**

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DELEGAR ao servidor **LIRODIOU SILVA**, matrícula n. 60581027, ocupante do cargo de Controlador Interno, a competência para remeter ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do sistema TCE Digital, todos os dados e informações referentes aqueles previstos na Resolução TCE/MS n. 88/2018, celebrados no âmbito da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul – ESCOLAGOV.

Campo Grande - MS, 18 de março de 2024.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO

Diretora-Presidente Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FERTEL-MS/Nº 013/24, DE 15 DE MARÇO DE 2024.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 258, caput e § 1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 1990, e diante das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante designada pela Portaria "P" FERTEL-MS Nº 010/24, de 16 de fevereiro de 2024, publicada em 19/02/2024, no Diário Oficial Eletrônico n. 11.418, pg. 187, conforme Comunicação Interna n. 004/2024/Comissão Processante,

Resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 19/03/2024, o prazo para conclusão do respectivo Processo Administrativo Disciplinar (Processo nº 51.001.701-2024).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 15 de março de 2024.

ELIAS MENDES OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE
FERTEL-MS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**PORTARIA FUNSAU "P" N.98, DE 14 DE MARÇO DE 2024**

O Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 06 de novembro de 2019

Resolve:

Designar os Supervisores e Coordenadores dos Programas de Residência Multiprofissional da Comissão de Residência Multiprofissional e Uniprofissional (COREMU-FUNSAU) do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Viviani Teixeira dos Santos	Coordenadora da Comissão de Residência Multiprofissional / FUNSAU e Coordenadora dos Programas de Residência Multiprofissional e Área Profissional em Saúde - FUNSAU
Adriana Ferreira London	Vice-Cordenadora da Comissão de Residência Multiprofissional FUNSAU e Suplente da Supervisora do Programa de Residência em Intensivismo em Fisioterapia (Paciente Adulto)
Eliane Borges de Almeida	Supervisora do Programa de Residência Multiprofissional - Área Profissional Biomedicina
Keila Regina Belmonte Serafini	Suplente da Supervisora do Programa de Residência Multiprofissional - Área Profissional Biomedicina
Caroline Eickhoff	Supervisora do Programa de Residência Multiprofissional - Área Profissional Nutrição
Alessandra Ocampos Bittencourt	Suplente da Supervisora do Programa de Residência Multiprofissional - Área Profissional Nutrição
Renata Domingues	Supervisora do Programa de Residência Multiprofissional - Área Profissional Serviço Social
Patrícia Maciel Marques	Suplente da Supervisora do Programa de Residência Multiprofissional - Área Profissional Serviço Social
Luciana Pereira da Rocha	Supervisora do Programa de Residência Multiprofissional - Área Profissional Farmácia
Rodrigo H. Ribeiro de Novais	Suplente da Supervisora do Programa de Residência Multiprofissional - Área Profissional Farmácia
Nayara Albina de Freitas Souza	Supervisora do Programa de Residência em Intensivismo em Enfermagem (Paciente Adulto)
Nivea Lorena Torres	Suplente da Supervisora do Programa de Residência em Intensivismo em Enfermagem (Paciente Adulto)
Lívia Mara Braga Cabral Ramos	Supervisora do Programa de Residência em Intensivismo em Fisioterapia (Paciente Adulto)
Silvania Correa Gaúna	Supervisora do Programa de Residência Atenção em Terapia Intensiva em Enfermagem (Paciente Neonato e Pediátrico)
Nubia Karen Goulart Mendes	Suplente da Supervisora do Programa de Residência Atenção em Terapia Intensiva em Enfermagem (Paciente Neonato e Pediátrico)
Ana Cláudia Gomes de Oliveira	Supervisora do Programa de Residência Atenção em Terapia Intensiva em Fisioterapia (Paciente Neonato e Pediátrico)
Eliângela Soares Xavier	Suplente da Supervisora do Programa de Residência Atenção em Terapia Intensiva em Fisioterapia (Paciente Neonato e Pediátrico)
Raquel Onozato Fernandes	Supervisora do Programa de Residência Atenção em Terapia Intensiva em Nutrição (Paciente Neonato e Pediátrico)
Patricia Miranda Farias	Suplente da Supervisora do Programa de Residência Atenção em Terapia Intensiva em Nutrição (Paciente Neonato e Pediátrico)
Lucas dos Santos Moreno	Residente representante da Área de Intensivismo – Paciente Adulto
Raiana de Souza Azambuja	Residente representante da Área de Atenção em Terapia Intensiva – Paciente Neonato e Pediátrico
Daniel Espíndola Pimentel	Suplente do Residente representante da Área de Atenção em Terapia Intensiva – Paciente Neonato e Pediátrico
Bianka Elizeche França Rodrigues	Residente representante da Área Multiprofissional
Bruno Vinícius Osterno Galeano	Suplente do Residente representante da Área Multiprofissional

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 14 de março de 2024.

Marielle Alves Correa Esgalha
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA FUNSAU "P" N 97., DE 13 DE MARÇO DE 2024

O Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023.

Considerando a portaria interministerial, nº 2.161, de 30 de setembro de 2013, que certifica o Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, como Hospital de Ensino.

Considerando a publicação do Decreto Nº 13.032, de 05 de agosto de 2010, que Instituiu a Preceptoria no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Resolve:

Publicar a inclusão dos preceptores dos programas de residência médica, multiprofissional, estágios de graduação e estágios técnicos, conforme a titulação constante abaixo:

Titulação: Especialista

Matrícula	Nome	Cargo
472533021	Luanda Oliveira Ferreira	Enfermeira

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de março de 2024.

Marielle Alves Correa Esgalha
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Apostile-se a PORTARIA "P"/UEMS nº. 308, de 05 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 11.434, de 06 de março de 2024, à página 255, que concedeu ao servidor a seguir relacionado, Progressão Funcional, de que trata o artigo 45, da Lei Estadual n. 5.779, de 9 de dezembro de 2021, que altera a redação e acrescenta dispositivos na Lei Estadual n. 2.230, de 2 de maio de 2001.

Onde consta:

Nome Matrícula	Cargo Código/Classe/Referência Processo nº	Período Aquisitivo	Do nível	Para o nível	Percentual Tempo de serviço A partir de
Marcelo Ferreira de Souza 33853022	Técnico de Nível Superior 60096/E3/IV 29.500.261-2019	19/03/2019 à 16/03/2024	IV	V	5% 20 anos 17/03/2024

Passe a constar:

Nome Matrícula	Cargo Código/Classe/Referência Processo nº	Período Aquisitivo	Do nível	Para o nível	Percentual Tempo de serviço A partir de
Marcelo Ferreira de Souza 33853022	Técnico de Nível Superior 60096/C2/IV 29.500.261-2019	19/03/2019 à 16/03/2024	IV	V	5% 20 anos 17/03/2024

Em 15 de março de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a PORTARIA "P"/UEMS nº. 369 de 14 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 11.441 de 15 de março de 2024, às páginas 234-235, que anulou, por necessidade de serviço, as férias programadas no Portal do Servidor para o período de 15 a 24 de março de 2024, da servidora VALDIRENE FONSECA DE SOUZA TEIXEIRA, matrícula nº. 66112021.

Onde consta:

(Processo nº 29/012355/2024)

Passe a constar:

(Processo nº 29/025387/2024)

Em 15 de março de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 372, de 15 de março de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar ANA LUCIA MARRAN, matrícula nº 35876021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer, a função de Coordenador Adjunto do Curso de Enfermagem, Bacharelado, código 60123 na Unidade Universitária de Costa Rica, conforme Resolução COUNI-UEMS nº. 474, de 23/06/2016, pelo período de 05 de março de 2024 a 28 de março de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 373, de 15 de março de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a Portaria "P"/UEMS nº. 360, de 14 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 11.441, de 15 de março de 2024, página 232, na parte que nomeou a candidata a seguir relacionada, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, por não ter interesse em assumir o cargo.

Cargo: **ASSISTENTE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO**
Atividade Universitária: **AUXILIAR DE BIBLIOTECA**
Unidade Universitária: **DOURADOS**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Cristiane de Almeida Santos	15º

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 374, de 15 de março de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar LUCIANA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 33238021, ocupante do cargo de professor de ensino superior, função docente, Nível V, código 60082, lotada na universidade estadual de mato grosso do sul, para exercer, SEM ÔNUS, a função de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com ênfase em Vigilância Socioassistencial e Supervisão Técnica, na unidade universitária de Campo Grande, código 60122, conforme Resolução COUNI-UEMS nº. 474, de 23/06/2016, pelo período de 30 de março a 31 de julho de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 375, de 15 de março de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, SIDNEY GOMES ALVES, matrícula nº. 62262023, cargo de Técnico de Nível Superior, na função de Técnico de Apoio a Educação Superior, classe C3, nível III, código 60096, da Função de Confiança, código 60111, como Chefe do Setor de Suporte ao Usuário, da Diretoria de Informática, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 29 de fevereiro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 376, de 15 de março de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar ANDRÉ LUIS DEL NEGRI, matrícula nº. 485519021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, para exercer a Função de confiança como Gestor de Processos I, código 60120, na Unidade Universitária de Paranaíba, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 12 de março de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 377, de 15 de março de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar DABEL CRISTINA MARIA SALVIANO, matrícula nº. 7731022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível III, código 60082, para exercer a Função de confiança como Gestor de Processos I, código 60120, na Unidade Universitária de Paranaíba, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 378, de 15 de março de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art.

2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar THALITA LIMA DOS SANTOS, matrícula nº. 27005022, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, classe A4, nível I, código 60097, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Contratos Funcionais, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Sociais (PRODHS), no período de 10 a 24 de abril de 2024, em substituição a titular REGINA MARIA DE OLIVEIRA MEYER, matrícula n. 116877022, em férias no período (29/021121/2023).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 379, de 15 de março de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, MARCELO ALVES TEIXEIRA, matrícula nº. 114274024, do cargo em comissão de Gestor de Processo V, símbolo CCA-15, código 130463, da gerência da Unidade Universitária de Campo Grande, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 18 de março de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 380, de 15 de março de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar CASSIANO ROGERIO DA SILVA, matrícula nº. 488513021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, classe A3, nível I, código 60097, para exercer a Função de confiança como Gestor de Processos I, código 60120, na Unidade Universitária de Campo Grande, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 18 de março de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 381, de 15 de março de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, OLIBARIO JOSÉ MACHADO NETO, matrícula nº. 343574021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da função de Coordenador do Curso de Sistema de Informação, Bacharelado, código 60118, na Unidade Universitária de Nova Andradina, a partir de 14 de março de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 382, de 15 de março de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar SIMONE DE FRANCA TONHÃO, matrícula nº. 494226025, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60073, para exercer a função de Coordenadora Pró-Tempore do Curso de Sistema de Informação, Bacharelado, na Unidade Universitária de Nova Andradina, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, código 60118, conforme Resolução COUNI-UEMS nº. 215, de 18/09/2002, no período de 15 de março a 31 de maio de 2024.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 370, de 15 de março de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a PORTARIA "P"/UEMS nº 109, de 29 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial nº **11.400**, de 30 de janeiro de 2024, página 219, na parte que publicou o extrato de contrato de trabalho por tempo determinado abaixo:

Dionatan Miranda da Silva					CPF: XXX.852.311-XX
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000023/2024	12h	20/01/2024	15/02/2024 a 13/07/2024	Excepcional interesse público	R\$ 2.171,45
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 38/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10956 de 03 de outubro de 2022)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 371, de 15 de março de 2024.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de rescisão dos contratos de trabalho por prazo determinado** que tiveram como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Kátia Karine Duarte da Silva					CPF: xxx.383.611-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000231/2024	40h	15/03/2024	31/03/2024	Excepcional interesse público	R\$ 7.238,16
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 18/2023-PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.125 de 05 de abril de 2023)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos**EXTRATO DE DECISÃO**

Processo SEI n. 33/003039/2023

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS e o Município de Itaporã, MS.

Assunto: Celebração de Termo de Cooperação Mútua.

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 077/2024/ASSEJUR, emitido pelo assessor jurídico Victor Perez Rottini (matrícula 55132023) e, preservado o princípio da legalidade e observado o interesse público, com fundamento na Lei n. 14.133/2021, no Decreto n. 11.261, de 2003, na Lei Complementar n. 111, de 2005 e alterações posteriores, em consonância com o Regimento Interno da Defensoria Pública, aprovado pela Resolução DPGE n. 060/2013, AUTORIZO a celebração de Termo de Cooperação Mútua n. 004/DPGE/2024 entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE-MS e o Município de Itaporã/MS, visando a disponibilização de 01 (um) servidor administrativo, com ônus para o Município Cooperante, para auxiliar nas atividades da Unidade de Atendimento da Defensoria Pública em Itaporã, MS. Publique-se. Campo Grande, MS, 14 de março de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO

Processo SEI n. 33/006061/2023

Referência: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Sondagem do Solo do tipo SPT (Standard Penetrations Test), para atender os interesses da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme as quantidades, características e especificações estimadas.

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul com recursos do FUNADEP e C S REGLIN ENGENHARIA.

Assunto: Dispensa de licitação

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 065/2024/ASSEJUR, emitido pela assessora jurídica Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli (matrícula 55283943), observadas as recomendações e sugestões nele apresentadas e, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021, no art. 7º, §6º, II da Lei Complementar n. 111, de 2005, e, ainda, com fulcro no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012, de 2007, AUTORIZO a contratação direta por meio da Dispensa de Licitação nº 003/DPGE/2024, com recursos do FUNADEP, de empresa especializada para prestação de serviços Sondagem do Solo do tipo SPT (Standard Penetrations Test), para atender os interesses da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme as quantidades, características e especificações estimadas, no valor estimado de R\$ 39.100,00 (trinta e nove mil e cem reais). Publique-se. Campo Grande, MS, 14 de março de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2024NE00055

PROCESSO SEI Nº 33/006112/2023

PROCESSO SPF Nº 33/006112/2023

TIPO DE LICITAÇÃO: NÃO SE APLICA

FAVORECIDO: PF0000005 - DIÁRIAS

OBJETO: Empenho para atender a pagamento de diárias fora do estado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NÃO SE APLICA

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33101.03.422.0007.2881.0001;
- Natureza de Despesas: 33901414;
- Fonte de Recurso: 0150000001;

DATA DO EMPENHO: 08/03/2024

ORDENADORA DE DESPESA: Lucienne Borin Lima

DELIBERAÇÕES PROFERIDAS PELO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 15 DE MARÇO DE 2024 - ATA Nº 1.679.**01. Processo SEI nº 33/004402/2023.****Suscitante:** Giuliano Stefan Ramalho de Sena Rosa.**Suscitados:** Katherine Alzira Avellan Neves e Ernany Andrade Machado.**Assunto:** Recurso acerca de conflito de atribuição.

Sorteada Relatora a Conselheira Valdirene Gaetani Faria.

02. Processo SEI nº 33/000273/2024.**Solicitante:** Marcos Braga da Fonseca.**Assunto:** Autorização para residir em comarca diversa da lotação.**Decisão:** O Colegiado, à unanimidade foi favorável ao pedido do Defensor Público Marcos Braga da Fonseca, acompanhando o parecer a Corregedoria-Geral.**03. Processo SEI nº 33/001068/2024.****Assunto:** Homologação do resultado final do XVIII Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Defensoria Pública e Defensor Público do Estado de Mato Grosso do Sul.**Decisão:** O Colegiado, à unanimidade homologou o resultado final do XVIII Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Defensoria e Defensor Público do Estado de Mato Grosso do Sul, sendo determinado pelo Presidente a publicação do devido Edital.**PORTARIA "V" Nº 09/2024-CGDP, DE 15 DE MARÇO DE 2024.****A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Resolução DPGE nº 022, de 18 de dezembro de 2008,**R E S O L V E:**

DESLIGAR, a pedido, do quadro de serviço voluntário da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, os nominalmente relacionados abaixo:

NOME	COMARCA	ADESÃO
Brunna Liz dos Santos Gonçalves	Campo Grande	19/02/2024
Maurício Costa Alves	Dourados	31/01/2024
Natchelli Machado Rodrigues	Campo Grande	08/01/2024

Campo Grande, 15 de março de 2024.

SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO

Corregedora-Geral

PORTARIA "V" Nº 10/2024-CGDP, DE 15 DE MARÇO DE 2024.**A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Resolução DPGE nº 022, de 18 de dezembro de 2008,**R E S O L V E:**

AUTORIZAR a prestar serviço voluntário no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul os nominalmente relacionados abaixo:

NOME	COMARCA	ADESÃO
Isabella Garcia Dutra	Três Lagoas	04/03/2024
Walid Muhamad Samih Gharib	Corumbá	01/03/2024

Campo Grande, 15 de março de 2024.

SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO

Corregedora-Geral

Atos de Licitação

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 33/002697/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
UASG: 926.605

OBJETO: Contratação de licença de software, com objetivo de promover conciliações e mediações de forma remota, conforme as quantidades, características e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Às 17:13 horas do dia 15 de março de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, **Dra. LUCIENNE BORIN LIMA, HOMOLOGA** a adjudicação referente ao **Processo nº 33/002697/2023, Pregão nº 010/2023.**

HOMOLOGAÇÃO				
ITEM				
VENCEDORA foi a empresa: CONCILIE ONLINE INTERMEDIações DE ACORDOS E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E TECNOLÓGICA LTDA – CNPJ n. 11.060.869/0001-48.				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR TOTAL (R\$)
1	Licenciamento de uso (SaaS), para a gestão da atividade de conciliação, mediação e negociação, implementação da rotina de resolução de controvérsias por intermédio de audiências digitais com os participantes, com possibilidade de gravação e transcrição das sessões virtuais e armazenamento criptografado, triagem, cadastro e gestão de casos processuais ou pré-processuais, sendo possível cadastro através de importação de dados de planilhas Excel, individualmente pelo servidor ou com interação entre sistemas, cadastro de mediadores e conciliadores, que serão servidores da DPE/MS, acervo de termos de acordo, envio de notificações por múltiplos canais de comunicação (SMS, WhatsApp, e-mail, ligação), sistema de agendamento integrado com as agendas dos mediadores e conciliadores, autenticação e assinaturas eletrônicas de documentos, emissão de relatórios operacionais e gerenciais, personalizados, APIs prontas para integração com o sistema da DPE/MS. Agregados à licença: 01. Implantação, configurações e atualização do software, os dois últimos sempre que necessário para atender novas exigências da Resolução 358/2020 e/ou melhor interesse da contratante. 02. Serviços de suporte e manutenção pelo período que durar a contratação e pelos canais: telefone, WhatsApp e e-mail. 03. Quantidade de usuários/logins estimada em 135 (cento e trinta e cinco) servidores da DPE/MS – dentre servidores administrativos e defensores públicos. 04. Treinamento inicial para utilização da plataforma, bem como capacitação sempre que atualizações e/ou alterações forem promovidas na plataforma, sejam elas relativas ao seu funcionamento ou mesmo a sua apresentação visual (layout). 05. Quantidade estimada de conciliações mensal 1300. 06. O software deverá estar de acordo com a Resolução CNJ 358/2020, em especial, atender a todos os requisitos mínimos e recomendáveis previstos nos § 7º e 8º do art. 1º e subsequentes alterações.	Mês	12	R\$ 624.000,00

Campo Grande – MS, 15 de março de 2024.

LUCIENNE BORIN LIMA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado

Atos de Pessoal

PORTARIA “S” Nº 002/2024-CGDP, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 165 da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, e o art. 260 da Resolução DPGE nº 286/2022, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria “S” nº 001/2024-CGDP, de 15 de fevereiro de 2024, publicada no D.O.E. nº 11.416, de 16 de fevereiro de 2024, à p. 286.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 15 de março de 2024.

SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO

Corregedora-Geral

PORTARIA “D” DPGE n. 234/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o registro de afastamento para tratamento de saúde, da Defensora Pública nominada neste ato, com fundamento nos artigos 114, inciso I e 118, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
832359-1	Lídia Helena da Silva	23/2/2024	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00467/2024

Campo Grande, 14 de março de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 235/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 15 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória à Defensora Pública ANNA CLAUDIA RODRIGUES SANTOS, matrícula n. 5507685-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 5ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Projeto Van dos Direitos	Dia de Compensação	Saldo
04/12/2021	26/01/2024	0

Campo Grande, 14 de março de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 236/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória ao Defensor Público ELIAS CESAR KESROUANI, matrícula n. 498580-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 3ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro abaixo:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
16/03/2022 à 23/03/2022	06, 07 e 08/03/2024	0

Campo Grande, 14 de março de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 237/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público MARCOS BRAGA DA FONSECA, matrícula n. 5511888-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública Cível da comarca de Sidrolândia/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
18/05/2022 à 25/05/2022	21, 22 e 25/03/2024	0
29/06/2022 à 06/07/2022	26/03/2024	2

Campo Grande, 14 de março de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 238/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública MARIA CLARA DE MORAIS PORFÍRIO, matrícula n. 5507812-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública da comarca de Miranda/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
13/07/2022 à 20/07/2022	25, 26 e 27/03/2024	0

Campo Grande, 14 de março de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 239/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, Edital DPGE n. 007/2023 – Van dos Direitos resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública RENATA GOMES BERNARDES LEAL, matrícula n. 689866-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 16ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância da comarca de Campo Grande/MS, adida ao Gabinete, conforme

especificado no quadro:

Ação Saúde – Farmacêuticos mais perto de vocês	Dia de Compensação	Saldo
05/08/2023	15/03/2024	0

Campo Grande, 14 de março de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 240/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública RITA DE CÁSSIA VENDRAMI PUSCH DE SOUZA, matrícula n. 827673-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da Defensoria Pública de Atendimento à Mulher da comarca de Três Lagoas/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
06/07/2022 à 13/07/2022	12/03/2024	1

Campo Grande, 14 de março de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 241/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o disposto nos artigos 66, 68 e 225, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigos 79, 80 e 82, da Lei Estadual n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, resolve:

AUTORIZAR a averbação de tempo de contribuição previdenciária para fins de aposentadoria e disponibilidade à Defensora Pública POLLYANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA, matrícula n. 55173961, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, lotada na Defensoria Pública da comarca de Anaurilândia/MS, e designada, com prejuízo de suas funções, para atuar na 1ª Defensoria Pública da comarca de Maracaju/MS, de **1709 (hum mil, setecentos e nove) dias**, de tempo de serviço/contribuição, conforme abaixo discriminado: (Processo SEI n. 33/001021/2024)

- 1) 89 (oitenta e nove) dias prestados a Trainner Recursos Humanos Ltda., no período de 03/09/2007 a 01/12/2007;
- 2) 230 (duzentos e trinta) dias prestados à Trainner Recursos Humanos Ltda., no período de 13/05/2008 a 29/12/2008; e
- 3) 1390 (mil, trezentos e noventa) dias prestados à Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, no período de 10/07/2015 a 02/05/2019.

Campo Grande, 14 de março de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 186/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, MARIANA PEIXOTO AZEVEDO PESSÔA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, matrícula n. 55182243, do cargo em comissão de Assessor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 18 de março de 2024. (Processo SEI n. 33/001085/2024)

Campo Grande, 14 de março de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 242/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria "D" DPGE n. 213/2024, de 7 de março de 2024, publicada no D.O.E n. 11.436, de 8 de março de 2024, página 319, que autorizou a folga compensatória à Defensora Pública RITA DE CÁSSIA VENDRAMI PUSCH DE SOUZA, matrícula n. 827673-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da Defensoria Pública de Atendimento à Mulher da comarca de Três Lagoas/MS, nos dias 25, 26 e 27 de março de 2024. (Nr Requerimento: 00477/2024)

Campo Grande, 15 de março de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 243/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público VANDIR ZULATO JORGE, matrícula n. 476870-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Naviraí/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
01/09/2021 à 08/09/2021	14 e 15/03/2024	1

Campo Grande, 15 de março de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 187/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

RETIFICAR, **em parte**, Portaria "S" DPGE n. 884/2023, de 15 de dezembro de 2023, publicada no D.O.E n. 11.355, de 19 de dezembro de 2023, páginas 284/285, que designou servidores integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para atender aos chamados telefônicos de plantão, em regime de sobreaviso, na **1ª Regional de Campo Grande/MS**, conforme especificado no quadro abaixo: (Processo SEI n. 33/005692/2023)

ONDE CONSTOU:

SERVIDORES	PERÍODO
MARCO DEL CAMPO FIORAVANTE FERREIRA	De 20/03 das 19h01min a 27/03/2024 às 11h59min
SANDRO RODRIGUES MARTINS	De 24/04 das 19h01min a 01/05/2024 às 11h59min

PASSE A CONSTAR:

SERVIDORES	PERÍODO
SANDRO RODRIGUES MARTINS	De 20/03 das 19h01min a 27/03/2024 às 11h59min
MARCO DEL CAMPO FIORAVANTE FERREIRA	De 24/04 das 19h01min a 01/05/2024 às 11h59min

Campo Grande, 15 de março de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 242/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria "D" DPGE n. 213/2024, de 7 de março de 2024, publicada no D.O.E n. 11.436, de 8 de março de 2024, página 319, que autorizou a folga compensatória à Defensora Pública RITA DE CÁSSIA VENDRAMI PUSCH DE SOUZA, matrícula n. 827673-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da Defensoria Pública de Atendimento à Mulher da comarca de Três Lagoas/MS, nos dias 25, 26 e 27 de março de 2024. (Nr Requerimento: 00477/2024)

Campo Grande, 15 de março de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 243/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público VANDIR ZULATO JORGE, matrícula n. 476870-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Naviraí/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
01/09/2021 à 08/09/2021	14 e 15/03/2024	1

Campo Grande, 15 de março de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 187/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

RETIFICAR, **em parte**, Portaria "S" DPGE n. 884/2023, de 15 de dezembro de 2023, publicada no D.O.E n. 11.355, de 19 de dezembro de 2023, páginas 284/285, que designou servidores integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para atender aos chamados telefônicos de plantão, em regime de sobreaviso, na **1ª Regional de Campo Grande/MS**, conforme especificado no quadro abaixo: (Processo SEI n. 33/005692/2023)

ONDE CONSTOU:

SERVIDORES	PERÍODO
MARCO DEL CAMPO FIORAVANTE FERREIRA	De 20/03 das 19h01min a 27/03/2024 às 11h59min
SANDRO RODRIGUES MARTINS	De 24/04 das 19h01min a 01/05/2024 às 11h59min

PASSE A CONSTAR:

SERVIDORES	PERÍODO
SANDRO RODRIGUES MARTINS	De 20/03 das 19h01min a 27/03/2024 às 11h59min
MARCO DEL CAMPO FIORAVANTE FERREIRA	De 24/04 das 19h01min a 01/05/2024 às 11h59min

Campo Grande, 15 de março de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

Termo de Adjudicação e Resultado. Pregão Eletrônico nº 006/2023. O Município de Água Clara/MS, por intermédio da autoridade Superior, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019. Resolve: Adjudicar o objeto do Processo Administrativo nº 039/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2024, que tem como objeto a Seleção da proposta mais vantajosa para a aquisição de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha) envasado em botijões de 13 kg e 45 kg, para o atendimento das demandas das diversas Secretarias do Município de Água Clara/MS, conforme especificações e disposições contidas neste Termo de Referência, conforme relacionadas abaixo: Resultado da Licitação: Empresa: Mercado Pavaneli Ltda, CNPJ/MF Nº 45.099.016/0001-31, Valor: R\$ 199.644,25 (Cento e noventa e nove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). O prazo de vigência da Ata de registro de preço será de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura.

Água Clara/MS, 14 de março de 2024.

Gerolina da Silva Alves

Autoridade Superior

Termo de Adjudicação e Resultado. Pregão Eletrônico nº 009/2024. O Município de Água Clara/MS, por intermédio da Agente de Contratação, nomeada no Decreto nº 306 de 02 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara/MS, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019. Resolve: Adjudicar o objeto do Processo Administrativo nº 021/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2024, que tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual aquisição, de cestas básicas (gêneros alimentícios, higiene pessoal, etc), destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social junto ao grupo de usuários em situação de vulnerabilidade socioeconômica, assistidos pelos CRAS (centro de referência de assistência social), conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste termo de referência, edital e seus anexos, a licitante vencedora no menor valor, conforme relacionado abaixo: Resultado da Licitação: Empresa: Zellitec Comercio de Produtos Alimentícios - Ltda, CNPJ/MF nº 10.144.274/0001-08, Valor: R\$ 1.043.208,00 (um milhão, quarenta e três mil duzentos e oito reais). Valor Total Global: R\$ 1.043.208,00 (um milhão, quarenta e três mil duzentos e oito reais). Prazo: o prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme prevê o art. 84 Lei nº 14.133, de 2021. Água Clara/MS, 14 de Março de 2024.

Gerolina da Silva Alves

Prefeita Municipal

Extrato do Contrato nº 033/2024. Processo Administrativo nº 019/2024. Pregão Eletrônico nº 001/24. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Panificadora Pao do Dia Ltda. Objeto: aquisição de pães e placas de bolo, destinados ao atendimento da demanda das Secretarias do Município, conforme especificações e disposições contidas no termo de referência, edital e seus anexos. Valor Total: 20.878,00 vinte mil, oitocentos e setenta e oito reais. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 05/03/2024. Vigência Final: 31/12/2024. Assinam: Contratante: Alex de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde. Contratada: Panificadora Pao do Dia Ltda - Raul Alves Neves.

Extrato do Contrato nº 034/2024. Processo Administrativo nº 019/2024. Pregão Eletrônico nº 001/24. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Panificadora Pao do Dia Ltda. Objeto: aquisição de pães e placas de bolo, destinados ao atendimento da demanda das secretarias do município, conforme especificações e disposições contidas no termo de referência, edital e seus anexos. Valor Total: 44.657,95 quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 05/03/2024. Vigência Final: 31/12/2024. Assinam: Contratante: Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. Contratada: Panificadora Pao do Dia Ltda - Raul Alves Neves.

Extrato do Contrato nº 035/2024. Processo Administrativo nº 019/2024. PREGÃO ELETRÔNICO nº 0001/24. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Panificadora Pao do Dia Ltda. Objeto: aquisição de pães e placas de bolo, destinados ao atendimento da demanda das secretarias do município, conforme especificações e disposições contidas no termo de referência, edital e seus anexos. Valor Total: 17.082,00 dezessete mil e oitenta e dois reais. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de março de 2024, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 05/03/2024. Vigência Final: 31/12/2024. Assinam: Contratante: Glaycon Rodrigues Ignácio - Secretaria Municipal de Infraestrutura. Contratada: Panificadora Pao do Dia Ltda - Raul Alves Neves.

Extrato do Contrato nº 040/2024. Processo Administrativo nº 216/2023. Pregão Eletrônico nº 081/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Viatur Transportes e Turismo Ltda. Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual serviços de locação de veículos leves e pesados em atendimento às necessidades das secretarias municipais de Água Clara/MS. Valor Total: 320.889,84 trezentos e vinte mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 12 de julho de 2024, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 13/03/2024. Vigência Final: 12/07/2024. Data: 13/03/2024. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara/MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretário Municipal de Saúde - Alex de Oliveira. Contratada: Viatur Transportes e Turismo Ltda - Paulo Santos Luzardo.

Termo de Adjudicação e Resultado. Pregão Eletrônico nº 011/2024. O Município de Água Clara/MS, por intermédio da Agente de Contratação, nomeada no Decreto nº 306 de 02 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara/MS, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019. Resolve: Adjudicar o objeto do Processo Administrativo nº 043/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2024, que tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual concessão de serviços de auxílio funeral, destinados a atender a demanda da secretaria municipal de assistência social junto ao grupo de famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, assistidos pela secretaria municipal de assistência social, trabalho e habitação, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste termo de referência, edital e seus anexos, a licitante vencedora no menor valor, conforme relacionado abaixo: Resultado da Licitação: Empresa: Andre Luiz Oliveira Nogueira Fabri - ME, CNPJ/MF nº 10.475.852/0001-99, VALOR: R\$ 304.050,00 (trezentos e quatro mil, cinquenta reais). Valor Total Global: R\$ 304.050,00 (trezentos e quatro mil, cinquenta reais). Prazo: 12 (doze) meses. Água Clara/MS, 15 de Março de 2024.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Termo de Homologação. Pregão Eletrônico 002/2024. Objeto: seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios (merenda escolar) perecíveis ou não-perecíveis, bem como o fornecimento de pães (produtos de padaria), visando o atendimento às necessidades diárias das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Água Clara - ms para elaboração de merenda escolar aos alunos, conforme calendário escolar do ano letivo de 2024, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste termo de referência, edital e seus anexos. Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGO, nesta data de 15 de Março de 2024, o Processo Administrativo nº 032/2024, na modalidade Pregão Eletrônico 002/2024, as empresas abaixo relacionadas: Resultado da Licitação: Empresa: Comercial T & C - Ltda/EPP, CNPJ/MF nº 03.527.705/0001-50, Valor: R\$ 44.849,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e quarenta e nove reais). Empresa: DJE Comercial de Alimentos e Servicos - Ltda, CNPJ/MF nº 16.539.531/0001-97, Valor: R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais). Empresa: GRB Comercio Servicos e Transporte - Ltda, CNPJ/MF nº 24.702.112/0001-52, Valor: R\$ 35.861,25 (trinta e cinco mil oitocentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos). Empresa: Irmãos Cardoso - Ltda, CNPJ/MF nº 37.753.892/0001-01, Valor: R\$ 23.684,00 (vinte e três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais). Empresa: Marques e Marques - ME, CNPJ/MF nº 32.649.171/0001-32, Valor: R\$ 41.256,00 (quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e seis reais). Empresa: MCP Comercio e Distribuidora de Alimentos - Ltda, CNPJ/MF nº 35.081.591/0001-53, Valor: R\$ 347.600,00 (trezentos e quarenta e sete mil e seiscentos reais). Empresa: Zellitec Comercio de Produtos Alimenticios - Ltda, CNPJ/MF nº 10.144.274/0001-08, Valor: R\$ 2.751.246,25 (dois milhões, setecentos e cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos). Valor Total Global: R\$ 3.249.196,50 (três milhões, duzentos e quarenta e nove mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos). Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme prevê o art. 84 Lei nº 14.133, de 2021. Água Clara/MS, 15 de Março de 2024.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2023

O município de Anaurilândia - MS, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações e seus membros, torna público aos interessados o seguinte resultado:

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do projeto de construção em alvenaria de 20 unidades de Chalés tipo Suíço no Balneário Municipal de Anaurilândia - MS, conforme projeto básico e memorial descritivo integrante deste edital.

Vencedor (es): NICK RUAN DOS SANTOS SILVA CONSTRUÇÕES ME
CNPJ: 20.138.254/0001-88
COM VALOR GLOBAL DE: R\$ 1.138.000,00 (Um milhão e cento e trinta e oito mil reais)

Anaurilândia – MS, 15 de março de 2024.

José Fonseca Neto
Presidente CPL

DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA

O Sr. Prefeito municipal **EDSON STEFANO TAKAZONO**, no uso das suas atribuições legais nomeia para a função de gestor da parceria a ser firmada entre o Fundo Municipal de Saúde de Anaurilândia e o Instituto Sagrado Coração de Jesus de Anaurilândia/MS **Processo Administrativo n. 06/2024 Inexigibilidade de Chamamento Público n. 01/2024**, o Sr. **LUCIANO MARANGON**, Secretário Municipal de Saúde de Anaurilândia/MS. Sendo suas atribuições: Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria; Informar a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados; Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei 13.019/2014; Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Anaurilândia/MS, 18 de março de 2024.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Aquidauana

EDITAL DE LEILÃO - BENS MÓVEIS
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024

Para todos os fins deste edital, os horários informados serão considerados de acordo com o Horário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, ou seja, 1 (uma) hora a menos que o Horário Oficial de Brasília.

Data de abertura para lances:	14h do dia 19/03/2024.
Data de encerramento dos lances:	A partir das 14h do dia 16/04/2024, conforme item "5" deste edital.
Local para lances:	Portal Eletrônico www.casadeleiloes.com.br
Obtenção do Edital:	Os interessados poderão adquirir o presente edital e seus anexos, gratuitamente no protocolo do NÚCLEO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ou no escritório da Casa de Leilões no endereço Rua Jaboatão, 271, Silvia Regina, Campo Grande/MS, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais (www2.aquidauana.ms.gov.br e www.casadeleiloes.com.br).
Leiloeiro Oficial:	Tarcílio Leite, matrícula JUCEMS sob nº 03

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024. O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico - Registro de Preços, nos termos da legislação pertinente: OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos em cumprimento de demandas judiciais em decisão liminar junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bandeirantes - MS. EXECUÇÃO: Direta; CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; ADJUDICAÇÃO: Por item. DATA/HORÁRIO E LOCAL: A sessão pública será realizada no <https://comprasbr.com.br/>, no dia 12 de Abril de 2024 com início às 08:00 (oito) horas, horário de Mato Grosso do Sul. RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante ou através do e-mail: licitacao@bandeirantes.ms.gov.br no site: http://web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_bandeirantes

Bandeirantes - MS, 14 de Março de 2024

SEBASTIÃO THIAGO PEREIRA FERREIRA
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Batayporã**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024**

RATIFICO E RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO, n.º 005/2024, de acordo com o art. 74, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, tendo em vista o parecer da Assessoria Jurídica do Município e o Termo da Comissão de Contratação de Licitação, afim da contratação de empresa para realização de show artístico com a cantora "Lauana Prado", a ser realizado no dia 28 de junho de 2024, durante a 43ª Festa do Sereno de Batayporã, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (SECEL), conforme Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/01066, processo administrativo nº 011/2024, nas condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, em favor da empresa: COBAIA PRODUÇÃO ARTISTICA LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 31.129.063/0001-76, no valor total de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais). Batayporã - MS, 15 de março de 2024. GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL. FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETÁRIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024, tipo menor preço por item, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de clínicas/comunidades terapêuticas prestadoras de serviços em caráter de internações: compulsórias / involuntárias, voluntárias, alcoólatras, para atendimento das demandas dos usuários (dependentes químicos e álcool) do SUS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/00833, processo administrativo nº 010/2024, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência. O Edital poderá ser solicitado gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial www.bnc.org.br ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Abertura das Propostas dia 03/04/2024 às 09h00min (Horário Brasília-DF). Batayporã-MS, 15 de março de 2024.

SABRINA AMORIM ARAUJO

Agente de Contratação.

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2023

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da continuidade da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2023, tipo menor valor global, na qual tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação e execução de serviços de limpeza pública; compreendendo varrição manual e/ou mecanizada de vias públicas; roçagem manual e/ou mecanizada de vias públicas; pintura de guias e sarjetas; raspagem manual de guias ou sarjetas; paisagismo; poda de árvores e levantamento de copa, sepultamento e exumação no cemitério municipal de acordo com a solicitação da Secretaria de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente (SODETA) do município de Batayporã - MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo I do edital, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2023/02841, processo administrativo nº 222/2023, conforme consta em ata da sessão/parecer da pregoeira assinada pelos presentes. O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. A continuidade da sessão se dará no dia 19/03/2024 às 08h00min.

Batayporã-MS, 15 de março de 2023.

MARINEZ DE PAULA MOREL ALVES
PREGOEIRA.

Prefeitura Municipal de Bonito**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 026/2024****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024**

O MUNICÍPIO DE BONITO - MS, através do Agente de Contratação, designado pelo Decreto nº 12/2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 08 de fevereiro de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, NO REGIME POR EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 140 de 08 de agosto de 2023, Decreto Municipal nº 229 de 26 de dezembro de 2023, Decreto Municipal nº 12 de 30 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de perfuração de Poço Artesiano no Assentamento São José, Guaicurus e Gruta do Lago Azul no Município de Bonito MS, conforme as quantidades, características e especificações descritas no Edital e anexos.

DATA DA REALIZAÇÃO: 04/04/2024

HORÁRIO: Recepção de Proposta às 08h30min e início da Disputa às 09h00min (Brasília-DF).

Local: Plataforma BLL Compras – <https://bll.org.br/>

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio oficial o Município de Bonito MS, <https://www.bonito.ms.gov.br/category/licitacoes-e-contratos/>, no Portal BLLCOMPRAS no endereço eletrônico: <https://bll.org.br/> - “Acesso Identificado” - Contato: (41) 3097 4600.

ESCLARECIMENTOS: E-mail: licitacao@bonito.ms.gov.br- telefones (67) 3255-1361 – 3522 2155 – 3255 1866 ramal 213, horário de atendimento das 07h00min às 13h00min (horário local), Setor de Licitações, na Rua Cel. Pilad Rebuá nº. 1.780, Centro.

Bonito/MS, 15 de março de 2024.

Assinado na Autorização
Edilberto Cruz Gonçalves
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Corumbá

Aviso de Resultado de Licitação

O Município de Corumbá/MS, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras – GELIC, comunica aos interessados o resultado da licitação CONCORRÊNCIA n.º 14/2023 – Processo Administrativo n.º 33.799/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DA FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, da qual restou julgada como classificada e vencedora do certame a empresa VIDAL CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 20.040.018/0001-24, sendo o valor total de R\$ 5.148.279,24 (cinco milhões, cento e quarenta e oito mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

Corumbá/MS, 15 de março de 2024.

Marina Berlatto Medeiros – Presidente em Substituição do GELIC.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Público Eletrônico nº 63/2023

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo de laboratório para atender a demanda da Rede de Serviços de Saúde do Município.

Declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Eletrônico nº 63/2023 – Processo Administrativo nº 12097/2023 conforme os valores e empresas constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial da União – Ed. nº 243 de 22/12/2023 pág. 348; Diário Oficial do Estado – Ed. nº 11361 de 22/12/2023 pág. 170/171; Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 2795 de 21/12/2023 pág. 1; Jornal O ESTADO, seção CLASSIFICADOS, 22/12/2023.

Data de assinatura da homologação: 08/03/2024.

Ordenadora de Despesas: Mariluce Gonçalves Leão – Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Corumbá-MS, 15/03/2024.

TERMO HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 31.788/2023, HOMOLOGAR/ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA Nº. 12/2023, cujo objeto é: Contratação de empresa de engenharia para Execução de Obras/Serviços de Reforma e Adequação do Antigo Armazém Ferroviário - NOB, para futuras instalações da Sede do CAC, no Município de Corumbá-MS, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal, a proposta da Empresa AGILITY SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 41.757.793/0001-75, sendo o valor total de R\$ 7.402.347,93 (sete milhões quatrocentos e dois mil trezentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos).

Data de Assinatura: 15/03/2024.

Assina: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 09/2023 – SEMED - Processo nº 33.407/2021.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Nutri & Saúde Refeições Coletivas Ltda.

Objeto: Fica prorrogado o Contrato Administrativo de prestação de serviços de preparo e distribuição da alimentação escolar com fornecimento de insumos e mão de obra, a fim de atender ao Programa de alimentação escolar nos Centros Municipais de Educação Infantil, pelo prazo de mais 12 (doze) meses, contados a partir do término do prazo anteriormente fixado, conforme justificativa e documentos apresentados nos autos do processo nº 33.407/2021, ratificadas pelo ordenador de despesas, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento. As partes ratificam e mantém inalteradas as demais cláusulas inicialmente pactuadas.

Data da Assinatura: 05/03/2024.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu – Secretário Municipal de Educação e a Empresa Nutri & Saúde Refeições Coletivas Ltda.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 001/2024.

Pregão Eletrônico nº 42/2023. Objeto: Referente à despesa com aquisição de materiais de expediente para atender a demanda das Superintendências, Gerências e Setores da SEGEPLAN. Valor Global: R\$ 1.492,32. Vigência: 06(seis) meses. Amparo Legal: Lei nº 8.666/93. Data da Assinatura: de 11 de março de 2024.

Assinam: Álvaro Bernardo de Lima – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024 SEMED – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS ESCOLARES E MOBILIÁRIO ESCOLAR

Processo: 39.890/2023.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

Cláusula Primeira: Aquisição de conjuntos escolares e mobiliário escolar em atendimento as necessidades dos estudantes regularmente matriculados nas unidades municipais de educação infantil e do ensino fundamental dos municípios consorciados.

VALOR: R\$ 350.900,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL E NOVECENTOS REAIS).

Dotação Orçamentária:

24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.91 - FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB

24.91.12.361.0101.2581 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 30%

44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Vigência : 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 06/03/2024.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024 SEMED – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR.

Processo: 40.154/2023.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e REPRIMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA

Cláusula Primeira: aquisição, com fornecimento parcelado de Aparelhos de Ar Condicionado e Correlatos, para uso da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO na Condição de Órgão participante desta licitação de acordo com os quantitativos estimados

VALOR: R\$ 657.500,00 (Seiscentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária:

24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.91 - FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB

24.91.12.361.0101.2581 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%

44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Vigência : 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 13/03/2024.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a REPRIMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 02/2024

Processo nº 30.354/2023 – Empenho: 34/2024

Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

CONTRATADA: SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - CNPJ 24.596.082/0001-47

OBJETO: Aquisição de materiais diversos.

VALOR: R\$ 4.139,00 (quatro mil cento e trinta e nove reais)

DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS: A entrega será em (quinze) dias, de forma única, após a emissão da Autorização de Fornecimento.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto, será efetuado mediante crédito em conta corrente indicada pela Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

27.00 – Secretaria Municipal de Governo

27.97 – Fundação de Turismo do Pantanal

23.695.0102.4100 – Gerenciamento das Atividades de Turismo

33.90.30.00 – Material de Consumo

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e 4.320/64 suas alterações posteriores.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Comarca de Corumbá/MS.

Corumbá/MS, 06 de março de 2024.

Assinam: Eduardo Carvalho Ribeiro – Diretor-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal e Suleiman Antar Suleiman Mohammed - SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 006/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.972/2022

PREGÃO ELETRÔNICO: 006/2023- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023/SEGEPLAN

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

CNPJ: 02.018.562/0001-98

CONTRATADA: INFRASEG SOLUÇÕES EM PREVENÇÃO LTDA.

ENDEREÇO: RUA: GUARUJÁ, 242 – ITAUM – JOINVILLE/SC – CEP: 89.210-300. CNPJ: 37.406.687/0001-70

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de preço para eventual aquisição de Equipamento Proteção Individual - EPI, para atender as demandas das secretárias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos por um período de 06(seis) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS: A entrega deverá ser imediata, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento pelo fornecedor, emitida pela Fundação de Esportes de Corumbá. Os materiais deverão ser entregues na SEDE DA FUNEC, localizada na rua: 21 de setembro, 2176 – Bairro: Nossa Senhora de Fátima – Corumbá/MS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 40, inciso XIV, alínea "a" combinado com o art.73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA QUARTA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da aquisição correrão da seguinte dotação orçamentária vigente:

27.00 - Secretaria Municipal de Governo

27.84 – Fundação de Esportes de Corumbá

27.812.0101.4170 – Gerenciamento da Fundação de Esportes de Corumbá

33.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os direitos e responsabilidades das partes, as sanções cabíveis e as hipóteses de rescisão são constantes da Ata de Registro de Preço nº 004/2023/SEGEPLAN e do Edital Pregão Eletrônico nº 006/2023.

Corumbá / MS, 14 de março de 2024.

Assinam: Luciano Silva de Oliveira – Fundação de Esportes de Corumbá e INFRASEG SOLUÇÕES EM PREVENÇÃO LTDA.

Termo de Retificação

Retifica-se por incorreção referente ao Extrato do Segundo Termo Aditivo de Prazo ao Temo de Adesão Prestação de Serviços nº 14/2023, do processo nº 3.808/2023.

Retifica-se as Publicações do Diário Oficial do Município nº 2.846 de segunda-feira, 11 de Março de 2024 pág. 2.

Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 11.438 de 12 de Março de 2024 pág. 308.

Onde se Lê: (...) Extrato do Primeiro Temo Aditivo (...)

Leia-se: (...) Extrato do Segundo Temo Aditivo (...)

As demais condições permanecem inalteradas.

Termo de Retificação

Retifica-se por incorreção referente ao Extrato do Segundo Termo Aditivo de Prazo ao Temo de Adesão Prestação de Serviços nº 15/2023, do processo nº 4.391/2023.

Retifica-se as Publicações do Diário Oficial do Município nº 2.846 de segunda-feira, 11 de Março de 2024 pág. 2.

Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 11.438 de 12 de Março de 2024 pág. 309.

Onde se Lê: (...) Extrato do Primeiro Temo Aditivo (...)

Leia-se: (...) Extrato do Segundo Temo Aditivo (...)

As demais condições permanecem inalteradas.

Prefeitura Municipal de Deodápolis

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA PROCESSO LICITATORIO Nº 038/2024 CONCORRÊNCIA Nº 07/2024

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia ou Arquitetura para Construção de Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, com recursos do Contrato de Repasse OGU nº 895969/2019/MDASCF/CAIXA - Operação 1069793-86 e contrapartida do município.

Na Edição do Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul, nº 1.440 de 14 de março de 2024, página 272;

Onde se lê: Recebimento das propostas: 15/2/2024, às 08:30 horas, mediante sua inserção na página eletrônica <https://www.licitanet.com.br/>

Leia-se: Recebimento das propostas: 15/3/2024, às 08:30 horas, mediante sua inserção na página eletrônica <https://www.licitanet.com.br/>

Deodapolis 15 de março de 2024.

JAIR ANTONIO ESTEVÃO

Setor de licitação

Prefeitura Municipal de Ivinhema

AVISO DE SUSPENSÃO.OBJETO: Contratação de Empresa para AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (VEICULOS DE 05 LUGARES, AMBULANCIAS TIPO A SIMPLES REMOÇÃO e VANS DE TRANSPORTE SANITARIO) PARA ATENDEREM A ATENÇÃO BÁSICA, HOSPITAL MUNICIPAL E A GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste termo de referência.O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Saúde, comunica aos interessados, a **SUSPENSÃO da data de abertura do Pregão Eletrônico nº 006/2024 – Processo nº 016/2024, marcada para o dia 19/03/2024 às 09h00min – Oficial de Brasília (DF)**, justifica-se a suspensão em razão da Impugnação realizada pelas Empresas: **VCS COMÉRCIO SERVIÇOS ETRANSPORTES LTDA, MABELÊMVEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA, VILLE DE FRANCE VEÍCULOS LTDA, LIZARD SERVIÇOS LTDA.**

Ivinhema-MS, 15 de Março de 2024.

Juliano Ferro Barros Donato
Prefeito Municipal.

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 010/2024

Processo nº 167/2023

Pregão Presencial nº 057/2023

PARTES: O Município de Ivinhema-MS e a empresa **BM IND E COM DE EQUIPAMENTOS LTDA.**

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, o Registro de Preços para a seleção e registro dos menores preços para a eventual **Confecção de Uniformes Escolares, Mochilas e Estojos, para distribuição aos alunos regularmente matriculados na Educação Infantil e Ensino Fundamental, da Rede Municipal de Ensino, para o ano de 2024, no município de Ivinhema/MS**, conforme Termo de Referência e conforme especificações e condições constantes do Edital e seus anexos e a proposta da DETENTORA, cujos termos são parte integrante do presente instrumento.

PRAZO: O prazo de validade do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da Ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

VALOR: Valor Total da Ata de Registro de Preço R\$ 1.619.311,00 (um milhão seiscentos e dezenove mil, trezentos e onze reais)

FISCAL DE CONTRATO: Joelma Araújo do Nascimento Rigonato, Rosecléia Escarmanhani, Rosimara Roberta da Silva, Izilda de Fátima Palin.

ASSINATURAS: Juliano Ferro Barros Donato, Marcos Renato Candido.

FORO: da comarca de Ivinhema-MS.

Ivinhema-MS, 12 de março de 2024.

Juliano Ferro Barros Donato
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Laguna Carapã

CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DO CERTAME COM ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTES AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 262/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2023

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, **CONVOCA** as empresas habilitadas **TRANSMAQ SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP; ENGENHASUL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA; C3 CONSTRUTORA LTDA e RAFAEL TOGNINI PEREIRA LTDA** para comparecerem na Coordenadoria Geral de Licitações, sito à Avenida Erva Mate, nº 650, Centro, Município de Laguna Carapã/MS, **no dia 22 de março de 2024, às 08:00 horas**, para a abertura dos envelopes das propostas do procedimento licitatório em epígrafe.

Laguna Carapã – MS, 15 de março de 2024.

LUIS EDUARDO TELES MATEUS
Presidente C. P. L.

Prefeitura Municipal de Miranda**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 195/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2022 / TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022**

PARTES: Contratante: MUNICÍPIO DE MIRANDA – MS / Contratada: BM CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA. OBJETO: Acréscimo qualitativo e quantitativo do Contrato Administrativo nº 195/2022, visando à continuidade da obra de Construção de uma Unidade Escolar na Aldeia Cachoeirinha no município de Miranda/MS, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme convênio firmado com Governo do Estado, conforme já justificado no termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo possui fundamento legal nos arts. 58, inc. I, art. 65, inc. I, alíneas "a" e "b", e art. 65, § 1º, todos da Lei nº 8.666/93. DO ACRÉSCIMO: Fica acrescentado 3,96%, onde o valor do acréscimo pretendido perfaz a quantia de R\$ 52.362,09 (cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e nove centavos). DO VALOR: Em decorrência do acréscimo o valor global da contratação passará a ser de R\$ 1.523.656,89 (um milhão, quinhentos e vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.

020603-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.005.1011.0000- CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REF. DE ESCOLAS MUNICIPAIS

4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES - 1.500.1001

12.361.005.1011.0000- CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REF. DE ESCOLAS MUNICIPAIS

4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES - 1.571.0000

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 195/2022, no que não contrariar o presente Termo Aditivo.

ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: Fábio Santos Florença / PELA CONTRATADA: BM CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA.

DATA: Miranda/MS, 01 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de Naviraí**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da lei nº. 14.133/2021 e Decreto nº 021/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2024

***OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXAMES DE MAMOGRAFIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 11/2024,. ***DATA: A sessão acontecerá no dia 09/04/2024, às 08h30min (horário de Brasília/DF).** ***EDITAL**: estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Naviraí – MS, 14 de Março de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da lei nº. 14.133/2021, Decreto nº 021/2023 e Decreto nº. 034/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2024

OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES COMPLETAS (SELF-SERVICE), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER OS PACIENTES QUE REALIZAM TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE EM DOURADOS/MS. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 11/2024.DATA: A sessão acontecerá no dia 10/04/2024, às 08h30min (horário de Brasília/DF).** ***EDITAL**: estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Naviraí – MS, 15 de Março de 2024.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO 034/2023**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA:**

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, previsto na Cláusula Sexta, para o período compreendido entre os dias **17/03/2024 até 19/05/2024 (02 meses)**, em razão da necessidade de reprogramação contratual, conforme justificativa técnica, bem como alterar o valor contratual, dos serviços de execução da obra, conforme planilha de reprogramação, cronograma físico-financeiro justificativa técnica, passando o valor atual, previsto na cláusula quarta, de **R\$ 663.336,66 (seiscentos e sessenta e três mil, trezentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos)** para o valor de **R\$ 820.955,03**

(oitocentos e vinte mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e três centavos), representando um acréscimo de +23,76% sobre o valor original do contrato, em valores de R\$ 157.618,37 (cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e dezoito reais e trinta e sete centavos), referente à contratação de empresa especializada para ampliação de unidade de atenção especializada em saúde – convênio com ministério da saúde, contrato de repasse nº 801301/2013, operação 1014504-15, conforme solicitação nº 1290/2022 e CI nº 002/2022 a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 57, §4º e 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 06 de março de 2024.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Contratante

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
CONTRATANTE

ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA
Robergini De Mello Lomba Azevedo
CONTRATADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados **alteração** na data da realização do **Pregão Eletrônico nº 011/2024, Processo nº 017/2024. Objeto:** Registro de preço para eventual aquisição de materiais e suprimentos de informática para atender a demanda da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, **devido a retificação do Edital.**

O Edital e seus anexos, estarão disponíveis nos sítios eletrônicos oficiais www.bll.org.br e <https://funsau-na.ms.gov.br/editais>. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o Setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. O recebimento da documentação requerida para participação da presente licitação, **será realizado no dia 04/04/2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília) na forma eletrônica, no Sistema de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) - www.bll.org.br.**

Nova Andradina/MS, 15 de março de 2024.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024**

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 015/2024, Processo nº 010/2024. Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de combustíveis para atender a demanda da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital e seus anexos, estarão disponíveis nos sítios eletrônicos oficiais www.bll.org.br e <https://funsau-na.ms.gov.br/editais>. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o Setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. O recebimento da documentação requerida para participação da presente licitação, **será realizado no dia 09/04/2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília) na forma eletrônica, no Sistema de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) - www.bll.org.br.**

Nova Andradina/MS, 15 de março de 2024.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul

ATO AVISO DE RETIFICAÇÃO **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº. 001/2024**

No DOE 11.441 do dia 15.03.2024 Pág. 253, onde se lê: DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 03 de abril de 2023. Lê-se: DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 03 de abril de 2024 altera-se com base na lei 14.133/2021 e as demais condições permanecem inalteradas. Novo Horizonte do Sul/MS, 15 de março de 2024.

Marcelo Nunes Lopes
Setor de Licitações e Contratos.

**ATO AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº. 002/2024**

No DOE 11.441 do dia 15.03.2024 Pág. 252, onde se lê: DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 04 de abril de 2023. Lê-se: DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 04 de abril de 2024 altera-se com base na lei 14.133/2021 e as demais condições permanecem inalteradas. Novo Horizonte do Sul/MS, 15 de março de 2024.

Marcelo Nunes Lopes
Setor de Licitações e Contratos.

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****Processo Administrativo nº 292/2024 – Chamada Pública nº 001/2024**

O **ORDENADOR DE DESPESAS, SR. ANÍZIO SOBRINHO DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, *adjudico e homologo*, o resultado modalidade acima especificada, objetivando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR, A FIM DE ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO DE 2024, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, CONFORME LEI FEDERAL Nº 11.947 DE 16/06/2009 E RESOLUÇÃO Nº 06 DO FNDE DE 08/05/2020.**

VENCEDORES: CIRILO ANTONIO DE LIMA, vencedor com o valor total de R\$ 25.135,32 (vinte e cinco mil, cento e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos), **CLAUDENOR BRAZ CANUTO**, vencedor com o valor total de R\$ 16.659,06 (dezesesseis mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e seis centavos), **DEUNICE RODRIGUES DE SOUZA**, vencedora com o valor total de R\$ 14.442,49 (quatorze mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos), **GABRIEL CIRILO DE LIMA**, vencedor com o valor total de R\$ 25.135,32 (vinte e cinco mil, cento e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos), **GENOIR BIAZUS**, vencedor com o valor total de R\$ 17.137,19 (dezesete mil, cento e trinta e sete reais e dezenove centavos), **IOLAN FORLIN**, vencedor com o valor total de R\$ 29.144,27 (vinte e nove mil, cento e quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos), **IRANI TOSTA DE QUEIROZ**, vencedora com o valor total de R\$ 5.711,80 (cinco mil, setecentos e onze reais e oitenta centavos), **IVA FRANCISCA ALVES DE SOUZA**, vencedora com o valor total de R\$ 18.614,50 (dezoito mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta centavos), **IVALDETE FERREIRA BEM**, vencedora com o valor total de R\$ 13.543,07 (treze mil, quinhentos e quarenta e três reais e sete centavos), **JOÃO BATISTA BORGES**, vencedora com o valor total de R\$ 17.925,28 (dezesete mil, novecentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos), **KARINA PEREIRA FORLIN**, vencedora com o valor total de R\$ 29.136,92 (vinte e nove mil, cento e trinta e seis reais e noventa e dois centavos), **KÁTIA JAMILY PEREIRA FORLIN**, vencedora com o valor total de R\$ 29.105,37 (vinte e nove mil, cento e cinco reais e trinta e sete centavos) e **KETLIN PEREIRA FORLIN**, vencedora com o valor total de R\$ 29.121,03 (vinte e nove mil, cento e vinte e um reais e três centavos).

Paraíso das Águas – MS, 15 de março de 2024.

Anízio Sobrinho de Andrade
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranaíba**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 7/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2024**

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através do Agente de Contratação, designado pelo **DECRETO Nº 1210/2024, DE 12 DE JANEIRO DE 2024**, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1 de abril de 2021 com suas respectivas alterações, **TORNA PÚBLICO** que no dia **08 DE ABRIL DE 2024, ÀS 9:00 (NOVE) HORAS (horário de Brasília-DF)**, através do site **<https://bll.org.br/>**, fará realizar a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 7/2024**, do Tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, especificada no **OBJETO**, mediante as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus anexos.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a **"Reforma e Revitalização do Paisagismo e Urbanismo da Praça Ângelo Pereira Da Silva"**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura, do Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço **www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/**; **<https://bll.org.br/>** e **www.gov.br/pncp/pt-br**.

Paranaíba-MS, 15 de março de 2024.

RINALDO LEAL GARCIA
Diretor do Departamento de Licitações

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste**Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2024**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **Menor Preço GLOBAL**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, que tem como objeto a **Seleção da proposta mais vantajosa visando Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de manutenção do veículo (troca do motor) da Ambulância UTI-SPRINTER (Marca: Mercedes Bens), Placa QAB 6020 em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, em sessão pública, **às 09:00hs(Horário de Brasília) do dia 03 de ABRIL de 2024**, com abertura no Portal www.portaldecompraspublicas.com.br, Mais informações no e-mail dos Pregoeiros de São Gabriel do Oeste MS – ronsogo@hotmail.com e poliana.o.gomes@hotmail.com - telefone para contato: (67) 3295 2111, em dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00horas, a partir da data de publicação deste aviso.

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de MARÇO de 2.024.

Ronilso Freitas Brandão
Superintendência de Compras e Licitações

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
Modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2024**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que está **SUSPENSA** a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que tem como objeto a **formação de registro de preços para aquisição de oxigênio medicinal para atender as necessidades da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS/Hospital Municipal José Antunes de Oliveira, a Central de Regulação – CR, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e o Serviço de Atenção Domiciliar – SAD, em conformidade com o Termo de Referência, em atendimento a FUNSAUDE - Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste e Secretaria Municipal de Saúde**, devido a pedidos de Impugnações por parte de empresas interessadas em participar do certame, portanto decide **suspender** para resposta e devidas adequações.

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de março de 2.023.

Ronilso Freitas Brandão
Superintendência de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Sonora

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO 007/2023. Partes: Município de Sonora, A EMPRESA CONSERV CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA. O contrato terá um aditamento de prazo por mais dez meses, adiando o prazo final do contrato para o dia 20/12/2024. CONTRATUAL FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 007/2023, no que não contrariar o termo aditivo. Data: 19 de janeiro de 2024. Assinam: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, ANTONIO JOÃO RODRIGUES- Gerente Municipal de obras e LUIZ CARLOS PEREIRA DE SOUZA - representante legal da empresa.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2024
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Objeto trata de "Aquisição de FRALDAS GERIÁTRICAS para dispensação aos usuários do SUS da Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência."

ADJUDICO e HOMOLOGO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA**VALOR**

CIRURGICA ESTRELA IPIGUA PRODUTOS
HOSPITALAR EIRELI

R\$ 771.298,80

Setecentos e Setenta e Um Mil e Duzentos e Noventa e
Oito Reais e Oitenta Centavos**ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO**

Secretária Municipal de Saúde

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2024
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Objeto trata de "Aquisição de medicamentos pactuados para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde de Três Lagoas, conforme quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência."

ADJUDICO e HOMOLOGO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
CIRÚRGICA OLÍMPIO LTDA	R\$ 23.925,00	Vinte e Três Mil e Novecentos e Vinte e Cinco Reais
DIMASTER COMÉRCIO DE PROD HOSP LTDA	R\$ 227.477,25	Duzentos e Vinte e Sete Mil e Quatrocentos e Setenta e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos
CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	R\$ 368.830,90	Trezentos e Sessenta e Oito Mil e Oitocentos e Trinta Reais e Noventa Centavos
DISTRIBUIDORA BRASIL COMERCIAL DE PRODUT	R\$ 332.304,00	Trezentos e Trinta e Dois Mil e Trezentos e Quatro Reais
MEDILAR IMP E DISTR DE PROD MED HOSP S/A	R\$ 7.980,00	Sete Mil e Novecentos e Oitenta Reais
CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	R\$ 95.873,10	Noventa e Cinco Mil e Oitocentos e Setenta e Três Reais e Dez Centavos
COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA ME	R\$ 213.955,00	Duzentos e Treze Mil e Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais
A.D. DAMINELLI EIRELI ME	R\$ 92.168,40	Noventa e Dois Mil e Cento e Sessenta e Oito Reais e Quarenta Centavos
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	R\$ 572.254,70	Quinhentos e Setenta e Dois Mil e Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais e Setenta Centavos
BRASMED COM DE PROD HOSPITALARES ME	R\$ 68.434,00	Sessenta e Oito Mil e Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais
CIRÚRGICA ITAMBÉ – EIRELI	R\$ 437,50	Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos
COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 25.060,00	Vinte e Cinco Mil e Sessenta Reais
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 32.716,80	Trinta e Dois Mil e Setecentos e Dezesesseis Reais e Oitenta Centavos
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	R\$ 736.340,40	Setecentos e Trinta e Seis Mil e Trezentos e Quarenta Reais e Quarenta Centavos
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	R\$ 76.450,70	Setenta e Seis Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais e Setenta Centavos
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTD	R\$ 13.306,30	Treze Mil e Trezentos e Seis Reais e Trinta Centavos
FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 14.632,80	Quatorze Mil e Seiscentos e Trinta e Dois Reais e Oitenta Centavos
MED CENTER COMERCIAL LTDA	R\$ 153.644,50	Cento e Cinquenta e Três Mil e Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos
UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 233.401,00	Duzentos e Trinta e Três Mil e Quatrocentos e Um Reais
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 17.718,40	Dezessete Mil e Setecentos e Dezoito Reais e Quarenta Centavos
GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO S.A	R\$ 137.501,00	Cento e Trinta e Sete Mil e Quinhentos e Um Reais
DROGAFONTE LTDA	R\$ 110.497,50	Cento e Dez Mil e Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta Centavos
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 68.114,80	Sessenta e Oito Mil e Cento e Quatorze Reais e Oitenta Centavos
COMPANY HOSPITALAR LTDA	R\$ 78.019,20	Setenta e Oito Mil e Dezenove Reais e Vinte Centavos

SIRIO PHARMA LTDA	R\$ 2.621,50	Dois Mil e Seiscentos e Vinte e Um Reais e Cinquenta Centavos
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR L	R\$ 26.008,00	Vinte e Seis Mil e Oito Reais
SANTISA LABORATÓRIO FARMACÊUTICO S.A.	R\$ 40.203,10	Quarenta Mil e Duzentos e Três Reais e Dez Centavos

ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO

Secretária Municipal de Saúde

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2024
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de "Aquisição de gêneros alimentícios para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Três Lagoas-MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência."

ADJUDICO e HOMOLOGO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR
COMERCIAL T&C LTDA EPP	R\$ 15.987,96
ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	R\$ 105.382,18
VIPS COMERCIO & SERVICOS LTDA	R\$ 34.436,76
PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR	R\$ 62.928,06
LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 20.118,84
LUX COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 30.179,88
CONSILL COMERCIO LTDA	R\$ 59.668,20
GJV INDUSTRIA DE CARNES E ALIMENTOS PROCESSADOS LT	R\$ 49.207,40

ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO

Secretária Municipal de Saúde

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024
RESULTADO - PROPOSTAS

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "fase de propostas" do processo supracitado, em conformidade com o subitem 11.6 do Edital.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	BENEFÍCIOS LEI Nº 123/2006 (ME/EPP/MEI)	NOTA FINAL
FAJ NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA	52.963.261/0001-00	NÃO	11,25
MORAES & FERREIRA INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA	17.416.977/0001-97	NÃO	8,45
CONSTRUTORA MENIN LTDA	55.662.811/0001-40	NÃO	7,95
TRENTA SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÕES LTDA	01.326.359/0001-16	NÃO	6,20

NOTA: Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no item 11.4 do Edital, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 15 de março de 2024.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Hotéis, Bares, Restaurantes, Turismo e Hospitalidade de Três Lagoas e Região (SINTHORESTL), com sede em Rua Francisca Ferreira de Souza, nº 2.368, Jardim das Acácias, em Três Lagoas/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 05.542.702/0001-10, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA todos os trabalhadores da sua base territorial, filiados ou não, para que, caso queiram, se oponham ao desconto em folha de pagamento da contribuição associativa prevista na Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2026, nos termos da Lei nº 13.467/2017 e do Tema 935 do Supremo Tribunal Federal (STF), que manifeste sua vontade de forma pessoal/presencial na sede do sindicato entre os dias 18/03/2024 a 25/03/2024 das 08:30- 11hrs e 13 as 16:30, munido de um documento oficial com foto, cópia da carteira de trabalho onde conste foto, dados da qualificação civil e contrato de trabalho ou último contra cheque da empresa com CNPJ. Após o vencimento do prazo de oposição ao desconto, considera-se ratificada a decisão de autorização, para todos os beneficiários da Convenção Coletiva de Trabalho, associados ou não o desconto da cota de solidariedade, aprovada em assembleias, que aprovaram, inclusive, os meios de custeio da entidade sindical. Três Lagoas/MS, 16 de março de 2024. Wesley Klein Dias. Presidente.

O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa - CIDEMA

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO Processo Administrativo nº 06/2024. Pregão Eletrônico nº 02/2024.

O Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa - CIDEMA, por meio do Agente de Contratação, designado pela Resolução nº 02, de 24 de janeiro de 2024, PUBLICADA no Diário da Assomasul, no uso de suas atribuições legais, torna pública torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para o Consórcio. Objeto: objeto deste PREGÃO ELETRÔNICO é o REGISTRO DE PREÇOS na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA para futuro e eventual fornecimento de MÓVEIS ESCOLARES, para atender futuras demandas dos 12 (doze) Municípios consorciados ao Consórcio Público CIDEMA, através do MENOR PREÇO ITEM, tudo conforme estipulado no Termo de Referência neste Edital e seus anexos. Fim do cadastramento das propostas 28/03/2024 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 28/03/2023 às 08hs01min. Início da sessão de disputa de lances dia 28/03/2024 às 09h00min. O edital e o recebimento da proposta, estará disponível a partir de 15/03/2024, no site <https://cidema.com.br/> e Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasnet.gov.br, maiores informações pelo telefone: (067) 3441-5990, das 07:00 as 11:00 hs das 13:00 as 17:00 hs, ou através do e-mail: adm@cidema.com.br e ou diretoria@cidema.com.br.

Campo Grande - MS, 14 de março de 2024.

Anderson de Paula Ortiz

Agente de Contratação do CIDEMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONSTRUTORA INDUSTRIAL SÃO LUIZ S/A CNPJ Nº 03.229.143/0001-68

São convidados os senhores acionistas da Construtora Industrial São Luiz S/A a se reunirem em assembléia geral extraordinária, na sede social, à rua Pirai, nº 301, nesta capital, às 08:00 horas do dia 21/03/2024 em primeira chamada com mais de 1/3 dos acionistas aptos a votarem e as 08:30 horas com qualquer numero de acionistas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia;

Em Assembléia Geral extraordinária:

I - Leitura, discussão e votação da decisão proposta pela diretoria para alteração do objeto social da empresa.

II – Alteração do quadro de acionistas

Campo Grande-MS, 13 de Março de 2024.

Diretor Presidente

Luiz Antonio Saad

EDITAL

Mattos Ambiental torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração de titularidade da Licença de Instalação e Operação – LIO/ Carvoejamento de Dayane Ferreira Coenga, para Rodrigo Chucarro, localizada na Fazenda Paraíso, município de Caracol-MS, válida até 08/09/2024.

UNIMED DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FEDERAÇÃO ESTADUAL DAS COOPERATIVAS MÉDICAS CNPJ nº 00.755.186/0001- 99 E NIRE nº 54400002242

Edital de Convocação

Assembleia Geral Ordinária – Modalidade Semipresencial

O Presidente da **UNIMED DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FEDERAÇÃO ESTADUAL DAS COOPERATIVAS MÉDICAS**, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca suas cooperativas singulares associadas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que será **realizada de forma Semipresencial (Presencial e Virtual)**, no dia 26 de março de 2024, na sede da Cooperativa localizada na Rua José Gomes Domingues, nº 1153, Bairro Santa Fé, às 17h em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 dos Diretores Vogais, às 18h em segunda convocação, com a presença de metade mais um dos diretores vogais e, às 19h em terceira convocação, com a presença mínima de três diretores vogais, para a seguinte

ORDEM DO DIA:

1. Prestação de contas relativo ao exercício 2023, acompanhada dos pareceres do Conselho Fiscal e da Auditoria Independente, compreendendo:

a) Relatório da Administração exercício 2023;

b) Balanço Patrimonial exercício 2023;

c) Demonstrativo de Sobras Apuradas;

2. Destinação das sobras apuradas, deduzindo-se as parcelas para os Fundos Obrigatórios;

3. Eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal;

4. Deliberação sobre os planos de trabalho do Conselho de Administração para o ano entrante;

5. Fixação de pró-labore para os membros da Diretoria Executiva, bem como o valor da Cédula de Presença para os demais membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

Notas:

- α) **Do Quórum de Instalação:** Para efeito de cálculo do quórum, na data da veiculação deste edital, 05 (cinco) Cooperativas Singulares estão associadas à Unimed do Estado de Mato Grosso do Sul- Federação Estadual das Cooperativas Médicas em condições de votar e serem votadas;
- β) **Do Quórum de Deliberação:** As deliberações da Assembleia Geral Ordinária serão tomadas por votos de 2/3 das associadas presentes, no momento da votação e que não estejam impedidos de votar;
- χ) **Da Participação Presencial e dos Documentos à disposição:** As Singulares associadas que desejarem participar presencialmente deverão dirigir-se à sede da cooperativa, conforme endereço mencionado acima. Os documentos referentes à Ordem do Dia acima descrita, serão encaminhados às associadas em até 05 (cinco) dias corridos antes da data de realização da Assembleia ora convocada.
- δ) **Da Participação Digital:** As Singulares associadas que desejarem participar virtualmente deverão informar com até 24 horas de antecedência, pelo e-mail secretaria@unimedms.coop.br, para que o link de acesso da plataforma digital correspondente seja disponibilizado previamente; I – A Federação MS não se responsabiliza por problemas de conexão que as associadas venham enfrentar, assim como por quaisquer situações que não estejam sob o controle, incluindo, mas não se limitando, instabilidade na conexão com a Internet, incompatibilidade com a plataforma digital, com os equipamentos utilizados, falha no fornecimento de energia elétrica, dentre outros;

Campo Grande, 05 de março de 2024.

Mauricio Simões Corrêa

Presidente Federação Mato Grosso do Sul

SINDICATO DOS CORRETORES DE IMÓVEIS-MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A Presidente do Sindicato dos Corretores de Imóveis MS - **SINDIMÓVEIS/MS**, com sede na Rua Abrão Júlio Rahe, 989, Centro, Campo Grande-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e na forma da Legislação vigente, **CONVOCA** os Corretores de Imóveis associados e em dia com suas contribuições financeiras, a participarem da **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA** a realizar-se em sua sede, no **dia 28 de março de 2024, às 16h (dezesseis horas em primeira convocação, ou às 16h15 (dezesseis horas e quinze minutos), em segunda convocação**, para, nos termos do art. 39, § 1º, inciso II e III do Estatuto Social, deliberarem sobre a Ordem do dia abaixo:

- A) **Apreciação, discussão, e votação das Contas do Exercício Anterior - Balanço 2023,**
- B) **Acompanhados do Relatório de Atividades 2023 e do Parecer do Conselho Fiscal.**

Campo Grande-MS, 15 de março de 2024

Luciana de Almeida
Presidente

O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa - CIDEMA**ERRATA - EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO Processo Administrativo nº 06/2024. Pregão Eletrônico nº 02/2024.**

O Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa - CIDEMA, por meio do Agente de Contratação, designado pela Resolução nº 02, de 24 de janeiro de 2024, PUBLICADA no Diário da Assomasul, no uso de suas atribuições legais, torna pública torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para o Consórcio. Objeto: objeto deste PREGÃO ELETRÔNICO é o REGISTRO DE PREÇOS na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA para futuro e eventual fornecimento de MÓVEIS ESCOLARES, para atender futuras demandas dos 12 (doze) Municípios consorciados ao Consórcio Público CIDEMA, através do MENOR PREÇO ITEM, tudo conforme estipulado no Termo de Referência neste Edital e seus anexos.

Onde se lê: Fim do cadastramento das propostas 28/03/2024 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 28/03/2023 às 08hs01min;

Leia-se: Fim do cadastramento das propostas 28/03/2024 às 09hrs00min. Início da sessão pública no dia 28/03/2023 às 09hs01min. O edital e o recebimento da proposta, estará disponível a partir de 15/03/2024, no site <https://cidema.com.br/> e Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasnet.gov.br, maiores informações pelo telefone: (067) 3441-5990, das 07:00 as 11:00 hs das 13:00 as 17:00 hs, ou através do e-mail: adm@cidema.com.br e ou/diretoria@cidema.com.br.

Campo Grande - MS, 15 de março de 2024.

Anderson de Paula Ortiz
Agente de Contratação do CIDEMA

EDITAL

A **L & L DIFERENCIAL S/S LTDA**, CNPJ 14.479.723/0001-20, torna público que irá encerrar suas atividades e torna público sua liquidação, com a liquidante responsável Luciane de Leon Abreu Souza, com a abertura de liquidação a partir desta data 15/03/2024 e encerramento em 18/03/2024.

Edital de Convocação

Igreja Batista Nacional Efatá, convoca os associados para deliberar na Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em sua sede sito a Rua 13 de Maio n. 1367, Centro, CEP n. 79004-423, Campo Grande/MS, com início às 19:00h em primeira convocação e 19:30h em segunda convocação, com qualquer número de presente.

ORDEM DO DIA: 1º) Reforma do Estatuto Social. 2º) Eleição e Posse Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. 3º) Outros assuntos. Campo Grande/MS, 15 de março de 2024 – Pr. Afrânio Magela Ribeiro

EDITAL

DALE SORVETES LTDA torna público que requereu junto à SEMADUR a renovação da licença de operação para a atividade de fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis, localizado na Rua Caxias do Sul, 627 - bairro Coronel Antonino - Campo Grande/MS.

EDITAL

SANTA BEATRIZ AGROPECUARIA E PARTICIPACOES LTDA torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado de Nova Andradina a Renovação da Licença de Operação (LO) nº 04 de 2020 para atividade de BARRAGEM com área de reservatório de 3,4658 ha, localizada na Fazenda Campinas no município de Nova Andradina/MS.